

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: DIGNIVIDA – Promoção da Vida Humana

CNPJ: 03.369.254/0001-70

Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 991.612,32

VIGÊNCIA: 16/03/2024

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 5001001

PARCELAS: 1 e 2

VALOR: R\$ 165.268,72

PERÍODO: 17/03/2023 à 31/05/2023.

EXERCÍCIO 2023

PASTA 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER PARCIAL Nº 040/2023

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais com fundamento na Lei na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Federal nº 4.320/64, Leis Complementares nº 006/1991 e nº 101/2000, Resolução do TCM nº 627/2002, Resolução nº 1381/2018, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 245/2017, Lei Municipal nº 1063/2014 e outras regulamentações, levando em consideração, ainda, as colocações seguintes, faz o seguinte parecer:

A Prestação de Contas da DIGNIVIDA-Promoção da Vida Humana -CNPJ Nº 03.369.254/0001-70, referente a 1ª e 2ª (primeira e segunda) parcelas no montante de R\$ 165.268,72 (cento sessenta cinco mil, duzentos sessenta oito reais e setenta dois centavos) do Termo de Fomento Nº 001/2023, vigência 16-03-2024, recursos do Fundo Municipal de Educação, Fonte 01, Exercício 2023, conforme cronograma de desembolso no Plano de Trabalho, cujo objeto é “atender no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeito de direito”, foi encaminhada tempestivamente, pelo seu Presidente, por intermédio do Setor de Convênios que, acompanhou o passo a passo operacional dos eventos registrados nos autos, com comprovação do objeto da parceria, como segue: - reuniões com equipe, semana de acolhida dos socioeducandos com dinâmicas diversas, pagamento da equipe de gestão, dos profissionais, encargos sociais, impostos, pagamento de fornecedores na aquisição de alimentos e de outros materiais necessários à entidade, oferecimento de lanches e refeições diariamente, atividades socioeducativas, encontro de formação educacional, de oficinas diversas, reforço escolar, dentre outros para os Cataventos de I a VI, totalizando 498 alunos, no período 17-03-2023 à 31-05-2023.

A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da DIGNIVIDA- Promoção da Vida Humana, foi realizada na íntegra com análise e acompanhamento do Setor de Convênios e pela equipe gestora da entidade, que promoveu a execução dos recursos, conforme Relatório de Cumprimento do Objeto, Registros fotográficos e publicização das ações (docs. acostados). Também, cumpre registrar o Relatório Técnico de Inspeção da Comissão Técnica de Auditoria da Secretaria Municipal de Educação (doc. anexo), que promoveu o monitoramento, fiscalização e avaliação da aplicabilidade correta dos recursos, objeto da parceria constatando que, os recursos foram executados de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho. Portanto, esta Controladoria Geral do Município, manifesta com base na legislação pertinente às Organizações Cívicas; como também, no Relatório Técnico de Inspeção da Comissão da supracitada Secretaria, e ainda, com a publicização das ações da entidade, que resultados foram alcançados e impactos sociais benéficos para o público destinado, estabelecendo regras de convivência, de comportamento e socialização entre os educandos, na oferta de serviço de qualidade, oportunizando direitos de cidadania com dignidade e respeito, através de apoio pedagógico e atividades para o desempenho físico e social; atingindo assim, metas previstas no Plano de Trabalho, e por fim, elevando a parceria e o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Relembramos ao ilustre examinador que: empenho da despesa observa a fonte de financiamento. A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas na norma da Resolução 1381/2018.

Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancária pelo seu valor líquido.

Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade.

Em face do exposto, segue em anexo, a prestação de contas dos valores em questão.

Barreiras-Ba, em 28 de julho de 2023.

ALDR JOEL RESMINI
Controlador Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

RESERVADO À UNIDADE CONCEDENTE

Parecer Técnico

Tratam os autos desta prestação de contas de recursos repassados à entidade da DIGNIVIDA-Promoção da Vida Humana -CNPJ Nº 03.369.254/0001-70, referente a 1ª e 2ª (primeira e segunda) parcelas o montante de R\$ 165.268,72 (cento e sessenta cinco mil, duzentos sessenta oito reais e setenta dois centavos), do Termo de Fomento Nº001/2023, vigência 16-03-2024 recursos do Fundo Municipal de Educação, Fonte 01, Exercício 2023, conforme cronograma de desembolso no Plano de Trabalho, cujo objeto é "atender no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeito de direito", foi encaminhada tempestivamente pelo seu Presidente, por intermédio do Setor de Convênios que, acompanhou o passo operacional dos eventos registrados nos autos, com comprovação do objeto da parceria, como segue: - reuniões com a equipe, semana de acolhida dos socioeducandos com dinâmicas diversas, pagamento da equipe de gestão, dos profissionais, encargos sociais, impostos, pagamento de fornecedores na aquisição de alimentos e de outros materiais necessários à entidade, oferecimento de lanches e refeições diariamente, atividades socioeducativas, encontro de formação educacional, de oficinas diversas, reforço escolar, dentre outros para os Cataventos de I a VI, totalizando 498 alunos, no período 17-03-2023 à 31-05-2023.

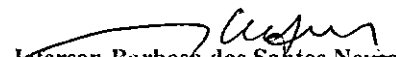
A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da DIGNIVIDA- Promoção da Vida Humana, foi realizada na íntegra com análise e acompanhamento do Setor de Convênios e pela equipe gestora da entidade, que promoveu a execução dos recursos, conforme Relatório de Cumprimento do Objeto, Registros fotográficos e publicização das ações (docs. acostados). Também, cumpre registrar o Relatório Técnico de Inspeção da Comissão Técnica de Auditoria da Secretaria Municipal de Educação (doc. anexo), que promoveu o monitoramento, fiscalização e avaliação da aplicabilidade correta dos recursos objeto da parceria, constatando, que os recursos foram executados de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho. Portanto, esta Secretaria Municipal de Educação, manifesta com base no Relatório Técnico de Inspeção da Comissão da supracitada Secretaria, e ainda com a publicização das ações da entidade nas suas redes sociais, que resultados foram alcançados e impactos sociais benéficos para o público destinado, na oferta de serviço de qualidade, oportunizando direitos de cidadania com dignidade e respeito, através de apoio pedagógico e atividades para o desempenho físico e social; atingindo assim, metas previstas no Plano de Trabalho, e por fim, elevando a parceria e o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Nesse sentido, demonstra-se adequadamente a aplicação dos recursos para os quais foram concedidos conforme as metas do Plano de Trabalho. Por isso, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas, consoantes Lei nº 3.019/2014, alterada pela Lei nº13.2014/2015, Resolução nº1381/2018, Decreto Municipal nº245/2017 e outras regulamentações.

Dessa forma, após análise de execução do objeto da parceria, quanto ao seu cumprimento adequado ao Plano de Trabalho houve atingimento dos resultados pactuados. Portanto, ficou evidenciado a eficiência, eficácia e efetividade. E, por fim, sendo estas as considerações, submetem-se aos autos da prestação de contas à aprovação e arquivamento.

Aprovação do Ordenador de Despesa

Barreiras-Bahia, 28/07/ 2023.


Jefferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:56:58
 Acesso em: https://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0552a830-44d0-4c92-b21e-cd100577419

Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS



EXERCÍCIO 2023

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 717

DATA: 03/05/2023

CREDOR: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

VALOR BRUTO R\$	82.634,36
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	82.634,36

DOTAÇÃO:	030850	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	335043000000	Subvenções Sociais
	15081001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	66589 - 4	FMED - MDÉ 25%	50302	82.634,36

Empenho / Sub-Empenho: 583 / 1

- Sistema Contábil



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
 MORADA NOBRE
 BARREIRAS - BA
 CNPJ: 30.667.266/0001-53

03.0
 25/0



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:56:58
 Acesse em: https://e.tem.ba.gov.br/cnpj/validar/DocAssinado/documento-0552830-44d114e92-521e-sd100577419

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 7859/2023 | Empenho: 583 / 1 | Exerc.: 2023 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.518.146,08	826.343,80	689.802,46	826.343,80	62.634,36	743.709,24

CREADOR

R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA | Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107
 C.N.P.J/CPF: 03.389.254/0001-70 | R.G.: | Bairro: CENTRO
 I.M.: | I.E.: | Cidade/UF: BARREIRAS / BA
 Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - Agência: 0092- | Conta: 29104 - 7
 BNB

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 18/03/2024. Referente a 01 parcela de março de 2023.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 10/04/2023

Valor: 826.343,80 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Tres Reais e Sessenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 03/04/2023

GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA

Portaria nº454

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 10/04/2023

10093



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.266/0001-53

[Handwritten signature]

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / 1	Liq: 8.708	Exerc.: 2023	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados da Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cal. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.148,06	826.343,60	689.802,46	826.343,60	82.634,36	743.709,24

CREADOR	
R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107
C.N.P./CPF: 03.389.254/0001-70	R.G.: Bairo: CENTRO
I.M.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - Agência: 0092-	Conta: 29104 - 7
BNB	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 01 parcela da março de 2023.

Data do Empenho: 03/04/2023	Data do Sub Empenho: 10/04/2023	Data da Liquidação: 10/04/2023
Valor Bruto: 82.634,36	Valor Bruto por Extenso: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos	

RETENÇÃO	
Total da Retenção:	0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS	
Número do Documento: 03/2023 - Matrícula: - Data de Emissão: 10/04/2023	82.634,36
Total do Documento:	
82.634,36	

Valor Líquido: 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)	
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.
 GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA Portaria nº454 Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	

- Sistema Contábil

Empenho: 583 / 1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:56:58
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 05572a830-a4d0-4e92-b21e-ed100577419



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.867.266/0001-53

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / 1	Exerc.: 2023	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior 1.516.148,06	Valor do Empenho 826.343,60	Saldo Atual 689.802,46	Saldo Anterior do Empenho 826.343,60	SubEmpenho 82.634,36	Saldo Atual do Empenho 743.709,24
CREDOR					
R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA			Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107		
C.N.P./CPF: 03.389.254/0001-70		R.G.:	Bairro: CENTRO		
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA		
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - Agência: 0092		Conta: 29104 - 7			
BNB					
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 01 parcela de março de 2023.					
DATA EMPENHO: 03/04/2023 - DATA DO SUB EMPENHO: 10/04/2023 DATA LIQUIDAÇÃO: 10/04/2023 DATA PAGAMENTO: 03/05/2023					
Valor Bruto: 82.634,36		Valor Bruto por Extensão: Oitenta e Dois Mil Selscentos e Trinta e Quatro Reals e Trinta e Seis Centavos			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 717					
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	86589-4 - FMED - MDE 25%	50302	82.634,36
Total Pago:					82.634,36
Pague-se a quantia de R\$ 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Selscentos e Trinta e Quatro Reals e Trinta e Seis Centavos)			Foi paga a importância autorizada		
 GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA Portaria nº454 Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			 MARIA ADALGISA GUIMARÃES Portaria nº314 Gestor(a) de Fundo		

- Sistema
Contábil

Empenho: 583 / 1




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914
LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS
BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO ARAÚJO DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:56:58
Acesse em: http://www.barreiras.ba.gov.br/validar_documento.asp
Código do documento: 05228830-a4d0-4e92-b21e-ed100577419

Guia de Remessa de Processo

Nº Processo: 10093/2023		 100932023
Assunto do Processo: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVEI Previsão em dias:		
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código do trâmite: 50420	Data de envio: 05/04/2023 16:07:15	Data de recebimento:
Setor de origem:	Setor de destino: SETOR DE CONTABILIDADE - PM	
Parecer/Observação: PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA- DIGNVIDA: 1ª PARCELA REFERENTE AO TF 001/2023.		

Nesta data faça remessa ao Processo 10093/2023 para o Setor/Departamento SETOR DE CONTABILIDADE - PM para cumprimento do despacho supra.


Responsável pelo Envio

JANY GLEISSE DE MEDEIROS


Responsável pelo Recebimento



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br
Assinado por: JOAO BARREIRA
Data de Assinatura: 14/05/2021
Número do Documento: 05522
Número do Documento: 0239558
Número do Documento: 46802e-ed100f577419



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

1. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Nº do termo de Fomento: 00172023

3. Credor: DIGNVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

4. CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70

5. End. Completo: Rda Savadinho Véltra, 221 - Sala: 107 - Centro - Barreiras-BA

6. Local da Execução: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	8. UNID	9. ATIVIDADE	10. ELEMENTO	11. FONTE	12. RECURSOS FINANCEIROS	
					13. PARCELA	14. VALOR: R\$
1	03.08.50	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5001001	01	R\$ 82.638,96

15. Justificativa: PAGAMENTO REFERENTE A PRIMEIRA PARCELA

16. Dados Bancários: BANCO DO NORDESTE, AG: 092, C/C: 29.104-7

17. Solicitado por: GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA

18. Condição de Pagamento: À VISTA

19. Secretaria Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20. Assinatura do Solicitante

Gabriela Galdina Santana Nogueira
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 454 de 14/05/2021



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231959347

RAZÃO SOCIAL	
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.369.254/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:56:58
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0552a830-a440-4c92-521c-cd100f577419

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16835 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70
Endereço: Nº --- CEP: ---

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 29/03/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 3280079a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.369.254/0001-70
Certidão nº: 13231349/2023
Expedição: 29/03/2023, às 11:42:36
Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.369.254/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:55 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: 1519.E5A2.DDBF.05C6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.369.254/0001-70
Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 102 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47805-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032902152841741384

Informação obtida em 29/03/2023 11:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:56:58
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epb/validaDoc.seam> Código do documento: 0552a830-a4d0-4692-b21c-cd100f577419

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.02.58
0231300231 SEGUNDA VIA 0881

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FMED
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FMED
BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0892-2 - BARREIRAS
CONTA: 29.104-7

FAVORECIDO: DIGNIVIDA PROMOCAD DA VIDA HUMANA
CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-78
VALOR: R\$ 165.268,72
DEBITO EM: 03/05/2023

=====

DOCUMENTO: 050302
AUTENTICACAO SISBB: 2.749.327.864.798.5A7



Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS



EXERCÍCIO 2023

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 716

DATA: 03/05/2023

CREDOR: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

VALOR BRUTO R\$	82.634,36
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	82.634,36

DOTAÇÃO:	030850	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	335043000000	Subvenções Sociais
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	66589 - 4	FMED - MDE 25%	50302	82.634,36

Empenho / Sub-Empenho: 583 / 2

- Sistema Contábil



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
 MORADA NOBRE
 BARREIRAS - BA
 CNPJ: 30.667.268/0001-53

25%

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 7859/2023 | Empenho: 583 / 2 | Exerc.: 2023 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.148,08	826.343,60	689.802,48	743.709,24	82.634,36	661.074,88

CREDOR		
R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107	
C.N.P.J./CPF: 03.369.254/0001-70	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB	Agência: 0092-	Conta: 29104 - 7

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referência a 02 parcela de abril de 2023.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 10/04/2023
 Valor: 826.343,60 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

<p>AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/04/2023</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA Portaria nº454 Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</p>	<p>DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 10/04/2023</p> <p style="text-align: center;"></p>
--	--

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARROSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:56:58
 Acesse em: https://e-tem.ba.gov.br/emp/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=538805df-e0b9-4111-9e8b-b23ca2d1292c

19095



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.266/0001-53

Documento Assinado Digitalmente por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:56:58
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/emp/validaDoc.seam> Código do documento: 538305f-e0b0-4111-9e0b-b22ac2d1292e

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / 2	Liq: 8.709	Exerc.: 2023	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
----------------------	------------------	------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ✓ Função: 12 - EDUCAÇÃO ✓ Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS ✓ Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ✓ Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais ✓ Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Modalidade: Outros/Não se Aplica ✓ Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais- Incorporação: Desp. da Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.148,06	826.343,60	689.802,46	743.709,24	82.634,36	661.074,88

CREDOR	
R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA ✓	Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107 ✓
C.N.P.J/CPF: 03.389.254/0001-70	R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - Agência: 0092- BNB	Conta: 29104 - 7

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento n°001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 02 parcela de abril de 2023.

Data do Empenho: 03/04/2023	Data do Sub Empenho: 10/04/2023	Data da Liquidação: 10/04/2023
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Valor Bruto: 82.634,36	Valor Bruto por Extensão: Oitenta e Dois Mil Selscentos e Trinta e Quatro Reals e Trinta e Sels Centavos
------------------------	--

RETENÇÃO	
Total da Retenção:	0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS

Número do Documento: 04/2023 - Matrícula: - Data de Emissão: 10/04/2023	82.634,36
Total do Documento:	82.634,36

Valor Líquido: 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Selscentos e Trinta e Quatro Reals e Trinta e Sels Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

GABRIELA GALVÃO SANTANA NOGUEIRA
Portaria n°454
Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS**

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.266/0001-53

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / 2	Exerc.: 2023	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
-------------------------	------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.148,06	826.343,80	689.802,46	743.709,24	82.634,38	661.074,88

CREADOR

R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221-SALA 107
 C.N.P./CPF: 03.369.254/0001-70 R.G.: Bairro: CENTRO
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: BARREIRAS / BA
 Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - Agência: 0092 Conta: 29104 - 7
 BNB

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no Valor de R\$ 991.812,80 com vigência até 15/03/2024. Referente a 02 parcela de abril de 2023.

DATA EMPENHO: 03/04/2023 - DATA DO SUB EMPENHO: 10/04/2023 DATA LIQUIDAÇÃO: 10/04/2023 DATA PAGAMENTO: 03/05/2023

Valor Bruto: 82.634,36 Valor Bruto por Extensão: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sais Centavos

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 716

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FUNTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	66589-4 - FMED - MDE 25%	50302	15001001	82.634,38

Total Pago: 82.634,38

Paga-se a quantia de R\$ 82.634,38 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sais Centavos)

GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA

Portaria nº454

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Foi paga a importância autorizada

MARIA ADALGISA GUIMARÃES

Portaria nº314

Gestor(a) de Fundo

- Sistema
Contábil

Empenho: 583 / 2




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914
LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS
BAHIA

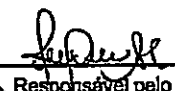


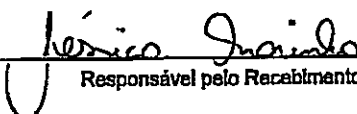
Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PATRICIA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:56:58
Acesse em: http://www.barreiras.ba.gov.br/validaDoc.aspx?Codigo do documento: 538b05df-c0b9-4111-9efb-b23ce2d1292c

Guia de Remessa de Processo

Nº Processo: 10095/2023		 100952023
Assunto do Processo: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVEI Previsão em dias:		
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código do trâmite: 50422	Data de envio: 05/04/2023 16:10:37	Data de recebimento:
Sector de origem:	Sector de destino: SETOR DE CONTABILIDADE - PM	
Parecer/Observação: PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA- DIGNVIDA: 2ª PARCELA REFERENTE AO TF 001/2023.		

Nesta data faço remessa ao Processo 10095/2023 para o Setor/Departamento SETOR DE CONTABILIDADE - PM para cumprimento do despacho supra.


Responsável pelo Envio
JANY GLEISSE DE MEDEIROS


Responsável pelo Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: https://e.ctrn.ba.gov.br

por: JOAO BATISTA

SOBRINHO

2023/08/22 16:56:58

441-ferb-623cc2d1292c

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

1. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Nº do Termo de Fomento: 001/2023

3. Credor: DIGNIDADE - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

4. CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70

5. End. Completo: Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras - BA

6. Local da Execução: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7. ITEM	8. UNID.	9. ATIVIDADE	10. ELEMENTO	11. FONTE	12. RECURSOS FINANCEIROS	
					13. PARCELA	14. VALOR (R\$)
1	03.08.50	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5001001	02	R\$ 82.634,36

15. Justificativa: PAGAMENTO REFERENTE A SEGUNDA PARCELA

16. Dados Bancários: BANCO DO NORDESTE, AG: 092, C/C: 29.104-7

17. Solicitado por: GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA

18. Condição de Pagamento: À VISTA

19. Secretaria Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20. Assinatura do Solicitante



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231959347

RAZÃO SOCIAL	
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.369.254/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divisão Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16835 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA ✓
CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70
Endereço: Nº --- CEP: ---

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 29/03/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 3280079a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.369.254/0001-70

Certidão nº: 13231349/2023

Expedição: 29/03/2023, às 11:42:36

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.369.254/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:55 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023. ✓

Código de controle da certidão: 1519.E5A2.DDBF.05C6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.369.254/0001-70
Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 102 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47805-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032902152841741384

Informação obtida em 29/03/2023 11:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TED

G3310313462636381
03/05/2023 14:02:21



Debitado

Agência 231-3
Conta corrente 88588-4 FUNDO M EDUCACAO FMED

Creditado

Banco 4 BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 92 BARREIRAS
Conta corrente (com DV) 291047
Conta Pagamento 0000
CNPJ 03.389.254/0001-70
Nome favorecido DIGNVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Valor 165.268,72
Data transferência 03/05/2023
C - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 209601101.

Usuário: JE789021 MARIA ADALGISA GUIMARAES BARBOSA.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:56:58
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 538b05df-e0b9-4111-9efb-b23ce2d1292c

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.02.58
0231300231 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FMED
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FMED
BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0092-2 - BARREIRAS
CONTA: 29.104-7

FAVORECIDO: DIGNIVIDA PROMOCAD DA VIDA HUMANA
CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70
VALOR: R\$ 165.268,72
DEBITO EM: 03/05/2023

=====

DOCUMENTO: 050302
AUTENTICACAO SISBB: 2.749.327.864.798.5A7



Ofício n.º 01/2023

Barreiras/BA, 31 de maio de 2023.

Sua Excelência o Senhor
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal de Barreiras/BA

Assunto: Encaminha Prestação de Contas nº 01 e 02.

Exm. º Senhor Prefeito,


Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, servimo-nos do presente para encaminhar o "Relatório de Execução do Objeto" elaborado por nossa instituição e demais documentação comprobatória das despesas realizadas.

Na ocasião solicitamos à Vossa Ex.ª a liberação da parcela de recursos subsequente em conformidade com a parceria celebrada entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Barreiras/BA por meio do Termo de Fomento/Termo de Colaboração nº 001 /2023.

Ressalto que o DIGNIVIDA - Promoção da Vida Humana, se encontra cumprindo as exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 245/2017.245/2017.

Desde já agradecemos pela atenção, nos colocando a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Hudson Alves da Silva
Presidente da Instituição

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO



PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Contribuir para ascensão socioeducacional de Crianças e Adolescentes enquanto sujeitos de direitos, por intermédio das Unidades do Centro Social e Educacional Catavento.

2. NOME DA INSTITUIÇÃO

Dignívda Promoção da Vida Humana

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNÍVDA - CATAVENTO

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana			CNPJ: 03.369.254/0001-70
Endereço: Rua Severino Vielra, 221 – Sala 102			CEP: 47.800-046
Município: Barreiras BA	E-mail: dignivida@gmail.com	Telefone: 77 3613 6620	FAX: -----
Conta Corrente: 029.104-7	Banco: BNB	Agência: 92	Praça de Pagamento: Barreiras BA

II - DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Hudson Alves da Silva			
Endereço: Rua Nova Brasília, 98			
Número RG: 127.790.962-17	Data da Emissão: 2012	Órgão Emissor: SSP-BA	
CPF: 841.951.935-91	Telefone Fixo: -----	Celular: (77) 9.9952-52-52	

III - TÍTULO DO PROJETO		
CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO	A ser executado em	Meses
	Março de 2023	a Fevereiro 2024

IV - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A cidade de Barreiras com uma população estimada em 157.638 pessoas constitui-se como município polo no Oeste da Bahia. Economicamente destaca-se no setor agro empresarial, voltado para a produção e comercialização de grãos, carnes e fibras para o mercado interno e internacional. Este setor gera riquezas materiais sem acontecer impactos sociais positivos, proporcionais ao sucesso econômico. A camada social mais pobre, maioria da população, sofrem graves deficiências na oferta de infraestrutura social, serviços públicos e na perspectiva de dias melhores. As principais vítimas dessa realidade são as crianças e adolescentes. Pois, em muitos casos, as famílias não dispõem dos meios materiais e imateriais que proporcionem as condições necessárias para que ocorra o desenvolvimento humano. Assim, muitas crianças e adolescentes são vítimas do trabalho infantil e das drogas. Segundo levantamento realizado pela Pastoral do Menor da Diocese de Barreiras, ao longo da década passada, aproximadamente 2.000 crianças barreirenses passaram a maior parte do tempo nas ruas, a procura de complemento da renda familiar e ou mera sobrevivência individual. Compreende-se que as diversas políticas públicas até então implantadas não foram efetivas.

O relatório de linha de base do Selo UNICEF – Edição 2017 / 2020 afirma que o município não forneceu certidão de nascimento para todas as crianças que nasceram vivas. Por isso, a municipalidade barreirensense se encontra em situação de alerta. A não emissão de certidão de nascimento priva a criança do direito a um nome e sobrenome, dificulta o acesso de meninas e meninos a serviços a que têm direito e compromete o planejamento de políticas públicas de educação, saúde e assistência social. O mesmo relatório afirma sobre a necessidade de o município barreirensense sair da condição de alerta acerca do Programa BPC / Escola - Benefício de Prestação Continuada que tem como principal objetivo garantir o acesso e permanência no sistema educacional de crianças e adolescentes de até 18 anos com deficiência. Em outro indicador que faz referência à distorção idade-série o relatório apresenta a situação do município de Barreiras em verde claro. Implica esse indicador mais atenção por parte das autoridades locais para que o município alcance situação superior a que se encontra.

Neste tempo pandêmico da COVID -19, cerca de 244 mil crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos estavam fora da escola no segundo trimestre de 2021, mostra relatório da organização Todos Pela Educação. O número representa um aumento de 171% em comparação a 2019, quando 90 mil crianças estavam fora da escola. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), que abrange os efeitos da pandemia. Também, em um estudo inédito, realizado pelo Ipec- Instituto em Pesquisa e Consultoria, para o UNICEF, realizado em setembro de 2022, revela que 2 milhões de meninas e meninos de 11 a 19 anos que ainda não haviam terminado a educação básica deixaram a escola no Brasil. Neste contexto Cerca de 30% afirmando que saíram “por não conseguirem acompanhar as explicações ou atividades, pois nesse dois anos de pandemia não tiveram condições materiais ou psicológicas para o ensino híbrido, ou totalmente virtual, principalmente aqueles e aquelas oriundos da periferia, os mais vulneráveis”, Barreiras não foge à regra. O diagnóstico realizado nos primeiros meses de 2022, nas unidades Catavento pode-se observar o quanto as nossas crianças e adolescentes estavam desmotivados, sem interesse pela escola e com grande defasagem ao que tange ano escolar e idade. Com tudo, no diagnostico realizado nos meses de novembro e dezembro deste mesmo ano, pode-se perceber um

FOMENTO Nº 006 KOLZ
 DIGNIVIDA - CATAVENTO
 ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23

[Handwritten signature]

grau de evolução considerável, ao que se refere a volta do gosto pela escola e evolução da aprendizagem dos conteúdos aplicados. Sendo assim, reafirmamos a importância da continuidade desta parceria entre a Sociedade civil (DIGNIVIDA) e poder público (Secretaria de Educação Municipal de Barreiras) para que juntos possamos continuar revertendo o cenário de exclusão e fracasso escolar que ainda é percebido entre as nossas crianças e adolescentes.

Diante essa situação é que a Dignivida se propõe em executar o Termo de Fomento no sentido de contribuir para o arrefecimento das condições educacionais e sociais em que se encontram as crianças e principalmente aquelas que são atendidas pelo Centro Social e Educacional Catavento.

V- DESCRIÇÃO DO OBJETO

As atividades desenvolvidas pelo Centro Social e Educacional Catavento se constitui em contribuir para a ascensão educacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Nesse sentido, os objetivos especificam: atender 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social oriundos da Rede Municipal de Ensino. Assim, o atendimento no contraturno escolar visa, entre outras ações capitais, minimizar a evasão e a defasagem escolar que se dará por intermédio do aprimoramento do letramento matemático, letramento em língua portuguesa e atualização dos conhecimentos escolares (reforço). Além de promover oficinas de artes, prática esportiva, jogos, brincadeiras e desenvolver oficinas que preparem os adolescentes a partir de 13 anos de idade para o mundo do trabalho e seu engajamento no Programa Jovem Aprendiz. Bem como encaminhar e acompanhar adolescentes quando estes estiverem contratados pelas empresas. Considerando que somente os processos educativos não são bastantes para a construção do conhecimento, são oferecidas alimentação quatro vezes ao dia no sentido de atender as necessidades nutricionais de crianças e adolescentes durante as atividades em cada unidade Catavento. Com isso, reconhece-se e fomenta o direito à educação das crianças e adolescentes e promove a consciência crítica e a cidadania desses. Neste contexto a família é parte importantíssima. Portanto, faz-se necessário reforçar o papel dos pais e responsáveis no processo de convivência familiar, comunitária e a relação proativa com a rede municipal de ensino. Assim os responsáveis pelas crianças e adolescentes participarão de atividades formativas e serão acompanhados por profissionais. O tema do ensino religioso, terá papel fundante para despertar nas crianças e adolescentes o gosto pela vida, valorização da ética, respeito e principalmente o valor de se e do outro, como ser humano divino com papel importante na construção de um mundo melhor e solidário.

As crianças e adolescentes serão acolhidos nas seis unidades da rede Catavento localizadas na periferia das cidades nos seguintes endereços baixo relacionados:

UNIDADE I- Localizada na Rua São Jorge, Conjunto Habitacional Rio Grande;

UNIDADE II- Localizada na Rua Nova Brasília, Via Brasil;

UNIDADE III- Localizada na Rua São Domingos, Cascalheira;

UNIDADE IV- Localizada na Rua Euclides da Cunha – Santa Luzia;

UNIDADE V – Localizada na Rua Francisco de Souza, Bela Vista;

UNIDADE VI – Localizada na Rua Gledson de Carvalho, Ribeirão.

VI- OBJETIVOS E METAS/FASES

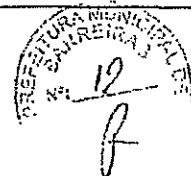
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO



Objetivo Geral:

Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

Objetivos Específicos:

1. Promover socioeducação para crianças e adolescentes vulneráveis socialmente, oriundos da Rede Municipal de Ensino e aquelas demandas pela Vara da Infância e Juventude;
2. Proporcionar ações socioeducativas estimulando a valorização esportiva, cultural e de direitos;
3. Promover orientação para o acesso de adolescentes ao mundo do trabalho;
4. Adotar medidas para diminuir a evasão e a defasagem escolar das crianças e adolescentes;
5. Oferecer ensino religioso, segundo a BNCC, no sentido de desenvolver as várias dimensões humanas para uma visão mais abrangente do mundo;
6. Acompanhar e orientar famílias sobre direitos;
7. Oferecer lanche e refeição para crianças e adolescentes no turno oposto àquele em que se encontram na escola da rede municipal de ensino

Metas e Fases:

1.1 Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes:

1.1.1 Contratar profissionais necessários para a execução do Plano de trabalho junto ao Catavento.

1.1.2 Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.

1.1.3 Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento / Edital.

1.1.4 Planejar Encontro de Formação e Planejamento.

-1.1.5 Realizar encontro de formação e planejamento.

2.1 Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados

2.1.1 Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidade: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

2.1.2 Realizar a IIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

2.1.3 Realizar durante o mês de junho a IIIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA com destaque para o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.

3.1 Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes

3.1.1 Realizar quatro Oficinas "Tô Legal, tô ligado" para o acesso ao Programa Jovem Aprendiz, para 120 adolescentes;

3.1.2 Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para 120 Adolescentes no sentido que adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).

4.1 Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo Catavento.

4.1.1 Realizar semanalmente estudo sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;

4.1.2 Realizar a atualização do Conhecimento escolar (reforço);

4.1.3 Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal com realizações de reuniões periódicas.

4.1.4 Fazer acompanhamento do desenvolvimento dos socioeducandos junto a escola.

5.1 Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.

5.1.1 Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIDADE - CATAVENTO
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
S. MATIAS

5.1.2 Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como obra divina;

5.1.3 Desenvolver atividades de distinguir os valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e a natureza;

5.1.4 Trabalhar temáticas que leve ao conhecimento do que se pode fazer para melhorar o mundo em que vivemos;

5.1.5 Reconhecer o verdadeiro significado do amor e solidariedade desenvolvendo a empatia e tolerância;

5.1.6 Trabalhar as datas comemorativas religiosas e cívicas.

6.1 Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade.

6.1.1 Identificar e catalogar famílias que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado e ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município;

6.1.2 Realizar encontros com pais, responsáveis e socioeducandos;

6.1.3 Realizar visitas domiciliares, quando necessário;

6.1.4 Realizar escuta com pais ou responsáveis, e socioeducandos, quando necessário.

6.1.5 Identificar, mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CADÚNICO /Bolsa Família ou nas escolas municipais, via famílias.

7.1 Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.

- Oferta lanche;
- Ofertar Almoço;
- Ofertar Lanche;
- Ofertar Jantar.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/2023

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIDADE - CATA VENTO

VII- PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AVERIGUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

Meta 01: Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes.

Meios de Verificação:

- Edital de acesso aos serviços do Catavento;
- Cadastros dos responsáveis;
- Matrículas / Cadastro dos beneficiários diretos;
- Frequência diária dos beneficiários.

Meta 02: Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados.

Meios de verificação:

- Lista de presença;
- Produções das crianças e adolescentes;
- Registro fotográfico;
- Relatórios.
- Postagens no site e rede social da Dignivida/Catavento

Meta 03: Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes.

Meios de verificação:

- Lista de presença durante as oficinas;
- Postagens do site da Dignivida e rede social do Catavento;
- Cadastro de Beneficiário Direto;
- Relação dos adolescentes em cada Unidade Catavento;
- Agendamento no SAC.
- Documentos entregues e de posse dos adolescentes;
- Registro fotográfico.

Meta 04: Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo Catavento.

Meios de verificação:

- Cadastro do responsável
- Relatório de visita
- Lista de beneficiárias
- Relatório de acompanhamento.


Meta 05: Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e ritos.

Meios de verificação:

- Lista de presença;
- Produções das crianças e adolescentes;
- Registro fotográfico;
- Relatórios.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO SOCIAL
DIGNIVIDA - CATAVENTO



- Postagens no site e rede social da Dignivida/Catavento

Meta 06: Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade

Meios de verificação:

- Cadastro do responsável
- Lista de beneficiárias
- Fotografias
- Relatório de acompanhamento.

Meta 07: Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.

Meios de verificação: Notas fiscais da aquisição de alimentos a serem processados; Lista de presença dos socioeducandos; Postagens no site da Dignivida e rede social do Catavento; Relatório.

VIII - METODOLOGIA

A metodologia a ser executada no Centro Social e Educacional Catavento pela Dignivida, com vistas ao atendimento de até 600 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, oriundos da Rede Municipal de Ensino se dará no intuito de contribuir para a ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Assim, no transcurso de cada semana do ano de convivência serão realizadas de forma contextualizada oficinas de artes, prática esportiva, jogos, brincadeiras letramento em matemática, letramento em língua portuguesa e letramento midiático.

Durante o transcurso dos meses de maio e junho serão executadas a SEMANECA que corresponde à Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente a serem desenvolvidas da seguinte maneira: A Iª SEMANECA focará a campanha contra a Exploração Sexual e a IIª SEMANECA terá como referência a campanha contra o Trabalho Infantil. Nesse contexto de ensino e aprendizagem serão desenvolvidas atividades de produção de textos, roda de leitura, cineclube Catavento, confecção de cartazes e concurso literário.

Outras ações socioeducativas serão realizadas em espaços externos às Unidades Catavento. Assim, as crianças e adolescentes serão proporcionados a participem de atividades educativas, de saúde, esporte, cultura e lazer.

Aos adolescentes com idade a partir de 13 anos participarão de quatro oficinas denominadas de "Tô Legal, tô ligado" sobre o Programa Jovem Aprendiz no anseio de proporcionar, para aproximadamente 120 beneficiados, preparação para o mundo do trabalho. Neste sentido, será oferecido acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para que estes adolescentes adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).

No sentido de qualificar o desempenho escolar das crianças e o dos adolescentes as suas famílias terão orientação com a equipe técnica composta de uma Assistente Social, uma Psicóloga e uma coordenadora Pedagógica, para que possam realizar o acompanhamento dos seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal. Uma ação que vai de encontro a evasão escolar. Além disso, identificar entre as famílias aquelas que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado / município no que pese a direitos a benefícios e serviços e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município.

O ensino religioso terá a função de elucidar questões relacionadas à ética, moral e, também, ao comportamento que envolve a sociedade, como: preconceitos, racismo, misoginia, entre outros. Além disso, ele abre espaço para que os socioeducandos aprendam mais sobre a cultura da paz, justiça, empatia e a importância do amor ao próximo.

Estudar de barriga vazia é dar com uma mão e tirar com a outra. As crianças e adolescentes são reconhecidas pela Dignivida enquanto sujeitos de direitos. Portanto, serão oferecidas diariamente, em cada unidade Catavento, 600 (seiscentos) lanches e refeições para crianças e adolescentes.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

16

IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA FASE	Especificação	Duração	
			Início	Término
1.1		Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes.		
	1.1.1	Contratar profissionais necessários para a execução do Plano de trabalho junto ao Catavento.	Março 2023	Março 2023
	1.1.2	Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.	Março 2023	Março 2023
	1.1.3	Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento / Edital.	Março 2023	Março 2023
	1.1.4	Planejar Encontro de Formação e Planejamento.	Março 2023	Março 2023
	1.1.5	Realizar encontro de formação e planejamento	Março 2023	Março 2023
	1.1.6	Cadastrar responsáveis e realizar inscrição de crianças e adolescentes.	Abril 2023	Abril 2023
	1.1.7	Acolher os assistidos nas Unidades Catavento no contraturno escolar.	Abril 2023	Abril 2023
2.1		Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados	-----	-----
	2.1.1	Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidade: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras,	Abril 2023	Fevereiro 2024
	2.1.2	Realizar a IIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	Abril 2023	Maio 2023
	2.1.3	Realizar durante o mês de junho a IIIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA com destaque para o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.	Junho 2023	Junho 2023
3.1		Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes	-----	-----
	3.1.1	Realizar quatro Oficinas "Tô Legal, tô ligado" para o acesso ao Programa Jovem Aprendiz, para 120 adolescentes;	Maio 2023	Dezembro 2023
	3.1.2	Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para 120 Adolescentes no sentido que adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).	Julho 2023	Julho 2023
4.1		Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socoeducandos beneficiadas pelo Catavento.	-----	-----
	4.1.1	Realizar semanalmente estudo sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;	Abril 2023	Dezembro 2023
	4.1.2	Realizar a atualização do Conhecimento escolar (reforço);	Abril 2023	Dezembro 2023
	4.1.3	Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal com realizações de reuniões periódicas.	Maio 2023	Novembro 2023

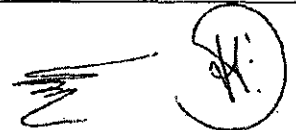
FUNDAMENTO Nº 001/2023
 ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/2023
 DIGNÍVIA - CATAVENTO
 ASSINATURA

	4.1.4	Fazer acompanhamento do desenvolvimento dos socioeducandos junto a escola.	Abril 2023	Dezembro 2023
5.1		Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.		
	5.1.1	Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.2	Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como obra divina;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.3	Desenvolver atividades de distinguir os valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e a natureza;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.4	Trabalhar temáticas que leve ao conhecimento de que se pode fazer para melhorar o mundo em que vivemos;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.5	Reconhecer o verdadeiro significado do amor e solidariedade;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.6	Trabalhar as datas comemorativas religiosas e cívicas.	Abril 2023	Fevereiro 2024
6.1		Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade.		
	6.1.1	Identificar e catalogar famílias que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado e ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município;	Abril 2023	Novembro 2023
	6.1.2	Realizar encontros com pais, responsáveis e socioeducandos;	Abril 2023	Novembro 2023
	6.1.3	Realizar visitas domiciliares, quando necessário;	Abril 2023	Dezembro 2023
	6.1.4	Realizar escuta com pais ou responsáveis, e socioeducandos, quando necessário.	Abril 2023	Dezembro 2023
	6.1.5	Identificar, mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CADÚNICO /Bolsa Família ou nas escolas municipais via famílias.	Abril 2023	Dezembro 2023
7.1		Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.	Abril 2023	Dezembro 2023
	7.1.1	- Oferta café da manhã; almoço, janta e lanche.	Abril 2023	Fevereiro 2024

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 007 12023
DIGNÍVIA - CATAVENTO



PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSOS HUMANOS - Detalhar todos os valores (emprego, provisão, etc.) no anexo 1									
1	Especificação	Un	Cód/anual	Cód/mens	Vr Unidade	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente
1.1	Coordenadora Geral		11	1	2.685,00	2.685,00	29.535,00	29.535,00	0,00
1.2	Coordenador de Unidade		66	6	2.302,00	14.178,00	165.944,80	165.944,80	0,00
1.3	Sociodocente/a - 30h		178	10	1.900,00	30.400,00	334.400,00	334.400,00	0,00
1.4	Auxiliar de serviços gerais/limpeza		66	6	1.320,00	7.920,00	87.120,00	87.120,00	0,00
1.5	Morandete		66	6	1.320,00	7.920,00	87.120,00	87.120,00	0,00
1.6	Psicóloga		11	1	2.480,60	2.480,60	27.286,60	27.286,60	0,00
1.7	Assistente Social		11	1	2.480,60	2.480,60	27.286,60	27.286,60	0,00
1.8	Coordenador Pedagógico		11	1	2.450,00	2.450,00	26.950,00	26.950,00	0,00
1.10	Auxiliar administrativo		11	1	1.630,00	1.630,00	17.930,00	17.930,00	0,00
1.11	Motorista		11	1	1.879,50	1.879,50	20.674,50	20.674,50	0,00
1.11	Encargos sociais e provisões		11	1	496,12	496,12	5.457,32	5.457,32	0,00
						SUB-TOTAL:	R\$ 743.18,62	R\$ 619.704,82	R\$ 0,00

MATERIAIS:									
2	DE EXPEDIENTE	Un	Cód/anual	Cód/mens	Vr Unidade	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente
2.1	Papel sulfite	res	120	12	23,39	280,68	2.806,80	2.806,80	0,00
2.1.8	Grampos para grampeador	cx	40	4	6,66	26,64	266,40	266,40	0,00
2.1.8	Fita crepe	rl	30	3	5,31	15,93	159,30	159,30	0,00
2.1.9	Fita adesiva	rl	70	7	3,82	26,74	267,40	267,40	0,00
2.1.10	Clips nº 4	cx	50	5	3,10	15,50	155,00	155,00	0,00
2.1.11	Pasta AZ	un	20	2	16,65	33,30	333,00	333,00	0,00
2.1.13	Caixa arquivo papéis	un	30	3	4,94	14,82	148,20	148,20	0,00
2.1.14	Envelope A4	un	30	3	0,27	0,81	8,10	8,10	0,00
2.1.16	Envelope meio A4	un	0	0	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00
						SUB-TOTAL:	414,42	4.144,20	4.144,20

DE LIMPEZA									
2		Un	Cód/anual	Cód/mens	Vr Unidade	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente
2.1	Patna de aço	un	90	9	2,15	19,35	193,50	193,50	0,00
2.2	papel higiênico	Pct	100	10	12,10	121,00	1.210,00	1.210,00	0,00
2.3	Saco para lixo 50l	Pct	100	10	3,50	35,00	350,00	350,00	0,00
2.4	Saco para lixo 100l	cx	100	10	3,50	35,00	350,00	350,00	0,00
2.25	Luva plástica	cx	30	3	40,00	120,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.26	Água Sanitária	cx	30	3	29,88	89,64	896,40	896,40	0,00
2.27	Desinfetante	cx	30	3	42,00	126,00	1.260,00	1.260,00	0,00
2.28	Detergente liq	L	100	10	1,89	18,90	189,00	189,00	0,00
2.29	Papel toalha	Fd	30	3	57,00	171,00	1.710,00	1.710,00	0,00
2.10	Sabão em pó 1kg	Un	100	10	8,85	88,50	885,00	885,00	0,00
2.2.11	Alcool em líquido	cx	10	1	92,00	92,00	920,00	920,00	0,00
2.2.12	Alcool em gel 70	cx	10	1	96,00	96,00	960,00	960,00	0,00
2.2.13	Sabão em pedra	Pt	60	6	9,90	59,40	594,00	594,00	0,00
						SUB-TOTAL:	1.071,79	10.717,90	10.717,90

SERVIÇOS									
3		Un	Cód/anual	Cód/mens	Vr Unidade	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente
3.1	Manutenção de computadores e impressoras	S	72	6	R\$64,00	384,00	4.608,00	4.608,00	0,00
3.1	Aquisição de Tonner	S	72	6	137,00	822,00	9.864,00	9.864,00	0,00
3.2	Contabilidade	S	12	1	1.200,00	1.200,00	14.400,00	14.400,00	0,00
3.3	Fornecimento de combustível	LT	1800	150	6,45	967,50	9.810,00	9.810,00	0,00
3.4	Fornecimento de GLP	Un	60	6	140,00	840,00	8.400,00	8.400,00	0,00
						SUB-TOTAL:	4.863,50	47.082,00	0,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS									
4		Un	Cód/anual	Cód/mens	Vr Unidade	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente
4.1	Açúcar	Kg	600	60	3,99	239,40	2.394,00	2.394,00	0,00
4.2	Farinha de mandioca	Kg	80	8	4,69	37,52	375,20	375,20	0,00
4.3	Farinha de milho fiocão	Kg	600	60	4,45	267,00	2.670,00	2.670,00	0,00
4.4	Ovos	Dz	600	60	7,80	468,00	4.680,00	4.680,00	0,00
4.5	Leite em pó	Kg	600	60	44,00	2.640,00	26.400,00	26.400,00	0,00
4.6	Polpa de frutas	kg	600	60	10,49	629,40	6.294,00	6.294,00	0,00
4.7	Biscoito água e sal marla	Pct	2.000	200	5,15	1.030,00	10.300,00	10.300,00	0,00
4.8	Margarina	Kg	120	12	19,50	188,00	1.980,00	1.980,00	0,00
4.9	Pão cachorro quente	un	6.000	600	0,49	294,00	2.940,00	2.940,00	0,00
5	Arroz	Kg	130	13	4,99	64,87	648,70	648,70	0,00
6	Macarrão	Kg	170	17	7,90	134,30	1.343,00	1.343,00	0,00
4.12	Feijão	Kg	150	15	8,49	127,35	1.273,50	1.273,50	0,00
4.13	Molho de Tomate 300g	Cx	150	15	48,00	720,00	7.200,00	7.200,00	0,00
4.14	Frango	Kg	1.000	100	20,00	2.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.15	Frutas	kg	4.500	450	4,77	2.146,50	21.465,00	21.465,00	0,00
						SUB-TOTAL:	R\$10.896,34	109.963,40	0,00
TOTAL GERAL DA PARCERIA								991.612,32	

CONCEDENTE

mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36
Meta					
set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36

PROPONENTE

mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R\$ -	R\$ -	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Meta					
set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
R\$ -	R\$ -	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

XII - PREVISÃO DE RECEITAS (R\$)

CONCEDENTE									
mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23				
R\$ 82.634,37	R\$ 82.634,37	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36				
set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24				
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COMO ORIGINAL
EM 12 de Outubro de 2023
ASSINATURA

FOMENTO Nº 004/2023
SIGNÍVIDA - CATAVENTO

[Handwritten signature]

R\$	82.634,36	R\$	82.634,36	R\$	82.634,36	R\$	82.634,36	R\$	82.634,36
PROPOSTANTE									
mar/23		abr/23		mai/23		jun/23		jul/23	
R\$	-	R\$	-	0		0,00		0	0,00
ago/23		set/23		out/23		nov/23		dez/23	
R\$	-	R\$	-	0		0		0	0

Handwritten signature

DATA _____ DATA _____

Diretor(a) Geral
 DIGNIVIDA
 CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/10/2023
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/12023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO



TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº001/2023
Proc. Adm. 7859/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA E DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pitta, 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, portador do RG nº 2091375, expedida pela SSP/BA e do CPF 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.667.266/0001-53, neste ato representado pela sua gestora a Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Gabriela Galdina Santana Nogueira, portadora do RG 0597277052- SSP/BA e CPF nº 636.134.335-91, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA e DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.369.254/0001-70, com sede na Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107, Centro – Barreiras/Ba, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, representada por seu presidente Sr. Hudson Alves da Silva, portador do CPF nº 841.951.935-91 e do RG nº 1279096217 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 245/2017 e na Resolução 1381/2018 do TCM-BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socio educacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- Fornecer orientações específicas de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração desta parceria;
- Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso;
- Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC:

- Manter escrituração contábil regular;
- Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos através deste Termo de Fomento na seguinte conta bancária específica: **Conta Bancária nº 29104-7, Agência 092- Barreiras/Ba, Banco do Nordeste.**
- Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- Afixar em sua sede, em locais de fácil visualização para todos, as placas alusivas à parceria firmada através deste termo, conforme modelos disponibilizados pela Administração Pública Municipal;
- Apresentar nas Prestações de Contas a(s) Certidão (ões) Negativa(s) de Débito do Imóvel junto ao Município, no caso de locação de imóvel(is) necessário(s) ao desenvolvimento das atividades da OSC, conforme previsto no Plano de Trabalho.
- Realizar as aquisições dos bens e/ou materiais previstos no Plano de Trabalho em estabelecimentos locais do município de Barreiras/BA, salvo impossibilidade comprovada.
- Utilizar os valores dos salários pagos pelo Município de Barreiras/BA através do Processo Seletivo em vigor, como parâmetros para estabelecer os valores dos salários pagos à equipe necessária ao desenvolvimento das atividades previstas.
- Caso haja previsão no Plano de Trabalho de gasto com combustível para veículo (s) de propriedade da OSC, esta deverá apresentar nas Prestações de Contas comprovante fornecidos pelo Posto de Combustíveis (com nome e assinatura do responsável) contendo a data do abastecimento, o número da placa e a quilometragem do veículo abastecido.
- Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferência regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução.

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12.10.23

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO



- l) Disponibilizar ao cidadão na internet e em locais visíveis de sua(s) sede(s) social (ais) e dos estabelecimentos em que exerça suas funções, consulta às informações desta parceria, conforme Parágrafo Único do art. 11 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 991.612,32 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

Meta	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24
	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

§1º - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.08.50 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 5001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

§2º - Para que haja o repasse das parcelas conforme cronograma acima, é obrigatório que a OSC tenha Alvará de Funcionamento válido durante toda a vigência do Termo, assim como Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, do FGTS, Trabalhista, dos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios. Caso contrário, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL suspenderá os repasses até a regularização da situação.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com os recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

§1º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

§2º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida (caso haja) devida pela OSC.

§3º - As parcelas dos recursos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

§4º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 31/03/2024 conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para o presente exercício.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
SIGNÍVIDA - CATA VENTO



§1º - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação "de ofício" da vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará o cumprimento do objeto da parceria, para a qual designará o Gestor; emitirá o respectivo relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, nos termos do Art 59 da Lei 13.019/2014.

§1º - Na hipótese de inexecução do objeto por culpa exclusiva da OSC, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL conforme as normas e prazos previstos na legislação pertinente.

§1º - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos relacionados no Manual de Prestação de Contas fornecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, contendo dentre outros:

I- Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

III - Extrato da conta bancária específica;

IV - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;

V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

VII - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 2.º Serão glosados valores relacionados as metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3.º Caso a aplicação dos recursos financeiros não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que foram liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a OSC deverá prestar contas da aplicação parcial desses recursos até o último dia útil anterior ao dia 31 de dezembro daquele exercício.

§4º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

§5º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§6º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§7º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§8º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§9º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§10º - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DATA VENTO



data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§11º - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - a) Omissão no dever de prestar contas;
 - b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§12º - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§13º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§14º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de término de sua vigência.

§1º - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

§2º - Quaisquer alterações deste Termo deverão ser previamente submetidas à Controladoria e à Procuradoria do Município, órgãos aos quais deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

§3º - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 245/2017, Resolução TCM/BA 1381/2018 e demais normas pertinentes, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária da participação em CREDENCIAMENTO e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora;
- III - Declaração de inidoneidade para participar de CREDENCIAMENTO ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos causados;

§1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto e previstos no Plano de Trabalho, mas que a ele não se incorporam.

§1º - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo.

§2º - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

§3º - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

§4º - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser:

- I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II - Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/06/23
ASSINATURA
SIGNIFICA - CATA VENTO



- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE


A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barreiras/BA, 17 de março 2023.


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
 Prefeito de Barreiras


GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA
 Secretária de Educação


HUDSON ALVES DA SILVA
 Presidente - OSC

Fanny Gleise de M Rocha
Denise D da Silva Celestino

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/06/23
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNVIDA - CATA VENTO



DIGNIVIDA

Promoção da Vida Humana
CNPJ: 03.369.254/0001-70

NOTA EXPLICATIVA

TERMO DE FOMENTO N.001/2023

PARCELA 01 E 02

PERÍODO 17 DE MARÇO A 31 DE MAIO DE 2023

Nota Explicativa 01

No dia 17/05/2023 houve um pagamento realizado para a prestadora de serviços Luciene Leao Lima, o mesmo foi devolvido devido à não apresentação das certidões negativas necessárias. O retorno desse valor se deu no dia 18/05/2023 por meio de depósito.

Após a apresentação das certidões negativas válidas o pagamento foi realizado com registro no dia 18/05/2023, conforme extrato bancário.

Nos colocamos a inteira disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Hudson Alves da Silva
Diretor Geral / Dignivida Promoção da Vida Humana

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/23
ASSINATURA

FOMENTO N. 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

DIGNIVIDA

Promoção da Vida Humana
CNPJ: 03.369.254/0001-70

NOTA EXPLICATIVA

TERMO DE FOMENTO N.001/2023

PARCELA 01 E 02

PERÍODO 17 DE MARÇO A 31 DE MAIO DE 2023

Nota Explicativa 02

No dia 11/05/2023 houve um pagamento realizado para a empresa DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA referente a nota fiscal n.7821 no valor de R\$ 2.146,50, que será devolvido devido à apresentação de certidão positiva. O retorno desse valor acontecerá no mês de junho de 2023, sendo assim apresentado na próxima parcela (n.03).

Após a emissão da certidão negativa o pagamento será realizado novamente e apresentado na parcela respectiva.

Nos colocamos a inteira disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Hudson Alves da Silva
Diretor Geral / Dignivida Promoção da Vida Humana

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 05 / 23
ASSINATURA

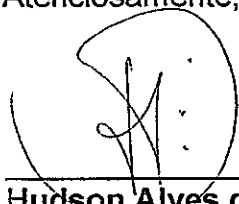
FOMENTO N° 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

NOTA EXPLICATIVA
TERMO DE FOMENTO N.001/2023
PARCELA 01 E 02
PERÍODO 17 DE MARÇO A 31 DE MAIO DE 2023
Nota Explicativa 04

O comprovante de escolaridade da prestadora de serviços ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA não está presente na prestação de contas. A prestadora afirma que não conseguiu uma via junto ao colégio onde finalizou os estudos, portanto, está presente na prestação o comprovante de inscrição no Exame Supletivo CPA, na qual a prestadora se inscreveu para realização da prova a fim de regularizar sua situação escolar.

Nos colocamos a inteira disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Hudson Alves da Silva
Diretor Geral / Dignivida Promoção da Vida Humana

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/02/23



ASSINATURA

ANEXO II

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Entidade: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	CNPJ: 03.369.254/0001-70	Termo N. 001/2023 Vigência: 17/03/2023 a 17/02/2024
Recursos Transf. pelo Município (R\$) 165.268,72	Recursos da Entidade (R\$) 0,00	Recursos de Aplic. Financeira (R\$) 309,60
Objeto Realizado: Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de PC: PARCIAL Nº 01 e Nº 02		Período de 17/03/2023 a 31/05/2023

RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO

Ações Programadas:

Metas: 1.1 fases; 1.1.1 Contratar profissionais necessários para a execução do Plano de trabalho junto ao Catavento; 1,1,2 estabelecer Critérios para a inscrição de crianças e adolescentes, 1.1.3 Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento, edital. 1.1.4 Planejar Encontro de Formação e Planejamento; 1.1.5 realizar encontro de formação e Planejamento 1.1.6; cadastrar responsáveis e realizar inscrição de crianças e adolescentes; 1.1.7 acolher os assistidos nas Unidade Catavento no contraturno escolar

Ações realizadas:

Meta 1.1

Fase: 1.1.1: Contratar profissionais necessários para a execução do Plano de trabalho junto ao Catavento, assinados conforme cópias de contratos em anexo;

Fase: 1,1,2 e 1.1.3: Critérios para a inscrição de crianças e adolescentes estabelecidos conforme cópia em anexo e divulgados nas redes sociais como também através de carros de som;

Fase: 1.1.4 Planejar Encontro de Formação e Planejamento realizado conforme plano e fotografias em anexos;

Fase: 1.1.5 Realização do encontro de formação conforme a programação e fotos em anexo;

Fase: 1.1.6; Cadastro de responsáveis realizados e inscrição de crianças e adolescentes conforme fotos e lista de assinaturas;

Fase: 1.1.7 Semana de acolhimento dos assistidos na Unidade Catavento no contraturno escolar realizada conforme Fotos.

Benefícios Alcançados:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA
FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

As ações das fases 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 são ações burocráticas e proporciona a instituição cumprir o que estabelece o Plano de Ação do termo de Fomento, mas também traz um cunho organizativo para a instituição.

O Planejamento e a realização do encontro de Formação, intitulada "Saberes e Fazeres" possibilitou aos colaboradores contratados, uma visão do trabalho a ser desenvolvido e trocas de conhecimentos para que cada um e cada uma possa exercer as suas funções da melhor forma possível, com profissionalismo, parcerias dentro do espírito colaborativo e de conjunto.

A semana de acolhida dos socioeducandos traz uma proposta de recepção acolhedora com muita ludicidade composto de jogos e brincadeiras, mas também se estabelece as regras de convivência. Este momento foi de suma importância pois deu ao educador a oportunidade das primeiras observações quanto os

comportamentos de socialização entre os educandos e as primeiras percepções cognitivas, para assim estabelecer estratégias de abordagens junto a cada um e cada uma.

Percepções observadas:

Na Unidade Catavento 1, pode-se perceber que 10% dos assistidos demonstraram na atividade "Festival das cores" resistência de cumprimentar, abraçar, olhar nos olhos uns dos outros.

Durante a semana percebeu que 10% dos assistidos, sobretudo nos novatos havia uma hipersensibilidade emocional nos momentos de convivência. Choravam, ficaram irritados, agrediram com palavras. Porém nenhum destes se omitiu em participar das propostas de atividades.

20% dos assistidos apresentaram dificuldades em concentração, conversas paralelas, ansiedade, ao serem orientados para a dinâmica do Festival das cores.

Na Unidade Catavento 2, a turma 1, matutino e vespertino, foi observado no primeiro momento que muitos são vigorosos e falante, tivemos muito cuidado para não perder esse vigor e entusiasmo. Contudo precisamos ser mais rígidos em alguns momentos para não perder a qualidade das atividades. Utilizamos jogos para provocar os alunos e promover uma interação social mais harmoniosa e divertida.

Pode-se perceber que na turma 1 matutino 30% dos assistidos demonstraram na atividade "Festival das Cores" resistência e dificuldade em entender os sentimentos de alegria, tristeza e ficaram dispersos.

Durante essa semana de acolhimento podemos identificar que 1% dos socioeducadores da turma 1, evitou o contanto e o diálogo com colegas preferindo permanecer sozinho e por isso ainda não desenvolveu hábitos e atitudes próprias do convívio social.

Percebemos que 25% dos assistidos, sobretudo os novatos, apresentaram indisciplina e falta de concentração nas atividades lúdicas.

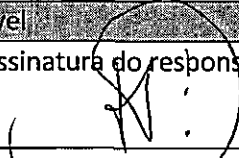
Na Unidade Catavento 3 foi percebido que 10% dos socioeducandos demonstraram na atividade de apresentação timidez. Nos dois primeiros dias, dois socioeducandos choravam muito, e não participando das atividades propostas. 15% dos socioeducandos apresentaram dificuldades em concentração, conversas paralelas durante as explicações das brincadeiras.

Nas demais Unidades 4 e 6 verificou-se que muitas crianças, na confecção dos crachás, que cerca de 30% das crianças em específico da turma 01 não sabem escrever o sobrenome. Assim, para sanar essa dificuldade será prestado suporte na escrita alcançar novos resultados.

Nas atividades de capoeira houve resistência de participação de 20% das crianças e adolescentes envolvidas das crianças da Unidade 5 com conversas paralelas, configuramos essa resistência pelo não conhecimento de prática dessa modalidade, iremos estabelecer melhorias no percurso dos meses.

Dificuldades Encontradas:

As dificuldades encontradas ainda se traduz na deficiência de leitura, (alfabetização), entre os novatos e a imperatividade traduzindo na falta de concentração de algumas adolescentes que acaba interferindo no coletivo.

Responsável	
Nome e Assinatura do responsável pela execução	Data e Local
 Hudson Alves da Silva	Barreiras/BA 31 / 05 / 2023
Diretor(a) Geral DIGNIVIDA CNPJ: 03.369.254/0001-70	ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 12 / 06 / 23 ASSINATURA FOMENTO Nº 001 / 2023 DIGNIVIDA - CATA VENTO



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO**

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DA EQUIPE TÉCNICA
ABRIL DE 2023**

IDENTIFICAÇÃO	
Município: BARREIRAS	UF: BAHIA
Órgão/Instituição: Centro Social e Educacional Catavento	
Responsável pelas informações	Formação
Luciene Leão Lima	Serviço Social
Maria Isabel Filgueira de Souza	Psicóloga
Equipe Profissional:	
Nome: Luciene Leão Lima	Função: Assistente Social
Nome: Maria Isabel Filgueira de Souza	Função: Psicóloga
Nome: Maria Rosa dos Santos	Função: Gestora Pedagógica

Cronograma das Atividades Realizadas		
DATA	LOCAL	ATIVIDADE
20/04	Escritório	Reunião de Equipe Técnica
24 a 28/04	Unidades Catavento	Semana de Acolhimento
26/04	Escritório	Reunião de Planejamento

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

m. Souza
Lima

28/04	Unidade Catavento III e V	Visita Técnica da Gestão Dignivida
-------	---------------------------	------------------------------------

<u>Atividades realizadas em abril de 2023</u>	<u>Impactos</u>
<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião de planejamento foram abordados os seguintes assuntos: estágio dos alunos da UNEB nas unidades do catavento. • Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual. • Ajustes de demandas pontuais das unidades catavento 	<p>- Com o objetivo de proporcionar uma experiência prática e enriquecedora para os estudantes da UNEB e principalmente para os sócios educandos, os estudantes terão a oportunidade de vivenciar o ambiente de educação não formal e aplicar os conhecimentos adquiridos na universidade em salas de convivência nas unidades Catavento.</p> <p>- Mediante o planejamento, durante todo o mês de maio, serão realizadas diversas atividades relacionadas ao combate ao abuso e exploração sexual. Entre as ações propostas estão cine club, reflexões e rodas de conversa promovendo a conscientização sobre a temática. Essas atividades visam conscientizar as crianças e adolescentes quanto aos seus direitos visando promover a prevenção e o enfrentamento desses problemas de modo lúdico, além de ter contribuído para o processo de conscientização das crianças e adolescentes sobre seus corpos e os órgãos de defesa dos seus direitos, bem como ajudou os/as</p>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23.
ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

[Handwritten signature]

	<p>educadores sociais no conhecimento dos sinais de risco do abuso sexual infantil.</p> <p>- Além das atividades previamente agendadas, podem surgir demandas pontuais nas unidades Catavento que requerem atenção imediata. Essas demandas podem variar e incluir situações como problemas técnicos, necessidade de suporte adicional, solicitações de materiais, recursos específicos, entre outros.</p>
<p>• Semana de Acolhimento</p> <p>- A semana de acolhimento é um período especial destinado a receber e integrar os sócios educandos/as nas unidades Catavento, bem como os colaboradores que irão trabalhar nas unidades.</p>	<p>- A semana de acolhimento tem como objetivo proporcionar um ambiente acolhedor, informações claras e recursos necessários para que possam iniciar suas atividades de forma integrada e eficaz. Durante essa semana, são desenvolvidas atividades e iniciativas que visam promover a ambientação, o conhecimento e a integração das crianças e adolescentes e também dos novos colaboradores. Essa atividade permite criar um ambiente acolhedor e facilitar o relacionamento interpessoal. Foram promovidas atividades de integração entre os sócios educandos, como dinâmicas de grupo, momentos de compartilhamento e socialização, com o intuito de fortalecer os laços e criar um ambiente colaborativo.</p>
<p>• Visita Técnica da Gestão Dignivida.</p>	<p>- É importante ressaltar que esses ajustes serão feitos com o objetivo de manter o fluxo de trabalho e assegurar a qualidade</p>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

M. Souza
Alina

<p>- A fim de garantir o bom funcionamento das unidades e atender às necessidades emergenciais, foram realizadas visitas às unidades Catavento a fim de identificar as demandas estruturais apresentadas pelas respectivas gestoras.</p>	<p>dos serviços prestados. Será priorizada a comunicação clara e efetiva entre os membros da equipe para que as demandas pontuais sejam atendidas de maneira adequada e dentro dos prazos estabelecidos, sendo prioritário o que apresentar maior urgência.</p> <p>A equipe responsável pela gestão das unidades Catavento avaliará cada solicitação e tomará as medidas necessárias para resolver as questões de forma ágil e eficiente.</p>
--	---

Luciene Leão Lima
Luciene Leão Lima
 Assistente Social
 CRESS 5 - Nº 012784

Luciene Leão Lima
 Assistente Social

Maria Isabel Filgueira de Souza
Maria Isabel Filgueira de Souza
 Psicóloga
 CRP 03/19485

Maria Isabel Filgueira de Souza
 Psicóloga

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
 MUNICÍPIO DE CATAVENTO

ANEXOS

FOTOS



Reunião de Equipe Técnica



Semana de Acolhimento – Unidade Catavento VI

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/10/61

ASSINATURA

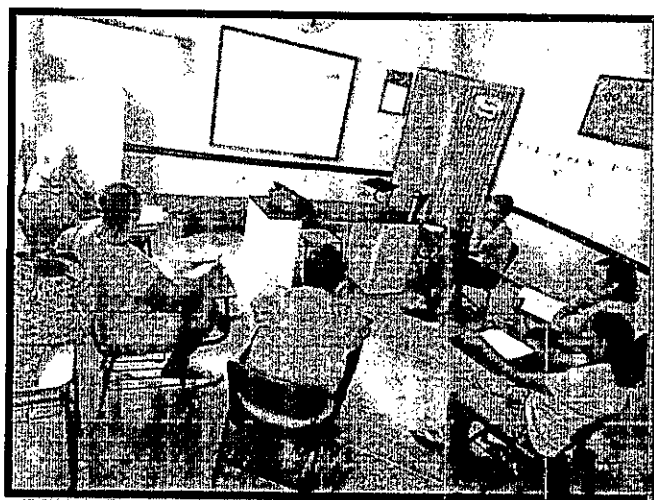
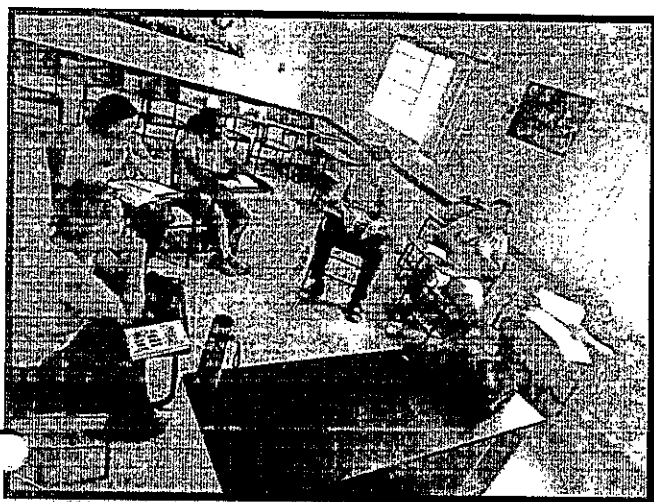
FOMENTO Nº 00114023

DIGNIDADE - CATAVENTO

m. Souza
Aluna



Reunião de Equipe Técnica



Visita Técnica da Dignivida – Unidade Catavento V

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO



Reunião Unidade Catavento V

Handwritten signature



Processo de Ingresso de criança e adolescente no Centro Social e Educacional

e Santa Luzia receberão adolescentes a partir de 12 anos até 14 anos incompletos.

UNIDADE CATAVENTO	VAGAS					
	Matutino			Vespertino		
	Turma A*	Turma B*	Turma C*	Turma A*	Turma B*	Turma C*
Conjunto Habitacional Rio Grande (Unidade 01)	18	18	18	18	18	18
Vila Brasil (Unidade 02)	20	20	20	20	20	20
Cascalheira (Unidade 03)	22	22	22	22	20	20
Santa Luzia (Unidade 04)	24	24	24	24	24	24
Bela Vista (Unidade 05)	15	15	15	15	15	15
Ribeirão (Unidade 06)	20	20	20	20	20	20
	119	119	64	119	117	62

Turma A* Compreende a faixa etária de 06 a 08 - Turma B* Compreende a faixa etária de 09 a 11 Turma C* Compreende a faixa etária de 12 a 14

3. DO PROCESSO DE INGRESSO

As etapas e o cronograma do Processo de Ingresso para o Programa de Gratuidade Educacional do ano letivo de 2022 ficam estabelecidos a seguir.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	LOCAL
30 de março a 06 de abril de 2023 Horário: das 8h às 16h	Catavento I - Conjunto Habitacional Rio Grande localizado na Rua São Jorge s/nº, Barreiras – Bahia.
	Catavento II - Vila Brasil localizado na Rua Nova Brasília s/nº, Vila Brasil, Barreiras – Bahia.
	Catavento III - Cascalheira , localizado na Rua São Domingos s/nº, Bairro da Cascalheira, Barreiras – Bahia.
	Catavento IV – Santa Luzia , localizado na Euclides da Cunha 984, Bairro Santa Luzia, Barreiras – Bahia.
	Catavento V – Bela Vista , localizado na Rua Francisco de Souza, 350, Bairro Bela Vista, Barreiras – Bahia.
	Catavento VI – Ribeirão , localizado na Rua Gledson Carvalho, s/nº, Bairro Ribeirão, Barreiras – Bahia.

3.1. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

somente poderão se inscrever o (a) candidato(a):

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

- que comprovar que se encontra matriculado na rede municipal de ensino ou que seja demandado por autoridade pública;
- que comprove sua inscrição em programas sociais governamentais;

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

CNPJ: 03.359.254/0001-70

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia. CEP: 47.800-040

E-mail: dignivida@gmail.com / centrocatavento@gmail.com / Site: www.dignivida.org.br



Processo de Ingresso de criança e adolescente no Centro Social e Educacional

- c. que comprove o pagamento do Benefício de Proteção Continuada - BPC atualizado (do último mês) fornecido pelo INSS;
- d. que tenha, conforme o caso, carteira de trabalho atualizada;
- e. que comprove sua moradia em bairro em que está situada a unidade Catavento com conta de água e ou de energia elétrica;
- f. que comprove auferir renda familiar mensal bruta, *per capita*, não excedente ao valor de 1 (um) salário mínimo nacional, observadas as demais condições estabelecidas neste edital.
- g. As cópias dos documentos apresentados ficarão retidas, não podendo, após a entrega ser retiradas para qualquer finalidade (a não ser que tenha sido entregue, por engano, documento original).
- h. Após análise dos documentos apresentados, a comissão poderá solicitar documentos complementares para avaliação, sendo de responsabilidade do requerente apresentá-los em prazo estipulado pela Coordenação da Unidade Catavento em foi realizada a inscrição.
- i. A família poderá receber a visita domiciliar da assistente social do Serviço Social como parte do Processo de Ingresso.
- j. Declarações falsas, omissão da verdade ou inidoneidade do documento apresentado implicarão a desclassificação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras medidas extrajudiciais, de acordo com a Lei 12.101/09 complementada pelo Decreto 8242/14, bem como legislação atinente.


4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão da Gratuidade Socioeducacional é para o ano letivo 2023 / 2024 e, a cada novo ano letivo, se faz necessário nova inscrição de acordo com os critérios estabelecidos naquele edital

Atenciosamente,


Hudson Alves da Silva
Diretor Geral

Dignivida Promoção da Vida Humana

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
CNPJ: 03.359.254/0001-70

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia. CEP: 47.800-040
E-mail: dignivida@gmail.com / centrocatavento@gmail.com / Site: www.dignivida.org.br



Processo de Ingresso de criança e adolescente no Centro Social e Educacional

Barreiras BA, 22 de março de 2023.

Caros(as) Pais, Mães e/ou Responsáveis,

A Dignivida Promoção da Vida Humana, sediada na Rua Severino Vieira, 221, Sala 102, na cidade de Barreiras, no estado da Bahia, CEP 47805-040, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.369.254/0001-70, torna público o **Edital Único do Processo de Ingresso de criança e adolescente no Centro Social Social e Educacional Catavento** para o biênio 2023/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Centro Social e Educacional Catavento é uma ação social da Diocese de Barreiras e a Dignivida Promoção da Vida Humana é a entidade gestora. As atividades do Catavento são desenvolvidas desde o ano de 1991, e sempre beneficiou crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com a cooperação de pessoas físicas, empresas e pelo poder municipal. Assim, a Dignivida passou a executar um Termo de Fomento em parceria com o município de Barreiras BA, com duração de doze meses para a contratação de serviços de socioeducadores, coordenadoras, psicóloga, pedagogo, merendeiras e assistente social. Dessa forma e conteúdo a Dignivida estará disponibilizando seiscentas vagas para crianças e adolescentes que serão regidas pelas disposições abaixo:

a) A inscrição deve ser feita presencialmente pelo pai, mãe e ou responsável em qualquer Unidade Catavento, situado nos bairros de: Vila Brasil, Conjunto Habitacional Rio Grande, Cascalheira, Bela Vista, Ribeirão e Santa Luzia, das 8h às 15h – **INSCRIÇÃO GRATUITA (SEM COBRANÇA DE TAXA)**.

b) O pai, mãe e ou responsável deve levar para o ato de inscrição documentos pessoais tais como: CPF e Carteira de Identidade além de outros documentos solicitados no ítem que trata da avaliação sócioeconômica.

c) Cabe ao responsável pela criança e adolescente comprovar com documento específico "Certidão de Tutela" que é legalmente responsável pela criança.

d) O(a) candidato(a) que não atender aos critérios estabelecidos em todo o edital será eliminado(a) do Processo de Ingresso.

2. DAS VAGAS

a) As vagas serão preenchidas conforme a disponibilidade em cada da Unidade Catavento, nesse sentido: a Unidade Catavento do Conjunto Habitacional Rio Grande contará com 18 vagas para cada uma das tres turmas da manhã e para cada uma das tres turmas da parte da tarde; a Unidade Vila Brasil contará com 20 vagas para cada uma das duas turmas da manhã e para cada uma das duas turmas da parte da tarde; a unidade Cascalheira contará com 22 vagas para cada uma das tres turmas da manhã e 22 vagas para a turma "A" e 20 vagas cada uma das turmas "B" e "C" da parte da tarde; a unidade da Santa Luzia contará com 24 vagas para cada uma das tres turmas da manhã e para cada uma das tres turmas da parte da tarde; a unidade do bairro Bela Vista contará com 15 vagas para cada uma das duas turmas da manhã e para cada uma das duas turmas da parte da tarde e a unidade seis do bairro Ribeirão contará com 20 vagas para cada uma das duas turmas da manhã e para cada uma das duas turmas da parte da tarde.

b) Observa-se que as Unidades Catavento situadas na Vila Brasil, Bela Vista e Ribeirão não receberão adolescentes a partir de 12 (doze) anos de idade.

c) Chamamos a atenção que as Unidades Catavento situadas no Conjunto Habitacional Rio Grande, Cascalheira

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

CNPJ: 03.359.254/0001-70

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia. CEP: 47.800-040

E-mail: dignivida@gmail.com / centrocatavento@gmail.com / Site: www.dignivida.org.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/06/23

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO



Centro Social e Educacional Catavento

Planejamento Pedagógico 2023

Tema: Africanidades – Saberes e Fazeres

Roteiro

Primeiro dia: Segunda -Feira – 10/04/2023

1º Momento: Ir. Rosa - Acolhida – 9:00 h00min às 9h 30min

2º Momento: Quitéria - Apresentação do Termo de Fomento – 9:h30min às 10:00h10min:

- Obrigatoriedades do Cumprimento do Termo de Contrato;
- Ajustes de datas de Entrega de Planos e Relatórios;
- Mudanças de Nomenclaturas.

3º Momento: Contador Esclarecimentos sobre o MEI – 10h10 às 10h30min:

- O que é e como funciona a relação contratual.

4º Momento: Lanche 10h30min às 10h:50

5º Momento: Isabel e Michelle Vieira. – Como Trabalha a Equipe Técnica. 10:h50 às 12h00min

6º Momento: Almoço: 12h00min. As 13h30min.

7º Momento: Diretoria da Dignivida 13h30min às 14h50min

- Parceria Dignivida e Cáritas;
- Atribuições de cada entidade e Relações com os prestadores de serviço e o Centro Social e Educacional Catavento.
- Apresentação do parceiro para a emissão de notas.

8º Momento: Dinâmica de relaxamento. 14h50min às 15h:10min.

9º Momento: Lanche 15h10min às 15h: 20min.

10º Momento: Ir. Rosa Mística Final do dia 15:20h às 16h 16h30 min.

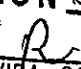
Segundo dia- terça-feira - 11/04/2023


1º Momento: Ir. Rosa Mística Inicial. 08:30min às 08:40h.

2º Momento: Ir. Rosa - Ensino Religioso: 08h40 às 10h15min.

- Dinâmica de Introdução ao tema.
- Apresentação do tema e conceitos básicos;

3º Momento: Lanche 10h15min às 10h:30min.

FOMENTO Nº 007/12023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

2º Momento: Ir. Rosa - Ensino Religioso 09h00 às 09h30min

4º Momento: Ir. Rosa – Ensino Religioso- 10h30min às 11h50min.

- ☛ Apresentação da Dinâmica e Metodologia para trabalhar o tema.
- ☛ Divisão de grupos;

5º Momento: Almoço: 12h00min. As 13h30min.

6º Momento: – Ensino Religioso- 13h30min às 15h10min.

- ☛ Oficinas: trabalho em grupo.

7º Momento: Lanche 15h10min às 15h:20 0min.

8º Momento: – Ensino Religioso- 15h20min às 16h20min.

- ☛ Socialização dos trabalhos realizados nos grupos para a plenária.

09º Momento: Ir. Rosa Mística Final do dia 16:20h às 16h 16h30 min.

Terceiro dia Quarta- feira 12/02/2023

1º Momento: Ir. Rosa Mística Inicial. 08:30min às 08:40h.

2º Momento: Fran, Sérgio, Fabiana – Letramento Português 08h40min às 10h00min:

- ☛ O que Alfabetização? – trabalhar conceitos.
- ☛ Dinâmica.

3º Momento: Lanche 10h00min às 10h30

4º Momento: ⇒ Fran, Sérgio, Fabiana – Letramento Português 10h30min às 11h50min:

- ☛ O que é Alfabetização? (continuação) Divisão de Grupos.
- ☛ Grupo um – Trabalhar com temas para Alfabetização de crianças de 6 a 8 aos
- ☛ Grupo um – Trabalhar com temas para Alfabetização de crianças de 9 a 11 aos
- ☛ Grupo um – Trabalhar com temas para Alfabetização de crianças de 12 a 14 aos

5º Momento: Almoço 12h00min às 13h30min.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/02/2023

ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/2023



IGNIGNIVIDA - CATA VENTO

6º Momento: – Letramento em Língua Portuguesa - 13h30min às 15hmin.

☛ Socialização dos trabalhos realizados nos grupos para a plenária.

Lanche 15h00min às 15h:30 0min.

07º Momento: Continuação Letramento em Língua Portuguesa - Plenária. 15h às 16h 00min.

08º Momento Ir. Rosa Mística Final do dia 16:00h às 16h 16h20 min.

Quarto dia Quinta-feira 13/04/2023

1º Momento: Ir. Rosa Mística Inicial – 08h30 às 08h40min.

2º Momento: Michelle Aparecida – Letramento Matemática 08h40min às 10h00min:

☛ Reconhecimento dos Algarismos e suas Operações Matemáticas

3º Momento: Lanche 10h00min às 10h30

4º Momento: Michelle Aparecida – Letramento Matemática 10h30min às 11h50min:

☛ Letramento Matemática continuação do tema, dinâmicas e divisão de Grupos.

☛ Grupo um – Trabalhar com temas para Alfabetização de crianças de 6 a 8 aos

☛ Grupo um – Trabalhar com temas para Alfabetização de crianças de 9 a 11 aos

☛ Grupo um – Trabalhar com temas para Alfabetização de crianças de 12 a 14 aos

5º Momento: Almoço 12h00min às 13h30min

6º Momento: : Michelle Aparecida – Letramento Matemática 13h30min às 15h00min

☛ Socialização dos trabalhos realizados nos grupos para a plenária.

7º Lanche 15h00min às 15h:30 0min.

☛ Continuação da Socialização dos trabalhos realizados nos grupos para a plenária. 15h30min às 16h00min

8º Momento Ir. Rosa Mística Final do dia 16:00h às 16h 16h20 min.

Quinto dia Sexta-feira 14/04/2023

1º Momento: Ir. Rosa Mística Inicial – 08h30 às 08h40min.

2º Momento: Quitéria- Planejamentos: 08:40min às 9h20min.

☛ Mensal;

☛ Semanal;

☛ Diário;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNÍVIA - CATA VENTO

3º Momento: Continuação Planejamento - Trabalho em Grupo. As 9h20min as 10h30min.

- Grupo 1- (elaborar Um Plano Mensal, um Semanal e um Diário)
- Grupo 2- (elaborar Um Plano Mensal, um Semanal e um Diário)
- Grupo 3- (elaborar Um relatório Mensal, um Semanal e um Diário)
- Grupo 4- (elaborar Um Plano Mensal, um Semanal e um Diário)
- Grupo 5- (elaborar Um Plano Mensal, um Semanal e um Diário)

4º Momento: Lanche 10h30min às 10h45min.

5º Momento: Continuação - Socialização do trabalho de Grupo. 10h45min as 12h00min

6º Momento: Almoço- 12h30min as 13h30min.

7º Momento: Quitéria- Relatórios: 13h30min às 14h00min.

8º Momento: Quitéria- Oficinas de Relatórios: 14h00min às 15h00min.

- Grupo 1
- Grupo 2-
- Grupo 3-
- Grupo 4-
- Grupo 5-

9º Lanche 15h00min às 15h:30 0min.

10 º Momento: Continuação - Socialização do trabalho de Grupo. 15h30min as 16h20min

11º Momento Ir. Rosa Mística Final 16:20h às 16h 16h30 min.

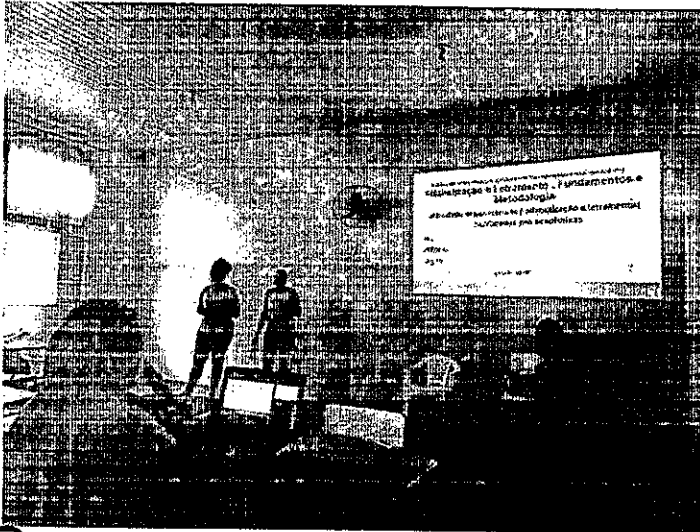
*Ensinar não é transferir conhecimento,
mas criar as possibilidades para a sua
própria produção ou a sua construção.*

Paulo Freire

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 004/2023
SIGNÍVIDA - CATA VENTO

Encontro de Formação - Saberes e Fazeres

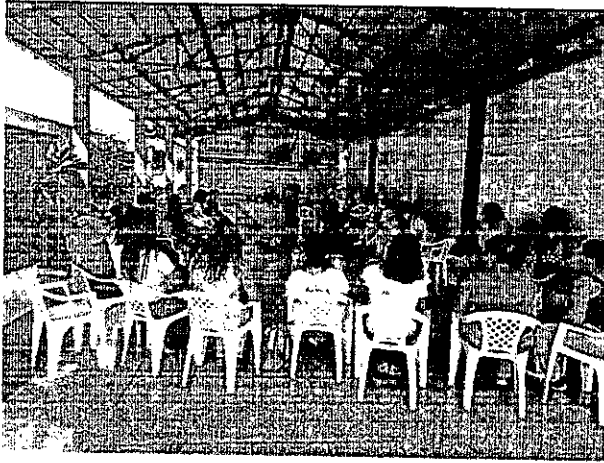


ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2013
ASSINATURA

FOMENTO Nº 021/13/00
DIGNÍVIDA - CATAVENTO

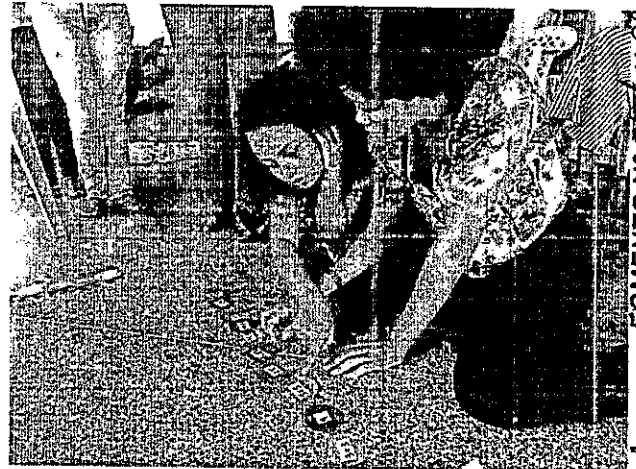
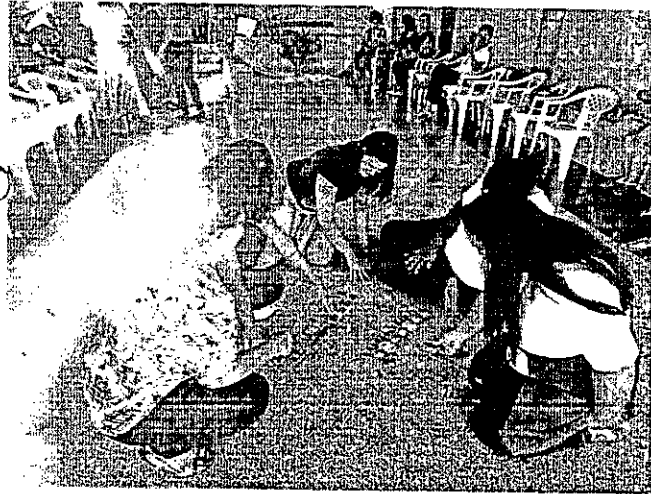
Diretor(a) Geral
DIGNÍVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ENCONTRO DE FORMAÇÃO "SABERES E FAZERES" 2023



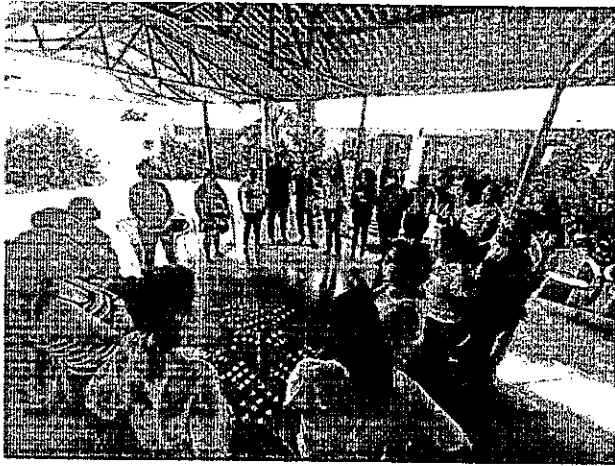
ESTES DOCUMENTOS
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/23

A.S. NATIRA



FOMENTONº 60012023

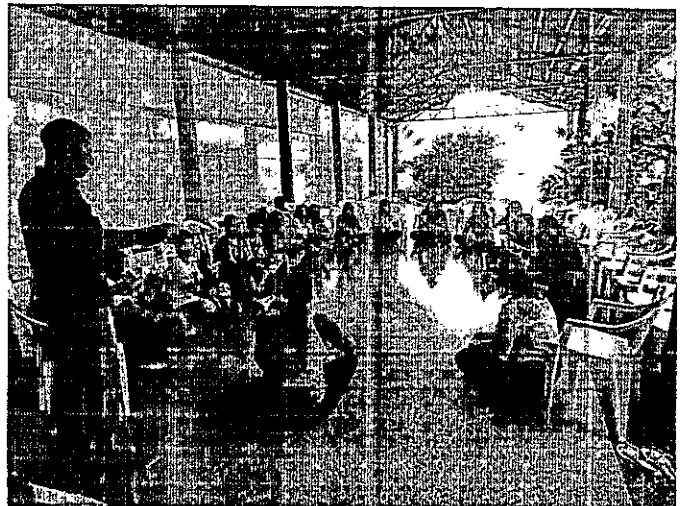
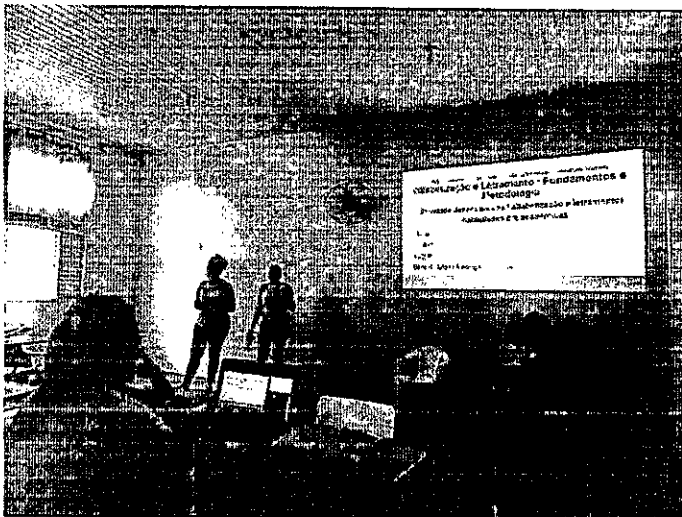
DIGNIVIDA - CATA VENTO



Diretor(a) Geral

DIGNIVIDA

CAMP. I - BR 369 SEARA NOVA 70

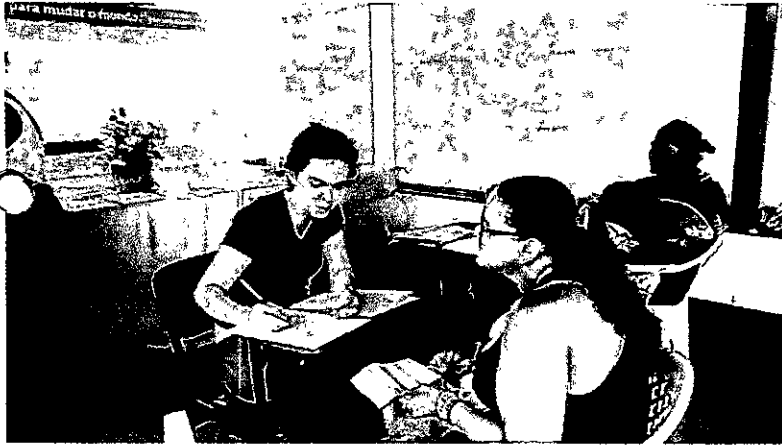


SEMANA DE MÁTRICULAS DE 2023:

Matrícula Unidade 4 - santa Luzia



Unidade - 2 - Vila Brasil



Unidade 1- Conjunto Habitacional Rio Grande.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

Diretor(a) Ge
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0

Matrícula Unidade 3. Cascalheira



Matrícula Unidade 5- Bela Vista



[Handwritten signature]
Diretor(a) Geral
DIGNÍVDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
[Handwritten signature]
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
[Handwritten signature]
DIGNÍVDA - CATA VENTO



Foto 01 BRINCADEIRA: DANÇA DAS CADEIRAS

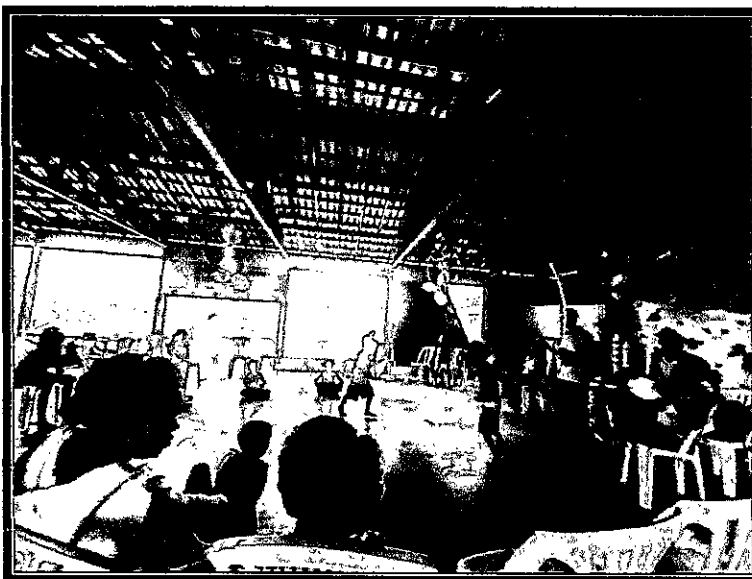


Foto 02: Roda de capoeira



Foto 03: música com gestos, "Escravos de Jó"

Diretoria Geral
DIGNIVIDA
CNP.J. 03.369.254/0001-70
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA
FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO



Foto 04: Brincadeira- Terra e água



Foto 05: Dança: Ó Cirandeiro

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2013
ASSINATURA

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70
FOMENTO Nº 001/2013
DIGNIVIDA CATA VENTO

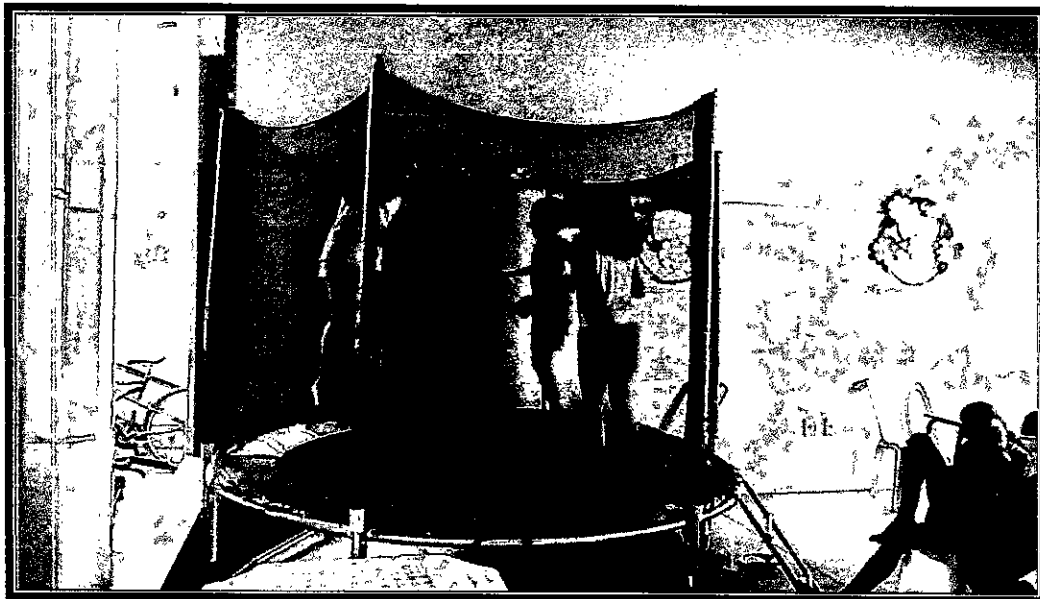


Foto 06: Cama Elástica



Foto 01 Dinâmicas de Apresentação (Tenha de Aranha)



Foto 02: Construção da Tenha de Aranha

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70



Foto 03: Dinâmica (Festa das Cores)

FOMENTO Nº 007/12023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 12/06/23

ASSINATURA



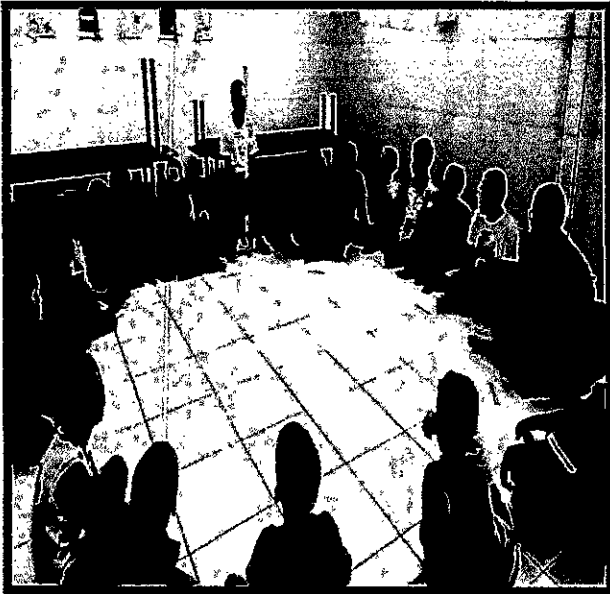
Foto: 04 Pintura das Mandalas



Diretoria) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.284/0001-70



○ Foto 05 Gincana de Acolhimento



○ Foto 06: Capoeira

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO



Foto 07: pintura de mandalas



Foto 08: Dinâmica de acolhida: Festival das cores

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATAVENTO

Diretoria Geral
 DIGNIVIDA
 CNPJ: 03.365.254/0001-70

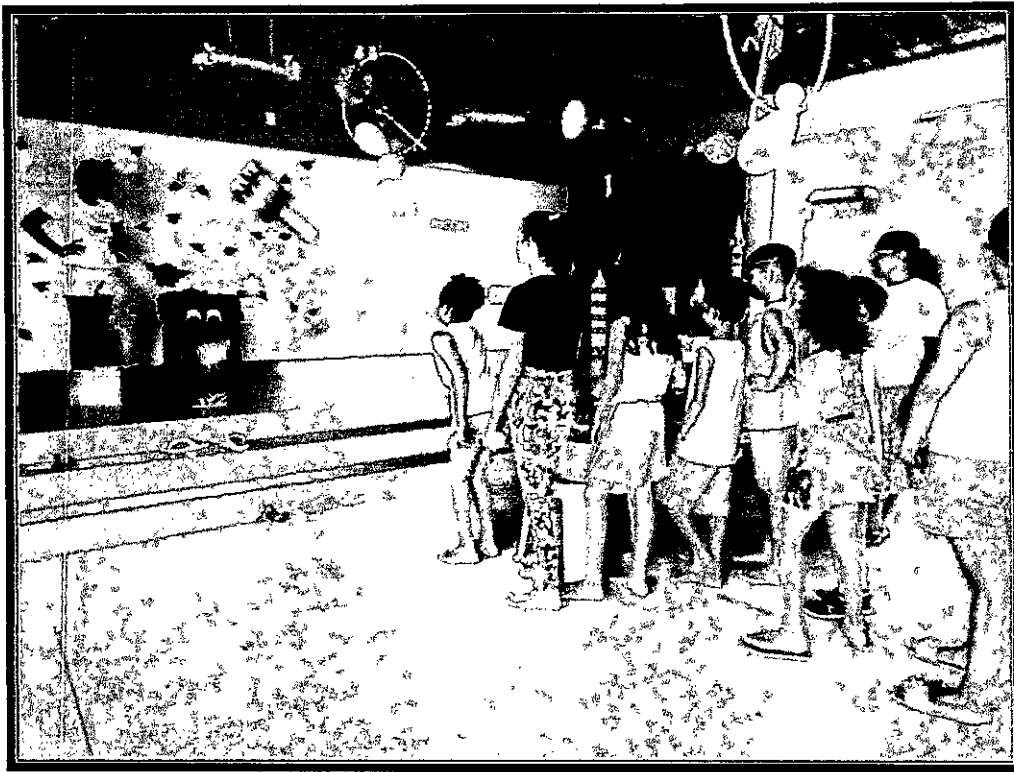


Foto 10: Brincadeira da Nêga maluca



Foto 11: Dinâmica de apresentação

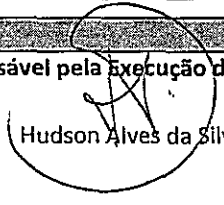

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/2023
DIGNÍVIA - CATAVENTO

Diretor(a) Geral
DIGNÍVIA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

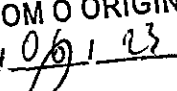
ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.: 001/2023
Prestação de Contas: Nº 01 e Nº 02	Período: 17/03/2023 a 31/05/2023
RECEITA	DESPESA
SALDO ANTERIOR	DESPESAS R\$ 125.001,76
Conta Corrente..... R\$ -	Com recursos do Termo..... R\$ 125.001,76
Aplicação..... R\$ 0,50	Com rendimentos das aplicações..... R\$ -
TOTAL..... R\$ 0,50	RESSARCIMENTOS
TRANSF. DO MUNICÍPIO..... R\$ / 165.268,72	Realizados nesta parcela..... R\$ -
ref. Parc. 1, receb. em 03/05/23 R\$ / 82.634,36	A realizar na próxima parcela..... R\$ / 2.146,50
ref. Parc. 2, receb. em 03/05/23 R\$ / 82.634,36	DEVOLUÇÃO DE SALDO..... R\$ -
CONTRAPARTIDA/REC.PRÓPRIOS..... R\$ -	
ref. Parcela anterior R\$ -	
desta Parcela..... R\$ -	
REND. DE APLIC. FINANCEIRAS..... R\$ / 309,60	SALDO ATUAL..... R\$ 38.430,56
	Conta
	Corrente..... R\$ -
	Aplic.
	Financeira..... R\$ 38.430,56
TOTAL DA RECEITA R\$ 165.578,82	TOTAL DA DESPESA R\$ 165.578,82
RESPONSÁVEIS	
Responsável pela Execução dos recursos	Responsável pela Prestação de Contas
 Hudson Alves da Silva	José Leonam Cirino Santana <small>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conferência com a assinatura pode ser verificada em: https://sistema.gov.br/assinador-digital</small> 

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

FOMENTO Nº 001/2023

 DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/06/23

 ASSINATURA



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA		
Entidade Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N. 001/2023	Vigência Termo 17/03/2023 a 17/02/2024
Tipo de PC: PARCIAL Nº 01 e Nº 02	Período da Prestação de Contas : 17/03/2023 a 31/05/2023	

FÍSICO					
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO	
				PROG.	EXEC.
1	1	Atender 600 crianças e adolescentes com necessidades básicas em educação	Alunos	600 alunos	498
TOTAL				600,00	498,00

FINANCEIRO (R\$)									
META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL
1	1	82.634,36	-	-	82.634,36	82.634,36	-	-	82.634,36
1	2	82.634,36	-	309,60	82.943,96	82.634,36	-	309,60	82.634,36
1	3	-	-	-	-	-	-	-	-
1	4	-	-	-	-	-	-	-	-
1	5	-	-	-	-	-	-	-	-
1	6	-	-	-	-	-	-	-	-
1	7	-	-	-	-	-	-	-	-
1	8	-	-	-	-	-	-	-	-
1	9	-	-	-	-	-	-	-	-
1	10	-	-	-	-	-	-	-	-
1	11	-	-	-	-	-	-	-	-
1	12	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		165.268,72	-	309,60	165.578,32	165.268,72	-	309,60	165.578,32

RESPONSÁVEIS	
<p style="text-align: center;">Responsável pela Execução dos recursos</p> <div style="text-align: center;"> Hudson Alves da Silva Diretor(a) Geral DIGNIVIDA </div>	<p style="text-align: center;">Responsável pela Prestação de Contas</p> <div style="text-align: center;"> José Leonam Cirino Santana <small>ACREDITADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A autenticidade deste documento pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital</small> </div>

CNPJ: 03.369.254/0001-70

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 28/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana

Tipo de Prestação de Contas
Nº 01 e Nº 02

Termo N.: 001/2023

REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Tipo / Nº	Data de emissão	Tipo/Nº	Data do pagamento	VALOR (R\$ 1,00)
1	1	ANTONIA GOMES ARAUJO	36.505.796/0001-81	NFSE 46	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	08/05/2023	R\$ 1.936,00
1	2	DIONISIO DA ROCHA COSTA	32.930.549/0001-71	NFSE 63	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	08/05/2023	R\$ 2.786,62
1	3	ANA LUISA DA SILVA BARBOSA	32.860.518/0001-91	NFSE 47	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	08/05/2023	R\$ 1.936,00
1	4	ELITANIA DA SILVA BISPO	45.069.160/0001-25	NFSE 13	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	08/05/2023	R\$ 2.786,62
1	5	FABIANA APARECIDA DA SILVA	45.069.376/0001-90	NFSE 13	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	08/05/2023	R\$ 2.786,62
1	6	BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA	32.843.839/0001-88	NFSE 80	05/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	08/05/2023	R\$ 1.936,00
1	7	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	32.866.748/0001-68	NFSE 31	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	08/05/2023	R\$ 2.786,62
1	8	MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES	45.129.924/0001-20	NFSE 21	05/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	08/05/2023	R\$ 1.936,00
1	9	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	32.857.957/0001-45	NFSE 31	05/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	08/05/2023	R\$ 2.786,62
1	10	MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	32.844.148/0001-07	NFSE 68	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	08/05/2023	R\$ 2.756,60
1	11	JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	49.972.538/0001-57	NFSE 1	05/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	08/05/2023	R\$ 1.936,00
1	12	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	50.005.105/0001-01	NFSE 2	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	08/05/2023	R\$ 2.786,62
1	13	JAVA FILIPE SANT ANA	36.403.219/0001-89	NFSE 82	04/05/2023	TED 5600	09/05/2023	R\$ 2.390,66
1	14	JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA	32.140.830/0001-00	NFSE 403	04/05/2023	TED 5600	09/05/2023	R\$ 1.760,00
1	15	ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA	36.443.974/0001-97	NFSE 73	04/05/2023	TED 5600	09/05/2023	R\$ 1.936,00
1	16	MARIA SUELI DOS SANTOS	45.068.333/0001-90	NFSE 13	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	09/05/2023	R\$ 2.786,62
1	17	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS	32.763.022/0001-08	NFSE 67	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	09/05/2023	R\$ 3.465,04
1	18	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	32.922.356/0001-79	NFSE 44	08/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	09/05/2023	R\$ 3.938,00

FOMENTO Nº 01/2023
DIGNIVIDA/CATAVENTO

Controladoria Interna

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/06/2023

SINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

1	19	SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	49.833.367/0001-85	NFSE 1	05/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	09/05/2023	R\$ 2.786,62
1	20	ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO	47.339.683/0001-70	NFSE 8	07/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	09/05/2023	R\$ 2.786,62
1	21	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	32.824.743/0001-72	NFSE 43	07/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	09/05/2023	R\$ 1.936,00
1	22	BARTONEIDE BORGES QUEIROZ	49.942.807/0001-32	NFSE 1	05/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	09/05/2023	R\$ 2.786,62
1	23	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	49.992.624/0001-21	NFSE 3	05/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	09/05/2023	R\$ 2.786,62
1	24	LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA	48.002.971/0001-05	NFSE 5	08/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	09/05/2023	R\$ 2.786,62
1	25	MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	49.874.405/0001-48	NFSE 1	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	09/05/2023	R\$ 1.936,00
1	26	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	32.860.214/0001-24	NFSE 33	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/05/2023	R\$ 3.465,04
1	27	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	36.407.608/0001-82	NFSE 75	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/05/2023	R\$ 3.465,04
1	28	JAINÉ SOUZA DOS SANTOS	46.612.805/0001-97	NFSE 8	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/05/2023	R\$ 2.786,62
1	29	MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO	32.893.656/0001-77	NFSE 33	05/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/05/2023	R\$ 3.465,04
1	30	MARIA TACIANE DOS SANTOS	26.985.869/0001-26	NFSE 34	04/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	10/05/2023	R\$ 3.465,04
1	31	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	18.670.152/0001-67	DANFE 996	09/05/2023	TED 5600	11/05/2023	R\$ 8.849,84
1	32	IND. GRAF. EDIT. IRMAOS RIBEIRO LTDA	13.653.928/0004-60	DANFE 66867	08/05/2023	TED 5600	11/05/2023	R\$ 414,41
1	34	AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEL	15.328.857/0001-02	DANFE 3615	08/05/2023	TED 5600	11/05/2023	R\$ 1.199,00
1	35	RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	11.087.188/0001-73	NFSE 9280	09/05/2023	TED 5600	11/05/2023	R\$ 2.416,00
1	36	MARIA APARECIDA DA COSTA	18.670.152/0001-67	DANFE 995	09/05/2023	TED 5600	11/05/2023	R\$ 1.071,79
1	37	MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	32.844.562/0001-08	NFSE 30	10/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/05/2023	R\$ 3.465,04
1	38	MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	32.762.404/0001-09	NFSE 28	09/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/05/2023	R\$ 1.936,00
1	39	DEVANEI ANTONIA DO SANTOS BATISTA	44881.000/0001-13	NFSE 1	07/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/05/2023	R\$ 2.786,62
1	40	ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	36.404.466/0001-08	NFSE 40	08/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/05/2023	R\$ 1.936,00
1	41	LEANDRA FERNANDES SARAIVA	50.084.634/0001-48	NFSE 1	11/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/05/2023	R\$ 2.786,62
1	42	MINISTERIO DA FAZENDA	50.117.983/0001-19	NFSE 1	11/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	11/05/2023	R\$ 2.786,62
1	43	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	DARF PIS/DARF IR/DARF INSS	08/05/2023	4347	12/05/2023	R\$ 290,63
1	44	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	DARF PIS/DARF IR/DARF INSS	09/05/2023	4347	12/05/2023	R\$ 1.127,84
1	45	MARIA ISABEL FIGUEIRA DE SOUZA	058.244.975-83	NFSA 22354	12/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	17/05/2023	R\$ 3.122,71
1	46	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	50.227.710/0001-27	NFSE 1	17/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	17/05/2023	R\$ 1.936,00
1	47	LUCIENE LEAO LIMA	421.006.995-49	NFSA 1	16/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/05/2023	R\$ 3.462,88

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/2023
ASSINATURA

(Handwritten signature)

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

Controladoria Interna



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA


1	48	MARIA ROSA DOS SANTOS	32.929.864/0001-89	NFSE 19	15/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/05/2023	R\$ 3.593,24
1	49	ELIANA VIEIRA PINHEIRO	50.297.296/0001-22	NFSE 1	17/05/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/05/2023	R\$ 1.956,00
TOTAL								125.001,76

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos

Hudson Alves da Silva

Responsável pela Prestação de Contas




José Leonam Cirino Santana

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE LEONAM CIRINO SANTANA

A certificação com a assinatura possui validade em:



Diretora Geral

DIGNIVIDA

CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28 / 06 / 23
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO


**Banco do
Nordeste**
**Extrato de Conta Corrente - no
período**

Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Saldo Anterior: R\$ 0,50

Período: 01/05/2023 até 22/05/2023

Detalhamento do Extrato				
Data	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
03/05/2023	TRANSF RECURSOS VIA TED	5620	165.268,72	165.269,22
03/05/2023	FUNDO M EDUCACAO FMED APLICACAO FUNDO BN	52639	-165.269,22	0,00
08/05/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	29.156,32	29.156,32
08/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANTONIA GOMES ARAUJO	5311	-1.936,00	27.220,32
08/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DIONISIO DA ROCHA COSTA	5311	-2.786,62	24.433,70
08/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANA LUISA DA SILVA BARBOSA	5311	-1.936,00	22.497,70
08/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ELITANIA DA SILVA BISPO	5311	-2.786,62	19.711,08
08/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FABIANA APARECIDA DA SILVA	5311	-2.786,62	16.924,46
08/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA	5311	-1.936,00	14.988,46
08/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	5311	-2.786,62	12.201,84
08/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES	5311	-1.936,00	10.265,84
08/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	5311	-2.756,60	7.509,24
08/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	5311	-1.936,00	5.573,24
08/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	5311	-2.786,62	2.786,62
08/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	5311	-2.786,62	0,00
09/05/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	34.081,42	34.081,42
09/05/2023	TED VIA INTERNET BANK JAVA FILIPE SANT ANA	5600	-2.390,66	31.690,76
09/05/2023	TED VIA INTERNET BANK JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA	5600	-1.760,00	29.930,76
09/05/2023	TED VIA INTERNET BANK ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA	5600	-1.936,00	27.994,76
09/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SUELI DOS SANTOS	5311	-2.786,62	25.208,14
09/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	5311	-3.465,04	21.743,10
09/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	5311	-3.938,00	17.805,10

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 007 / 2023

DIGNIVIDA - CATÁ VENTO

09/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	5311	- 2.786,62	15.018,48
09/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO	5311	- 2.786,62	12.231,86
09/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	5311	- 1.936,00	10.295,86
09/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN BARTONEIDE BORGES QUEIROZ	5311	- 2.786,62	7.509,24
09/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN RAFAELA DA SILVA PEREIRA	5311	- 2.786,62	4.722,62
09/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA	5311	- 2.786,62	1.936,00
09/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	5311	- 1.936,00	0,00
10/05/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	16.646,78	16.646,78
10/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	5311	- 3.465,04	13.181,74
10/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	5311	- 3.465,04	9.716,70
10/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JANE SOUZA DOS SANTOS	5311	- 2.786,62	6.930,08
10/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO	5311	- 3.465,04	3.465,04
10/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA TACIANE DOS SANTOS	5311	- 3.465,04	0,00
11/05/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	31.794,44	31.794,44
11/05/2023	TED VIA INTERNET BANK SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	5600	- 8.849,84	22.944,60
11/05/2023	TED VIA INTERNET BANK INDUSTRIA GRAFICA IRMAOS RIBEI	5600	- 414,41	22.530,19
11/05/2023	TED VIA INTERNET BANK DINIZ E DINIS E PINHEIRO	5600	- 2.146,50	20.383,69
11/05/2023	TED VIA INTERNET BANK AUREVI COMERCIO DE COMBUSTIVEL	5600	- 1.199,00	19.184,69
11/05/2023	TED VIA INTERNET BANK RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	5600	- 2.416,00	16.768,69
11/05/2023	TED VIA INTERNET BANK SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	5600	- 1.071,79	15.696,90
11/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA APARECIDA DA COSTA	5311	- 3.465,04	12.231,86
11/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	5311	- 1.936,00	10.295,86
11/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	5311	- 2.786,62	7.509,24
11/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	5311	- 1.936,00	5.573,24
11/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	5311	- 2.786,62	2.786,62
11/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LEANDRA FERNANDES SARAIVA	5311	- 2.786,62	0,00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/2023

IGNIVIDA - CATA VENTO

12/05/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	1.418,47	1.418,47
12/05/2023	PGTO TRIBUTOS INTERNBANK	4347	- 290,63 ✓	1.127,84
12/05/2023	PGTO TRIBUTOS INTERNBANK	4347	- 1.127,84 ✓	0,00
17/05/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	8.521,59	8.521,59
17/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA	5311	- 3.122,71 ✓	5.398,88
17/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	5311	- 1.936,00 ✓	3.462,88
17/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LUCIENE LEAO LIMA	5311	- 3.462,88 ✓	0,00
18/05/2023	DEPOSITO DINHEIRO CAIXA 67		3.462,88	3.462,88
18/05/2023	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 3.462,88	0,00
19/05/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	8.992,12	8.992,12
19/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LUCIENE LEAO LIMA	5311	- 3.462,88	5.529,24
19/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ROSA DOS SANTOS	5311	- 3.593,24 ✓	1.936,00
19/05/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ELIANA VIEIRA PINHEIRO	5311	- 1.936,00 ✓	0,00

Detalhamento do Saldo

Saldo Disponível	R\$ 0,00
Saldo Bloqueado	R\$ 0,00
Limite Resgate Automático	R\$ 38.280,57
Limite do cheque especial	R\$ 0,00

Investimentos

BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO (*)	R\$ 38.280,57
CDB/RDB e Carteira de Clientes	R\$ 0,00
Poupança	R\$ 6.088,86

Importante:

- Os lançamentos exibidos estão compreendidos no período de 22/05/2023 a 01/06/2023.
- Os lançamentos a débito serão efetivados mediante existência de saldo na conta na prevista.
- depósitos em envelope serão creditados após a conferência do conteúdo do envelope.
- Informações sobre
- (*) Fundo de investimento com resgate automático.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
SIGNIVIDA - CATAVENTO

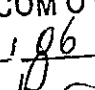
Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta						
Agência: 092 - BARREIRAS			Conta Corrente : 29104-7			
Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA			Mês/Ano: 05/2023			
Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO - CNPJ: 00.812.433/0001-41						
Data	Histórico	Qte. Cotas	Valor Cota	Valor R\$	IR R\$	IOF R\$
28/04/2023	SALDO INICIAL (Valor bruto)	0,000	10,638294	0,00	0,00	0,00
03/05/2023	APLICAÇÕES EM FUNDOS	15.522,587	10,647015	165.269,22	0,00	0,00
08/05/2023	RESGATE EM FUNDOS	2.738,011	10,659941	29.187,04	1,35	29,37
09/05/2023	RESGATE EM FUNDOS.	3.200,226	10,664255	34.128,03	2,48	44,13
10/05/2023	RESGATE EM FUNDOS	1.562,922	10,668693	16.674,34	1,82	25,74
11/05/2023	RESGATE EM FUNDOS	2.984,707	10,672965	31.855,67	4,70	56,53
12/05/2023	RESGATE EM FUNDOS	133,138	10,677257	1.421,55	0,27	2,81
17/05/2023	RESGATE EM FUNDOS	799,188	10,690350	8.543,60	3,66	18,35
18/05/2023	APLICAÇÕES EM FUNDOS	323,793	10,694743	3.462,88	0,00	0,00
19/05/2023	RESGATE EM FUNDOS	842,839	10,699140	9.017,65	5,33	20,20
31/05/2023	RESGATE EM FUNDOS	5,070	10,733958	54,43	0,00	0,00
31/05/2023	I.R. FEDERAL	0,000	0,000000	54,43	0,00	0,00
31/05/2023	SALDO FINAL (Valor bruto)	3.580,279	10,733958	38.430,56	0,00	0,00

« Voltar Resumos »

FOMENTO Nº 001/2023

 DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23

 ASSINATURA



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.: 001/2023
--	-----------------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas: Nº 01 e Nº 02	Período de 17/03/2023 a 31/05/2023
------------------------------------	------------------------------------

DADOS BANCÁRIOS

Banco Banco do Nordeste do Brasil	Agência 92
Conta-Corrente nº 029104-7	Tipo de Aplicação BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO

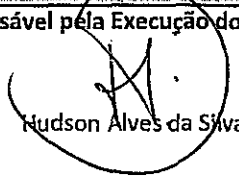

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

SALDO ANTERIOR R\$ 0,50

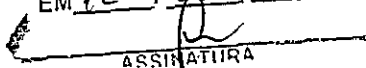
DATA	VALORES (R\$)			
	APLICADO	RENDIMENTO	RESGATADO	SALDO
03/05/2023	R\$ 165.269,22			R\$ 165.269,22
08/05/2023			R\$ 29.156,32	R\$ 136.112,90
09/05/2023			R\$ 34.081,42	R\$ 102.031,48
10/05/2023			R\$ 16.646,78	R\$ 85.384,70
11/05/2023			R\$ 31.794,44	R\$ 53.590,26
12/05/2023			R\$ 1.418,47	R\$ 52.171,79
17/05/2023			R\$ 8.521,59	R\$ 43.650,20
18/05/2023	R\$ 3.462,88			R\$ 47.113,08
19/05/2023			R\$ 8.992,12	R\$ 38.120,96
31/05/2023		R\$ 580,77		R\$ 38.701,73
31/05/2023		-R\$ 74,04		R\$ 38.627,69
31/05/2023		-R\$ 197,13		R\$ 38.430,56
TOTAL	R\$ 168.732,10	R\$ 309,60	R\$ 130.611,14	R\$ 38.430,56

RENDIMENTO TOTAL R\$ 309,60

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos  Hudson Alves da Silva Diretor(a) Geral DIGNIVIDA	Responsável pela Prestação de Contas José Leonam Cirino Santana ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://sirrpro.gov.br/assinador-digital 
--	--

CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA CATAVENTO

ANEXO V

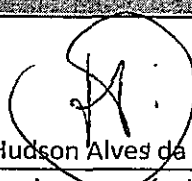
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS RECEITAS AUFERIDAS E RENDIMENTOS FINANCEIROS POR FONTES DE RECURSOS E DAS DESPESAS REALIZADAS POR FONTES DE RECURSOS			
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana			Termo N. 001/2023
Tipo de Prestação de contas: Nº 01 e Nº 02			
Período de execução		17/03/2023 a 31/05/2023	
RECEITAS		DESPESAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR R\$
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FEDERAIS	R\$ -
RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ESTADUAIS	R\$ -
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R\$ 165.268,72	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS MUNICIPAIS	R\$ 125.001,76
RECURSOS DE DOAÇÕES	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE DOAÇÕES	R\$ -
CONTRAPARTIDA ENTIDADE	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	R\$ -
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 309,60	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE OUTRAS FONTES	R\$ -
TOTAL	R\$ 165.578,32	TOTAL	R\$ 125.001,76
PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE			100,00%
RESPONSÁVEL:		RESPONSÁVEL:	
Responsável pela Execução dos recursos Hudson Alves da Silva		Responsável pela Prestação de Contas José Leonam Cirino Santana	

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
C.P. 13.358.251/2001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/07/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - FOMENTO

ANEXO XXII

BALANÇETE FINANCEIRO			
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana		Termo N.º 01/2023	
Tipo de Prestação de Contas: Nº 01 e 02	Período de 17/03/2023 a 31/05/2023		
Objeto			
RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R\$ 165.268,72	43	R\$ 125.001,76
CONTRAPARTIDA CONVENIENTE	R\$ -		R\$ -
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 309,60		R\$ -
ISS RETIDO	R\$ -	ISS RECOLHIDO	R\$ 218,30
IRRF RETIDO	R\$ 290,63	IRRF RECOLHIDO	R\$ 290,63
INSS RETIDO	R\$ 400,20	INSS RECOLHIDO	R\$ 1.127,84
		SALDO(RECOLHIDO/ A RECOLHER)	R\$ 1.636,77
RESPONSÁVEL			
Barreiras Ba., 31 de maio de 2023.		 Hudson Alves da Silva	
Data		Nome e assinatura do responsável pela Execução	

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: a3fd11ae6



Gerado em 04/05/2023 19:20:52

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 46
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
Nome Fantasia: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
Endereço: Rua JOAO DE BARRO, 22, CASA - VILA BRASIL
Barreiras - BA - CEP: 47801261
E-mail: - Fone: 77991353224 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000020333 - CPF/CNPJ: 36.505.796/0001-81

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE:
18/03/2023 a 31/03/2023
01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 035583-5

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.936,00	0,00	0,00	1.936,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.936,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 12/06/23

ASSINATURA

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA CATAVENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	035583-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANTONIA GOMES ARAUJO
Data da Transferência/Agendamento	08/05/2023
Data e Hora da Efetivação	08/05/2023 16:43
Valor R\$	R\$ 1.936,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

507yTqUU1kK9Y4tt2MkKC9NPPfKJUKCYe5AAftU+Fijh5ycknXfWpaggaJyKkqtd

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/23
ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23345 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
CPF/CNPJ: 36.505.796/0001-81
Endereço: Rua JOAO DE BARRO Nº22 , CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801261

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d3e1fad7

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618144

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 36.505.796/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
CNPJ: 36.505.796/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:17 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023. /

Código de controle da certidão: **FA7C.1DB8.B480.C403**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/04/2023
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.505.796/0001-81
Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
Endereço: RUA JOAO DE BARRO / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023 /

Certificação Número: 2023043001502288044552

Informação obtida em 04/05/2023 18:34:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.505.796/0001-81
Certidão n°: 18892302/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:25:32 /
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.505.796/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0016/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANTÔNIA GOMES DE ARAÚJO**, inscrita sob o CNPJ **36.505.796/0001-81** com endereço à João de Barro, nº 22, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ANTÔNIA GOMES DE ARAÚJO**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrito(a) no CPF: **619.486.675-68** e RG: **20080988134 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023.

Contratante: _____

Contratado: Antonia Gomes Amayo

Testemunha: Maria Aparecida da Costa
CPF: 505 662 615 53

Testemunha: Maria Sueli dos Santos
CPF: 675 609 463 72

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 06 / 23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: ea23a9a1d



Gerado em 04/05/2023 19:24:19

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 63
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
 Nome Fantasia: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
 Endereço: Rua C, 167, CASA - VILA NOVA
 Barreiras - BA - CEP: 47800636
 E-mail: - Fone: - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018805 - CPF/CNPJ: 32.930.549/0001-71

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CC: 041770-9

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.786,62	0,00	0,00	2.786,62	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.786,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 12/06/23
 ASSINATURA

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 501/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041770-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DIONISIO DA ROCHA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	08/05/2023
Data e Hora da Efetivação	08/05/2023 16:46
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.

507yTqUU1kj1poonJJPdGXyQN9/ZFy32e5AAftU+Fijh5ycknXfWpRoTKs6xEZtk

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23346 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
CPF/CNPJ: 32.930.549/0001-71
Endereço: Rua C Nº167, CASA - VILA NOVA - Barreiras-BA CEP: 47800636

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 582a7d63

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618151

RAZÃO SOCIAL DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 166.394.005	CNPJ 32.930.549/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549**
CNPJ: **32.930.549/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:20 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **35C0.3703.C51B.8090**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASINATIRA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.930.549/0001-71
Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
Endereço: R C / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47800-636

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023043001450188235546

Informação obtida em 04/05/2023 18:35:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.930.549/0001-71

Certidão n°: 18892422/2023

Expedição: 04/05/2023, às 18:26:24 /

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.930.549/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COMO ORIGINAL

EM 12/06/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0004/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.930.549/0001-71** com endereço à Rua C, 34, Vila Nova, cidade **BARREIRAS**, tendo como representante a Senhor(a): **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA**, Profissão: **Atleta/Capoeirista**, inscrito(a) no CPF: **445.692.705-49** e RG: **3021472 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/12
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COMO ORIGINAL
EM 12/09/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: [Signature]

Contratado: Dissonis da Rocha Costa

Testemunha: Michelle Aparecida dos Santos

CPF: 014.841.315-33

Testemunha: [Signature]

CPF: 151.558.091-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 de 03 de 2023
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: a2925bcbe



Gerado em 04/05/2023 19:16:45

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 47
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97
 Nome Fantasia: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97
 Endereço: Rua MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO, 150, CASA - SAO PEDRO
 Barreiras - BA - CEP: 47810848
 E-mail: - Fone: - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018766 - CPF/CNPJ: 32.860.518/0001-91

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CC: 004445-7

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.936,00	0,00	0,00	1.936,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 ALLEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	004445-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANA LUISA DA SILVA BARBOSA
Data da Transferência/Agendamento	08/05/2023

09/05/2023, 14:21

Internet Banking BNB

Data e Hora da Efetivação	08/05/2023 16:43
Valor R\$	R\$ 1.936,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
507yTqUU1kK9Y4tt2MkKC9NPPFKJUKCYe5AAftU+Fijh5ycknXfWpfOUNyBy8YBW	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23344 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97
CPF/CNPJ: 32.860.518/0001-91
Endereço: Rua MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO Nº150 , CASA - SAO PEDRO - Barreiras-BA
CEP: 47810848

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA

Chave de validação: c18e0c13



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618142

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.860.518/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597
CNPJ: 32.860.518/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:49 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **2EC1.23C8.3076.44AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 12/06/2023

ACEITADA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.860.518/0001-91
Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597
Endereço: R MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-848

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023 /

Certificação Número: 2023043001450183410536

Informação obtida em 04/05/2023 18:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/05/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.518/0001-91
Certidão n°: 18892224/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:24:57 /
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.860.518/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0034/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA**, inscrita sob o CNPJ **32.860.518/0001-91** com endereço à Rua Major Candido, 30-A, São Pedro, cidade **BARREIRAS**, tendo como representante a Senhor(a) **ANA LUISA DA SILVA BARBOSA**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrita(o) no CPF: **002.131.885-97** e RG: **929821076 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (Assinatura)

Contratado: Ana Luiza da Silva Barbosa

Testemunha: Elitania da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99

Testemunha: Beilda Maria Xavier Oliveira

CPF: 401.842.695-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/03/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: f3d47b40e



Gerado em 04/05/2023 19:27:21

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 13
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
 Nome Fantasia: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
 Endereço: Rua AMARALINA, 21, CASA - VILA RICA
 Barreiras - BA - CEP: 47813162
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9997-5146 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023138 - CPF/CNPJ: 45.069.160/0001-25

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CC: 041801-2

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.786,62	0,00	0,00	2.786,62	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte os serviços de autenticação deste documento acessando o site <http://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/05/23
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
 EM 12/05/23
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

Dados da Transferência

Agência Destino
Conta Destino

092 - BARREIRAS
041801-2

https://nel.bnb.gov.br/pop_imp.htm

3/5

09/05/2023, 14:21

Internet Banking BNB

Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ELITANIA DA SILVA BISPO
Data da Transferência/Agendamento	08/05/2023
Data e Hora da Efetivação	08/05/2023 16:46
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.
507yTqUU1k11poonJJPdGXyQN9/ZFy32e5AAftU+FJjh5ycknXfWpTfCEDo25p2W	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/23
BENEFICIÁRIA

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23347 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
CPF/CNPJ: 45.069.160/0001-25
Endereço: Rua AMARALINA Nº21 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813162

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e1021082

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
CNPJ: 45.069.160/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:53 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **96AD.B199.BCA9.822F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/06/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.069.160/0001-25 ✓
Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
Endereço: R AMARALINA 62 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023041703285554483502

Informação obtida em 04/05/2023 18:36:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.069.160/0001-25 ✓

Certidão n°: 18892380/2023

Expedição: 04/05/2023, às 18:26:55

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.069.160/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/22
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0035/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ELITANIA DA SILVA BISPO**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.069.160/0001-25** com endereço à Rua Amaralina, 62, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ELITANIA DA SILVA BISPO**, Profissão: Professora, inscrito(a) no CPF: **055.619.515-99** e RG: **1487298862 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/09/12
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Ba-reiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIÇO de 2023

Contratante: (Assinatura)

Contratado: Elitania da Silva Bispo

Testemunha: Ana Carolina da Silva Barbosa

CPF: 002 131 885 97

Testemunha: Salvino Aparecida da Silva

CPF: 044-513-045-64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 / 05 / 23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 746741159



Gerado em 04/05/2023 22:19:54

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 13
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
 Nome Fantasia: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
 Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA, 75, - VILA RICA
 Barreiras - BA - CEP: 47813092
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9987-2624 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023140 - CPF/CNPJ: 45.069.376/0001-90

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA: 092
 CONTA CORRENTE: 41783-0
 FABIANA APARECIDA DA SILVA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.786,62	0,00	0,00	2.786,62	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.786,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/05/23
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
 EM 12/05/23
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041783-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	FABIANA APARECIDA DA SILVA
Data da Transferência/Agendamento	08/05/2023
Data e Hora da Efetivação	08/05/2023 16:47
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.
507yTqUU1kJ1poonJJPdGXyQN9/ZFy32e5AAftU+Fijh5ycknXfWpQtHmZn+2due	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19079 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
CPF/CNPJ: 45.069.376/0001-90 ✓
Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA Nº75 - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813092

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 093de226

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232262170

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	45.069.376/0001-90 /

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 45.069.376 FABIANA APARECIDA DA SILVA
CNPJ: 45.069.376/0001-90 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:55 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: 5B66.0646.A496.748A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/04/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.069.376/0001-90 /
Razão
Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
Endereço: R ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA 28 CASA / VILA RICA / BARREIRAS
/ BA / 47813-092

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023 /

Certificação Número: 2023041703285033207604

Informação obtida em 30/04/2023 10:38:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.069.376/0001-90

Certidão n°: 15203880/2023

Expedição: 13/04/2023, às 08:08:24 /

Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.069.376/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/10/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0024/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, inscrito(a) sob o CNPJ 45.069.376/0001-90 com endereço à Rua Antônio Macilon Gomes Feitosa, 28, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: 044.513.015-64 e RG: 1439143757 SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/09/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro – Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA,
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-76

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: 

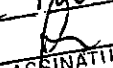
Contratado: Falcima Aparecida da Silva

Testemunha: Berifde Maria Raulier Oliveira

CPF: 401.842.695-04

Testemunha: Elitania da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: dac257737



Gerado em 05/05/2023 07:47:43

Data de Emissão 05/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 80
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 40184269504
Nome Fantasia: BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 40184269504
Endereço: Rua BELJA-FLOR, 1182, CASA - BARREIRINHAS
 Barreiras - BA - CEP: 47810599
E-mail: mariabxavier@hotmail.com.br - **Fone:** (77)9998-9759 - **Site:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 000018759 - **CPF/CNPJ:** 32.843.839/0001-88

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - **Fone:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 6429 - **CPF/CNPJ:** 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA DO PERÍODO DE:
18/03/2023 a 31/03/2023
01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 32513-8
BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.936,00	0,00	0,00	1.936,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.936,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS E SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 12/05/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 0001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 06 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032513-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA
Data da Transferência/Agendamento	08/05/2023
Data e Hora da Efetivação	08/05/2023 16:44
Valor R\$	R\$ 1.936,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
507yTqUU1kK9Y4tt2MkKC9NPPFKJUKCYe5AAftU+Fijh5ycknXFWpXzBg60bGbeF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19074 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 40184269504
CPF/CNPJ: 32.843.839/0001-88
Endereço: Rua BEIJA-FLOR Nº1182 - BARREIRINHAS - Barreiras-BA CEP: 47810599

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d0aa0a53

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232186811

RAZÃO SOCIAL	
BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 40184269504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.837.308	32.843.839/0001-88 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDARIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/04/2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 40184269504
CNPJ: 32.843.839/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:46 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **2419.BD0F.4C57.FC2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/04/23

ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.843.839/0001-88
Razão Social: BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 4018426950
Endereço: RUA BEIJA FLOR / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-599

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023 /

Certificação Número: 2023043001450182014998

Informação obtida em 30/04/2023 10:47:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 40184269504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.843.839/0001-88
Certidão n°: 14929824/2023
Expedição: 11/04/2023 às 14:41:50
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 40184269504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.843.839/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/23
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COMO ORIGINAL
EM 12/02/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0009/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA**, inscrita sob o CNPJ **32.843.839/0001-88** com endereço à Rua Guará, 178, , cidade **BARREIRAS**, tendo como representante o(a) Senhor(a) **BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **401.842.695-04** e RG: **174605579 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 / 03 / 2023
ASSINATURA

Contratante: (D)

Contratado: Benilda Maria Xavier Oliveira

Testemunha: Fátima Aparecida da Silva

CPF: 044.513-015-64

Testemunha: Elitânia da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 22f1edefe



Gerado em 04/05/2023 19:30:19

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 31
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
 Nome Fantasia: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
 Endereço: Rua RAPOSO TAVARES, 282, CASA - SANTA LUZIA
 Barreiras - BA - CEP: 47800708
 E-mail: leonam@contsantana.com.br - Fone: 77981125573 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018765 - CPF/CNPJ: 32.866.748/0001-68

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CC: 032413-1

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.786,62	0,00	0,00	2.786,62	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/05/2023
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
 EM 12/05/2023
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 0071/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032413-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA
Data da Transferência/Agendamento	08/05/2023
Data e Hora da Efetivação	08/05/2023 16:48
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.
5O7yTqUU1kjl1poonJJPdGXyQN9/ZFy32e5AAftU+Fijh5ycknXfWpQAsuAUaYOOx	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/06/23
ASSINATURA

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95 ✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23348 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CPF/CNPJ: 32.866.748/0001-68
Endereço: Rua RAPOSO TAVARES Nº282 , CASA - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP:
47800708

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 05 / 23

ASSINATURA

Chave de validação: bbaea599



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618155

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.866.748/0001-68 /

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DE ESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
ESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADO VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CNPJ: 32.866.748/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:09 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **6213.0EA0.57F7.03A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 22/06/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.866.748/0001-68 ✓
Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
Endereço: R RAPOUSO TAVARES / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-708

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023 /

Certificação Número: 2023043001450184451260

Informação obtida em 04/05/2023 18:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.866.748/0001-68
Certidão n°: 18892525/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:27:28 /
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.866.748/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0027/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.866.748/0001-68** com endereço à Rua Raposo Tavares, 282, Santa Luzia, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, Profissão: **Pedagoga**, inscrito(a) no CPF: **041.745.725-18** e RG: **1437332579** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/13
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

[Handwritten signature]

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (M.)

Contratado: Francileide da Silva Souza.

Testemunha: Sidenehy Silva Santos Filho

CPF: 032.422435-44

Testemunha: Marina Cristina Fernandes Neves Bravilero

CPF: 59545364572

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 694f0bf1e



Gerado em 05/05/2023 22:51:24

Data de Emissão 05/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 21
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR**Razão Social: MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES 01171765592**

Nome Fantasia: DONA FAXINA

Endereço: Rua DEPUTADO AMARAL NETO, 872, CASA - JARDIM OURO BRANCO

Barreiras - BA - CEP: 47802294

E-mail: MARIAPRADO_LIMA@HOTMAIL.COM - Fone: 77) 99816 3733 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000022970 - CPF/CNPJ: 45.129.924/0001-20

TOMADOR**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA**

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO**7.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA DO PERÍODO DE:

18/03/2023 a 31/03/2023

01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS BANCO DO NORDESTE

AGÊNCIA: 092

CONTA CORRENTE: 41796-2

MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.936,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.936,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.936,00
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

CERTIFICADO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 12/06/23

ASSINATURA

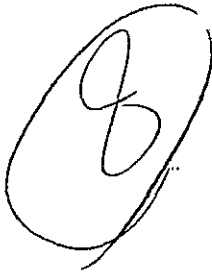
FOMENTO Nº 001 12093
DIGNIVIDA - CATA VENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041796-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES
Data da Transferência/Agendamento	08/05/2023
Data e Hora da Efetivação	08/05/2023 16:45
Valor R\$	R\$ 1.936,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

507yTqUU1kK9Y4tt2MkKC9NPPFKJUKCYe5AAftU+Fijh5ycknXfWpZPCKLpyTj0A

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/06/23
ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23378 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
CPF/CNPJ: 45.129.924/0001-20 ✓
Endereço: Nº, - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23
ASSINATURA

Chave de validação: 55910076



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232620285

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	45.129.924/0001-20 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592**
CNPJ: **45.129.924/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:10:55 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023. — /

Código de controle da certidão: **E892.5373.6696.16E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 106 123
[Assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.129.924/0001-20 ✓
Razão Social: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
Endereço: R DEPUTADO AMARAL NETO 872 ANDAR 1 / JARDIM OURO BRANCO /
BARREIRAS / BA / 47802-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2023 a 23/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042401534992454355

Informação obtida em 04/05/2023 20:46:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/22

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.129.924/0001-20 ✓
Certidão n°: 18910852/2023
Expedição: 04/05/2023, às 21:00:08 ✓
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.129.924/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES**, inscrita sob o CNPJ **45.129.924/0001-20** com endereço à Rua Deputado Amaral Neto, 862, Jardim Ouro Branco, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES**, Profissão: **ADMINISTRADORA**, inscrita(o) no CPF: **011.717.655-92** e RG: **1206819359 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Barreiras Ba., 18 de MAIO de 2023

Contratante: (Handwritten signature)

Contratado: Maria José do Prado Lima Neves

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 084.397.385-44

Testemunha: Sidenehy Silve Santos Filho

CPF: 032.422.435-44

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 06 / 23
(Handwritten signature)
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Código de Verificação para Autenticação: 312286804



Gerado em 05/05/2023 17:03:07

Data de Emissão 05/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 31
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
 Nome Fantasia: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
 Endereço: Rua CAMACARI, 696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE
 Barreiras - BA - CEP: 47800264
 E-mail: universo.unicon@gmail.com - Fone: - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018956 - CPF/CNPJ: 32.857.957/0001-45

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente aos serviços prestados de motorista no período de: 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023.

Dados Bancários:
 Banco Do Nordeste
 Ag: 00092
 C/C: 32412-3

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.756,60	0,00	0,00	2.756,60	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	2.756,60
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATÁ VENTO

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS.
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032412-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
Data da Transferência/Agendamento	08/05/2023
Data e Hora da Efetivação	08/05/2023 16:44
Valor R\$	R\$ 2.756,60
Situação	Transação efetuada com sucesso.

507yTqUU1k1TpoonJJPdGV38Sj1VnJUge5AAftU+Fijh5ycknXfWpRcQRBOgcn+8

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/08/23
ASSINATURA

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23543 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
CPF/CNPJ: 32.857.957/0001-45 /
Endereço: Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP:
47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 05/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 5 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 78b6762d

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSIN.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232660353

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.857.957/0001-45 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
CNPJ: 32.857.957/0001-45 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:19 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: A158.B1FA.33E4.BC88

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.857.957/0001-45 ✓
Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
Endereço: R NAPOLEAO MACEDO / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023 /

Certificação Número: 2023050202092038660108

Informação obtida em 05/05/2023 16:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.857.957/0001-45 ✓
Certidão n°: 19109081/2023
Expedição: 05/05/2023, às 16:15:19 ✓
Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.857.957/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
A SINAÇÃO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0005/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, inscrita sob o CNPJ 32..857.957/0001-45 com endereço à Rua Camaçari, 696, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, Profissão: **Administração de Empresas**, inscrito(a) no CPF: **053.874.715-31** e RG: **1509614133 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **MOTORISTA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) terá as seguinte atribuições abaixo relacionadas:

1. Conduzir o veículo da Diocese de Barreiras, destinado para os serviços do Centro Social e Educacional Catavento, previsto do Termo de Fomento **001/2023**, mediante orientações do(a) Gestor(a) Geral, portando impreterivelmente a CNH dentro do prazo de validade;
2. Observar antes do início da condução do veículo as condições rotineiras, como uso de cinto de segurança de todos os ocupantes, documentação de porte obrigatório do veículo, pneus, lubrificantes, arrefecimento, limpadores de para-brisa, luzes externas e equipamentos de uso obrigatórios;
3. Conduzir o veículo observando a legislação de trânsito prevista no Código Brasileiro de Trânsito – CTB;
4. Comunicar imediatamente o(a) Gestor(a) Geral qualquer avaria no veículo, quando do recebimento para as atividades diárias;
5. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral para a realização de manutenção prévia quando da percepção de anomalias na mecânica, elétrica, eletrônica e pneus;
6. Na hipótese de sinistros envolvendo o veículo durante o uso em serviço, mantê-lo no local e comunicar o fato imediatamente do(a) Gestor(a) Geral e aguardar no local as providências tomadas pelo(a) Gestor(a) Geral e/ou o(a) Diretor(a)

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/03/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

- Geral do Dignivida, salvo se sob ordens de autoridades do Estado solicitar que o veículo seja removido para desobstrução da via;
7. Manter o interior do veículo limpo e em condições de uso;
 8. Ficar à disposição do(a) Gestor(a) Geral, Assistente Administrativo para condução dos mesmo ou entrega de documentos, suprimentos e insumos, como também, transporte da(o) Técnica(o), ou da Equipe Técnica para realização de tarefas nas Unidades do Centro Social e Educacional Catavento ou nos domicílios dos(as) socioseducandos(as);
 9. Salvo por solicitação formal do(a) Gestor(a) Geral, em hipótese alguma a condução do veículo durante o período da jornada de trabalho poderá ser conduzido por terceiros;
 10. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
 11. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
 12. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.879,50 (Um mil oitocentos setenta e nove Reais e cinquenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA OITAVA - DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março 2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/23
ASSINATURA

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: 068.944.975-83

Testemunha: _____

CPF: 259.249.665-39

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 3f3bdd8b8



Gerado em 04/05/2023 22:25:52

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 68
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583
Nome Fantasia: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583
Endereço: Rua FINLÂNDIA, 18, CASA - BOA SORTE
 Barreiras - BA - CEP: 47807241
E-mail: janacosta285@gmail.com - **Fone:** (77)9992-8839 - **Site:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 000018761 - **CPF/CNPJ:** 32.844.148/0001-07

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - **Fone:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 6429 - **CPF/CNPJ:** 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA DO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA: 092
 CONTA CORRENTE: 30303-7
 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.936,00	0,00	0,00	1.936,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/2023
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
 EM 12/06/2023
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA CATA VENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030303-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	08/05/2023
Data e Hora da Efetivação	08/05/2023 16:49
Valor R\$	R\$ 1.936,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
5O7yTqUU1kk9Y4tt2MkKC9NPPfKJUKCYe5AAftU+Fijh5ycknXfWpXpw+gavcsv/	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
A SINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19076 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583
CPF/CNPJ: 32.844.148/0001-07 ✓
Endereço: Rua FINLÂNDIA Nº18 - BOA SORTE - Barreiras-BA CEP: 47807241

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/23
ASSINATURA

Chave de validação: f3d103ea



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232262189

RAZÃO SOCIAL	
32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.839.234	32.844.148/0001-07 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/06/23
ASSINATURA

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA
CNPJ: 32.844.148/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:43 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **F5FC.FB9B.839D.DE89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/04/2023
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.844.148/0001-07 ✓
Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02
Endereço: R FINLANDIA / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042004302825476104

Informação obtida em 30/04/2023 10:35:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.844.148/0001-07 ✓
Certidão nº: 15993840/2023
Expedição: 17/04/2023, às 08:39:47 ✓
Validade: 14/10/2023 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.844.148/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, com ou sem a realização de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/04/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0038/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA**, inscrita sob o CNPJ 32.844.148/0001-07 com endereço à Rua Finlândia, 108, Boa Sorte, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA**, Profissão: **Domestica**, inscrito(a) no CPF: **021.765.165-83** e RG: **1268789194 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (M)

Contratado: Maria Jancina de Jesus Silva da Costa

Testemunha: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

CPF: 987054315-49

Testemunha: Maria dos Santos Silva filha Santo

CPF: 06543604565

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 de março de 2023
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 2bb1646a9



Gerado em 05/05/2023 08:55:24

Data de Emissão 05/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 1
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA
 Nome Fantasia: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA
 Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO 1.028, 861, - BAIRRO MORADA DA LUA
 BARREIRAS - BA - CEP: 47807-010
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 126812 - CPF/CNPJ: 49.972.538/0001-57

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47.805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CC: 041803-9

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.786,62	0,00	0,00	2.786,62	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
 EM 12/06/23

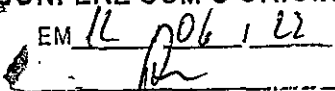
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041803-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA
Data da Transferência/Agendamento	08/05/2023
Data e Hora da Efetivação	08/05/2023 16:48
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.

507yTqUUIkJTpoonJJPdGXyQN9/ZFy32e5AAftU+Fijh5ycknXfWpQgwx2VUpkrs

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/22

ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23350 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA
CPF/CNPJ: 49.972.538/0001-57 ✓
Endereço: Nº , --- CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: df7c0d59

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA
CNPJ: 49.972.538/0001-57 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:30 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023. /

Código de controle da certidão: **DA21.B01F.515E.A648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.972.538/0001-57 ✓
Razão Social: 49972538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUD
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 861 / SAO PAULO / BARREIRAS / BA / 47807-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2023 a 26/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042713344298479706

Informação obtida em 04/05/2023 18:38:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.972.538/0001-57 ✓

Certidão n°: 18892755/2023

Expedição: 04/05/2023, às 18:29:07 ✓

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.972.538/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0056/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA**, inscrito(a) sob o CNPJ 49.972.538/0001-57 com endereço à RUA FLORIANO PEIXOTO 261, SÃO PAULO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA**, Profissão: **BIOLOGA**, inscrito(a) no CPF: **05077115567** e RG: **15647577 49 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/06/13

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (Assinatura)

Contratado: Leonor Dayane Esteves de Souza

Testemunha: Isiliana Almeida Bispo Pereira

CPF: 012.090.105-69

Testemunha: Marcos Elcio Fereis Fery Freis

CPF: 038.550.265.64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 de Março de 2023
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 3207db739



Gerado em 04/05/2023 21:54:09

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 2
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
 Nome Fantasia: MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
 Endereço: Rua GUATEMALA, 113, - BAIRRO BOA SORTE
 BARREIRAS - BA - CEP: 47807-243
 E-mail: MARCIAEMVOS@HOTMAIL.COM - Fone: (77)9809-2045 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 126859 - CPF/CNPJ: 50.005.105/0001-01

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA: 092
 CONTA CORRENTE: 41794-6
 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.786,62	0,00	0,00	2.786,62	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/09/23
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
 EM 12/09/23
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 091/2023
 DIGNIVIDA CATÁ VENTO

09/05/2023, 14:21

Internet Banking BNB

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041794-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
Data da Transferência/Agendamento	08/05/2023
Data e Hora da Efetivação	08/05/2023 16:50
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.
507yTqUU1kj1poonJJPdGXyQN9/ZFy32e5AAftU+Fjyh5ycknXfWpUU4T1RRy9w+	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19096 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 50.005.105/0001-01 /
Endereço: Nº --- CEP: ---

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b4b6d5b3

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/04/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232187786

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	50.005.105/0001-01 /

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ: 50.005.105/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:18 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: 273F.4418.40E2.38B1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.005.105/0001-01 ✓
Razão Social: 50005105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
Endereço: R GUATEMALA 113 / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023 /

Certificação Número: 2023041905065371237724

Informação obtida em 30/04/2023 10:44:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/06/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.005.105/0001-01

Certidão nº: 14943369/2023

Expedição: 11/04/2023, às 15:26:46

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.005.105/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

SINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0053/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) sob o CNPJ 50.005.105/0001-01 com endereço à RUA GUATEMALA 113, BOA SORTE, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **98705431549** e RG: **11245441 00 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12

066 / 123
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandada para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H.)

Contratado: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

Testemunha: Mario Gama de Jesus Silva do Costa
CPF: 02176516583

Testemunha: Maria do Socorro Silva Filha Santa
CPF: 06543604365

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 10 23
ASSINATURA

(Assinatura)



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 9e79cc4f9



Gerado em 04/05/2023 20:02:46

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 82
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: JAVA FILIPE SANT'ANA 06693247520

Nome Fantasia: VELHO JHA

Endereço: Rua PRINCESA LEOPOLDINA, 311, CASA - SANDRA REGINA

Barreiras - BA - CEP: 47802028

E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9993-3445 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000020165 - CPF/CNPJ: 36.403.219/0001-89

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47.805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.02 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E I

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE:

18/03/2023 a 31/03/2023

01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

Java Filipe Sant Ana (O NOME DEVE ESTAR COMO ESCRITO)

AG: 1091-X

CC: 35621-2

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.390,66	0,00	0,00	2.390,66	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390,66

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

CERTIFICADO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 12/05/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATÁVENTO

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1091 - MACAUBAS BA
Conta Destino	35621-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAVA FILIPE SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	066.932.475-20
Data da TED/Agendamento	09/05/2023
Data e Hora da Efetivação	09/05/2023 13:57
Valor R\$	R\$ 2.390,66
Finalidade	Pagamento de Honorários
Descrição da Transferência	REF 14 DIAS DE MAR O E REF MES DE ABRIL
Situação	Transação efetuada com sucesso.
+k4QJdVaf/gC3BobOPNogNYh8kSGebe5AAftU+FigTdjI1h6VbN2z2A6xTwxRW	

https://nel.bnb.gov.br/pop_imp.htm

1/2

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19933 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JÁVA FILIPE SANT"ANA 06693247520
CPF/CNPJ: 36.403.219/0001-89 /
Endereço: Nº, - - - CEP: _____ - ____

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 79a77751

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/04/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232236543

RAZÃO SOCIAL	
JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.669.343	36.403.219/0001-89 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520
CNPJ: 36.403.219/0001-89 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:38 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **A580.4E7A.9608.DC96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.403.219/0001-89 ✓
Razão Social: JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520
Endereço: RUA PRINCESA LEOPODINA / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042804264583107555

Informação obtida em 04/05/2023 18:43:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

12/05/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.403.219/0001-89 ✓
Certidão n°: 15786095/2023
Expedição: 14/04/2023, às 17:23:10 ✓
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.403.219/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/04/2023

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0004/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520**, inscrito(a) sob o CNPJ **36.403.219/0001-89** com endereço à «Rua Princesa Leopoldina nº 311, Sandra Regina, cidade Barreiras, tendo como representante a Senhor(a) **JAVÃ FELIPE SANT'ANA**, Profissão: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, inscrito(a) no CPF: **066.932.475-20** e RG: **7475887 ORGAOEXPEDIDOR SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar Técnico Administrativo**, no Escritório Administrativo do Centro Social Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E SERVIÇOS: O(a) Contratado(a) deverá exercer as tarefas e atribuições abaixo relacionadas:

1. O(a) Contratado(a) deverá manter organizado e disponível todos os documentos pertinentes do convênio em exercício;
2. Montar as pastadas da prestação de contas, quando do recebimento das cópias dos processo de pagamentos, relatórios, comprovantes de controle de frequência, relação dos beneficiários, cópias dos documentos construtivos da instituição e formulários devidamente preenchidos conforme preceitua o Guia de Orientações emitido pelo Município de Barreiras;
3. Solicitar o envio das notas fiscais e CNDs dos fornecedores e colaboradores uma semana antes da efetivação dos pagamentos;
4. Receber e enviar documentos pertinentes ao convênio mediante registro de controle de protocolo;
5. Comunicar ao Diretor Geral do Dignivida a disponibilidade das pastas de prestação de contas para as devidas assinaturas do mesmo e do contador responsável;
6. Manter atualizado os cadastros de fornecedores e colaboradores do Dignivida;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 / 06 / 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

7. Atender as demandas de ajustes nas prestações de conta, quando solicitado pelo Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Barreiras e encaminha para o Contador;
8. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março 2023

Contratante: (H.)

Contratado: José Felipe Sant'Ana

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 258.248.865-34

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 151.558.091-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 de 10 de 2023

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: d7f71a842



Gerado em 04/05/2023 20:07:17

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 403
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR**Razão Social: JOSÉ LEONAM C SANTANA**

Nome Fantasia: CONTABILIDADE SANTANA

Endereço: Rua CAMPOS SALES, 507, CASA - RENATO GONCALVES

Barreiras - BA - CEP: 47806058

E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018483 - CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00

TOMADOR**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA**

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE:

18/03/2023 a 31/03/2023

01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:

BANCO SANTANDER

AG: 0954

CC: 1016957-5

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.760,00	0,00	0,00	1.760,00	3,00	52,80

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	1.760,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 12/05/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO



Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da TED

Banco Destino	033 - BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Agência Destino	954 - BARREIRAS INT BA
Conta Destino	1016957-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	006.577.645-31
Data da TED/Agendamento	09/05/2023
Data e Hora da Efetivação	09/05/2023 13:58
Valor R\$	R\$ 1.760,00
Finalidade	Pagamento de Honorários
Descrição da Transferência	REF 14 DIAS DE MAR O E REF MES DE ABRIL
Situação	Transação efetuada com sucesso.
+k4QjDjdVAcaWpUvjHZbLFR9/UlVZFJve5AAftU+FigTdji1h6VbNzFI7Amuazle	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
SINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23359 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOSÉ LEONAM C SANTANA
CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00 ✓
Endereço: Rua CAMPOS SALES Nº507 , CONTABILIDADE SANTANA - - Barreiras-BA CEP: 47806058

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 3776372c

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618295

RAZÃO SOCIAL	
JOSE LEONAM C SANTANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.752.430	32.140.830/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA
CNPJ: 32.140.830/0001-00 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:02 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **C7E3.0775.7DE0.8EA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.140.830/0001-00 /
Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA
Endereço: RUA CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2023 a 22/05/2023 /

Certificação Número: 2023042302154684436330

Informação obtida em 04/05/2023 18:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.140.830/0001-00 ✓

Certidão nº: 18895211/2023 ✓

Expedição: 04/05/2023, às 18:48:39

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.140.830/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA
REGISTRO.....	: BA-035043/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.577.645-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 14/03/2023 as 15:01:05.

Válido até: 12/06/2023.

Código de Controle: 337652.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023

SIGNATURA




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA CONTADOR	N.º DO REGISTRO BA-03564310-0
NOME JOSE LEONAM CIRINO SANTANA	
FILIAÇÃO JOSE ROBERTO SANTANA MARGARIADA MARIA CIRINO SANTANA	



 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 04/07/1954	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE SARREJEIRAS-BA
DIPLOMAÇÃO 21/05/2007	CPF 006.577.845-31	RG 1117247910 SSP-BA
TÍTULO BACHAREL em Ciências Contábeis	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FACULDADE SANTAFRANCISCO DE SARREJEIRAS	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.250/66, e do art. 1º da Lei nº 6.206/73.

DATA DE EMISSÃO
25/12/2010


 Maria Luíza Carneiro Costa
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODOS OS TERREITOS DO BRASIL

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 16 / 06 / 12
 ASSINATURA



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATANTE: Dignivida - Promoção da Vida Humana, inscrita no CNPJ nº 03.369.254/0001-70, com sede à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia neste ato representada pela senhora **MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA**, Diretora Geral, portador da Cédula de Identidade 03.414.327-09 SSP-BA e CPF 0259.249.665-34.

CONTRATADO: Contabilidade Santana, CNPJ 32.140.830/0001-00, Rua Campos Sales, nº 507A, bairro Renato Gonçalves; nesta cidade de Barreiras-BA, neste ato representado pelo senhor, **JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA** contador e prestador de serviços contábeis (escritório individual), neste ato registro de C.R.C. BA nº 03504/O-0, portador da Cédula de Identidade RG 11172479-10 SSP-Ba CPF nº 006.577.645-31.

1. - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL:

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Apuração de balancetes mensais e anuais;

1.1.3 - Elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados.

1.2 - ÁREA FISCAL:

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - ÁREA DE OBRIGAÇÕES ANUAIS:

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

1.4.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/22

ASSINATURA



Contabilidade Sant'Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

1.4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4.5- Qualquer tipo de alteração (cadastral, salários, cargos, carga horária, etc...) deve ser informado antes do fechamento da FOLHA MENSAL, pois a mesma só será disponibilizada no dia 01 do mês subsequente. Conforme veiculado pelo próprio site do e-Social.

1.4.5.1 - Declaro que recebi todas as informações e novos procedimentos a serem seguidos em função do e-Social, além das orientações quanto aos prazos dos eventos e suas respectivas Multas, caso alguma obrigação não chegue ao conhecimento do Departamento Pessoal em tempo hábil de forma que seja enviado dentro dos prazos, não será de responsabilidade do CONTRATADO.

1.4.5.2 - Declaro estar ciente do risco de autuação, isentando ao Setor Contábil de qualquer responsabilidade jurídica e civil, caso não envie as informações conforme previsto e também ciente do pagamento adicional em caso de retrabalho.

2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1. - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias da empresa, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 - Notas Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas, arquivos XML e relatórios de nota fiscal de consumidor final NFC-e e nota fiscal eletrônica NFE-e ;

2.1.4 - Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2. - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 8 (Oito) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.32 acima;

2.2.2 - No ato que acontece quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento, será entregue no dia 01 de cada mês conforme a entrega do ponto;

2.2.3 - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3 - O CONTRATADO compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/09/13

ASSINATURA



Contabilidade Sant'Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

2.3.1 - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência de 4 (Dias) dias do vencimento da obrigação.

2.3.2 - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 3 (dias) após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.

2.3.3 - A entrega de Balancete se fará na solicitação do CONTRATANTE.

2.3.4 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a solicitação tendo a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.3.4.1 - Todo documento enviado para a contabilidade deve ser fiscal com cadastro do contribuinte na mesma contendo CNPJ ou CPF, no caso de produtor rural, extrato bancário da conta da empresa e fluxo de caixa para identificação de movimentação de caixa.

2.3.4.2 - Não será da responsabilidade do CONTRATADO, qualquer movimento que não pertence ao processo de movimentação da empresa como, conta bancária em nome de pessoa física sendo movimentada pela empresa e demais movimentações que estão fora do padrão da contabilidade.

2.4. - A recebimento de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

3. DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução N° 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. - O CONTRATADO assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. - Não se incluem na responsabilidade assumida pelo CONTRATADO os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal ou por força maior em horários atípicos de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATANTE E O CONTRATADO por todos os documentos enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda ou extravio, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/03
ASSINATURA



Contabilidade Sant'Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 - O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

4. - DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil; nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a **R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais) mensais, até o dia 05 (Cinco) do mês subseqüente ao vencido**, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via depósito bancária.

4.2.1. - Os honorários serão reajustados anualmente segundo a variação do Salário Mínimo no período confederando como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, sendo acordado entre as partes.

4.3 - Qualquer trabalho extra ou retrabalho será cobrado por meio de acordo entre as partes, como Faturamento anual para cadastro, recalcular de impostos trabalhista e simples nacional, e demais processo que venha a necessitar de nossos serviços.

5. - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir das assinatura, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de três parcela mensal do honorário vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deyerá informar ao CONTRATADO, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível ao CONTRATADO cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.3 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando

- ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/07/2012

ASSINATURA



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

incluída nos serviços ora pactuada a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

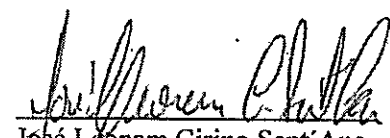
5.4 – A assistência do CONTRATADO á CONTRATANTE, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

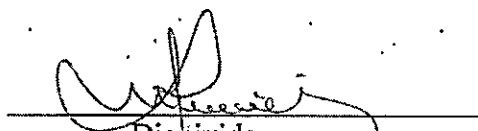
6. - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras – BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

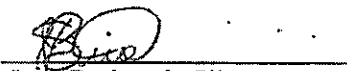
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

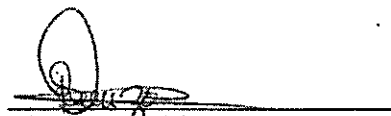
Barreiras, 02 de janeiro de 2019


José Leonam Cirino Sant'Ana
CONTRATADA


Dignivida
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


João Batista da Silva
CPF: 004.788.465-76


Daiane Rodrigues de Souza
CPF: 056.007.845-54

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/01/2019
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 840fe5d77



Gerado em 04/05/2023 19:50:57

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 73
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA 01698314507

Nome Fantasia: BUFE MORENA FLOR

Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA, 515, - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47800163

E-mail: LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR - Fone: 77 98822 9488 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000020229 - CPF/CNPJ: 36.443.974/0001-97

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.11 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE:

18/03/2023 a 31/03/2023

01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO SANTANDER

Rousirene Da Rocha Sant Ana (O NOME DEVE ESTAR COMO ESCRITO)

AG: 0954

CC: 01003349-6

033

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.936,00	0,00	0,00	1.936,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA

CERTIFICADO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 0001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

Dados da TED

Banco Destino	033 - BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Agência Destino	954 - BARREIRAS INT BA
Conta Destino	1003349-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	016.983.145-07
Data da TED/Agendamento	09/05/2023
Data e Hora da Efetivação	09/05/2023 13:58
Valor R\$	R\$ 1.936,00
Finalidade	Pagamento de Honorários
Descrição da Transferência	REF 14 DIAS DE MAR O E REF MES DE ABRIL
Situação	Transação efetuada com sucesso.
+k4QJdjdVAe9Y4tt2MkKC9NPPFKJUKCYe5AAftU+FigTdj1h6VbN4Tb5N5ORemK	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23355 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT"ANA 01698314507
CPF/CNPJ: 36.443.974/0001-97 /
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16 / 05 / 23
ASSINATURA

Chave de validação: ca96638a



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618171

RAZÃO SOCIAL	
ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.709.376	36.443.974/0001-97 /

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507
CNPJ: 36.443.974/0001-97 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:09 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023. /
Código de controle da certidão: 336E.4525.AD1C.B547
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.443.974/0001-97 /
Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 016983144507
Endereço: RUA DURVAL REGIS / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-224

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023 /

Certificação Número: 2023042503072874316624

Informação obtida em 04/05/2023 18:41:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.443.974/0001-97 ✓
Certidão n°: 18893169/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:31:48 ✓
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.443.974/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0003/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA**, inscrita sob o CNPJ 33.443.974/0001-97 com endereço à Rua Anibal Alves Barbosa, 515, Centro, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA**, Profissão: Cozinheira, inscrito(a) no CPF: 016.983.145-07 e RG: 834576740 SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante:

M.

Contratado:

Raouirama da Roda Santana

Testemunha:

Pedro Ivan Sant'Ana

CPF:

057.309.475-69

Testemunha:

[Signature]

CPF:

259.249.665-34

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 06 / 23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 42b404484



Gerado em 04/05/2023 19:42:16

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 13
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
 Nome Fantasia: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
 Endereço: Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27 , CASA - VILA BRASIL
 Barreiras - BA - CEP: 47801176
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9997-8212 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023175 - CPF/CNPJ: 45.068.333/0001-90

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CC: 041821-7

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.786,62	0,00	0,00	2.786,62	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.786,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/05/2023
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS E SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
 EM 12/05/2023
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA CATAVENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041821-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA SUELI DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	09/05/2023
Data e Hora da Efetivação	09/05/2023 13:59
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+k4QjDjdVAd1poonJJPdGXyQN9/ZFy32e5AAftU+Fijh5ycknXfWpWYez5ZLDftw

https://nel.bnb.gov.br/pop_imp.htm

2/5

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23354 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CPF/CNPJ: 45.068.333/0001-90 ✓
Endereço: Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA Nº27 , CASA - VILA BRASIL -
Barreiras-BA CEP: 47801176

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

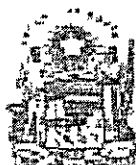
Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSOCATTRA

Chave de validação: 2d8a5765



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618166

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.068.333/0001-90 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372**
CNPJ: **45.068.333/0001-90** /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:59 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023. /

Código de controle da certidão: **FD5A.CCCB.034C.E2C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 : 06 : 23

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.068.333/0001-90 ✓
Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
Endereço: R CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA 27 / VILA BRASIL / BARREIRAS /
BA / 47801-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042102334682366026

Informação obtida em 04/05/2023 18:40:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 06 / 23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.068.333/0001-90 ✓
Certidão n°: 18893029/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:31:12 ✓
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.068.333/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0033/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SUELY DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.068.333/0001-90** com endereço à Rua Constantino Catarino de Souza, 27, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **MARIA SUELI DOS SANTOS**, Profissão: Beletrista, inscrito(a) no CPF: **675.609.463-72** e RG: **1196322767** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL!
EM 12/06/13
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/01/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (M.)

Contratado: Maria Sueli dos Santos

Testemunha: Maria Aparecida da Costa

CPF: 505 662 615-53

Testemunha: Isabella Fernandes Saraiva

CPF: 064 644 145 00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/03/23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: bb149e2ff



Gerado em 04/05/2023 22:42:08

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 67
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
 Nome Fantasia: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
 Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA, 75, - VILA RICA
 Barreiras - BA - CEP: 47813092
 E-mail: amofilhas97@gmail.com - Fone: (77)9982-7662 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018803 - CPF/CNPJ: 32.763.022/0001-08

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA: 092
 CONTA CORRENTE: 32414-0
 MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
3.465,04	0,00	0,00	3.465,04	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					3.465,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 601/2023
 DIGNIVIDA - CATAVENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032414-0.
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	09/05/2023
Data e Hora da Efetivação	09/05/2023 14:02
Valor R\$	R\$ 3.465,04
Situação	Transação efetuada com sucesso.
+k4QjDjdVAds6hCpmnkWSRrUgDHLeRxe5AAftU+Fijh5ycknXfWpY2k9fCS93xs	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

[Handwritten signature]

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19078 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
CPF/CNPJ: 32.763.022/0001-08 /
Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA Nº75 - VILA RICA - Barreiras-BA CEP:
47813092

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 50bb2e76

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232186865

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.763.022/0001-08 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
CNPJ: 32.763.022/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:11 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **FFF9.C06C.F63C.7C11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 12/04/2023
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.763.022/0001-08 ✓
Razão Social: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 0148413153
Endereço: R CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023043001450184964640

Informação obtida em 30/04/2023 10:37:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.763.022/0001-08 ✓
Certidão nº: 14930393/2023
Expedição: 11/04/2023, às 14:43:56 ✓
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.763.022/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/2023

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/09/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0008/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ 32.763.022/0001-08 com endereço à Rua Antônio Macilon Gomes Feitosa, 75, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **014.481.315-33** e RG: **1172292299** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/22

SIGNATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gas GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

L:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilio Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

A.:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

L.-



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIO de 2023

Contratante: (A!)

Contratado: Michelle Aparecida dos Santos

Testemunha: Benil da Maria Plavies Oliveira

CPF: 401.842.695-04

Testemunha: Foliana Aparecida da Silva

CPF: 044-513-015 64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 de 12

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 8e34ec3ee



Emitido em 08/05/2023 11:59:00

Data Fato Gerador 08/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 44
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
 Nome Fantasia: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
 Endereço: Rua THIAGO ALVES DA CRUZ, 150, CASA 140-B - MORADA NOBRE
 Barreiras - BA - CEP: 47810062
 E-mail: quiteria.vieria@gmail.com - Fone: - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018796 - CPF/CNPJ: 32.922.356/0001-79

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Coordenação Geral do Termo de Fomento nº 001/2023, ref. ao período de 18 a 31 de março e 01 a 30 de abril de 2023.

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$) 3.938,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 3.938,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.nfse.gov.br>
- ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS ALLEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041929-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
Data da Transferência/Agendamento	09/05/2023
Data e Hora da Efetivação	09/05/2023 14:01
Valor R\$	R\$ 3.938,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
+k4QJdjdVAfXrQliF9wjjDIKJKoBsYz+e5AAftU+Fijh5ycknXFWpUXCY/OP+YWZ	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23529 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
CPF/CNPJ: 32.922.356/0001-79 ✓
Endereço: Rua THIAGO ALVES DA CRUZ Nº150 , CASA 140-B - MORADA NOBRE - Barreiras-BA CEP: 47810062

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 05/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 5 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/05/2023
ASSINATURA

Chave de validação: cf83f6f5



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232660232

RAZÃO SOCIAL	
MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.401.690	32.922.356/0001-79 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534**
CNPJ: **32.922.356/0001-79** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:37 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **BFF8.9223.BB9F.8EEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.922.356/0001-79 ✓
Razão Social: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25
Endereço: R THIAGO ALVES DA CRUZ / MORADA NOBRE / BARREIRAS / BA / 47810-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2023 a 30/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023050101432348768490

Informação obtida em 05/05/2023 16:07:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.922.356/0001-79 ✓

Certidão n°: 19108668/2023

Expedição: 05/05/2023, às 16:13:08 ✓

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.922.356/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM R\$ 100,00

ASSINATURA

TFPM 001/2023

Contrato Nº 001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por Hudson Alves da Silva, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.922.365/001-79** com endereço à Rua Thiago Alves da Cruz, Bairro Morada Nobre, cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, Profissão **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **259.249.665-34** e RG: **03.414.237-9 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica de Gestão Administrativa**, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá exercer as seguintes atribuições e os serviços abaixo relacionados:

1. O(a) Contratado(a), sob as orientações do Diretor Geral da Dignivida, deverá acompanhar todos os Trabalhos desenvolvidos na Rede do Centro Social e Educacional Catavento ao que se refer ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **01/2023**,
2. Organizar e manter em sua guarda os documentos originais dos processos de pagamentos;
3. Enviar mensalmente, para o Assistente Administrativo, os relatórios, comprovantes de frequência, lista de beneficiários e ascópias dos documentos constitutivos do Dignivida;
4. Acompanhar e Orientar os trabalhos dos(as) Técnicos(as) de Assistência Social e da Gestão Pedagógica, Gestores Técnicos das Unidades dos Centros Social e Educacional Catavento, Auxiliar de Limpeza, Merendeiras e da Assistente Administrativo;
5. Convocar quando necessário, reuniões com os membros das equipes que estejam vinculadas ao convênio em exercício;
6. Representar a Dignivida junto as instituições vinculada ao convênio em exercício;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

7. Cumprir e fazer cumprir as prerrogativas dos(as) contratadas em relação aos seus respectivos contratos junto ao Dignivida para o exercício vigente;
8. Elabora relatório, mensal, consolidando todas as atividades executadas nas Unidades para prestação de contas ao Município e pra a Diretoria da Dignivida;
9. Atender as convocações da Diretoria da Dignivida para as reuniões com a presença efetiva;
10. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
11. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.
12. Receber e encaminhar, as demandas oriundas das Gestoras Tecnicas de Unidades.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.685,00 (dois mil seiscientos e oitenta e cinco)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023..

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba 18 de Março 2023

Contratante: [Signature]

Contratado: [Signature]

Testemunha: Pedro Juan Santana

CPF: 057 309 475 69

Testemunha: Deuemeide Beirão Beirão

CPF: 778 819 155 87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 06 / 23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 9fb8d60fd



Gerado em 05/05/2023 08:58:25

Data de Emissão 05/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 1
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR**Razão Social: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**

Nome Fantasia: SIDYSAN

Endereço: Rua VERGUEIRO 7213.7217 IPIRANGA, 605, - BAIRRO RENATO GONÇALVES

BARREIRAS - BA - CEP: 47806-091

E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 126726 - CPF/CNPJ: 49.833.367/0001-85

TOMADOR**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA**

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO**08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE:

18/03/2023 a 31/03/2023

01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO NORDESTE

AG: 092

CC: 041804-7

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.786,62	0,00	0,00	2.786,62	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DESCONTO (R\$) CONDICIONADO					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041804-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
Data da Transferência/Agendamento	09/05/2023
Data e Hora da Efetivação	09/05/2023 14:00
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+k4QjDjdVAd1poonlJPdGXyQN9/ZFy32e5AAftU+Fijh5ycknXfWpWZLvVyt4UXa

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23356 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
CPF/CNPJ: 49.833.367/0001-85 ✓
Endereço: Nº , - - - CEP: _____ - _____

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/05/2023
ASSINATURA

Chave de validação: 429992ee



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618174

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.833.367/0001-85 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
CNPJ: 49.833.367/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:17 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: 6750.0273.A0CE.A855

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.833.367/0001-85 ✓
Razão Social: 49833367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
Endereço: R IPIRANGA 605 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042005251080485570

Informação obtida em 04/05/2023 18:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/05/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.833.367/0001-85 ✓
Certidão n°: 18893237/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:32:22 ✓
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.833.367/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 05 / 23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/2023

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0050/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.833.367/0001-85** com endereço à RUA IPIRANGA - DE 480/481 605, RENATO GONÇALVES, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**, Profissão: Professora de **FILÓSOFA**, inscrito(a) no CPF: **03242243544** e RG: **126017683 37** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM R\$ 106 122

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

Sidy

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

Sidley



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIO de 2023

Contratante: _____

Contratado: Sidenehy Silva Santos Filho

Testemunha: Francieleide da Silva Souza.

CPF: 041.745.725-18

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 08439738544

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/06/23

ADMINISTRATIVA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: dad59958f



Gerado em 07/05/2023 22:01:57

Data de Emissão 07/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 8
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: ANA KESIA BERTOLDO DA SILVA 08731331530
 Nome Fantasia: PROFESSORA ANA KESIA
 Endereço: Rua CHICO MENDES, 146, LOTEAM. CASCALHEIRA - SÃO SEBASTIÃO
 Barreiras - BA - CEP: 47813396
 E-mail: ANA.KESIASATSB@GMAIL.COM - Fone: 77) 98159 8757 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023982 - CPF/CNPJ: 47.339.683/0001-70

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

00.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL, NOS PERÍODOS DE 18 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2023 E DE 01 DE ABRIL DE 2023 À 30 DE ABRIL DE 2023.

OBSERVAÇÃO

Banco do Nordeste - Conta corrente
 Agência: 092
 Nº da conta: 000041818-7
 Ana Késia da Silva Bertoldo

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.786,62	0,00	0,00	2.786,62	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/2023
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS E SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
 EM 12/06/2023
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041818-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO
Data da Transferência/Agendamento	09/05/2023

https://nel.bnb.gov.br/pop_imp.htm

1/5

09/05/2023, 14:21

Internet Banking BNB

Data e Hora da Efetivação	09/05/2023 14:03
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.
+k4QjDjdVAd1poonJpGxYQN9/ZFy32e5AAftU+Fijh5ycknXfWpbh7F5EzNU2F	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

IN ATIVA

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 24004 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA KESIA BERTOLDO DA SILVA 08731331530
CPF/CNPJ: 47.339.683/0001-70 ✓
Endereço: Rua CHICO MENDES Nº146 , LOTEAM. CASCALHEIRA - SÃO SEBASTIÃO -
Barreiras-BA CEP: 47813396

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 9 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d1d61460

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530**
CNPJ: **47.339.683/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:42:05 do dia 07/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2023.

Código de controle da certidão: **D662.C2DF.1100.05D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.339.683/0001-70 ✓
Razão Social: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530
Endereço: R CHICO MENDES 146 / SAO SEBASTIAO / BARREIRAS / BA / 47813-396

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042102441552147293

Informação obtida em 07/05/2023 17:40:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/05/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.339.683/0001-70 ✓
Certidão nº: 19311390/2023
Expedição: 07/05/2023, às 17:37:28 ✓
Validade: 03/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.339.683/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

10/06/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0045/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO**, inscrito(a) sob o CNPJ **47.339.683/0001-70** com endereço à RUA SANTA INES, 25, SÃO SEBASTIÃO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO**, Profissão: **Professora**, inscrito(a), no CPF: **08731331530** e RG: **2224220928** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/13

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.


Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: 

Contratado: Ana Kézia da Silva Bertaldo

Testemunha: Jaine Souza dos Santos
CPF: 859.313.765-26

Testemunha: Joazequima Oliveira dos Reis
CPF: 035535695-51

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 de 1/21

ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: b773479b1



Gerado em 07/05/2023 15:29:16

de Emissão 07/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 43
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
Nome Fantasia: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
Endereço: Rua DA ETE, 571, CASA - VILA RICA
 Barreiras - BA - CEP: 47813178
E-mail: processo@contsantana.com.br - **Fone:** (77)9999-6702 - **Site:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 000018740 - **CPF/CNPJ:** 32.824.743/0001-72

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - **Fone:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 6429 - **CPF/CNPJ:** 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Notas referente aos serviços de auxiliar de limpeza do período de 18/03/2023 a 31/03/2023 e 01/04/2023 a 30/04/2023.

OBSERVAÇÃO

Dados bancário
 Banco do Nordeste
 Agência: 00092
 conta: 000030259-6

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.936,00	0,00	0,00	1.936,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.936,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

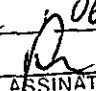
CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/2023
 DIGNIVIDA - CATÁVENTO



Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030259-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento	09/05/2023
Data e Hora da Efetivação	09/05/2023 14:00
Valor R\$	R\$ 1.936,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
+k4QJdVdVAe9Y4tt2MkKC9NPPfKJUKCYe5AAftU+Fijh5ycknXfWpRgXckfs4FfV	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23800 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
CPF/CNPJ: 32.824.743/0001-72
Endereço: Rua DA ETE Nº571 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813178

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 08/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 8 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: fc9a4d24

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232689177

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.824.743/0001-72 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187**
CNPJ: **32.824.743/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:20 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **3A12.59F6.8162.A950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/12/2022

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.824.743/0001-72 /
Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
Endereço: R DA ETE 571 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042004274236175542

Informação obtida em 07/05/2023 14:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 j 06 123

SIGNATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL

CPF: 379.642.081-87 ✓

Certidão n°: 19298477/2023

Expedição: 07/05/2023, às 14:16:39 ✓

Validade: 03/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL**, inscrito(a) no CPF sob o n° 379.642.081-87, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

À aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0025/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL**, inscrita sob o CNPJ 32.824.743/0001-72 com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 111, Santa Luzia, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrita(o) no CPF: **379.642.081-87** e RG: **2083782275 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março de 2023

Contratante: (Assinatura)

Contratado: Maíra de Fátima Vieira Pimentel

Testemunha: Janete Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

Testemunha: Márcia Sulpiana Gomes Pimentel

CPF: 006.538.465-25

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 de Março de 2023
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224994280700013200000000000123059408278468



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 05/05/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 05/05/2023 10:32:31
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 05/05/2023 10:32:31

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.942.807/0001-32	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9984-8463
Nome / Nome Empresarial 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ		E-mail BARTONEIDEQUEIROZ@GMAIL.COM	
Endereço ANTONIO LUCIO PEIXOTO - DE 929 AO FIM - LADO IMPAR, 1269		Município Barreiras - BA	CEP 47813-232
Simplex Nacional na Data da Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA - LADO IMPAR, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
---	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE:
18/03/2023 a 31/03/2023
01/04/2023 a 30/04/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.786,62	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.786,62	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.786,62

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Dados Bancários Banco do Nordeste Agência 092 Conta Corrente 000041805-5 Bartoneide Borges Queiroz | NBS: 122901990

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 12/06/23

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTOS

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041805-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
Data da Transferência/Agendamento	09/05/2023
Data e Hora da Efetivação	09/05/2023 14:05
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+k4QJdVAd1poonJJPdGXyQN9/ZFy32e5AAftU+Fijh5ycknXfWpb1S6pEjppMq

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19083 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
CPF/CNPJ: 49.942.807/0001-32 ✓
Endereço: Nº --- CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d91070dd

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232186933

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	49.942.807/0001-32 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
CNPJ: 49.942.807/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:37 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **AB2C.EEC6.4C34.ED15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 12/06/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.942.807/0001-32 ✓
Razão
Social: 49942807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
Endereço: R ANTONIO LUCIO PEIXOTO 1269 DE 929 AO FIM / BARREIRAS I /
BARREIRAS / BA / 47813-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2023 a 26/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042701410262260697

Informação obtida em 30/04/2023 10:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.942.807/0001-32 ✓
Certidão nº: 14931621/2023
Expedição: 11/04/2023, às 14:47:37 ✓
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.942.807/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0058/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **BARTONEIDE BORGES QUEIROZ**, inscrito(a) sob o CNPJ 49.942.807/0001-32 com endereço à RUA ANTONIO LUCIO PEIXOTO, CONJ. HAB. BARREIRAS I, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **BARTONEIDE BORGES QUEIROZ**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **02645536590** e RG: **15052206 10** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/13

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato, imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: 

Contratado: Bartomeu de Borges Queiroz


Testemunha: Maria Taciara dos Santos

CPF: 055 898.295-69

Testemunha: Maria de Socorro Silva Silveira

CPF: 065 436 043 65

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/06/23


ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224999262400012100000000000323052436847518



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 05/05/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 05/05/2023 10:19:27
Número da DPS 6	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 05/05/2023 10:19:27

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.992.624/0001-21	Inscrição Municipal -	Telefone (75) 3335-2598
Nome / Nome Empresarial 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA	E-mail RAFAELAPEREIRA9822@GMAIL.COM		
Endereço SAO SEBASTIAO, 881	Município Barreiras - BA	CEP 47810-674	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço R SEVERINO VIEIRA - LÁDO IMPAR, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 06.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE:
18/03/2023 a 31/03/2023
01/04/2023 a 30/04/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.786,62	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.786,62	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.786,62

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Dados Bancários Banco do Nordeste Agência 092 Conta Corrente 000041825-0 Rafaela da Silva Pereira | NBS: 122901990

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 12/05/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041825-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RAFAELA DA SILVA PEREIRA
Data da Transferência/Agendamento	09/05/2023
Data e Hora da Efetivação	09/05/2023 14:05
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+k4QJdVAd1poonJJPdGXyQN9/ZFy32e5AAftU+Fijh5ycknXfWpZLgMTfn6aju

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/22
ASSINATURA

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23363 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAFAELA DA SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ: 49.992.624/0001-21
Endereço: Nº, --- CEP: ✓

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Chave de validação: 8b7b3354



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232619169

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.992.624/0001-21 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 49.992.624/0001-21 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:44:14 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: C89E.20DD.6943.F233

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/2023
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.992.624/0001-21 ✓
Razão Social: 49992624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 984 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-711

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2023 a 01/06/2023

Certificação Número: 2023050300514298582746

Informação obtida em 04/05/2023 19:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.992.624/0001-21 ✓
Certidão n°: 18903134/2023
Expedição: 04/05/2023, às 19:46:38 ✓
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.992.624/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, tiverem contido cláusula de força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0052/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.992.624/0001-21** com endereço à RUA EUCLIDES DA CUNHA 486, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, Profissão: Arte Educadora e estudante me **BI HUMANIDADES**, inscrito(a) no CPF: **08439738544** e RG: **16623515 02** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

Rafaela Pereira

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/09/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

Rafaela Pereira



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIO de 2023

Contratante: (N.º)

Contratado: Rafaela da Silva Pereira

Testemunha: Sidenehy Silva Santos Killy

CPF: 032.422.435-44

Testemunha: Maria José do Prado Trindade

CPF: 01171765592

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 106 DE 123

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 00c1f459a



Emitido em 08/05/2023 16:36:18

Data Fato Gerador 08/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 5
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
 Nome Fantasia: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
 Endereço: Rua JOAQUIM ANTUNES, 446 , - BELA VISTA
 Barreiras - BA - CEP: 47811009
 E-mail: juniorgecon1@hotmail.com - Fone: 7736111774 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000024305 - CPF/CNPJ: 48.002.971/0001-05

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente aos serviços de Educadora Social do período de:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
 Agência 092
 Conta corrente 041785-7
 Banco do Nordeste
 Leiliana Almeida Bispo Perelra

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.786,62	0,00	0,00	2.786,62	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATAVENTO



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041785-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA
Data da Transferência/Agendamento	09/05/2023
Data e Hora da Efetivação	09/05/2023 14:06
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+k4QjDjdVAdIpoonJJPdGXyQN9/ZFy32e5AAftU+Fijh5ycknXfWpWDDPGUdHMOG

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/10/23

ASS. NATURA

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23899 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
CPF/CNPJ: 48.002.971/0001-05 ✓
Endereço: Rua JOAQUIM ANTUNES Nº446 , - BELA VISTA - Barreiras-BA CEP: 47811009

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 08/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 8 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

Chave de validação: 2c80c6fa



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232708099

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 48.002.971/0001-05 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/

ESTE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
CNPJ: 48.002.971/0001-05 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:03 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: 0176.C344.E2A0.E903

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/2023
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.002.971/0001-05 ✓
Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
Endereço: R JOAQUIM ANTUNES / BELA VISTA / BARREIRAS / BA / 47811-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023050604162107536016

Informação obtida em 08/05/2023 16:22:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.002.971/0001-05 ✓
Certidão nº: 42361691/2022
Expedição: 30/11/2022, às 09:31:06 ✓
Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.002.971/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/2022
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/22

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0049/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LEILIANA ALMEIDA BISPO**, inscrito(a) sob o CNPJ **48.002.971/0001-05** com endereço à RUA JOAQUIM ANTUNES, 446, BELA VISTA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **LEILIANA ALMEIDA BISPO**, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF: **01209010569** e RG: **1200789709** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/12
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

Luiz Carlos

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

Assinatura



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: _____

(H)

Contratado: Ívelina Almeida Buipe Pereira

Testemunha: fessior Dayane Estevão de Souza

CPF: 05077015567

Testemunha: Mauri Blaine Ferreira Ferraz Freire

CPF: 038.550.265.64

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 4ac098788



Gerado em 04/05/2023 22:10:52

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 1
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
 Nome Fantasia: MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
 Endereço: Rua JAPAO, 52, - BAIRRO BOA SORTE
 BARREIRAS - BA - CEP: 47807-207
 E-mail: SILVASANTOSLEDA27@GMAIL.COM - Fone: (77)9836-3786 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 126727 - CPF/CNPJ: 49.874.405/0001-48

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47.805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA DO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA: 092
 CONTA CORRENTE: 41806-3
 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.936,00	0,00	0,00	1.936,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.936,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
 EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATAVENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041806-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	09/05/2023
Data e Hora da Efetivação	09/05/2023 14:04
Valor R\$	R\$ 1.936,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
+k4QJdVdVAe9Y4tt2MkKC9NPPfKJUKCYe5AAftU+Fijh5ycknXfWpVRrNman+GsM	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19080 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
CPF/CNPJ: 49.874.405/0001-48 ✓
Endereço: Nº - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias. ✓

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/04/23
ASSINATURA

Chave de validação: 0dbebfd2



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232186887

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.874.405/0001-48 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/04/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
CNPJ: 49.874.405/0001-48 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:45 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023. — /

Código de controle da certidão: **A04D.AF55.7034.4230**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 06 / 23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.874.405/0001-48 ✓
Razão Social: 855407894 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Endereço: R JAPAO 52 / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-207

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023 /

Certificação Número: 2023042503332574338363

Informação obtida em 30/04/2023 10:39:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.874.405/0001-48 ✓

Certidão nº: 14931101/2023

Expedição: 11/04/2023, às 14:45:52 ✓

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.874.405/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, tiverem força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0054/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**, inscrita sob o CNPJ 49.864.405/0001-48 com endereço à RUA JAPÃO 52, BOA SORTE, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**, Profissão: **SERVIÇO DE LIMPEZA**, inscrita(o) no CPF: 065.436.045-65 e RG: 14145171 81 SSP/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/06/22
ASSINATURA

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H.)

Contratado: Maria do Socorro Silva e Silva Santos

Testemunha: Maria Taciara dos Santos

CPF: 055.898.295-69

Testemunha: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

CPF: 999054315-49

Assinado

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 268321859



Gerado em 04/05/2023 19:35:55

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 33
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
 Nome Fantasia: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
 Endereço: Rua COSME DAMIAO, 36, CASA - VILA AMORIM
 Barreiras - BA - CEP: 47813534
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9992-4442 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018819 - CPF/CNPJ: 32.860.214/0001-24

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CC: 030256-1

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
3.465,04	0,00	0,00	3.465,04	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23

ASSINATURA

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

15/05/2023, 10:45

Internet Banking BNB

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030256-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS
Data da Transferência/Agendamento	10/05/2023
Data e Hora da Efetivação	10/05/2023 09:20
Valor R\$	R\$ 3.465,04
Situação	Transação efetuada com sucesso.
9YNzqHtYN0Bs6hlCpmnkWSRrUgDHLeRxe5AAftU+Fijh5ycknXfWpemknXQkvphV	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23351 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CPF/CNPJ: 32.860.214/0001-24 ✓
Endereço: Rua COSME DAMIAO Nº36 , CASA - VILA AMORIM - Barreiras-BA CEP: 47813534

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23

ASSINATURA

Chave de validação: b0668ce8



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618161

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.860.214/0001-24 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CNPJ: 32.860.214/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:59 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **BF24.03F6.B8F4.D2CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.860.214/0001-24 ✓
Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
Endereço: R COSME DAMIAO / VILA AMORIM / BARREIRAS / BA / 47813-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023043001450183744078

Informação obtida em 04/05/2023 18:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.214/0001-24 ✓
Certidão n°: 18892887/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:30:00 ✓
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.860.214/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0021/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, inscrita sob o CNPJ **32.860.214/0001-24** com endereço à Rua Cosme Damião, 36, Vila Amorim, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, Profissão: **Socioeducadora**, cursando Pedagogia, inscrito(a) no CPF: **032.535.695-51** e RG: **1168733707 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/10/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

(X)

Contratado: _____

Joaquim Oliveira dos Reis

Testemunha: _____

Maria Gulysonda Gomes Pimentel

CPF: 006.538.465-25

Testemunha: _____

Jane Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 / 03 / 23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 946395739



Gerado em 04/05/2023 19:40:02

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 75
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT'ANA 01665501596
 Nome Fantasia: LILIANE SERVIÇOS
 Endereço: Rua PRINCESA LEOPOLDINA, 311, CASA - SANDRA REGINA
 Barreiras - BA - CEP: 47802028
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9990-3306 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000020164 - CPF/CNPJ: 36.407.608/0001-82

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CC: 041934-5

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
3.465,04	0,00	0,00	3.465,04	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÓMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

ASSINATURA
 FOMENTO Nº 00112023
 EM 12/06/23
 DIGNIVIDA - CATAVENTO
 CERTIFICADO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS ALGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS

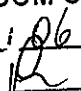
Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041934-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	10/05/2023
Data e Hora da Efetivação	10/05/2023 09:21
Valor R\$	R\$ 3.465,04
Situação	Transação efetuada com sucesso.
9YNzqHtYN0Bs6hlcpmnkWSRrUgDHLeRxe5AAftU+Fijh5ycknXfWpVUIHH+/moqM	

https://nel.bnb.gov.br/pop_imp.htm

2/7

27

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNÍVIDA - CATA VENTO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618162

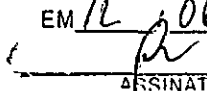
RAZÃO SOCIAL	
LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.616.856	36.407.608/0001-82 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

SIGNIFICA - CATA VENTO

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596**
CNPJ: **36.407.608/0001-82** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:28 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023. ✓ /

Código de controle da certidão: **8062.DA49.5F6C.1ED9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIDADE - CATAVENTO

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.407.608/0001-82 ✓
Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 016655015
Endereço: RUA PRINCESA LEOPOLDINA / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA /
47802-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023043001502286320340

Informação obtida em 04/05/2023 18:39:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/12023
SIGNIVIDA - CATÁ VENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.407.608/0001-82 ✓
Certidão n°: 18892940/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:30:37 ✓
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.407.608/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva. 1/2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO PROD. 1/2023
SIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/22

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0031/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LILIANE MÍRIAN CIRINO SANT'ANA**, inscrita sob o CNPJ **36.407.608/0001-82** com endereço à Rua Princesa Leopoldina, 311, Sandra Regina, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **LILIANE MÍRIAM CIRINO SANT'ANA**, Profissão: **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **016.655.015-96** e RG: **1136762396** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/123

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

(M)

Contratado: Liliane Miriam Cirino Santana

Testemunha: Jessica Dayane Esteves de Araujo

CPF: 05077115567

Testemunha: Maurício Elcio Ferraz Feres

CPF: 03855026564

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGIN.
EM 12/06/23

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 4e7c36b69



Gerado em 04/05/2023 19:33:21

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 8
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
 Nome Fantasia: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
 Endereço: Rua SANTA BARBARA, 57, CASA - BAIRRO VILA RICA
 Barreiras - BA - CEP: 47813036
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9912-0284 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023883 - CPF/CNPJ: 46.612.805/0001-97

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CG: 0418122

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.786,62	0,00	0,00	2.786,62	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	2.786,62
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 00119093

DIGNIVIDA - CATA VENTO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS.

EM 12/06/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041815-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAINÉ SOUZA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	10/05/2023
Data e Hora da Efetivação	10/05/2023 09:23
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.
9YNzqHtYNOB1poonJJPdGXyQN9/ZFy32e5AAftU+Fijh5ycknXfWpb71V+m1t7Sr	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

PUMENTO Nº 001/2023
SIGNIV/DA - CATA VENTO

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95 ✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23349 / 2023 ✓

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
CPF/CNPJ: 46.612.805/0001-97
Endereço: Rua SANTA BARBARA Nº57 , CASA - BAIRRO VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813036

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

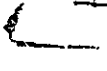
Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

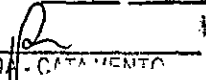
Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias. ✓

Chave de validação: e5595ec3

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

SIGNATURA

FOMENTO Nº 007 12023

SIGNIFICADO - CATASTRAMENTO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618157

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	46.612.805/0001-97 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
SIGNIVIDA - CATA VENTO

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **Jaine Souza dos Santos 85931376526**
CNPJ: **46.612.805/0001-97** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:48 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023. ✓ /

Código de controle da certidão: **5911.CE08.76FC.EDCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 106 193

ASSINATURA

FOMENTO Nº 007 12023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.612.805/0001-97 ✓
Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
Endereço: R SANTA BARBARA 57 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2023 a 23/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042401573070313966

Informação obtida em 04/05/2023 18:37:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
SIGNIVIDA - CATA VENTO



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.612.805/0001-97 ✓
Certidão n°: 18892578/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:28:03 ✓
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.612.805/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNÍVIA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0041/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JAINÉ SOUZA DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ 46.612.805/0001-97 com endereço à RUA ARTUR MENDES 34, VILA RICA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **JAINÉ SOUZA DOS SANTOS**, Profissão: **BILETRISTA**, inscrito(a) no CPF: **85931376526** e RG: **203238759** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/12

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Jaime Souza dos Santos

Testemunha: Maria de Fátima dos Santos Pimentel

CPF: 379.642.081-87

Testemunha: Ana Kéria da Silva Bertoldo

CPF: 087.323.315-30

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 0db007d20



Gerado em 05/05/2023 22:19:12

Data de Emissão 05/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 33
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
 Nome Fantasia: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
 Endereço: Rua HAROLDO CAVALCANTE, 57, CASA (PAR - JARDIM PAMPLONA
 Barreiras - BA - CEP: 47800000
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9980-5365 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018801 - CPF/CNPJ: 32.893.656/0001-77

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

0.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA: 092
 CONTA CORRENTE: 30273-1
 MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
3.465,04	0,00	0,00	3.465,04	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	3.465,04
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)
 ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO
 CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS.
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030273-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO
Data da Transferência/Agendamento	10/05/2023
Data e Hora da Efetivação	10/05/2023 09:22
Valor R\$	R\$ 3.465,04
Situação	Transação efetuada com sucesso.
9YNzqHtYNOBs6hICpmnkWSRrUgDHLeRxe5AAftU+Fijh5ycknXfWpUnv2c916I7z	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/2023
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
SIGNIFICA - CATA VENTO

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23579 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
CPF/CNPJ: 32.893.656/0001-77 ✓
Endereço: Rua HAROLDO CAVALCANTE Nº57 , CASA (PAR - JARDIM PAMPLONA -
Barreiras-BA CEP: 47800000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 05/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 5 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c60cb81c-fe4b-4dec-a9b2-b62dd4298f90

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 de 06 de 2023

SINATURA

FOMENTO Nº 00192023
SIGNATURA - CATÁ VENTO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232620243

RAZÃO SOCIAL	
MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.024.237	32.893.656/0001-77 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/19023
SIGNIVIDA - CATAVENTO

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
CNPJ: 32.893.656/0001-77 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:19:59 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: 27A9.EE6E.3F46.DEA3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 10 2023

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001 12023

RECEITA - CATA VENTO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.893.656/0001-77 ✓
Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILE
Endereço: R HAROLDO CAVALCANTE / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023043001450185481112

Informação obtida em 04/05/2023 20:35:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 007 12023

IGNIVIDA - CATA VENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.893.656/0001-77 ✓

Certidão nº: 18910453/2023

Expedição: 04/05/2023, às 20:55:38 ✓

Validade: 31/10/2023 ~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.893.656/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

IGNIVIDA - CATA VENTO



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/09/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0007/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES**, inscrita sob o CNPJ 32.893.656/0001-77 com endereço à Rua Haroldo Cavalcante, 57, Jardim Ouro Branco, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO**, Profissão: **Pedagoga**, inscrito(a) no CPF: **595.453.645-72** e RG: **5318690 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/22
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

MCPAS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

CONF

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/03/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

[Handwritten signature]



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Neufânia Cristina Gomes Alves Brasileiro

Testemunha: Francilene da Silva Souza

CPF: 041.745.725-18

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 08439788544

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: a47af4f42



Gerado em 04/05/2023 23:07:13

Data de Emissão 04/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 34
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
 Nome Fantasia: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
 Endereço: Rua PORTUGAL, 141, CASA - SÃO SEBASTIÃO
 Barreiras - BA - CEP: 47813276
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9980-1507 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018775 - CPF/CNPJ: 26.985.869/0001-26

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO**08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERÍODO DE:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA: 092
 CONTA CORRENTE: 30305-3
 MARIA TACIANE DOS SANTOS

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
3.465,04	0,00	0,00	3.465,04	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/2023
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 001250
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS.
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030305-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA TACIANE DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	10/05/2023
Data e Hora da Efetivação	10/05/2023 09:22
Valor R\$	R\$ 3.465,04
Situação	Transação efetuada com sucesso.
9YNzqHtYN0Bs6hlcpmnkWSRrUgDHLeRxe5AAftU+Fijh5ycknXfWpfwG1SpiLHt0	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 06 / 23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001 / 2023
SIGNIVIDA - CATA VENTO

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19082 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
CPF/CNPJ: 26.985.869/0001-26 ✓
Endereço: Rua PORTUGAL Nº141 - SÃO SEBASTIÃO - Barreiras-BA CEP: 47813276

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 85c581c5

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
SIGNIVIDA - CATA VENTO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232186907

RAZÃO SOCIAL	
MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
138.146.818 - BAIXADO	26.985.869/0001-26 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
SIGNIVIDA - CATA VENTO

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569**
CNPJ: **26.985.869/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:41 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023. ✓
Código de controle da certidão: **99AC.F2EA.DBA5.C2C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 0011203
SIGNÍFICA - CATA VENTO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.985.869/0001-26
Razão Social: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
Endereço: R PORTUGAL 141 / SAO SEBASTIAO / BARREIRAS / BA / 47813-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023

Certificação Número: 2023043001440376822707

Informação obtida em 30/04/2023 10:40:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/12023
SIGNIVIDA - CATA VENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.985.869/0001-26
Certidão nº: 14931381/2023
Expedição: 11/04/2023, às 14:46:51
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.985.869/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 807/2023
SIGNATURA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/1/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0026/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA TACIANE DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ **26.985.869/0001-26** com endereço à Rua Portugal, 141, São Sebastião, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA TACIANE DOS SANTOS**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **558.982.095-69** e RG: **623355044 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/12
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

MS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/10/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

Handwritten signature

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.362,80 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante:

Contratado:

Maria Taciane dos Santos

Testemunha:

Bartomeide Borges Queiroz

CPF: 026 455 365.90

Testemunha:

Maria do Socorro Silva Filla Santa

CPF: 06343604365

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16 de 10 de 2023

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: DIGNIVIDA – Promoção da Vida Humana

CNPJ: 03.369.254/0001-70

Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 991.612,32

VIGÊNCIA: 16/03/2024

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 5001001

PARCELAS: 1 e 2

VALOR: R\$ 165.268,72

PERÍODO: 17/03/2023 à 31/05/2023.

EXERCÍCIO 2023

PASTA 2/2

NF-e
Nº 000.000.996
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -
 DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.996
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0518 6701 5200 0167 5500 1000 0009 9611 0000 9968

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231109889727 - 09/05/2023 10:56:23-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA - (CATA VENTOS)

CNPJ / CPF

03.369.254/0001-70

DATA EMISSÃO

09/05/2023

ENDEREÇO

RUA SEVERINO VIEIRA, 221

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

47805-040

DATA ENTRADA / SAÍDA

10/05/2023

MUNICÍPIO

Barreiras

FONE / FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:56:41

FATURA / DUPLICATA

Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.849,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	VALOR ICMS UF DEST.	VALOR TOT. TRIB	VALOR DA COFINS	VALOR TOT. DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.849,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NUMF / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	OCST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IFI	ICMS %	IFI %
100077	ACUCAR	17011400	0 102	5102	KG	60,0000	3,9900	239,40	0,00	0,00	0	0	
100135	FARINHA DE MANDIOCA	11062000	0 500	5102	KG	8,0000	4,6900	37,52	0,00	0,00	0	0	
100208	FLOCOS DE MILHO	11022000	0 500	5102	KG	60,0000	4,4500	267,00	0,00	0,00	0	0	
100226	OVOS	04071900	0 500	5102	DZ	60,0000	7,8000	468,00	0,00	0,00	0	0	
100144	LEITE EM PO	04022110	0 102	5102	KG	60,0000	44,0000	2.640,00	0,00	0,00	0	0	
100253	PAO DE HOT DOG	19059010	0 500	5102	UN	600,0000	0,4900	294,00	0,00	0,00	0	0	
100191	POLPA DE FRUTAS	20089900	0 102	5102	KG	60,0000	10,4900	629,40	0,00	0,00	0	0	
100546	BISCOITO AGUA E SAL	19053100	0 102	5102	UN	200,0000	5,1500	1.030,00	0,00	0,00	0	0	
100565	MARGARINA	15171000	0 102	5102	KG	12,0000	16,5000	198,00	0,00	0,00	0	0	
100611	FEIJAO	07133399	0 500	5102	KG	15,0000	8,4900	127,35	0,00	0,00	0	0	
100085	ARROZ	10063011	0 500	5102	KG	13,0000	4,9900	64,87	0,00	0,00	0	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox dos Tributos R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT DADOS BANCARIOS SAIS-OSUGEM/IN/014, C/C: 20.325 CONFERE COM O ORIGINAL EM 12/06/23 ASSINATURA	FOMENTO Nº 007/2023 DIGNIVIDA - CATA VENTO	RESERVADO AO FISCO CERTIFICADO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS. EM 12/06/23 ASSINATURA
---	---	---



**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.996

SÉRIE: 1

FOLHA 2/2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0518 6701 5200 0167 5500 1000 0009 9611 0000 9968

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231109889727 - 09/05/2023 10:56:23-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	Q/EST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC.	VALOR		ALÍQUOTA	
									ICMS	ICMS	IFT	ICMS %	IFT %
100719	MACARRAO	19021100	0 500	5102	KG	17,0000	7,9000	134,30	0,00	0,00	0,00	0	0
100244	MOLHO DE TOMATE	21032010	0 102	5102	CX	15,0000	48,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100972	FRANGO INTEIRO	03056990	0 500	5405	KG	100,0000	20,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - SICREDI U.F.M.S.
Conta Destino	20325-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Favorecido	18.670.152/0001-67
Data da TED/Agendamento	11/05/2023
Data e Hora da Efetivação	11/05/2023 15:46
Valor R\$	R\$ 8.849,84 ✓
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF ALIMENTOS PARCELA 1 E 2
Situação	Transação efetuada com sucesso.
m37sn/AAW4qcVRc/G8R/o82KihW58jMe5AAftU+FigTdJiih6VbNztnVCn4X4d	

https://nel.bnb.gov.br/pop_imp.htm

1/3

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
SIGNIVIVA - CATA VENTO

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 14509 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 18.670.152/0001-67 /
Endereço: Rua PERNAMBUCO Nº452 - BARREIRINHAS - Barreiras-BA CEP: 47810710

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/03/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: fb475dbb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COMO ORIGINAL
EM 17/03/2023

FOMENTO Nº 001/2023
ASSINADO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231701437

RAZÃO SOCIAL	
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.637.402	18.670.152/0001-67 /

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
SIGNIVIDA - CATÁ VENTO

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA**
CNPJ: **18.670.152/0001-67** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:44 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **90F2.54AF.A9EF.FBA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

A TITULO

FOMENTO Nº 001/2023

RIGNIVIDA - CATA VENTO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.670.152/0001-67 ✓
Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 452 / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042004592152587669

Informação obtida em 28/04/2023 10:44:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001 / 2023
SIGNVIDA - CATA VENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.670.152/0001-67 ✓

Certidão nº: 11377832/2023

Expedição: 17/03/2023, às 11:11:10 ✓

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.670.152/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 12, 06, 23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 007-12023
SIGNÍFICA - CATA VENTO



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
 EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367
 BARREIRINHAS- BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ELIVAN SANTOS
 TELEFONE: (77) 3612 4850

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 8,20	R\$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 46,80	R\$ 33.696,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,35	R\$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,10	R\$ 2.462,40
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,75	R\$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,60	R\$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
					R\$ 184.419,60

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,90	R\$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 9,20	R\$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 10,20	R\$ 734,40
					R\$ 25.909,92

ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/2023

COMPANHIA - CATA VENTOS

46.322.382/0001-70
 46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 SB SUPERMERCADO
 R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas
 CEP: 47.810-641 / Barreiras-BA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

EMPRESA: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA

CNPJ: 18.670.152/0001-67

RUA PERNAMBUCO, Nº 452

BOA VISTA- BARREIRAS-BA

CEP: 47.810-710

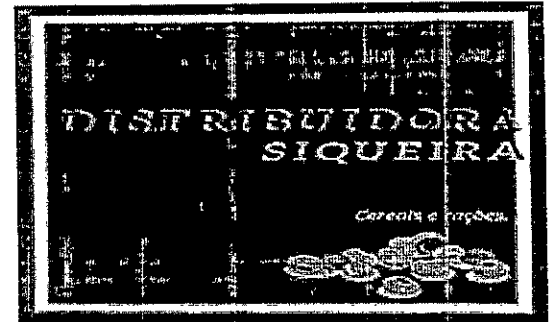
CONTATO: SULIMAR LEITE

EMAIL: distribuidorasirqueira@outlook.com

TELEFONE: (77) 3612 7771

DADOS BANCÁRIOS:

COOPERATIVA SICREDI: AG: 0911 C/C 20325-5

**COTAÇÃO ALIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
4	OVOS	DZ	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
5	LEITE EM PÓ	KG	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
8	MARGARINA	KG	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
10	FRUTAS	KG	4500	R\$ 4,77	R\$ 21.465,00
11	FEIJÃO	KG	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
12	ARROZ	KG	130	R\$ 4,99	R\$ 648,70
13	MACARRÃO	KG	170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
15	FRANGO	KG	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 109.963,40

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	90	R\$ 2,15	R\$ 193,50
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R\$ 29,88	R\$ 896,40
7	DESINFETANTE	CX	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
9	PAPEL TOALHA	FD	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
10	SABÃO EM PÓ	UND	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
					R\$ 10.717,90



SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 397.808.481-34

RG: 1240436, SSP-DF

18.670.152/0001-67

SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA

RUA PERNAMBUCO, Nº 452

BAIRRO: BARREIRINHAS

CEP: 47.810-710 - BARREIRAS - BA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
MUNICÍPIO DE BARREIRAS - CATÁLOGO

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA

CNPJ: 21.689.353/0001-10

RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA

CEP: 47.810-641

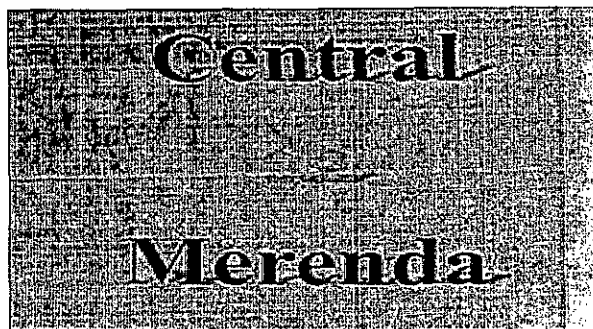
CONTATO: ROBSON NEY SILVA

EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br

TELEFONE: (77) 98109 1323

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5



COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,10	R\$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	1320	R\$ 4,55	R\$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,60	R\$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R\$ 180.980,40

COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,00	R\$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 9,99	R\$ 719,28
VALOR TOTAL:(VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R\$ 25.585,92

ROBSON NEY SILVA - ME

CNPJ: 21.689.353/0001-10

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

21.689.353/0001-10

ROBSON NEY SILVA-EPP

Rua Santa Custódia, Nº 481
Barreirinhas / CEP: 47.810-641
Barreiras-BA

FOMENTO Nº 001-1223
SIGNIFICA - CARTA VENDA

RECEBEMOS DE IND GRA E EDIT IRMAOS RIBEIRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 414,41	NF-e Nº: 000.066.867 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA CATAVENTO	

IND GRA E EDIT IRMAOS RIBEIRO LTDA RUA BENEDITA SILVEIRA, 411 CENTRO BARREIRAS BA TEL/FAX: 07736141570 CEP: 47800130	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.066.867 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2923 0513 6539 2800 0460 5500 3000 0668 6710 0059 2291	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231109850105 - 08/05/2023 17:48:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 21476064	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 13.653.928/0004-60	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA CATAVENTO		CNPJ/CPF 03.369.254/0001-70	DATA DA EMISSÃO 08/05/2023
ENDEREÇO RUA SEVERINO VIEIRA, 221 SALA 102		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47805-040
MUNICÍPIO BARREIRAS		FONE/FAX (07) 73613-6620	UF BA
INScrição ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 17:46:42	

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	07/06/2023	414,41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 115,67	VALOR DO ICMS 21,97	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 441,61
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 27,20	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 133,40	VALOR TOTAL DA NOTA 414,41

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0000000045112	GRAMPO P/GRAMPEADOR GALV 26/6 C/3000 MAXPRINT	83052000	0 00	5102	UNID	4,000	7,40000000	29,60	29,60	5,62	0,00	19,00	0,00	9,89
00000000743	FITA CREPE 16X50 ADELBRAS	48114110	0 00	5102	UNID	4,000	5,40000000	21,60	21,60	4,10	0,00	19,00	0,00	5,71
000000000611	FITA ADESIVA TRANSP 48X30 EMBALANDO	39191010	0 00	5102	UNID	6,000	4,55000000	27,30	27,30	5,19	0,00	19,00	0,00	7,64
000000001447	CLIPS 4/D GALV.CX/50 CHAPARRAU	83059000	0 00	5102	UNID	6,000	3,45000000	20,70	20,70	3,93	0,00	19,00	0,00	6,92
000000000399	PASTA ARQUIVO MORTO PAPEL AO	48191000	0 00	5102	UNID	3,000	5,49000000	16,47	16,47	3,13	0,00	19,00	0,00	5,64
000000000200	ENVELOPE OURO 24X34	48171000	0 60	5405	UNID	10,000	0,49000000	4,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,59
000000000199	ENVELOPE OURO 20X28	48171000	0 60	5405	UNID	12,000	0,42000000	5,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64
0000000008393	PAPEL OFICIO A4 500FLS REPORT	48025610	0 60	5405	UNID	10,000	27,90000000	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,10
0000000003638	PASTA REG AZ MASTER OF LL GRAFITE	48203000	0 60	5405	UNID	2,000	18,50000000	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,27

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FONTE Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS.
EM 12/06/23
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS BRADESCO AG 973 C/C 7223 0 SUBS TRI DECRETO 13786/20 12 ANEXO I, ART 289 Val Aprox Tributos Federais R\$ 61,74 (14,90%) Val Aprox Tributos Estaduais R\$ 71,66 (17,29%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da TED	
Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	3338 - SANDRA REGINA BA
Conta Destino	11216-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	INDUSTRIA GRAFICA IRMAOS RIBEIROS
CPF/CNPJ do Favorecido	13.653.928/0004-60
Data da TED/Agendamento	11/05/2023
Data e Hora da Efetivação	11/05/2023 15:47
Valor R\$	R\$ 414,41
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF PARCELA 1 E 2
Situação	Transação efetuada com sucesso.
m37sn/AAW4obHwd5g/IT7NkZIBVP65ewe5AAftU+FigTdji1h6VbN5qcyP4ODRZs	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 15013 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 13.653.928/0004-60
Endereço: Avenida BENEDITA SILVEIRA Nº411 - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800130

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 21/03/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 21 de Março de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e1242a54

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ACERTADA

FOMENTO Nº 001/2023
SIGNIFICA - CATAVENTO

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231637444

RAZÃO SOCIAL INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 021.476.064	CNPJ 13.653.928/0004-60

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

800000.0675/18-4 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 14/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
SIGNIFICADA CATAVENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA**
CNPJ: **13.653.928/0001-17** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:53 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **DE01.1BB5.97CD.ACAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/12023
SIGNÍFICA - CATA VENTO

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.653.928/0004-60 ✓
Razão Social: IND GRAF IRMAOS RIBEIRO LTDA
Endereço: R. BENEDITA SILVEIRA 421 / SEDE / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023 /

Certificação Número: 2023041700211438043747

Informação obtida em 02/05/2023 09:38:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
SIGNIVIDA - CATAVENTO



TRABALHO
MANTENDO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.653.928/0004-60 ✓

Certidão n°: 10683927/2023

Expedição: 14/03/2023, às 15:40:36 . ✓

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.653.928/0004-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011, 13.457/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

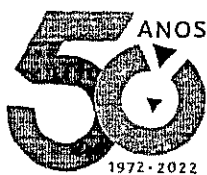
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/2023

ASSINATURA

FOMENTO N° 007/2023

IGNÍVIDA CATA VENTO



CNPJ: 13.653.928/0004-60

f IrmãosRibeiroPapelaria

@ PapelariaIrmãosRibeiro

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA CATAVENTO CNPJ 03.369.254/0001-04

	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	PAPEL SULFITE A4	RESMA	12	23,39	280,68
02	GRMAPO P/GRAMPEADOR	CX	04	6,66	26,64
03	FITA CREPE	Un	03	5,31	15,93
04	FITA ADESIVA	UN	07	3,82	26,74
05	CLIPS Nº 4	Cx	05	3,10	15,50
06	PASTA AZ	Un	02	16,65	33,30
07	PASTA ARQUIVO PAPELAO	UN	03	4,94	14,82
08	ENVELOPE A4	UN	03	0,27	0,81
				TOTAL	414,42

13.653.928/0004-60
 INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA
 IRMÃOS RIBEIRO LTDA
 Av. Benedita Silveira, Nº 421
 Sede - CEP: 47.800-130
 Barreiras-Ba

(77) 3614-1568

(77) 9-9804-0801

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/08/22

ASSINATURA

77.3614.1570 — 3614.1568
 financeiro@papelariairmaosribeiro.com.br

Av. Benedita Silveira, 411 — Centro
 CEP: 47.800.130 — Barreiras, Bahia

RECEBEMOS DE DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE
73 - DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA

VALOR TOTAL DA NOTA CARRHOTO

2.146,50

Nº: 7821 = 1/1

SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA

RUA MARECHAL DEODORO - 219
47800-200-BARREIRAS-BA
(77) 3611-0462
cristinakern@outlook.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

Nº: 7821
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



Chave de acesso
2923 0504 6456 6600 0158 5500 1000 0078 2115 7557 4749
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
em sites de Infax Autorizados

Protocolo de Autorização de Uso
129231409768103 09/05/2023 09:01:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

CNPJ

04.645.666/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

056.482.267

INSC. ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA

CNPJ/CPF

03.369.254/0001-70

DATA DA EMISSÃO

09/05/2023

ENDEREÇO

RUA SEVERINO VIEIRA, SALA 2, 221

MUNICÍPIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

47800-046

DATA DA SAÍDA

09/05/2023

MUNICÍPIO

BARREIRAS

UF

BA

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:00:50

FATURA

NF7821/1

09/05/2023

2.146,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.146,50

VALOR DE FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.146,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRATE POR CONTA

S - Sem Contratação de Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Acréscimo	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos
9549	ABACATE	07099990	040	5102	KG	40,000	3,990	159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7033	BANANA PRATA	08039000	040	5102	KG	80,000	4,990	399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13675	MACA	08081000	040	5102	KG	60,000	7,990	479,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4254	MAMA O FORMOSO	08072000	040	5102	KG	60,000	7,990	479,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4401	MELANCIA	08071100	040	5102	KG	156,345	2,490	389,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4406	MELAO AMARELO	08071900	040	5102	KG	40,000	5,990	239,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COMO ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATÁVENTO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 12/06/2023
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

não emitidas falta geral de internet 25/05/2022..... 73 -

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCAL

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - BARREIRAS BA
Conta Destino	17758-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DINIZ E DINIS E PINHEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	04.645.666/0001-58
Data da TED/Agendamento	11/05/2023
Data e Hora da Efetivação	11/05/2023 15:44
Valor R\$	R\$ 2.146,50
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	PG REF 1 E 2 PARCELAS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
m37sn/AAW4oipXvsVtFxLYxprxNLoajde5AAftU+FigTdj1h6VbNym/hTHmqXW6	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 24165 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DINIZ DINIZ & PINHEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 04.645.666/0001-58 /
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO Nº219 , - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800200

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 9 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a654e728

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/05/2023
ASSINATURA



Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20232725621

RAZÃO SOCIAL DINIZ DINIZ & PINHEIRO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 056.482.267	CNPJ 04.645.666/0001-58 ✓

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.3044/23-3 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 09/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA
CNPJ: 04.645.666/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:33:46 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **4E63.F80E.5E16.1B87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**- ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 12/06/2023

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.645.666/0001-58
Razão Social: DINIZ DINIZ E PINHEIRO LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 84 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2023 a 26/05/2023 /

Certificação Número: 2023042701080184001345

Informação obtida em 09/05/2023 17:03:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.645.666/0001-58 /
Certidão nº: 19565645/2023
Expedição: 09/05/2023, às 17:09:22 /
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.645.666/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

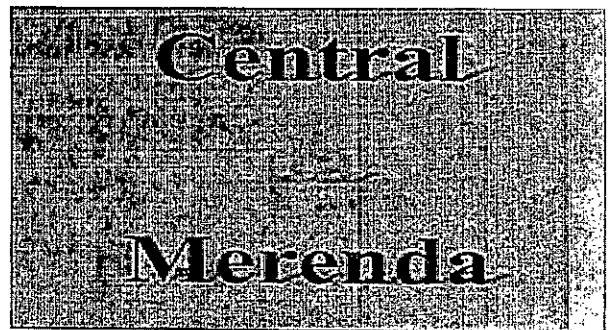
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/2023
ASSINATURA

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA
 CNPJ: 21.689.353/0001-10
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ROBSON NEY SILVA
 EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br
 TELEFONE: (77) 98109 1323
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5



COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,10	R\$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,55	R\$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,60	R\$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R\$ 180.980,40

COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,00	R\$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 9,99	R\$ 719,28
VALOR TOTAL: (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R\$ 25.585,92

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL 21.689.353/0001-10
 ROBSON NEY SILVA - ME EM 12/10/23
 CNPJ: 21.689.353/0001-10
 ASSINATURA
 ROBSON NEY SILVA-EPP
 Rua Santa Custódia, Nº 481
 Barreirinhas / CEP: 47.810-641
 Barreiras-BA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**EMPRESA: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA****CNPJ: 18.670.152/0001-67****RUA PERNAMBUCO, Nº 452****BOA VISTA- BARREIRAS-BA****CEP: 47.810-710****CONTATO: SULIMAR LEITE****EMAIL: distribuidorasirqueira@outlook.com****TELEFONE: (77) 3612 7771****DADOS BANCÁRIOS:****COOPERATIVA SICREDI: AG: 0911 C/C 20325-5****COTAÇÃO ALIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
4	OVOS	DZ	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
5	LEITE EM PÓ	KG	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
8	MARGARINA	KG	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
10	FRUTAS	KG	4500	R\$ 4,77	R\$ 21.465,00
11	FEIJÃO	KG	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
12	ARROZ	KG	130	R\$ 4,99	R\$ 648,70
13	MACARRÃO	KG	170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
15	FRANGO	KG	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 109.963,40

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	90	R\$ 2,15	R\$ 193,50
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R\$ 29,88	R\$ 896,40
7	DESINFETANTE	CX	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
9	PAPEL TOALHA	FD	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
10	SABÃO EM PÓ	UND	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
					R\$ 10.717,90


SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 397.808.481-34
RG: 1240436, SSP-DF

18.670.152/0001-67
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
 RUA PERNAMBUCO, Nº 452
 BAIRRO: BARREIRINHAS
 CEP: 47.810-710 - BARREIRAS - BA

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/10/12
 ASSINATURA



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
 EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367
 BARREIRINHAS- BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ELIVAN SANTOS
 TELEFONE: (77) 3612 4850

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 8,20	R\$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 46,80	R\$ 33.696,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,35	R\$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,10	R\$ 2.462,40
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,75	R\$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,60	R\$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
					R\$ 184.419,60

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,90	R\$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 9,20	R\$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 10,20	R\$ 734,40
					R\$ 25.909,92

ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/08/2012
 ASSINATURA

46.322.382/0001-70
 46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 SB SUPERMERCADO
 R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas
 CEP: 47.810-641 / Barreiras-BA

RECEBEMOS DE AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A AO LADO.		NF-e Nº 000.003.615 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	




AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA - ME
RUA JESUINO PLAMPLONA, 371 - OURO BRANCO
CEP 47.802-255 - BARREIRAS - BA
Fone (077) 3613-5569

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.003.615
SÉRIE 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2923 0515 3288 5700 0102 5500 1000 0036 1510 0125 5974

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
EMISSION DE NFE REFERENTE A DOCUMENTO FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 100772779	INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:	CNPJ: 15.328.857/0001-02	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129230709415391 08/05/2023 14:38:46
----------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70	DATA DE EMISSÃO: 08/05/2023
ENDEREÇO: RUA SEVERINO VIEIRA, 221 - SALA 102		BARRIO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 47805040
MUNICÍPIO: BARREIRAS	FONE/FAX: 7736136620	UF: BA	DISCRICÃO ESTADUAL: ISENTO
			HORA DE SAÍDA: 14:38:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.199,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUT. DESP. ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 1.199,00

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	GST	CFOP	UNO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
2	320101001	GASOLINA COMUM	143,93	27101259	060	5929	L	122,2414	5,80	709,00	0,00	0,00	0,00
2	320101001	GASOLINA COMUM	18,27	27101259	060	5929	L	15,79	5,70	90,00	0,00	0,00	0,00
2	320101001	GASOLINA COMUM	81,20	27101259	060	5929	L	69,4444	5,76	400,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/12023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS.
EM 12/06/23
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>PLACA: PLB-3158 REFERENTE NFC-e SÉRIE: 1, EMITIDA EM 02/04/2023, NÚMERO: 177568, EMITIDA EM 05/04/2023, NÚMERO: 178113, EMI TIDA EM 06/04/2023, NÚMERO: 178125, 178126, EMITIDA EM 07/04/2023, NÚMERO: 178292, EMITIDA EM 12/04/2023, NÚMERO: RD: 178895, 178893, 178897, EMITIDA EM 14/04/2023, NÚMERO: 179312, EMITIDA EM 16/04/2023, NÚMERO: 179568, EMI TIDA EM 18/04/2023, NÚMERO: 179889, EMITIDA EM 20/04/2023, NÚMERO: 180125, EMITIDA EM 28/04/2023, NÚMERO: 181616</p> <p>Tributos aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federal, R\$ 243,40 (20,30%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - BA 33EAB0</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1168 - WANDERLEY BA
Conta Destino	14491-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	AUREVI COMERCIO DE COMBUSTIVEL
CPF/CNPJ do Favorecido	15.328.857/0001-02
Data da TED/Agendamento	11/05/2023
Data e Hora da Efetivação	11/05/2023 15:43
Valor R\$	R\$ 1.199,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REFE AS PARCELAS 1 E 2
Situação	Transação efetuada com sucesso.
m37sn/AAW4oRQJz3cTmC5GTmQD+2npvYe5AAftU+FigTdjI1h6VbNzww1SCpWNNB	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 106 123

ASSINATURA

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 30569 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 15.328.857/0001-02
Endereço: Rua JESUINO PAMPLONA Nº371 , - JARDIM OURO BRANCO - Barreiras-BA CEP: 47802255

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 08/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 08 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 1c81510c

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 05 / 23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232706424

RAZÃO SOCIAL	
AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.772.779	15.328.857/0001-02 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.328.857/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:20 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **CE2B.1E28.FB05.1C70**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12.06.23.
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.328.857/0001-02 ✓
Razão Social: AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: R JESUINO PAMPLONA 371 / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023050804192066926485

Informação obtida em 08/05/2023 15:16:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.328.857/0001-02 ✓

Certidão n°: 2707736/2023

Expedição: 19/01/2023, às 16:06:41 ✓

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.328.857/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01154125910

PLACA

PLB3158

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

88186488804

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E

SPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD1196GDJ1145699

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

132CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.98

MOTOR

370A00113264716

CMT

2.38

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

DIocese DE BARREIRAS

CPF / CNPJ

14.760.136/0001-04

LOCAL

BARREIRAS BA

DATA

17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/02/2022
ASSINATURA

CONTROLE MENSAL DE KILOMETRAGEM RODADO NO PERÍODO - DUBLO - PLB 31

Assst. Conductor do dia

DIA/MÊS	DIA / SEMANA	1ª LEITURA DO DIA	2ª LEITURA DO DIA	KM. RODADO	ABASTECIDO IT
18/03/2023	SÁBADO	61.310,00	61.310,00	-	-
19/03/2023	DOMINGO	61.310,00	61.310,00	-	-
20/03/2023	SEGUNDA-FEIRA	61.310,00	61.351,70	41,70	-
21/03/2023	TERÇA-FEIRA	61.351,70	61.428,60	76,90	-
22/03/2023	QUARTA-FEIRA	61.428,60	61.473,20	44,60	-
23/03/2023	QUINTA-FEIRA	61.473,20	61.516,10	42,90	-
24/03/2023	SEXTA-FEIRA	61.516,10	61.558,60	42,50	35,33
25/03/2023	SÁBADO	61.558,60	61.558,60	-	-
26/03/2023	DOMINGO	61.558,60	61.558,60	-	-
27/03/2023	SEGUNDA-FEIRA	61.558,60	61.631,58	72,98	-
28/03/2023	TERÇA-FEIRA	61.631,58	61.705,42	73,84	-
29/03/2023	QUARTA-FEIRA	61.705,42	61.769,33	63,91	-
30/03/2023	QUINTA-FEIRA	61.769,33	61.811,77	42,44	-
31/03/2023	SEXTA-FEIRA	61.811,77	61.876,57	64,80	36,12
01/04/2023	SÁBADO	61.876,57	61.876,57	-	-
02/04/2023	DOMINGO	61.876,57	61.876,57	-	-
03/04/2023	SEGUNDA-FEIRA	61.876,57	61.940,57	64,00	-
04/04/2023	TERÇA-FEIRA	61.940,57	62.009,82	69,25	-
05/04/2023	QUARTA-FEIRA	62.009,82	62.070,57	60,75	-
06/04/2023	QUINTA-FEIRA	62.070,57	62.135,87	65,30	-
07/04/2023	SEXTA-FEIRA	62.135,87	62.201,65	65,78	36,50
08/04/2023	SÁBADO	62.201,65	62.201,65	-	-
09/04/2023	DOMINGO	62.201,65	62.201,65	-	-
10/04/2023	SEGUNDA-FEIRA	62.201,65	62.300,97	99,32	-
11/04/2023	TERÇA-FEIRA	62.300,97	62.417,37	116,40	-
12/04/2023	QUARTA-FEIRA	62.417,37	62.550,15	112,78	35,44
13/04/2023	QUINTA-FEIRA	62.550,15	62.579,25	49,10	-
14/04/2023	SEXTA-FEIRA	62.579,25	62.625,95	46,70	-
15/04/2023	SÁBADO	62.625,95	62.625,95	-	-
16/04/2023	DOMINGO	62.625,95	62.625,95	-	-
17/04/2023	SEGUNDA-FEIRA	62.625,95	62.709,91	83,96	-
18/04/2023	TERÇA-FEIRA	62.709,91	62.779,31	69,40	-
19/04/2023	QUARTA-FEIRA	62.779,31	62.849,11	69,80	36,93
20/04/2023	QUINTA-FEIRA	62.849,11	62.910,01	60,90	-
21/04/2023	SEXTA-FEIRA	62.910,01	62.971,31	61,30	-
22/04/2023	SÁBADO	62.971,31	62.971,31	-	-
23/04/2023	DOMINGO	62.971,31	62.971,31	-	-
24/04/2023	SEGUNDA-FEIRA	62.971,31	63.048,03	76,72	-
25/04/2023	TERÇA-FEIRA	63.048,03	63.117,16	69,13	-
26/04/2023	QUARTA-FEIRA	63.117,16	63.181,48	64,32	37,68
27/04/2023	QUINTA-FEIRA	63.181,48	63.352,92	171,44	-
28/04/2023	SEXTA-FEIRA	63.352,92	63.520,60	167,68	-
29/04/2023	SÁBADO	63.520,60	63.520,60	-	-
30/04/2023	DOMINGO	63.520,60	63.520,60	-	-
MÉDIA MENSAL 286.3 KM				LITROS ==>	218,00
				VALOR ==>	1.199,00

Assinatura do Responsável pela execução :

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/06/23
ASSINATURA

CONTROLE MENSAL DE KILOMETRAGEM RODADO NO PERÍODO - DUBLÔ - PLB 315

Assst. Conduutor do dia

DIA/MÊS	DIA / SEMANA	1ª LEITURA DO DIA	2ª LEITURA DO DIA	KM. RODADO	ABASTECIDO lt
18/03/2023	SÁBADO	61.310,00	61.310,00	-	-
19/03/2023	DOMINGO	61.310,00	61.310,00	-	-
20/03/2023	SEGUNDA-FEIRA	61.310,00	61.351,70	41,70	-
21/03/2023	TERÇA-FEIRA	61.351,70	61.428,60	76,90	-
22/03/2023	QUARTA-FEIRA	61.428,60	61.473,20	44,60	-
23/03/2023	QUINTA-FEIRA	61.473,20	61.516,10	42,90	-
24/03/2023	SEXTA-FEIRA	61.516,10	61.558,60	42,50	35,33
25/03/2023	SÁBADO	61.558,60	61.558,60	-	-
26/03/2023	DOMINGO	61.558,60	61.558,60	-	-
27/03/2023	SEGUNDA-FEIRA	61.558,60	61.631,58	72,98	-
28/03/2023	TERÇA-FEIRA	61.631,58	61.705,42	73,84	-
29/03/2023	QUARTA-FEIRA	61.705,42	61.769,33	63,91	-
30/03/2023	QUINTA-FEIRA	61.769,33	61.811,77	42,44	-
31/03/2023	SEXTA-FEIRA	61.811,77	61.876,57	64,80	36,12
01/04/2023	SÁBADO	61.876,57	61.876,57	-	-
02/04/2023	DOMINGO	61.876,57	61.876,57	-	-
03/04/2023	SEGUNDA-FEIRA	61.876,57	61.940,57	64,00	-
04/04/2023	TERÇA-FEIRA	61.940,57	62.009,82	69,25	-
05/04/2023	QUARTA-FEIRA	62.009,82	62.070,57	60,75	-
06/04/2023	QUINTA-FEIRA	62.070,57	62.135,87	65,30	-
07/04/2023	SEXTA-FEIRA	62.135,87	62.201,65	65,78	36,50
08/04/2023	SÁBADO	62.201,65	62.201,65	-	-
09/04/2023	DOMINGO	62.201,65	62.201,65	-	-
10/04/2023	SEGUNDA-FEIRA	62.201,65	62.300,97	99,32	-
11/04/2023	TERÇA-FEIRA	62.300,97	62.417,37	116,40	-
12/04/2023	QUARTA-FEIRA	62.417,37	62.550,15	112,78	35,44
13/04/2023	QUINTA-FEIRA	62.550,15	62.579,25	49,10	-
14/04/2023	SEXTA-FEIRA	62.579,25	62.625,95	46,70	-
15/04/2023	SÁBADO	62.625,95	62.625,95	-	-
16/04/2023	DOMINGO	62.625,95	62.625,95	-	-
17/04/2023	SEGUNDA-FEIRA	62.625,95	62.709,91	83,96	-
18/04/2023	TERÇA-FEIRA	62.709,91	62.779,31	69,40	-
19/04/2023	QUARTA-FEIRA	62.779,31	62.849,11	69,80	36,93
20/04/2023	QUINTA-FEIRA	62.849,11	62.910,01	60,90	-
21/04/2023	SEXTA-FEIRA	62.910,01	62.971,31	61,30	-
22/04/2023	SÁBADO	62.971,31	62.971,31	-	-
23/04/2023	DOMINGO	62.971,31	62.971,31	-	-
24/04/2023	SEGUNDA-FEIRA	62.971,31	63.048,03	76,72	-
25/04/2023	TERÇA-FEIRA	63.048,03	63.117,16	69,13	-
26/04/2023	QUARTA-FEIRA	63.117,16	63.181,48	64,32	37,68
27/04/2023	QUINTA-FEIRA	63.181,48	63.352,92	171,44	-
28/04/2023	SEXTA-FEIRA	63.352,92	63.520,60	167,68	-
29/04/2023	SÁBADO	63.520,60	63.520,60	-	-
30/04/2023	DOMINGO	63.520,60	63.520,60	-	-
MÉDIA MENSAL 286,3 KM				LITROS ==>	218,00
				VALOR ==>	1.199,00

Assinatura do Responsável pela execução :

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/06/23
 ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 830629ac8



Emitido em 09/05/2023 11:47:20

Data Fato Gerador 09/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 9280
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
Nome Fantasia: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL, 168 , ESCRITÓRIO - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800230
E-mail: contabilprime@hotmail.com - Fone: 36111923 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000009922 - CPF/CNPJ: 11.087.188/0001-73

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ATIVAÇÃO DE PROGRAMAS 03UN-60,00=180,00
TROCA DE ESPONJA 03UN-130,00=390,00
TROCA BATERIA PLACA MAE 02UN-25,00=50,00
REPARO PLACA FONTE IMPRESSORA LASER 02UN-190,00=380,00
MANUTENÇÃO IMPRESSORA LASER 02UN-110,00=220,00
INSTALAÇÃO DE SISTEMA 03UN-130,00=390,00
INSTALAÇÃO DE SSD 256GB 01UN-310,00
RECARGA DE TONER D111 04UN-50,00=200,00
REFIL DE TINTA EPSON AZUL COMPATIVEL 02UN-37,00=74,00
REFIL DE TINTA EPSON PRETO COMPATIVEL 03UN-37,00=111,00
REFIL DE TINTA EPSON AMARELO COMPATIVEL 02UN-37,00=74,00
REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA COMPATIVEL 01UN-37,00

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$) 2.416,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 2.416,00	ALÍQUOTA (%) 2,79	ISS (R\$) 67,41
--	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 2.416,00
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001.12023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS.
EM 12/06/23
ASSINATURA

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	3338 - SANDRA REGINA BA
Conta Destino	17241-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
CPF/CNPJ do Favorecido	11.087.188/0001-73
Data da TED/Agendamento	11/05/2023
Data e Hora da Efetivação	11/05/2023 15:46
Valor R\$	R\$ 2.416,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF PARCELA 1 E 2
Situação	Transação efetuada com sucesso.
m37sn/AAW4ptAump5Thmjct11LoPEEtie5AAftU+FigTdJ11h6VbN1+kFAPMH5C1	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20237 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
CPF/CNPJ: 11.087.188/0001-73
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL Nº168 , ESCRITÓRIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP:
47800230

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a2bb9f46

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/04/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232271373

RAZÃO SOCIAL	
RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.941.032	11.087.188/0001-73 -

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
CNPJ: 11.087.188/0001-73 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:55 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2023. |

Código de controle da certidão: **2B65.5B02.E73E.EF4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.087.188/0001-73 ✓
Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
Endereço: R PRINCESA ISABEL 134 A / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042802240417135880

Informação obtida em 09/05/2023 11:50:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

- ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.087.188/0001-73 ✓

Certidão nº: 13834580/2023 ✓

Expedição: 03/04/2023, às 08:58:34

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.087.188/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/22
P
ÁTTIRA



RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ

CNPJ-11.087.188/0001-73

RUA PRINCESA ISABEL, 150 A CENTRO BARREIRAS-BA

TEL: (77)3611-1923/9999-6634

Orcamento

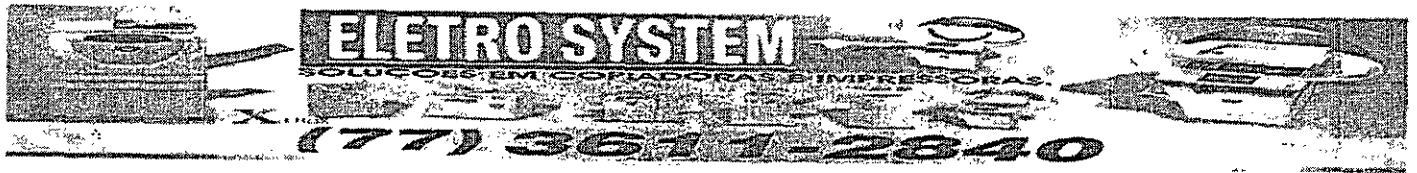
ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UNID	1	826,00	826,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UNID	1	380,00	380,00
				<u>TOTAL</u>	1.206,00

11.087.188/0001-73
RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ-ME
Rua Princesa Isabel, Nº 150
Centro - CEP: 47.800-230
Barreiras-BA

CARTUCHO EXPRESS

BARREIRAS-BA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



AV. JOSE BONIFACIO - 439
CENTRO / BARREIRAS - BA

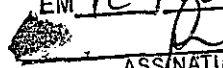
Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UNID	1	892,00	892,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UNID	1	410,00	410,00
				TOTAL	1.302,00

01.312.565/0001-77
ELETRO SYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS
CÓPIADORAS E SERVIÇOS LTDA
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 439 - CENTRO
CEP 47.800-000 / BARREIRAS - BA
ELETROSYSTEM

Adriana dos Santos

BARREIRAS-BA 29.11.2022

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/11/23

ASSINATURA

KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO FERREIRA

AV. CLÉRISTON ANDRADE, 119, CENTRO

CEP- 47.800-905 BARREIRAS-BA

Orcamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UND	1	963,00	963,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UND	1	442,00	442,00
				TOTAL	1.405,00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/13

ASSINATURA

32.362.848/0001-56
KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO FERREIRA
Av. Clériston Andrade, 119 - Sala 01
Centro
CEP: 47.800-193 / Barreiras - BA

BARREIRAS-BA.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO NÚMERO 001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominada simplesmente contratante e de outro lado a empresa **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ**, com nome fantasia de **CARTUCHO ESPRESS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Nº **11.087.188/0001-73**, com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 168, Centro, tendo como representante o Senhor **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ** doravante denominado simplesmente contratado, ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato e pelas normas e princípios aplicados de direito comum da Constituição Federal e na Lei 13.429/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao contrato de FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Cata Vento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na manutenção dos computadores, quanto reparos/consertos, abastecimentos de tintas, tonner para as impressoras das 06(seis) Unidades do Centro Social e Educacional Cata Vento situados nos bairros de Vila Brasil, Conjunto Habitacional Rio Grande, Santa Luzia, Ribeirão, Bela Vista, Cascalheira e Escritório Central do Centro Social e Educacional Catavento, nesta cidade de Barreiras-BA.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará ao contratado o valor de R\$1.206,00 (um mil e duzentos e seis reais) ficando o valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta reais) para manutenção de computadores e impressoras e R\$ 822,00 (oitocentos e vinte reais para aquisição de tonner). O pagamento se efetuará mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal e após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras, por via de transferência bancária.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término ao final do termo de Fomento 001/2023.

CLAUSULA QUINTA – DA RECISSÃO CONTRATUAL: Fica assegurada à contratante o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se o contratado deixar de cumprir com as obrigações fixadas neste contrato bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência, ficando a contratante descompromissada de qualquer pagamento ou indenização ao contratado pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sexta.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras-BA.

CLAUSULA SETIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Barreiras - BA, 19 de março de 2023.

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunhas: _____

CPF: ~~259.249.665~~ 34

Francinada Paulo Melo

CPF: 032.813.395-23

RECEBEMOS DE SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
N° 000.000.995
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N° 000.000.995
SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0518 6701 5200 0167 5500 1000 0009 9511 0000 9952

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231109887960 - 09/05/2023 10:41:31-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA - (CATA VENTOS)

CNPJ / CPF

03.369.254/0001-70

DATA EMISSÃO

09/05/2023

ENDEREÇO

RUA SEVERINO VIEIRA, 221

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

47805-040

DATA ENTRADA / SAÍDA

10/05/2023

MUNICÍPIO

Barreiras

FONE / FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:41:24

FATURA / DUPLICATA

Outras Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.071,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR ICMS UF DEST.	VALOR TOT. TRIB	VALOR DA COFINS	VALOR TOT. DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.071,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	OCST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
100525	PALHA DE ACO	73231000	0 102	5102	PC	9,0000	2,1500	19,35	0,00	0,00	0,00	0	0
100272	SACO PARA LIXO 50L	39232110	0 102	5102	PC	10,0000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100526	SACO PARA LIXO 100L	39231090	0 102	5102	PC	10,0000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100314	LUVAS PLASTICAS	39262000	0 102	5102	CX	3,0000	40,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100270	SABAO EM BARRA 1KG	34011900	0 102	5102	PC	6,0000	9,9000	59,40	0,00	0,00	0,00	0	0
100320	PAPEL TOALHA	48182000	0 102	5102	FD	3,0000	57,0000	171,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100820	PAPEL HIGIENICO	48181000	0 102	5102	PC	10,0000	12,1000	121,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100790	AGUA SANITARIA 1L	28289011	0 102	5102	CX	3,0000	29,8800	89,64	0,00	0,00	0,00	0	0
100708	DESINFETANTE	38089419	0 102	5102	CX	3,0000	42,0000	126,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100821	ALCOOL EM GEL 70o	38089429	0 500	5102	CX	1,0000	96,0000	96,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100791	ALCOOL LIQUIDO 70o	22089000	0 102	5102	CX	1,0000	92,0000	92,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox dos Tributos R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 0911, C/C: 20.325

5. CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

FOMENTO N° 0001/2023

DIGNIVIDA CATA VENTO

CERTIFICADO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALICADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS.

EM 12/06/23

ASSINATURA



**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.995
SÉRIE: 1
FOLHA 2/2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0518 6701 5200 0167 5500 1000 0009 9511 0000 9952

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231109887960 - 09/05/2023 10:41:31-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IFI	ICMS %	IFI %
100889	DETERGENTE	34029011	0 102	5102	UN	10,0000	1,8900	18,90	0,00	0,00	0,00	0	0
100933	SABAO EM PO	64022000	0 102	5102	UN	10,0000	8,8500	88,50	0,00	0,00	0,00	0	0

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/2023

ASSINATURA

Dados da TED	
Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - SICREDI U.F.M.S.
Conta Destino	20325-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Favorecido	18.670.152/0001-67
Data da TED/Agendamento	11/05/2023
Data e Hora da Efetivação	11/05/2023 15:44
Valor R\$	R\$ 1.071,79
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF PARCELAS 1 E 2
Situação	Transação efetuada com sucesso.
m37sn/AAW4oWcGq40i3ele9NKJZI+hHTe5AAftU+FigTdjI1h6VbN7CGPc3vIk8c	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/05/23

ASSINATURA

(36)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 14509 / 2023 /

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 18.670.152/0001-67 /
Endereço: Rua PERNAMBUCO Nº452 - BARREIRINHAS - Barreiras-BA CEP: 47810710

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/03/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: fb475dbb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/03/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231701437

RAZÃO SOCIAL	
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.637.402	18.670.152/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/03/2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA**
CNPJ: **18.670.152/0001-67** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:44 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023. /

Código de controle da certidão: **90F2.54AF.A9EF.FBA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 106 123

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.670.152/0001-67 ✓
Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 452 / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023 ,

Certificação Número: 2023042004592152587669

Informação obtida em 28/04/2023 10:44:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/04/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.670.152/0001-67

Certidão nº: 11377832/2023 ✓

Expedição: 17/03/2023, às 11:11:10

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.670.152/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

- ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
 EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367
 BARREIRINHAS- BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ELIVAN SANTOS
 TELEFONE: (77) 3612 4850

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 8,20	R\$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 46,80	R\$ 33.696,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,35	R\$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,10	R\$ 2.462,40
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,75	R\$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,60	R\$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
					R\$ 184.419,60

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,90	R\$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 9,20	R\$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 10,20	R\$ 734,40
					R\$ 25.909,92

ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

46.322.382/0001-70
 46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 SB SUPERMERCADO
 R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas
 CEP: 47.810-641 / Barreiras-BA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

EMPRESA: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA

CNPJ: 18.670.152/0001-67

RUA PERNAMBUCO, Nº 452

BOA VISTA- BARREIRAS-BA

CEP: 47.810-710

CONTATO: SULIMAR LEITE

EMAIL: distribuidorasirqueira@outlook.com

TELEFONE: (77) 3612 7771

DADOS BANCÁRIOS:

COOPERATIVA SICREDI: AG: 0911 C/C 20325-5

**COTAÇÃO ALIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20
3	FARINHA DE MILHO (FLOÇÃO)	KG	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
4	OVOS	DZ	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
5	LEITE EM PÓ	KG	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
8	MARGARINA	KG	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
10	FRUTAS	KG	4500	R\$ 4,77	R\$ 21.465,00
11	FEIJÃO	KG	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
12	ARROZ	KG	130	R\$ 4,99	R\$ 648,70
13	MACARRÃO	KG	170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
15	FRANGO	KG	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 109.963,40

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	90	R\$ 2,15	R\$ 193,50
2	PAPEL HIGIÊNICO	PCT	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R\$ 29,88	R\$ 896,40
7	DESINFETANTE	CX	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
9	PAPEL TOALHA	FD	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
10	SABÃO EM PÓ	UND	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
11	ALCOOL LÍQUIDO	CX	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
					R\$ 10.717,90

SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 397.808.481-34

RG: 1240436, SSP-DE

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/2013
ASSINATURA

18.670.152/0001-67

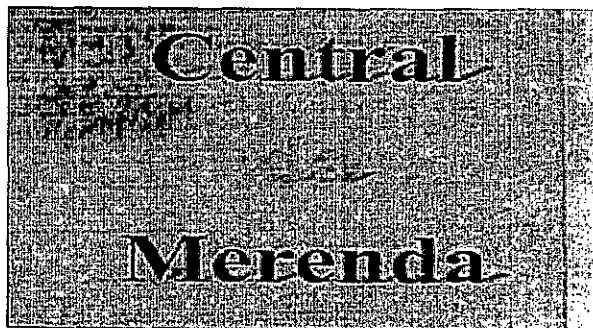
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA

RUA PERNAMBUCO, Nº 452

BAIRRO: BAPREIRINHAS

CEP: 47.810-710 - BARREIRAS - BA

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA
 CNPJ: 21.689.353/0001-10
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ROBSON NEY SILVA
 EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br
 TELEFONE: (77) 98109 1323
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5



COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,10	R\$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	1320	R\$ 4,55	R\$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,60	R\$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R\$ 180.980,40

COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,00	R\$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 9,99	R\$ 719,28
VALOR TOTAL: (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R\$ 25.585,92

ROBSON NEY SILVA - ME
 CNPJ: 21.689.353/0001-10

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/22
 D.S. NATTIRA

21.689.353/0001-10
 ROBSON NEY SILVA-EPP
 Rua Santa Custódia, Nº 481
 Barreirinhas / CEP: 47.810-641
 Barreiras-BA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: d54f3d18d



Emitido em 10/05/2023 11:26:46

Data Fato Gerador 10/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 30
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Opante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
 Nome Fantasia: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
 Endereço: Rua CAMACARI, 696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE
 Barreiras - BA - CEP: 47800264
 E-mail: - Fone: - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018820 - CPF/CNPJ: 32.844.562/0001-08

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente aos serviços de Gestora de Unidade do período de:
 18/03/2023 a 31/03/2023
 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

BANCO DO NORDESTE
 AG 00092
 CC 000030257-0
 MARIA APARECIDA DA COSTA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
3.465,04	0,00	0,00	3.465,04	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					3.465,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o sistema www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/05/23
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS.
 EM 12/05/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030257-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA APARECIDA DA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	11/05/2023
Data e Hora da Efetivação	11/05/2023 09:06
Valor R\$	R\$ 3.465,04
Situação	Transação efetuada com sucesso.

m37sn/AAW4ps6hlCpmnkWSRrUgDHLeRxe5AAftU+Fijh5ycknXfWpSRw9reoDu7h

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 24115 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
CPF/CNPJ: 32.844.562/0001-08 ✓
Endereço: Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP:
47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 9 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 19459c49

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232723145

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.844.562/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
CNPJ: 32.844.562/0001-08 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:21 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.)

Código de controle da certidão: **995D.56D1.1E50.B0EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/09/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.844.562/0001-08 ✓
Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
Endereço: R CAMACARI / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023043001450187480725

Informação obtida em 09/05/2023 14:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.844.562/0001-08 ✓
Certidão n°: 19843809/2023
Expedição: 11/05/2023, às 08:31:45 ✓
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.844.562/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/06/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0012/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA APARECIDA DA COSTA**, inscrita sob o CNPJ **32.844.562/0001-08** com endereço à Rua Camaçari, 83, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA APARECIDA DA COSTA**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **505.662.615-53** e RG: **420429093** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/12

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilio Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/09/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: 


Contratado: Maria Aparecida da Costa

Testemunha: Maria Sueli dos Santos

CPF: 675.609.463-72

Testemunha: Aderlane Monteiro Ribeiro

CPF: 063.111.405-00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 10 / 23

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Código de Verificação para Autenticação: 8b59c7ff5



Emitido em 09/05/2023 21:47:37

Data Fato Gerador 09/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS 0	Nº da Nota Fiscal 28
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
 Nome Fantasia: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
 Endereço: Rua ROSALVO BOAVENTURA, 188, CASA - VILA BRASIL
 Barreiras - BA - CEP: 47801096
 E-mail: fellanem@hotmail.com - Fone: 77999960991 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018757 - CPF/CNPJ: 32.762.404/0001-09

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço de Cozinha do período de 18/03/2023 a 31/03/2023 e 01/04/2023 a 30/04/2023.

OBSERVAÇÃO

Banco do Nordeste
 Agência 092
 Conta 032902-8

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.936,00	0,00	0,00	1.936,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br>

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/05/23
 ASSINATURA

CERTIFICADO QUE OS MATERIAIS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS
 EM 12/05/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032902-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ELJANE FERREIRA FERRAZ FREIRE
Data da Transferência/Agendamento	11/05/2023
Data e Hora da Efetivação	11/05/2023 09:07
Valor R\$	R\$ 1.936,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
m37sn/AAW4q9Y4tt2MkKC9NPPfKJUKCYe5AAftU+Fijh5ycknXfWpdATK3FBOxkU	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23381 /2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
CPF/CNPJ: 32.762.404/0001-09
Endereço: Rua ROSALVO BOAVENTURA Nº188 , CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801096

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 05/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 5 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 1ecfa504

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232635930

RAZÃO SOCIAL	
MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.607.330 - BAIXADO	32.762.404/0001-09 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
CNPJ: 32.762.404/0001-09 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:33:36 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: 3E54.769A.2E09.8580
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 32.762.404/0001-09 ✓
Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
Endereço: R ROSALVO BOAVENTURA 188 CS LOT VL BRASIL / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023050202084899335065

Informação obtida em 05/05/2023 05:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.762.404/0001-09 ✓

Certidão n°: 18962688/2023

Expedição: 05/05/2023, às 05:32:23 ✓

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.762.404/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/23
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0011/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE**, inscrita sob o CNPJ 32.762.404/0001-09 com endereço à Rua Teodoro Sampaio, 115, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **038.550.265-64** e RG: **935195246** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

Mauro Blasi



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (M)

Contratado: Marcia Elisir Ferreira Ferraz Freire

Testemunha: Isidiana Almeida Basso Pereira

CPF: 022.090.105-69

Testemunha: Jessica Dayane Esteves de Almeida

CPF: 05077135567

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 de 10 de 2023

R
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 42a552300



Gerado em 07/05/2023 15:41:34

Data de Emissão 07/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 1
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2903201 - Barreiras - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
 Nome Fantasia: *****
 Endereço: Rua SAO JOAO, 277 , CONJ - SAO PEDRO
 Barreiras - BA - CEP: 47810-830
 E-mail: BERG.SU@OUTLOOK.COM - Fone: (77)9801-3643 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023772 - CPF/CNPJ: 44.881.000/0001-13

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47.805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0009607 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Notas referente aos serviços de Educadora social do período de 18/03/2023 a 31/03/2023 e 01/04/2023 a 30/04/2023.

OBSERVAÇÃO

Dados Bancário
 Banco do Nordeste
 Agência: 092
 Conta: 041744-0

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.786,62	0,00	0,00	2.786,62	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.786,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FONTE Nº 0011023
 DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 11/06/23
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS.
 EM 11/06/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041799-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento	11/05/2023

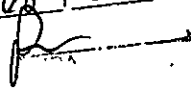
15/05/2023, 10:45

Internet Banking BNB

Data e Hora da Efetivação	11/05/2023 09:06
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.
m37sn/AAW4p1poonJJPdGXyQN9/ZFy32e5AAftU+Fijh5ycknXfWpVIYGK1LCYFG	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23



39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23801 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
CPF/CNPJ: 44.881.000/0001-13
Endereço: Rua SAO JOAO Nº277 , CONJ - SAO PEDRO - Barreiras-BA CEP: 47810830

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 08/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 8 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 0b073408

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 11/05/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232689178

RAZÃO SOCIAL	
44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
189.558.905	44.881.000/0001-13 /

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**
CPF: **006.538.465-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:51 do dia 07/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2023. /

Código de controle da certidão: **7BFD.1D6C.D3C0.E0F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/2023
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.881.000/0001-13 ✓
Razão Social: MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
Endereço: R SAO JOAO 277 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2023 a 01/06/2023 /

Certificação Número: 2023050300514436322612

Informação obtida em 07/05/2023 14:36:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 06 / 23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL

CPF: 006.538.465-25

Certidão nº: 19297747/2023 ,

Expedição: 07/05/2023, às 14:15:08 /

Validade: 03/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **006.538.465-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

12-10-2023
SINATRA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0059/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, inscrito(a) sob o CNPJ **44.881.000/0001-13** com endereço à RUA SÃO JOÃO 277, SÃO PEDRO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF: **00653846525** e RG: **97268437 9** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/13

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: [Assinatura]

Contratado: Marina Subyazanda Gomes Rimentel

Testemunha: Joanquina Oliveira dos Reis

CPF: 035 535 895-51

Testemunha: Ana Kéris da Silva Bertoldo

CPF: 082 313 315-30

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 de 10 de 2023

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 13aff43bd



Emitido em 08/05/2023 15:28:10

Data Fato Gerador 08/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 40
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
 Nome Fantasia: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
 Endereço: Rua CALIFORNIA, 813, - VILA DULCE
 Barreiras - BA - CEP: 47800284
 E-mail: leonam@contsantana.com.br - Fone: 7791225238 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000020830 - CPF/CNPJ: 36.404.466/0001-08

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

7.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE: 18/03/2023 a 31/03/2023 e 01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS -BANCO DO NORDESTE- AGENCIA:00092- CONTA:000036233-5

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.936,00	0,00	0,00	1.936,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS SERVIDOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS PELO PRESTADOR
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

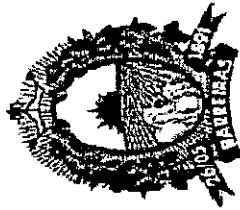
FOMENTO Nº 0001/2023
 DIGNIVIDA VIGATA VENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	036233-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA
Data da Transferência/Agendamento	11/05/2023
Data e Hora da Efetivação	11/05/2023 09:08
Valor R\$	R\$ 1.936,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
m37sn/AAW4q9Y4tt2MkKC9NPPFKJUKCYe5AAftU+Fijh5ycknXfWpexx+xD7VluW	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/22
ASSINATURA

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
[Assinatura]
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20510 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
CPF/CNPJ: 36.404.466/0001-08
Endereço: Rua CALIFORNIA Nº813 , - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800284

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 19/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

https://gpi19.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributario/client/report/Html?idDocumento=fb1f745c-a191-43fc-a0d6-f8e30f70a098

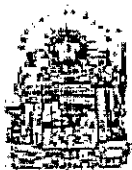
Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 19 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/04/23
ASSINATURA

Chave de validação: fb1f745c



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232303993

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	36.404.466/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
CNPJ: 36.404.466/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:28 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **A895.57C2.D775.2A1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/12/2022
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.404.466/0001-08 ✓
Razão Social: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121
Endereço: RUA CALIFORNIA / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023043001502289011593

Informação obtida em 09/05/2023 11:07:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/06/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.404.466/0001-08 ✓

Certidão nº: 16365368/2023

Expedição: 19/04/2023, às 08:45:54 ✓

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.404.466/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

ASSINATURA

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0020/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA**, inscrita sob o CNPJ **36.404.466/0001-08** com endereço à Rua California, 813, Vila Dulce, cidade **BARREIRAS**, tendo como representante a Senhor(a) **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA**, Profissão: , inscrita(o) no CPF: **031.214.155-65** e RG: **1438844417 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18, 06, 23


ASSINATURA

Barreiras Ba., 18 de Maio de 2023.

Contratante: 

Contratado: Levaneia Antonia dos Santos Batista

Testemunha: Maria Aparecida da Costa
CPF: 505 662 615-53

Testemunha: Maria Suel dos Santos
CPF: 675 669 463-72



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: fe66e0a21



Emitido em 11/05/2023 11:36:34

Data Fato Gerador 11/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 1
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Nome Fantasia: ADERLANE MONTEIRO
Endereço: Rua JOSE MARIANO - ATE 578/579, 440, QUADRA NI, LOTE NI - São Paulo
Barreiras - BA - CEP: 47807-072
E-mail: ADERLANEMONTEIRO@OUTLOOK.COM - Fone: (77)3611-6832 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 127169 - CPF/CNPJ: 50.084.634/0001-48

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47.805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

3.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE:
18/03/2023 a 31/03/2023
01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 037614-0

VALOR SERVIÇO (R\$) 2.786,62	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 2.786,62	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 2.786,62
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS.
EM 11/05/23
ASSINATURA

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/05/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA / CATA VENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	037614-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Data da Transferência/Agendamento	11/05/2023
Data e Hora da Efetivação	11/05/2023 15:47
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.
m37sn/AAW4p1poonJJPdGXyQN9/ZFy32e5AAftU+FJjh5ycknXfWpbM4Q30JkbzN	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 24030 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 50.084.634/0001-48
Endereço: Nº , --- CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 9 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8f86c7ad

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/05/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232718381

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.084.634/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os Inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
CNPJ: 50.084.634/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:31 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: 28C5.BBD8.8CFF.B52D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23


ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 50.084.634/0001-48
Razão Social: 50084634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Endereço: R JOSE MARIANO 440 / SAO PAULO / BARREIRAS / BA / 47807-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Ô presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023050804453124057292

Informação obtida em 09/05/2023 10:03:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.084.634/0001-48

Certidão nº: 19456085/2023

Expedição: 09/05/2023, às 10:03:25 ✓

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.084.634/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/22
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0060/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**, inscrito(a) sob o CNPJ **50.084.634/0001-48** com endereço à RUA JOSE MARIANO, MORADA DA LUA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **063.111.405-00** e RG: **20069942 39 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro – Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante:

Contratado: Adeilane Monteiro Ribeiro

Testemunha: Mercenari Antonia dos Santos Batista
CPF: 031.244.155.65

Testemunha: Geaandra Fernandes Saraiva
CPF: 064.644.145.00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 / 03 / 23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 376efcba2



Emitido em 11/05/2023 11:40:19

Data Fato Gerador 11/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 1
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
Nome Fantasia: SARAIVA LEANDRA
Endereço: Rua Nova Brasília, 408, - Vila Brasil
Barreiras - BA - CEP: 47801-170
E-mail: LEANDRA.SARAIVAF@GMAIL.COM - Fone: (77)3611-7762 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 127198 - CPF/CNPJ: 50.117.983/0001-19

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47.805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO, PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE:
18/03/2023 a 31/03/2023
01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANK DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041798-9

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.786,62	0,00	0,00	2.786,62	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DESCONTO (R\$) CONDICIONADO					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATÁ VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 12/06/23
ASSINATURA



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041798-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LEANDRA FERNANDES SARAIVA
Data da Transferência/Agendamento	11/05/2023
Data e Hora da Efetivação	11/05/2023 15:48
Valor R\$	R\$ 2.786,62
Situação	Transação efetuada com sucesso.
m37sn/AAW4p1poonJPDGxyQN9/ZFy32e5AAftU+Fijh5ycknXfWpT3s0alxSsNG	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/23


ASSINATURA

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 24027 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
CPF/CNPJ: 50.117.983/0001-19
Endereço: Nº, --- CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 9 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 43829dfe

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 09/05/2023 09:54

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232718218

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	50.117.983/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
CNPJ: 50.117.983/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:13 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: B739.F43D.F3B1.BBC1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.117.983/0001-19
Razão Social: 50117983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
Endereço: R NOVA BRASILIA 408 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2023 a 01/06/2023 /

Certificação Número: 2023050300514264090530

Informação obtida em 09/05/2023 09:55:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.117.983/0001-19

Certidão n°: 19453119/2023

Expedição: 09/05/2023, às 09:54:33 ✓

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.117.983/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro – Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0033/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LEANDRA FERNANDES SARAIVA**, inscrito(a) sob o CNPJ 50.117.983/0001-19 com endereço à Rua Nova Brasília nº 408, Vila Brasil, cidade Barreiras, tendo como representante a Senhor(a) **LEANDRA FERNANDES SARAIVA**, Profissão: **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF: **064.644.145-00** e RG: **13830426-24** ORGAOEXPEDIDOR **SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para criança e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandado pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Gestora da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivo geral, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia útil de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/10/13

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/10/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: (M)

Contratado: Isabella Fernandes Saraiva

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 151.598.091-04

Testemunha: Michelli Aparecida dos Santos

CPF: 034.841.315-33

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
03.369.254/0001-70

Razão Social
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Período de Apuração
30/04/2023

Data de Vencimento
19/05/2023

Número do Documento
07.01.23128.6434518-3

Pagar este documento até
19/05/2023

Observações
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Valor Total do Documento
290,63

Darf emitido pelo Sicalc Web

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0588	IRRF - REND TRAB SEM VINC EMPREGATICIO	290,63			290,63
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA 04/2023 Vencimento 19/05/2023				
	Totais	290,63	0,00	0,00	290,63

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FONTE Nº 007/2023
R

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



85820000002 3 90630385231 0 39070123128 3 64345183754 3



CNPJ: 03.369.254/0001-70
Número: 07.01.23128.6434518-3
Pagar até: 19/05/2023
Valor: 290,63

Dados do Pagamento

Agente Arrecadador CNC 004 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Número do código de barras 85820000002-3 90630385231-0 39070123128-3 64345183754-3
Data do Pagamento/Agendamento 12/05/2023
Data e Hora da Efetivação 12/05/2023 16:53
Convênio DARF NUMERADO
Descrição ARRECADÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS
Número do Documento 7012312864345183
Valor R\$ 290,63
Data do vencimento 19/05/2023
Situação Transação efetuada com sucesso.
3oh/Ho01kxr5Adt7KK8CeNMYoQVIHVYJe5AAftU+Fih1vtuQyXfm9BBanfTDs00B

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA

43



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 03.369.254/0001-70	Razão Social DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		
Período de Apuração Abril/2023	Data de Vencimento 19/05/2023	Número do Documento 07.16.23129.8094956-8	Pagar este documento até 19/05/2023
Observações Nº Recibo Declaração: 50000131066471			Valor Total do Documento 1.127,84

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	400,20			400,20
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	727,64			727,64
Totais		1.127,84			1.127,84

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/12023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

SENDÁ (Versão:5.1.6)

Página: 1/1

09/05/2023 11:10:19

85800000011 9 27840385231 4 39071623129 2 80949568760 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX

85800000011 9 27840385231 4 39071623129 2 80949568760 4

CNPJ: 03.369.254/0001-70

Número: 07.16.23129.8094956-8

Pagar até: 19/05/2023

Valor: 1.127,84



**Comprovantes de Tributos, Taxas e Contribuições Federais**

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados do Pagamento

Agente Arrecadador	CNC 004 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Número do código de barras	85800000011-9 27840385231-4 39071623129-2 80949568760-4
Data do Pagamento/Agendamento	12/05/2023
Data e Hora da Efetivação	12/05/2023 16:54
Convênio	DARF NUMERADO
Descrição	ARRECADÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS
Número do Documento	7162312980949568
Valor R\$	1.127,84
Data do vencimento	19/05/2023
Situação	Transação efetuada com sucesso.

3oh/Ho01kxoRQlz3cTmC5C4tuSN74YBSe5AAftU+FihIvtuQyXfm9DioEoqivv5K

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

44



NOTA FISCAL AVULSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 4a8772a83



Emitido em 12/05/2023 10:41:07

Data Fato Gerador 12/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 22354
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Coronel Magno, , - CENTRO
Barreiras - BA - CEP:
E-mail: isabel.filgueira@hotmail.com - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0123297 - CPF/CNPJ: 058.244.975-83

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

04.16 - PSICOLOGIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA REFERENTE AO PERIODO DE:
18/03/2023 a 31/03/2023
01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BABNCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041931-0

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
3.638,21	0,00	3.638,21	3,00	109,15

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO (R\$)
IRRF (R\$)	INSS (R\$)	SEST/SENAT (R\$)	
97,90	400,20	0,00	3.122,71

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

FOMENTO Nº 007/2023

DIGNIVIDA CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO NÃO É ORIGINAL
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS.
EM 12/06/23

ASSINATURA

Consulte a validade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br>

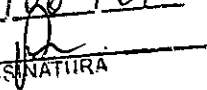
Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041931-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA
Data da Transferência/Agendamento	17/05/2023

22/05/2023, 07:33

Internet Banking BNB

Data e Hora da Efetivação	17/05/2023 12:30
Valor R\$	R\$ 3.122,71
Situação	Transação efetuada com sucesso.
H8P71MJ4eNH3tjnDjLHcR0nZ8YqfgSone5AAftU+FijTmEZP9KU//W+EpIT8w8Pu	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

45

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	183
Serviço	CNPJ da Empresa
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	03.369.254/0001-70

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGA a importância de R\$ 3.122,71 (três mil cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 058.244.975-83
Identidade	
Número: 1177481103	UF: BA
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
UBERABA, 516 SAO PAULO	
Localidade	Data
BARREIRAS/BA	08/05/2023

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	3.638,21
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.638,21

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	115,30
6.Dedução INSS	400,20
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	515,50

VALOR LÍQUIDO 3.122,71

Nome completo	
MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA	

Assinatura
<i>Maria Isabel Filgueira de Souza</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 12/06/23
ASSINATURA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 149 - VILA RICA BARREIRAS - BA CEP.: 47813-010 EMAIL : joacopierdona@gmail.com TEL. FIXO :		DAM Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000298977	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 12/05/23 10:42	Vencimento Original: 07/06/2023	Data Vencimento: 05/06/2023

Identificação do contribuinte:
 MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA
 CPF / CNPJ : 058.244.975-83
 Rua Coronel Magno, - CENTRO Barreiras - BA
 INSCRIÇÃO: 0123297

Informações Adicionais : ISS Mensal
 Mês/Ano:5/2023 | Parc.:1 | Valor Serviço:109.15 | Valor Desconto:0.00 | V.Base:109.15 | Aliq.:100.00 | Iss Retido: NÃO
 , Referente a Nota Avulsa nº: 22354

Instruções:
 Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Agências dos Correios, Caixa Economica Federal e Casas Lotéricas.

Discriminação da Cobrança				Valor Origem:
TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC	R\$109,15
LANC ISS	109,15	0,00	109,15	
	R\$109,15	R\$0,00	R\$109,15	Multa: 0,00
				Juros: 0,00
				Correção: 0,00
				Desconto: 0,00
				Valor Total R\$109,15

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

81640000001 3 09150477202 0 30605000000 0 00000298977 0

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000298977	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 12/05/23 10:42	Vencimento Original: 07/06/2023	Data Vencimento: 05/06/2023
Identificação do contribuinte: MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA CPF / CNPJ : 058.244.975-83			Valor Total: R\$ 109,15
Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB,			

81640000001 3 09150477202 0 30605000000 0 00000298977 0



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

12/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.47.57

0231300231 0010

Comprovante Pix

CLIENTE: ODELITA FILGUEIRA SOUZA

AGENCIA: 0231-3 CONTA: 38.868-8

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020230512134741090628596

CPF DO PAGADOR: ***.591.925-***

VALOR: 109,15

DATA: 12/05/2023 - 10:47:52

NOME DA COBRANCA: Gula de: ISS Mensal - Controle

Parcela: 00000299358

COD PRODUTO: m0C4ZcEwnPCter8pYz05edMEPNyBwKPx6lo

VALIDO ATE: 05/06/2023 - 21:00:00

DEVEDOR: MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA

CPF DO DEVEDOR: ***.244.975-***

PAGO PARA: Barreiras Prefeitura Gabinete do Pre

CNPJ: 13.654.405/0001-95

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 12/05/2023 - 10:47:52

DOCUMENTO: 051201

AUTENTICACAO SISBB: 4.F5D.BFD.1E1.4BF.C7D

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, Informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agenda, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que o(a) psicólogo(a) **MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP 03/19485**. Certifica estar a(o) Psicóloga(o) **Adimplente** com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia até o exercício de 2023 em pleno gozo de seus direitos, portanto, apta (o) a exercer regularmente a profissão em conformidade com a Lei Federal nº 5766/71.

Outrossim, declaramos que para exercer a profissão de psicólogo no território brasileiro é obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Psicologia da região onde pretende atuar, uma vez que a profissão é regulamentada através de Lei Federal (Lei Nº.4119, de 27/08/1962 e Decreto Nº.53.464, de 21/01/1964).

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRP 03 contra o referido registro.

Por ser expressão da verdade, a presente declaração terá validade de 30 (trinta) dias a contar desta data.

Nada mais a declarar.

Salvador, 29 de junho de 2023.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp03/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

29062.02304.32004.5148

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/06/23
ASSINATURA

Catiana Nogueira dos Santos
CRP-03/10974

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO: 3
INSCRIÇÃO: CRP-03/19485
DATA DE INSCRIÇÃO: 27/04/2016

JURISDIÇÃO: Bahia
VIA: 1ª

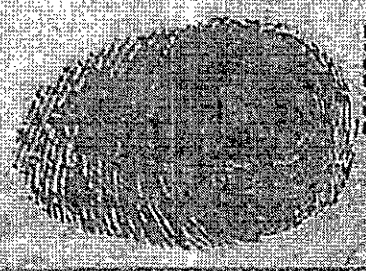
NOME: MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA
FILIAÇÃO: JOSE GALDINO DE SOUZA
ODELTA FILGUEIRA DE SOUZA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO: 18/07/1955
LOCAL DE EXPEDIÇÃO: SALVADOR-BA
DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/04/2019

ASSINATURA OU CANCELAMENTO MECANICO DO CRP
Alessandra S. de Almeida
Presidenta



CPF: 055.244.975-65



POLEGAR

R.G: 11.374.371-DE

DATA EXPEDIÇÃO: 26/02/2012
UF: BA

OBSERVAÇÃO

VALIDADE: 27/04/2021

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2019
ASSINATURA

ASSINATURA DO PSICOLOGO

Maria Isabel F. de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25105 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 058.244.975-83
Endereço: Nº49 , NAO INFORMADO - - Barreiras-BA CEP: 47800000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 15/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 15 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 51d2de08

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/05/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232403282

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 058.244.975-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA**
CPF: **058.244.975-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:08 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **6B4A.FC31.A81C.462A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA

CPF: 058.244.975-83

Certidão n°: 17232922/2023

Expedição: 25/04/2023, às 16:50:46

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o n° 058.244.975-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0006/2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/09/23
ASSINATURA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA**, com endereço à Rua Uberaba, 516, Bairro São Pedro, cidade Barreiras- BA, Profissão: **PSICÓLOGA**, inscrito(a) no CPF: **058.244.975-83** e RG: **1177481103 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica da Psicologia Social**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá realizar as atribuições e serviços abaixo relacionados:

1º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5;

2º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3º Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;

4º Contribuir Tecnicamente na oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

1. Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/12/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2. Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sociofamiliar em parceria com a rede socioassistencial;
3. Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.

5º Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;

6º Realizar monitorias das atividades propostas;

7º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

8º Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;

9º Estabelecer protocolo quando Informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

1. Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
4. Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

10º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

11º Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;

12º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

13º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.480,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e sessenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras. Assim também, o DAM- com o comprovante de pagamento de ISS e comprovante de pagamento da anuidade do CRP- Conselho Regional de Psicologia.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: (H.)

Contratado: Maria Sueli Filgueira de Souza

Testemunha: Maria Rosa dos Santos

CPF: 433.835.805-04

Testemunha: Artemide Manoel Lima

CPF: 778.819.155-87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/23
ASSINATURA

CVA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 0ad051735



Emitido em 17/05/2023 09:05:45

Data Fato Gerador 17/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 1
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Nome Fantasia: BETE
Endereço: Avenida SÃO JORGE, 584, - Vila Brasil
Barreiras - BA - CEP: 47801-180
E-mail: MARIINHA728@GMAIL.COM - Fone: (77)3611-1774 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 127245 - CPF/CNPJ: 50.227.710/0001-27

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente aos serviços de Auxiliar de Limpeza do período de:
18/03/2023 a 31/03/2023
01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 00092
CC: 41746-6

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.936,00	0,00	0,00	1.936,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	1.936,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATÁ VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS.
EM 12/05/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041746-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Data da Transferência/Agendamento	17/05/2023
Data e Hora da Efetivação	17/05/2023 12:29
Valor R\$	R\$ 1.936,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
H8P71MJ4eNG9Y4tt2MkKC9NPPFKJUKCYe5AAftU+FijTmEZP9KU//em2inEBrmyd	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM R\$ 1.936,00
ASSINATURA

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25485 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
CPF/CNPJ: 50.227.710/0001-27
Endereço: Avenida SÃO JORGE Nº584 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-180

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

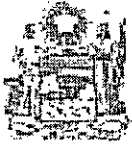
MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: cd2e5ca7

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/2023

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232833230

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.227.710/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua

emissão
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
CNPJ: 50.227.710/0001-27 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:52 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023. /

Código de controle da certidão: C696.F264.35CD.6B96

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.227.710/0001-27
Razão Social: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Endereço: AVENIDA SÃO JORGE Nº584 , - VILA BRASIL - BARREIRAS-BA
CEP: 47801-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023051001242979516164

Informação obtida em 17/05/2023 09:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.227.710/0001-27
Certidão n°: 20824602/2023
Expedição: 17/05/2023, às 09:24:40 /
Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.227.710/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ACERCA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 68

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Elizabete Ferreira Xavier**, inscrita sob o CNPJ 50.227.710/0001-27 com endereço à Rua São Jorge, 584, Bairro Morada Nova, cidade, tendo como representante a Senhor(a) **Maria Elizabete Ferreira Xavier**, Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita(o) no CPF 031.438.295-0 e RG 11.151.589-02 SSP/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

- ESTE DOCUMENTO -
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/01/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00(um lim e trezentos e vinte reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março de 2023,

Contratante: 

Contratado: Mario Calzadilla Ferruzza Xavier

Testemunhas: Guiliana Almeida Bispo Pereira

CPF: 012.090.105-69

Testemunhas: Jessica Danyre E. de Almeida

CPF: 05077315567

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 de 03 de 2023


ASSINATURA



NOTA FISCAL AVULSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 084c4cda5



Emitido em 16/05/2023 09:05:26

Data Fato Gerador 16/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 1
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: LUCIENE LEÃO LIMA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Camaçari, 696, CASA - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP:
E-mail: lucieneleao06@hotmail.com - Fone: 7736116008 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 366190 - CPF/CNPJ: 421.066.995-49

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47.805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

27.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL REF. AO PERÍODO DE:
18/03/2023 a 31/03/2023
01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANK DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041844-6

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
3.638,21	0,00	3.638,21	3,00	109,15
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS				VALOR LÍQUIDO (R\$)
IRRF (R\$)	INSS (R\$)	SEST/SENAT (R\$)	3.462,88	
175,33	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

FOMENTO Nº 001.103
DIGNIVIDA - CATA VENTO

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br>
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS E SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 12/06/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041844-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LUCIENE LEAO LIMA
Data da Transferência/Agendamento	19/05/2023
Data e Hora da Efetivação	19/05/2023 15:34
Valor R\$	R\$ 3.462,88
Situação	Transação efetuada com sucesso.
Z8rZ8YOA/8hs6hlCpmnkWYRwmEcwaWlhe5AAftU+FigYVxyjNkkGjBk3vj6rV3	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
A SINATURA

47

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	182
Serviço	CNPJ da Empresa
DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	03.369.254/0001-70

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de ASSISTENTE SOCIAL a importância de R\$ 3.462,88 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 421.066.995-49
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
CAMAÇARI, 696 VILA DULCE	
Localidade	Data
BA - IRAS/BA	08/05/2023

ESPECIFICAÇÃO:

1. Valor Serviço Prestado	3.638,21
2. Outros Proventos	0,00
Total	3.638,21

DESCONTOS:

3. Outros Descontos	0,00
4. ISS	0,00
5. IRRF	175,33
6. Dedução INSS	0,00
7. INSS Frete	0,00
8. Pensão Alimentícia	0,00
Total	175,33

VALOR LÍQUIDO 3.462,88

Nome completo
LUCIENE LEAO LIMA

Assinatura
<i>Luciene Leão Lima</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 12/06/23
[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
 AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 149 - VILA RICA BARREIRAS - BA CEP.: 47813-010
 EMAIL : boa.financeiro@gmail.com TEL. FIXO :

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000444411	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 16/05/23 09:05		
Vencimento Original: 07/06/2023	Data Vencimento: 05/06/2023		

Identificação do contribuinte:
 LUCIENE LEÃO LIMA
 CPF / CNPJ : 421.066.995-49
 Rua Camaçari, 696 - VILA DULCE Barreiras - BA
 INSCRIÇÃO: 366190

Informações Adicionais : ISS Mensal
 Mês/Ano:5/2023 | Parc.:1 | Valor Serviço:109.15 | Valor Desconto:0.00 | V.Base:109.15 | Aliq.:100.00 | Iss Retido: NÃO
 Referente a Nota Avulsa nº: 1

Instruções:
 Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Agências dos Correios, Caixa Economica Federal e Casas Lotéricas.

Discriminação da Cobrança				Valor Origem:
TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC	R\$109,15
LANC ISS	109,15	0,00	109,15	Multa: 0,00
	R\$109,15	R\$0,00	R\$109,15	Juros: 0,00
				Correção: 0,00
				Desconto: 0,00
				Valor Total R\$109,15

8167000001 0 09150477202 0 30605000000 0 00000444411 3

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000444411	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 16/05/23 09:05	Vencimento Original: 07/06/2023	Data Vencimento: 05/06/2023
Identificação do contribuinte: LUCIENE LEÃO LIMA CPF / CNPJ : 421.066.995-49			Valor Total: R\$ 109,15
Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB,			

8167000001 0 09150477202 0 30605000000 0 00000444411 3



ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23
 ASSINATURA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.09.14
4231504231 0009

Comprovante Pix

CLIENTE: PEDRO IVAN SANTOS S ANA
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 108.272-8

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020230516120855732459441

CPF DO PAGADOR: ***.309.475-**

VALOR: 109,15

DATA: 16/05/2023 - 09:09:04

NOME DA COBRANCA: Guia de: ISS Mensal - Controle

Parcela: 0000044411

COD PRODUTO: dOzWMwopwib9eeaj6GGfIB1vf2uV5NT55Uf6

VALIDO ATE: 05/06/2023 - 21:00:00

DEVEDOR: LUCIENE LEAO LIMA

CPF DO DEVEDOR: ***.066.995-***

PAGO PARA: Barreiras Prefeitura Gabinete do Pre

CNPJ: 13.054.405/0001-95

INSTITUICAO: 00000000 BANCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 16/05/2023 - 09:09:04

=====

DOCUMENTO: 051801

AUTENTICACAO SISBB: 0.5AF.9E8.982.439.EF8

Central de Atendimento BB

4004-0001

Consultas, Informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729-5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala



0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.


ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

24/08/2013	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA.	
CPF 42106699549	RP 0443421102BA	TÍTULO ELEITORAL 29595740566
	<p>vale como documento de identidade e tem fé pública art. 47 da Lei nº 8.662/93 e al nº 6.208/75.</p> 	
<p><i>Luciene Leão Lima</i> ASSINATURA DO PROFISSIONAL</p>		
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

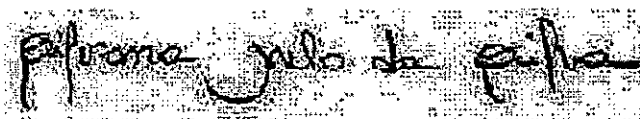
		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 5 - REGIÃO-ESTADO BA		
I VIA	REGISTRO Nº 012784	DATA DE EMISSÃO 06/11/2013
NOME: LUCIENE LEAO LIMA		
FILIAÇÃO: SEBASTIAO FERREIRA LIMA OLINDINA LEAO LIMA		
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		NATURAL DE: SANTA RITA DE CASSIA BA
NASCIDO(A): 28/10/2010	TIPO SANGÜINEO: O1	RH:
TÍTULO PROFISSIONAL: Assistente Social PREZIDENTE DO CRESS		
DATA DA EXPEDIÇÃO: 06/01/2014		
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 106 123

ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Assistente Social **LUCIENE LEAO LIMA** portador(a) do RG 0443421102 e do CPF 421.066.995-49 encontra-se devidamente registrado(a) neste Conselho sob o nº **012784**, ativa a partir de 10/05/2023, estando apta/o a exercer sua profissão.

Salvador, 10 de maio de 2023.



Silvana Melo da Silva - Presidente



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cress-ba.lmplantanet.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=d5c68279-166e-406d-a41f-5341dd543d47>

, mediante número de controle a seguir:
d5c68279-166e-406d-a41f-5341dd543d47

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM R 1.061.23
ASSINATURA

00190.00009 03334.010000 53331.040110 4 53700000000001

Pagador
LUCIENE LEAO LIMA
 R 8 DE MAIO, No 79 CS - Juscelino Kubitschek
 47800-372 - Barreiras / BA

CPF/CNPJ do Pagador
 421.066.995-49
 Barreiras - BA

Detalhamento

Cota única

Tipo de débito	Ano	Valor devido	Multa	Juros	Al. Monetária	Amortizado	Situação DA	Dt. Execução
ANUIDADE 2023		278,71	0,00	0,00	0,00	100,00%	Não lançado	
TAXA INSCRIÇÃO 2023		26,10	0,00	0,00	0,00	100,00%	Não lançado	

**ATENÇÃO: BOLETO DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO 20 MINUTOS APÓS A EMISSÃO.
 NÃO RECEBER APÓS 29 DIAS DE ATRASO
 APÓS O VENCIMENTO SERÁ COBRADO : MULTA 2% AO ANO , JUROS 1% AO MÊS.**

**CRESS-5
Pago**

Vencimento:	09/06/2023
Agência/Código Beneficiário	3832-6/72313-4
Nosso Número	33340100095531648
(=) Valor do Documento	304,81
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Juros/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Emitido em 10/05/2023 às 10:37 por Natana de Jesus Brito

Beneficiário Conselho Regional De Serviço Social -5ª Ba - Rua Doutor José Peroba, Nº 149 - Edf Eldorado Empresarial, 501 - Stiep - Salvador - Ba - Cep: 41770-235				CPF/CNPJ 14.820.039/0001-60
Data do Documento 10/05/2023	Nr. do Documento 0095531648	Espécie DOC RC	Acelta N	Data do Processamento 10/05/2023
Isr do Banco	Carteira 17	Espécie moeda R\$	Qtde moeda	Valor

Autenticação Mecânica - Via do Pagado

**ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL**
 EM 12/05/23
 ASS. NATIRA

DOCUMENTO FISCAL DE Vº INDICADO NESTE
 NOME: N°:

cielo 10/05/23 • 10:39
 VIA CLIENTE

CRESS
 CNPJ: 14.820.039/0001-60
 SALVADOR BA

DEBITO A VISTA 304,81

*****7109 VISA
 DOC: 416971 POS: 01211833



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25723 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LUCIENE LEÃO LIMA
CPF/CNPJ: 421.066.995-49
Endereço: Rua Camaçari Nº696 , CASA - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47.800-264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 18/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL Chave de validação: b562ad31
EM 18/05/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232854769

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 421.066.995-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

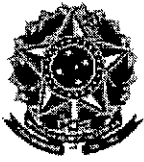
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIENE LEAO LIMA
CPF: 421.066.995-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:54 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **3B22.C4DC.F139.FF0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/05/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIENE LEAO LIMA

CPF: 421.066.995-49

Certidão n°: 21153706/2023

Expedição: 18/05/2023, às 09:31:38

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIENE LEAO LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n° 421.066.995-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, tenham força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/06/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0032/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a **Contratada Luciene Leão Lima**, com endereço **Rua Camaçari - 696 , Vila Dulce**, cidade de Barreiras-BA, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF **421.066.995-49** e RG: **04.434.211-02 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **TÉCNICA do SERVIÇO SOCIAL**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá realizar as atribuições e serviços abaixo relacionados:

1º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases - 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5;

2º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3º Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;

4º Contribuir Tecnicamente para a oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

5º Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

6º Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sociofamiliar em parceria com a rede socioassistencial;

Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.

7º Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;

8º Realizar monitorias das atividades propostas;

9º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

10º Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;

11º Estabelecer protocolo quando informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

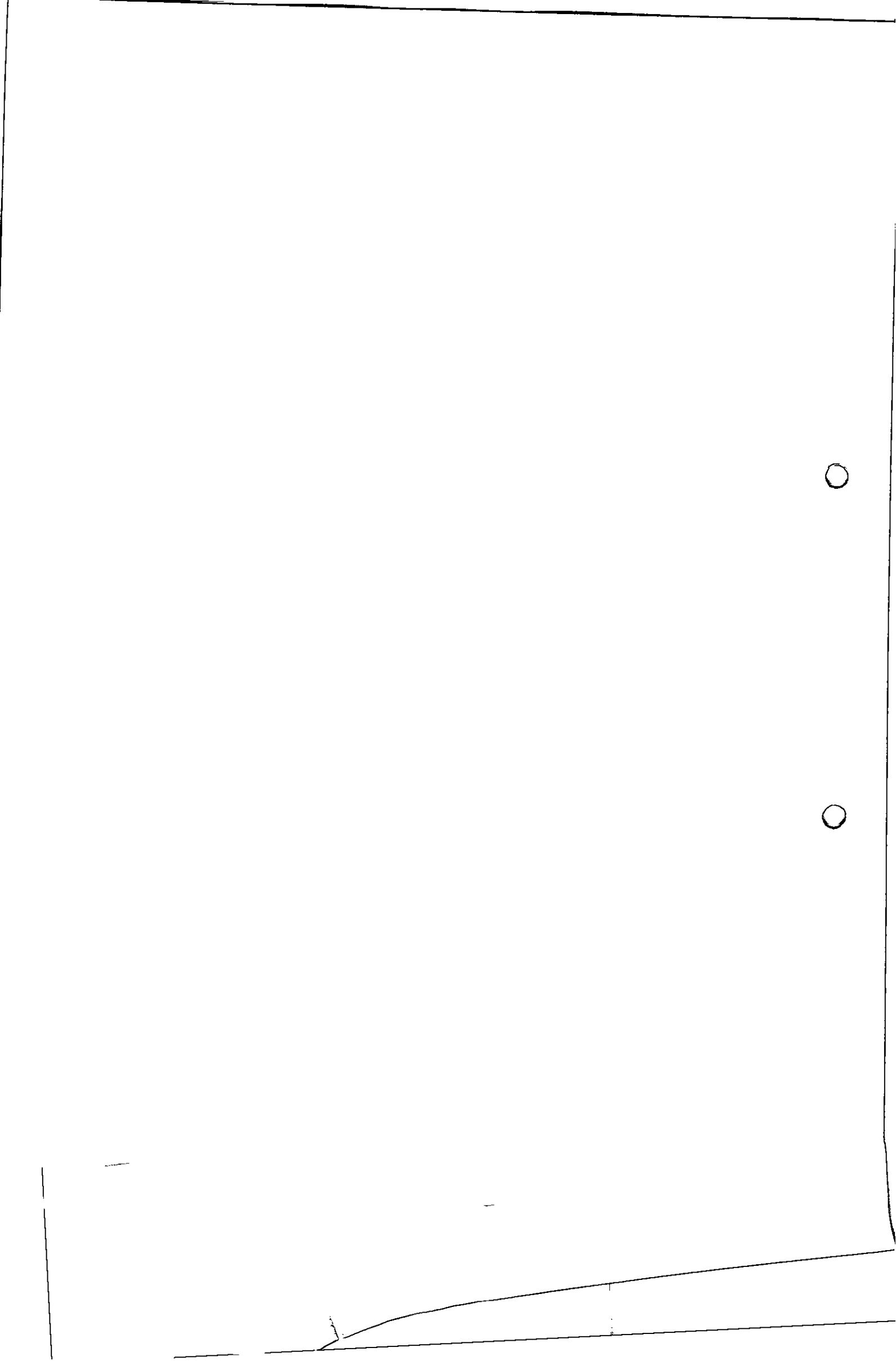
1. Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
4. Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

12º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

13º Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;

14º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer

SA



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

1º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.480,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e sessenta centavos). Por via de transferência bancária.

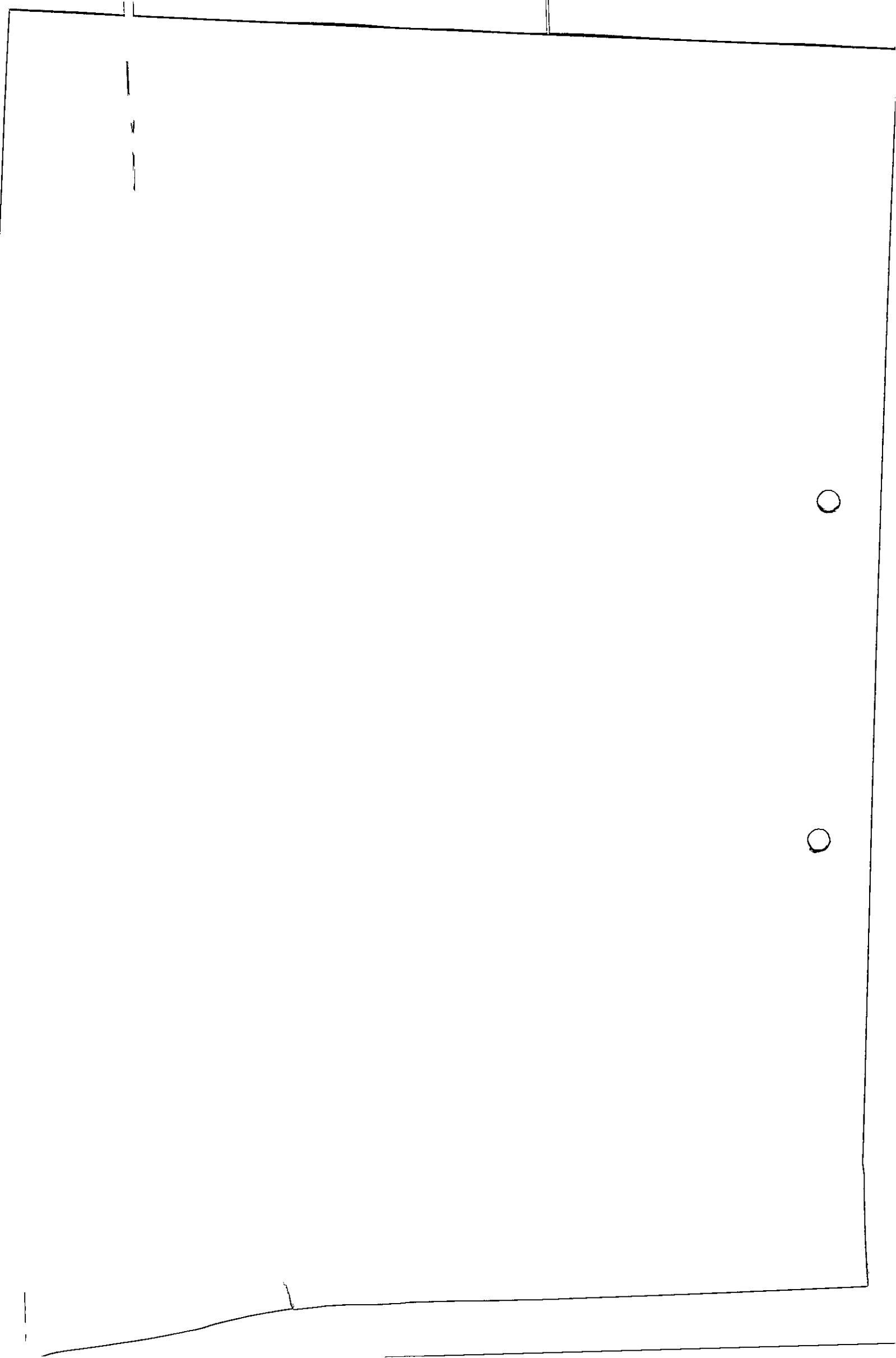
CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras. Assim também o DAM- com o comprovante de pagamento de ISS e comprovante de pagamento da anuidade do CRESS- Conselho Regional do Serviço Social.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OTAVA- DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da





DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-048 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: 

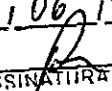
Contratado: Luciene Leão Lima

Testemunha: Pedro Juan Santana

CPF: 057 300 475 69

Testemunha: 

CPF: 151.598.091-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/23

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: dcd049de1



Emitido em 15/05/2023 17:56:29

Data Fato Gerador 15/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 19
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR**Razão Social: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504**

Nome Fantasia: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504

Endereço: Rua CAMAÇARI, 896, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE

Barreiras - BA - CEP: 47800264

E-mail: ir.mariarosa.7@hotmail.com - Fone: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018797 - CPF/CNPJ: 32.929.864/0001-89

TOMADOR**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA**

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO**01 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota referente aos serviços de Coordenador pedagógico do período de:

18/03/2023 a 31/03/2023

01/04/2023 a 30/04/2023

OBSERVAÇÃO**DADOS BANCARIOS:**

BANCO DO NORDESTE

AG: -00092

CC: 000032831-5

MARIA ROSA DOS SANTOS

CPF: 433.835.805-04

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
3.593,24	0,00	0,00	3.593,24	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	3.593,24
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

FOMENTO Nº 007/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS.

EM 12/06/23

ASSINATURA



**Banco do
Nordeste**

**Comprovante de Transferência entre
Contas**

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032831-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ROSA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	19/05/2023
Data e Hora da Efetivação	19/05/2023 15:35
Valor R\$	R\$ 3.593,24
Situação	Transação efetuada com sucesso.
Z8rZ8YOA/8gsPPIBb80PIgYOWANx8Afve5AAftU+FigYVxyjNkkGGxazyaspcTn	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25094 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
CPF/CNPJ: 32.929.864/0001-89
Endereço: Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP:
47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO:

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 15/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 15 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8c182755

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232804318

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.929.864/0001-89

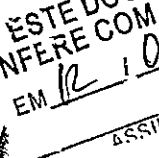
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

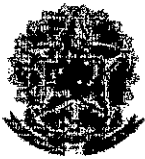
AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23



ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504**
CNPJ: **32.929.864/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:44:18 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **E43B.F685.4E78.D839**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/05/2023

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.929.864/0001-89
Razão Social: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580804
Endereço: R. CAMACARI / VILA DULCE / BARREIRAS / BA. / 47800-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023050904152615661706

Informação obtida em 15/05/2023 17:41:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.929.864/0001-89

Certidão nº: 20552005/2023

Expedição: 15/05/2023, às 17:44:59 /

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.929.864/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
P. TRÁ



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 10

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ROSA DOS SANTOS** inscrito(a) sob o CNPJ **CNPJ 32.929.864/001-89** com endereço à Rua Oito de Maio, nº 79, Vila Dulce, nesta Cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ROSA DOS SANTOS** Profissão: **Professora, Religiosa,**, inscrito(a) no CPF: **433.835.805-04**, e RG: **048.424.476-54 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023 firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica Pedagógica** com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratado(a), mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$2.450,00 (dois mil e quatrocentose cinquenta reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA QUARTA – DAS COMPETENCIAS: O(a) Contratada deverá realizar as seguintes tarefas e serviços:

1º Realizar diagnósticos de conteúdos de Letramento Matemático e Língua Portuguesa no início das atividades e no final do ano, e apresentar a Coordenação Geral relatório dos dados obtidos;

2º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga, sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5; e Meta 5.1 e suas Etapas fases;

3º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais Gestores Técnicos de Unidades;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

4º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual ou coletiva, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando e para alinhar informações no que tange o ensino/aprendizagem;

5º Oferece, na medida do Possível, material pedagógico para o desenvolvimento das atividades de Letramento Matemático, Língua Portuguesa, Atualização de conhecimento (reforço) e as atividades da Meta 5.1(ensino Religioso) e suas Etapas fases;

6º Realizar monitorias das atividades propostas, com observação dos Planos Diário dos educadores sociais;

7º Realizar visita nas escolas juntamente a Assistente Social para acompanhar e avaliar o desenvolvimento comportamental e educacional do educando;

8º Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o que preceitua o do Termo de Fomento vigente e enviar para os(as) Gestores(as) Técnicos(as) das Unidades até 5 (cinco) dias uteis antes do início do mês em que será executado, devidamente protocolado;

9º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para a Gestora Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

10º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

11º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

12º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade até a data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março 2023,

Contratante: (H.)

Contratado: Aluísia Rosa dos Santos

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 259.243.665-34

Testemunha: Benedita Bezão Lima

CPF: 778.819.155-87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225029729800012200000000000123059050149750



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 17/05/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/05/2023 17:28:17
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 17/05/2023 17:28:17

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.297.296/0001-22	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9900-1171
Nome / Nome Empresarial 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO		E-mail ELIANAPINHEIRO936@GMAIL.COM	
Endereço ROBERTO PRATA, 176		Município Barreiras - BA	CEP 47810-876
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA - LADO IMPAR, 221		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 99.000000 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
Ref. a Serviços de Merendeira, Carga Horaria de 40Hrs Semanais, Período de 18/03/2023 a 31/03/2023 - 01/04/2023 a 30/04/2023.

Dados Bancários:
Banco do Nordeste
Agência: 092
Conta Corrente : 41812 8

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.936,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.936,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.936,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA/CATA VENTO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS.
EM 12/06/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041812-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ELIANA VIEIRA PINHEIRO
Data da Transferência/Agendamento	19/05/2023
Data e Hora da Efetivação	19/05/2023 15:33
Valor R\$	R\$ 1.936,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
Z8rZ8YOA/819Y4tt2MkKC9NPPfKJUKCYe5AAftU+FigYVxtyjNkkGBTplMpr2+pd	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA

49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25666 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ELIANA VIEIRA PINHEIRO
CPF/CNPJ: 50.297.296/0001-22
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 78c4395a

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20232706358

RAZÃO SOCIAL	
50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
205.744.963	50.297.296/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
CONFERE COM O ORIGINAL VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO
CNPJ: 50.297.296/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:17 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: 4A49.962F.D55C.36C6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.297.296/0001-22
Razão Social: 50297296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO
Endereço: R ROBERTO PRATA 176 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-876

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023 /

Certificação Número: 2023050911562801200463

Informação obtida em 17/05/2023 17:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.297.296/0001-22

Certidão n°: 19457459/2023

Expedição: 09/05/2023, às 10:07:42 ✓

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.297.296/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/05/2023
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00, (um lim trezentos e vinte reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

(Handwritten signature)

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA,
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM «Fomentos»

CONTRATO Nº «NumeroContrato»

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Eliane Vieira Pinheiro**, inscrita sob o CNPJ 50.297.296/0001-22 com endereço à Rua Roberto Prata- 176, Bairro São Pedro, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Eliane Vieira Pinheiro**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **025.419.855-41** e RG: **10.144.109-67 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março 2023

Contratante:

M.

Contratado:

Elisama Vieira Pinheiro

Testemunha: Jacqueline Oliveira dos Reis

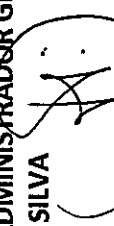
CPF: 032.535.695-51

Testemunha: Maria Sulpinda Gomes Pimentel


CPF: 006.538.465-25

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/03/23
[Signature]
ASSINATURA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: ESCRITÓRIO
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE MARÇO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h30h		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/V	M/V			
MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENADORA GERAL	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	24
JAVÃ FELIPE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	24
CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	MOTORISTA			CONTRATO DE TRABALHO	-	24
MARIA ISABEL FILGUEIRADE SOUZA	PSICOLOGA 30h.	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	24
LUCIENE LIMA LEÃO	ASSISTENTE SOCIAL 30h.	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	24
MARIA ROSA DA SILVA	COORDENAÇÃO PEDAGOGA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	
COORDENAÇÃO GERAL:	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA 					
						BARREIRAS - BA 20/03/2023

Diretor(a) Geral
 DIGNIVIDA
 CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/22
 ASS:  PATRICK

FREQÜÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: ESCRITÓRIO
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE ABRIL de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h/30.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M	V			
MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENADORA GERAL	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
JAVÃ FELIPE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	MOTORISTA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ISABEL FILGUEIRADE SOUZA	PSICOLOGA 30h.	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
LUCIENE LIMA LEÃO	ASSISTENTE SOCIAL 30h.	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ROSA DA SILVA	COORDENAÇÃO PEDAGOGA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL:		CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL:				BARREIRAS - BA
		HUDSON ALVES DA SILVA				30/04/2023

Diretor(a) Geral

DIGNIVIDA

CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/04/23
 ASSINATURA



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Cata vento I Conjunto Habitacional Rio Grande
OCORRÊNCIA DO MÊS DE MARÇO 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORARIA SEMANA 40 h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/V				
MARIA APARECIDA DA COSTA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	14
ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	14
MARIA SUELY DOS SANROS	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	14
LEANDRA FERNANDES SARAIVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	14
ANOTÔNIA GOMES ARAÚJO	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	14
DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	14
COORDENAÇÃO DA UNIDADE: MARIA APARECIDA DA COSTA MARIA	COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA MARI	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA		DIGNIVIDA Diretor(a) Geral		BARREIRAS - BA 30/03/2023

CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03/2023
ASSINATURA



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Cata vento I Conjunto Habitacional Rio Grande
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE ABRIL de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA 40 h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO	M/V			
MARIA APARECIDA DA COSTA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
MARIA SUELY DOS SANROS	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
LEANDRA FERNANDES SARAIVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
ANOTÔNIA GOMES ARAÚJO	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
COORDENAÇÃO DA UNIDADE: MARIA APARECIDA DA COSTA MAYSTRA	COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS - BA 30/04/2023

[Handwritten Signature]
Diretor(a) Geral
 DIGNEVIDA

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/2023
[Handwritten Signature]
 ASSINATURA

CNPJ: 03.369.254/0001-70



REQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento II VILA BRASIL
OCORRÊNCIA DO MÊS DE MARÇO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNOS	M/V			
LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	24
LEILIANA ALMEIDA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	24
JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA	PROFESSOROA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	24
MARIA ELEIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	24
MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	24
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA-SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL:		HUDSON ALVES DA SILVA		BARREIRAS - BA 30/03/2023

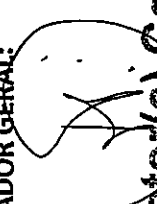
Liliane Mirian Sirino Santos

Diretor(a) Geral
DIGNÍVIDA

CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
EM 12/06/23
ASSINATURA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Catavento II VILA BRASIL
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE ABRIL de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORARIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M	V			
LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
LEILIANA ALMEIDA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA	PROFESSOROA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ELEIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA		 Director(a) Geral DIGNIVIDA		BARREIRAS - BA 30/04/2023

CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/04/23
 ASSINATURA

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Catavento III CASCALHEIRA
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE MARÇO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO	M/V			
JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	COORDENADORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	—	14
JAINÉ DE SPUZA DOS SANTOS	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	—	14
ANA KESOA DA SILVA BERTOLDO	PROFESSOROA			CONTRATO DE TRABALHO	—	14
MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	PROFESSOROA	X		CONTRATO DE TRABALHO	—	14
ELIANA VIEIRA PINHEIRO	MERENDEIRA	X		CONTRATO DE TRABALHO	—	14
MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL	SERVIÇOS GERAIS	X		CONTRATO DE TRABALHO	—	14
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS – BA 30/03/2023

Joaquina O. dos Reis

Diretora(a) Geral

DIGNÍVIDA

CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 11/03/23
 ASSINATURA



FREQÜÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento III CASCALHEIRA
OCORRÊNCIA DO MÊS DE ABRIL de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURN	M/V			
JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
JAINÉ DE SPUZA DOS SANTOS	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ANA KESOA DA SILVA BERTOLDO	PROFESSORA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ELIANA VIEIRA PINHEIRO	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS -- BA 30/04/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Diretor(a) Geral

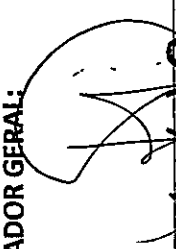
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/04/2023
ASSINATURA



FREQÜÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Cata vento IV SANTA LUZIA
OCORRÊNCIA DO MÊS DE MARÇO 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/V				
MELANIA CRISTINA FERNADES BRASILEIRO NEVES	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	14
FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	14
RAFAELA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOROA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	14
SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	PROFESSOROA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	14
ROUSIRENE DA ROCHA SANTANA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	14
MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	14
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS-VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MELANIA CRISTINA FERNADES BRASILEIRO NEVES	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA		 Diretor(a) Geral DIGNÍVIDA		

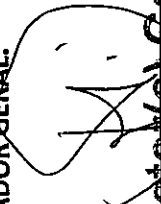
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03/2023
ASSINATURA



FREQÜÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Cata vento IV SANTA LUZIA
OCORRÊNCIA DO MÊS DE ABRIL 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M	V			
MELANIA CRISTINA FERNANDES BRASILEIRO NEVES	COORDENADORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
RAFAELA DA SILVA PEREIRA	PROFESSORA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30
SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ROUSIRENE DA ROCHA SANTANA	MERENDEIRA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES	SERVIÇOS GERAIS	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MELANIA CRISTINA FERNANDES BRASILEIRO NEVES <i>Melania Cristina</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL:		 Hudson Alves da Silva <i>Diretor(a) Geral</i>		BARREIRAS - BA 30/04/2023

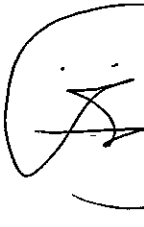
J. Neves
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

DIGNÍVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento V BELA VISTA
OCORRÊNCIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M	V			
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	14
ELITANIA DA SILVA BISPO	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	14
FABIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	14
DIONÍSIO DA ROCHA COSTA	PROFESSOR	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	14
BENILDA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	14
ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	14
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA		 Administrador Geral DIGNIVIDA		BARREIRAS - BA 30/03/2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

CNPJ: 03.369.254/0001-70



FREQÜÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento V BELA VISTA
OCORRÊNCIA DO MÊS DE ABRIL DE 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO	M/V			
MICHILLE APARECIDA DOS SANTOS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	30
ELITANIA DA SILVA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	30
FABIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	30
DIONÍSIO DA ROCHA COSTA	PROFESSOR	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	30
BENILDA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	30
ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MICHILLE APARECIDA DOS SANTOS	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS – BA 30/04/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Diretor(a) Geral
DIGNÍVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASINATITRA



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento VI RIBEIRÃO
OCORRÊNCIA DO MÊS DE MARÇO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO	M/V			
MARIA TACIANE DOS SANTOS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	19
BARTONEIDE BORGES QUIROZ	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	14
MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	14
MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	14
MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	14
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MARIA TACIANE DOS SANTOS	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS - BA 20/03/2023

Diretor(a) Geral

DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03/2023

ASSINATURA



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento VI RIBEIRÃO
OCORRÊNCIA DO MÊS DE ABRIL de 2022

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M	V			
MARIA TACIANE DOS SANTOS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
BARTONEIDE BORGES QUIROZ	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MARIA TACIANE DOS SANTOS	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS - BA 30/04/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

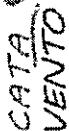
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: | Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 01

Turno: Matutino

Educadora Social



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Raniel Novais de Oliveira	Marileide da Silva Novais	068.282.035-00	<i>marileide novais</i>
02	José Guilherme Ferreira dos Santos	Tainara Ferreira	059.378.625-46	<i>Tainara Ferreira</i>
03	Guilherme Freire Fernandes	Maria Eliane Ferraz Freire	038.550.265-64	<i>Maria Eliane Ferraz Freire</i>
04	Rychard da Silva Ferreira	Viviane Alves da Silva	044.744.385-23	<i>Viviane Alves da Silva</i>
05	Rhillary Indiara Oliveira de Jesus	Lorrane Indiara de Oliveira	859.16175-50	<i>Lorrane Indiara de Oliveira</i>
06	Pedro Miguel Araujo Macedo	Evilene Araujo de Macedo	043.752.815-45	<i>Evilene Araujo de Macedo</i>
07	Anna Júlia Araujo de Macedo	Evilene Araujo de Macedo	043.752.815-45	<i>Evilene Araujo de Macedo</i>
08	Maria Cecília de Lima da Cruz	Ana Paula de Lima da Cruz	036.860.291-54	<i>Ana Paula de Lima da Cruz</i>
09	João Francisco Izidio dos Santos	Maria Sueli dos Santos	675.609.463-72	<i>Maria Sueli dos Santos</i>
10	Eduardo Lima Mendes	Juliana Lima Urbano	052.712.605-50	<i>Juliana Lima Urbano</i>
11	João Mateus Soares	Luciana Soares dos Santos	860.762.145-97	<i>Luciana Soares dos Santos</i>
12	Esther Eloá Santos Silva	Luciana Soares dos Santos	860.762.145-97	<i>Luciana Soares dos Santos</i>
13	Icaro Souza Camandaroba	Silvanete dos Santos Souza	058.715.755-01	<i>Silvanete dos Santos Souza</i>
14	Evening Sofia Ferreira da Cruz	Tainara Ferreira	059.378.625-46	<i>Tainara Ferreira</i>
15				
16				
17				
18				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/10/2013

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 01

Turno: Vespertino

Educadora Social

LISTA DE BENEFICIÁRIOS



Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Guilherme Vieira Regis	Raquel dos Santos Vieira	054.483.205-11	<i>Luiz George Reis da Silva</i>
02	Anna Julia Santos Botelho	Guedma Saynara de Oliveira Santos	864.040.455-08	<i>Luiz George Reis da Silva</i>
03	Alice Milena Oliveira Souza	Lorena Ingrid de Oliveira	047 143 145 13	<i>Luiz George Reis da Silva</i>
04	Levi dos Santos Oliveira	Andrea Cardoso dos Santos	051.129.555-38	<i>Luiz George Reis da Silva</i>
05	Emanuelle dos Santos Martins	Edcleia Cardoso dos Santos	016.633.125-24	<i>Luiz George Reis da Silva</i>
06	Larissa Carvalho de Almeida	Noemia Castro Carvalho	061.333.875-80	<i>Luiz George Reis da Silva</i>
07	Yure Paixão Moura	Karine Ferreira Paixão	064.630.805-00	<i>Luiz George Reis da Silva</i>
08	Líliã Kemile Izídio dos Santos	Maria Sueli dos Santos	675.609.463-72	<i>Luiz George Reis da Silva</i>
09	Geovana Maria Tito dos Santos	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475-99	<i>Luiz George Reis da Silva</i>
10	Raul da Costa Carvalho	Rafaela Silva da Costa	042.446.275-37	<i>Luiz George Reis da Silva</i>
11	Raissa Manuela Campos Silva	Ana Paula Campos Silva	058.207.265-45	<i>Luiz George Reis da Silva</i>
12	Noemi Angéla de Souza Silva	Sandra Carvalho de Souza	043.752.775 n-13	<i>Luiz George Reis da Silva</i>
13	Ruan Rikelme dos S. Carvalho	Jhanice Silva dos Santos	061.694.965-09	<i>Luiz George Reis da Silva</i>
14	Ebonyne Mendes Magalhães	Valéria Mendes Magalhães	043.728.555-32	<i>Luiz George Reis da Silva</i>
15				
16				
17				
18				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 06 / 2011

ASSINATURA

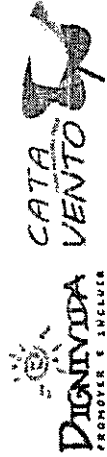
UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 02

Turno: Matutino

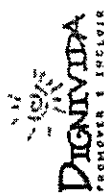
Educadora Social Aderlane

LISTA DE BENEFICIÁRIOS



Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Isabelle Rhuana Santos Souza	Isabela Santos Bacelar de Matos	029.128.281-47	Isabela Bacelar de Matos
02	Iarlei Renan de Jesus de Souza	Jucélia de Jesus	061.952.935-04	Jucélia de Jesus
03	Thiago da Silva Vieira	Eunice dos Santos V. da Silva	537.287.343-49	Eunice dos Santos Vieira
04	Nicolly Torres Ramos	Simone Almeida Torres	043.611.675-83	Simone Almeida Torres
05	Feilpe Gabriel Rodrigues dos Santos	Maria Rodrigues Montes	849.112.125-00	Maria Rodrigues Montes
06	Fagner Tavares dos Santos	Edinaura Maria dos Santos	014.338.535-95	Edinaura Tavares dos Santos
07	Alana dos Santos Nascimento	Luciana Soares dos Santos	860.762.145-97	Luciana Soares dos Santos
08	Ana Cecilia Pereira Rodrigues	Eliene Pereira	011.902.315-65	Eliene Pereira
09	Ana Luiza Araújo Macedo	Evilene Araújo de Macedo	043.752.815-45	Evilene Araújo de Macedo
10	Ana Clara Ferreira dos Santos	Tainara Ferreira	059.378.625-46	Tainara Ferreira
11	Sabrina Souza Camandaroba	Silvanete dos Santos Souza	058.715.755-01	Silvanete dos Santos Souza
12	Karine Thainá C. Santos	Thainá C. da Silva	064.861.445-09	Thainá C. da Silva
13				
14				
15				
16				
17				
18				

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 22/06/23
 ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 02

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social: Aderlane

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Enzo Silva dos Anjos	Natália dos Santos Silva dos Anjos	041.158.085-00	Natália dos Santos S. Anjos
02	Matheus de Lima Cruz	Ana Paula de Lima da Silva	036.860.291-54	Ana Paula de Lima da Silva
03	Larissa Carvalho Gonçalves	Leonice Carvalho da Silva	084.612.035-69	Leonice Carvalho da Silva
04	Lucianna Gabriella Coelho Macêdo	Betânia Silva Coelho	025.529.805-62	Betânia Silva Coelho
05	Lara Fábria Pereira Miranda	Danielle Miranda	048.816.124-09	Adriana Abse dos Santos
06	Lara Sôfia Alves da Conceição	Adriana Alves dos Santos	089.184.255-11	Adriana Alves dos Santos
07	Joabe Damaceno dos Santos	Poliana Damaceno dos Santos	023.407.825-11	Poliana Damaceno dos Santos
08	João Manoel dos Santos Souza	Gilvania Maria dos Santos	022.465.565-54	Gilvania Maria dos Santos
09	João Miguel dos Santos de Oliveira	Silvana dos Santos de Oliveira	837.737.385-87	Silvana dos Santos de Oliveira
10	Ezequiel Oliveira de Jesus	Claudeise Oliveira da Silva	061.417.405-88	Claudeise Oliveira da Silva
11	Emili Vitória Borges Almeida	Juliana Borges dos Santos	085.154.305-76	Juliana Borges dos Santos
12	Ester Carla de Souza Silva	Sandra Carvalho de Souza Silva	043.752.775-13	Sandra Carvalho de Souza Silva
13	Davi dos Santos de Carvalho	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	048.193.125-29	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos
14	Davi Mendes Magalhaes	Valéria Mendes dos Santos	043.728.555-32	Valéria Mendes dos Santos
15	Daniel Enrique Ribeiro dos Santos	Reginaldo dos Santos Souza	729.724.245-49	Reginaldo dos Santos Souza
16	Beatriz Prado Lima Damaceno	Sirlene do Prado Lima Damaceno	729.796.585-53	Sirlene do Prado Lima Damaceno
17	Ana Victória Silva Rocha	Edmária dos Santos Silva	049.342.665-59	Edmária dos Santos Silva
18	Ana Eloiza de Carvalho da Silva	Katiana de Carvalho Silva	721.009.401-63	Katiana de Carvalho Silva

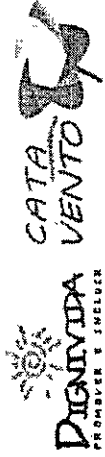
ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/10/2012
 ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 03

Turno: Matutino

Educadora Social: Leandra



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Clarice Silva Rodrigues	Monalme Santos Silva Rodrigues	058.106.465-81	Monalme dos Santos S. Rodrigues
02	Joane Novais de Oliveira	Marileide da Silva Novais	068.282.035-00	Marileide da Silva Novais
03	Cleyton Carvalho de Almeida	Noemia Castro Carvalho	061.333.875-80	Noemia Castro Carvalho
04	Kauan Ariel de Lima da Silva	Bianca Nonata Bileu de Lima	072.265.175-90	Bianca Nonata Bileu de Lima
05	Maria Clara Rodrigues dos Santos	Maria Rodrigues Montes	849.112.125-00	Maria Rodrigues Montes
06	Kevely Joaquina da Rocha	Edezinhalva Joaquina da Rocha	011.141.965-41	Edezinhalva Joaquina da Rocha
07	Reinan Gabriel	Tauana Gomes de Araújo	862.416.395-10	Tauana Gomes de Araújo
08	Kauê Dias Alves dos Santos	Maria Elena Pereira Dias	026.321.395-11	Maria Elena Pereira Dias
09	Donalice Ciquiera da Cruz	Donalice do Carmo Ciquiera	842.523.085-34	Donalice do Carmo Ciquiera
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

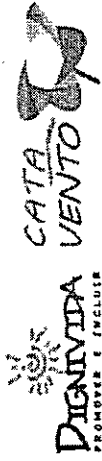
ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/12/12
 ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 03

Turno: Vespertino

Educadora Social: Leandra



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Luiz Felipe de Araújo Vasco	Dijane Rodrigues de Araújo	063.439.075-99	<i>Dijane Rodrigues de Araújo</i>
02	Beatriz Ferraz	Maria Eliane Ferraz Freire	038.550.265-64	<i>Maria Eliane Ferraz Freire</i>
03	Walace Joaquim da Rocha Silva	Verônica Joaquina da Rocha	079.467.235-94	<i>Verônica Joaquina da Rocha</i>
04	Jeneffe Ferreira Santana	Janaina Ferreira dos Santos	068.292.145-99	<i>Janaina Ferreira dos Santos</i>
05	Ueverton da Costa Lopes	Ires Pereira da Costa	071.504.245-97	<i>Ires Pereira da Costa</i>
06	Kevlen Karoline Ferreira da Cruz	Tainara Ferreira	059.378.625-46	<i>Tainara Ferreira</i>
07	Eloynne Mendes Magalhães	Valeria Mendes dos Santos	043.728.555-32	<i>Valeria Mendes dos Santos</i>
08	Jasmine Yasmin Botelho de Souza	Rosane da Silva Botelho	040.968.265-96	<i>Rosane da Silva Botelho</i>
09	Geovana dos Santos Batista	Devanei Antônia dos Santos Batista	031.214.155-65	<i>Devanei Antônia dos Santos Batista</i>
10	Paulo Fernando de Lima Fernandes	Ana Paula de Lima Silva	036.860.291-54	<i>Ana Paula de Lima Silva</i>
11	Isabela Maryane de Oliveira de Souza	Lorrane Indriara de Oliveira	859.163.775-50	<i>Lorrane Indriara de Oliveira</i>
12	Karine Borges Almeida	Juliana Borges dos Santos	085.154.305-76	<i>Juliana Borges dos Santos</i>
13	Julliana dos Santos Souza	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475-99	<i>Arivalda dos Santos Santana</i>
14	Geovanna dos Santos Souza	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475-99	<i>Arivalda dos Santos Santana</i>
15	Rafaelly R. dos Santos	Claudemir M. da Conceição	006.584.832-79	<i>Claudemir M. da Conceição</i>
16	Giselle Pereira Guerra	Waldemir Santa Reza	0090.78265-80	<i>Waldemir Santa Reza</i>
17	Lucas Felipe Permel Miranda	Danielle Miranda Silva	048.216.124-09	<i>Danielle Miranda Silva</i>
18				

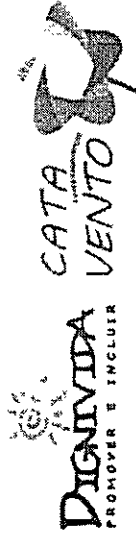
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/12
ASSINATURA

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 1

Turno: Matutino

Educadora Social: Jessica Dayane Estevão de Arruda



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS
01	Anne Hellyosa Régio dos Santos	Vanessa Santos Régio	086.820.005-04	Vanessa Santos Régio
02	Arthur Gabriel Fernandes Amorim	Maria José Fernandes de Souza	885.775.201-10	Manoel José F. de Souza
03	Dany Luiz Matos da Silva	Derivan Manoel da Silva	028.055.181-95	
04	Derik Almeida de Jesus	Solange Almeida Torres	041.542.685-54	
05	Evelyn Alessandra Souza Paes	Gislene Silva Paes	017.600.805-51	
06	Isadora Mendes Carvalho	Maria Osmarina Mendes de Carvalho	527.364.904-87	Maio Izumano M. L. Carvalho
07	João Miguel da Costa Brito	Joilma da Costa Santos	861.752.775-70	Joilma da Costa Santos
08	Mylenna Rosa de Matos Rezende	Rosilda Ferreira de Matos	666.785.445-87	Rosilda F. de Matos
09	Pedro Lucas Paixão de Jesus	Delisangela Siqueira Paixão Silva	032.772.705-56	Delisangela Siqueira Paixão Silva
10	Davy Souza Santos	Tamires dos Santos Barbosa	858.837.105-73	Tamiris dos Santos Barbosa x Davy genovezy barpin
11	Vitória Nogueira Lencina	Ana Cláudia Rodrigues Nogueira	019.381.650-47	
12	Wender da Silva de Oliveira	Edgar Alves de Oliveira	490.632.511-49	x Edgar Alves de Oliveira

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/13

ASSINATURA

13	Aderson Santos Nascimento	Edilane Rosa dos Santos	054.920.785-69	Edilane Rosa dos Santos
14	Emanuel Laranjeira Alves	Vilma Laranjeira da Silva	808.133.305-30	Vilma Laranjeira da Silva
15	Eloá Vitória Paixão de Jesus	Delisangela Siqueira Paixão Silva	032.772.705-56	Delisangela Siqueira Paixão Silva

16 | Vitor Hugo Lima do Nascimento | Vitor Hugo Lima do Nascimento | 012 669 23108 | Vitor Hugo Lima do Nascimento

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/10/2011

ASSINATURA

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 2

Turno: Matutino

Educadora Social: Leiliana Almeida Bispo Pereira



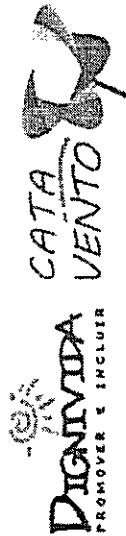
LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alexia dos Santos Coimbra	Ana Carolina de Santana dos Santos	088.854.835-42	Ana Carolina S. Santana
02	Anna Luiza de Freitas Gomes	Dilza de Matos de Freitas	977.907.455-49	*Dilza de Matos
03	Anne Helloysa Régio dos Santos	Vanessa Santos Régio	086.820.005-04	
04	David Yago da Silva Nascimento	Gislania da Silva Nascimento	051.390.095-01	
05	Felipe dos Santos Macedo	Neliceia dos Santos da Conceição	040.164.945-83	*Neliceia dos Santos
06	João Pedro da Cruz Carvalho	Vaneiza Maria da Cruz	036.611.535-96	Vaneiza Maria da Cruz
07	João Pedro Fernandes de Souza	Maria José Fernandes de Souza	885.775.201-10	Manoel Yury J. de Souza
08	Luan Lucas de Matos Mendonça	Luzia Pereira de Matos	391.362.305-10	+ Luzia Pereira de Matos
09	Riquelme dos Santos Silva	Edma de Santana dos Santos	053.952.445-06	*Edma de Santana dos Santos

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/09/12

ASSINATURA



Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Sophia da Silva Araujo	Vanessa Nascimento da Silva	068.073.815-06	<i>Vanessa Nascimento da Silva</i>
02	Arthur de Oliveira Sacramento	Eiltania Figueiredo de Oliveira	045.315.635-57	<i>Eiltania F de Oliveira</i>
03	Arthur Gabriel Santos de Macedo	Adriede Pereira dos Santos	047.548.201-85	<i>Adriede Pereira dos Santos</i>
04	Arthur Gabriel Souza Paes	Gislene Silva Paes	017.600.805-51	
05	Beatriz da Silva Bomfim	Julia Maria da Silva Bomfim	006.211.045-40	<i>Julia Maria da Silva Bomfim</i>
06	Bento Lino Corrêa	Cleide Lino da Silva	012.169.231-08	<i>Cleide Lino da Silva</i>
07	Eillys Karmen dos Anjos França	Elisangela Francisca dos Anjos	084.821.775-67	<i>Elisangela Francisca dos Anjos</i>
08	João Guilherme Bezerra	Robertta Cunha Bezerra Barbosa	024.424.615-79	<i>Robertta Cunha B. Barbosa</i>
09	Vitor Hugo Lino do Nascimento	Cleide Lino da Silva	012.169.231-08	
10	Lara Giovanna da Costa Nery	Vilany Gomes da Costa Nery	968.623.945.68	<i>Vilany Gomes da Costa</i>
11	Miguel Arthur Santos de Santana	Jassira dos Santo Santana	018.838.185-67	<i>Jassira dos Santos Santana</i>
12	Millena Gabrielly Pereira dos Santos	Clarice Pereira dos Santos	073.025.035-08	<i>Clarice Pereira dos Santos</i>
13	Sthella Novais Pereira	Elizangela Novais Pereira	035.071.965-90	
14	Thiago Batista Santos	Maria Nesia de Souza Batista	033.751.835-18	<i>Maria Nesia de S. Batista</i>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/22

ASSINATURA

15	Kauan de Souza Rodrigues	Alane Alves de Souza	036.795.215-70	Alane A. de Souza
----	--------------------------	----------------------	----------------	-------------------

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 11/06/23
 ASSINATURA

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 2

Turno: Vespertino

Educadora Social: Leiliana Almeida Bispo Pereira

LISTA DE BENEFICIÁRIOS



Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Agatha de Assis da Cruz	Jane Lucia Santos de Assis	862.137.015-83	Emilia Santos de Assis
02	Caik Moreira da Silva	Joise Almeida dos Santos Moreira	058.781.115-35	Joise Almeida dos Santos Moreira
03	Carlos Alberto Almeida da Silva	Rosicéia Silva Almeida	024.269.645-70	Rosicéia Silva Almeida
04	Cecylia Almeida Amaral	Cleane Silva Almeida	024.351.565-02	Clara S. M. M. M.
05	Davi de Souza Matos	Patrícia Pereira de Souza	084.038.195-60	Adriane Pereira dos Santos
06	Jerson Davi Rodrigues dos Santos	Adriede Pereira dos Santos	047.548.201-85	
07	Débora Mendes Barros	Rosemy Mendes da Siva	02.663.895-97	Rosemy Mendes da Silva
08	Derik Almeida de Jesus	Solange Almeida Torres	041.542.685-54	Solange Almeida Torres
09	Evelen Leticya Silva de Oliveira	Jessica da Costa Silva	062.275.265-09	Lygia da Costa Silva
10	Evellyn Vitória Bezerra dos Santos	Robertta Cunha Bezerra Barbosa	024.424.615-79	Robertta Cunha B. Barbosa
11	Gabriel Dias da Hora	Maria José Souza Dias da Hora	990.209.125-34	Maria José Souza Dias da Hora
12	Gustavo dos Santos	Thais Cândida dos Santos	058.737.055-69	Thais Cândida dos Santos
13	João Pedro Silva Almeida	Edicleide Santos da Silva	106.689.565-18	Edicleide S. da Silva

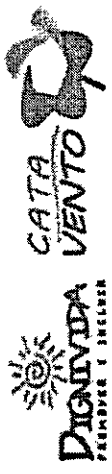
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/09/12

ASSINATURA

14	Juliano Leite dos Santos	Adriana Rocha dos Santos	023.926.801-67	Adriana Rocha dos Santos
15	Larissa dos Santos de Sousa	Thais Candida dos Santos	058.737.055-69	Thais Candida dos Santos
16	Marcelo Silva de Carvalho	Tauane Silva de Carvalho	075.433.545-35	
17	Márcio Laranjeira Alves Junior	Vilma Laranjeira da Silva	808.133.305-30	* Vilma Laranjeira da Silva
18	Maria Gabrielle dos Santos de Oliveira	Dallia Bispo dos Santos de Oliveira	030.840.095-03	* Dalila Bispo dos Santos
19	Mylenna Rosa de Matos Rezende	Rosilda Ferreira de Matos	127.098.555-85	
20	Sarah Victória Ramos de Oliveira	Cleide de Almeida Oliveira	048.558.365-83	Cleide de Almeida Oliveira Pereira
21	Thales Guilherme Nepomuceno Jesus	Paula Karine Jesus da Paz	074.486.125-06	Paula Karine Jesus da Paz

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2013
ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turno: J

Turno: Matutino

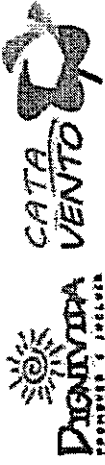
Educadora Social :Jaíne Souza dos Santos

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	JOÃO LUCAS DA SILVA ALVES	JOANA KÉCIA ALVES DA SILVA	067.445.855-92	Joana Kécia Alves da Silva
02	JOÃO MIGUEL DE MACEDO BARROS	ERIGELIA PRAXEDES DE MACEDO	054.441.935-90	Santinha Praxedes de Macedo
03	FLABLO GIDEAO FERREIRA DOMINGOS	DANIELA FERREIRA DE ARAUJO DOMINGOS	011.756.191-06	Daniela F. de Araujo Domingos
04	ADRIAN WILLIAN SILVA VIEIRA	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	497.468.803-06	Maria do Socorro Barbosa de Sousa
05	VITÓRIA FEITOSA DE ANDRADE	DEUSELITA FEITOSA DO NASCIMENTO	033.140.603-47	Deuslita Feitosa do Nascimento
06	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA CONCEIÇÃO	SEBASTIANA ROSA DOS SANTOS SILVA	592.524.345-34	Silvia Sebastiana de Sousa Silva
07	SOPHIA MENDES PEREIRA	MARLENE DE FÁTIMA MENDES	044.351.973-26	Marlene de Fatima Mendes
08	GUSTAVO NUNES FRANÇA	BETINA NUNES DA SILVA	064.159.925-03	Betina Nunes da Silva
09	MATHEUS SOUZA BARBOSA	LEILA RABELO SOUZA BARBOSA	019.286.655-94	Leila Rabelo Souza Barbosa
10	ALEXON VICTOR DE BORGES MELO	TATIANE DE BORGES MELO	048.315.745-70	Tatiane de Borges Melo
11	ELANO GABRIEL CARVALHO DA SILVA	EVA MARIA ELIAS DA SILVA	034.283.015-52	Eva Maria Elias da Silva
12	ELEXANDRE ARAUJO COSTA	CLAUDINEIA MARQUES ARAUJO	034.359.265-41	Claudineia Marques da Silva
13	Arnetus dos Santos da Silva	Kaciya Neimica Antunes do Santos	034.490.583-33	Kaciya Neimica Antunes do Santos
14	Enzo Gabriel da Silva Santos	Marcia Heilda Nascimento Santos	319.404.568.48	Marcia Heilda Nascimento Santos
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO; CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III



Turma: 02

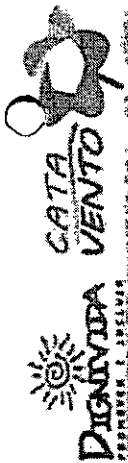
Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social : Maria Sulyvanda Gomes Pimentel

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Micael Sadraque Felipe Leite	Ivete Freire da Silva	619.487.415-87	<i>Dr.º Paulo da Silva</i>
02	Samiel Augusto de Macedo Barros	Ence lis Praxedes de Macedo	054.441.935-90	<i>Família Marquês de Macedo</i>
03	Vitor Gabriel Cerqueira dos Santos	Joelma da Silva Cerqueira	045.784.395-00	<i>Marcos da Silva Cerqueira</i>
04	Breno Miguel da Silva Lopes	Maisa da Silva Souza	846.208.645-93	<i>Maisa da Silva Souza</i>
05	Lucas Alejandro Rodrigues de Bages	Taymara Rodrigues Souza	061.050.575-04	<i>Taymara Rodrigues Souza</i>
06	Carina Giovanna da Silva Santos	Maria Isilda Nascimento Santos	319.404.668-78	<i>Maria Isilda N. Santos</i>
07	Reimem da Conceição Silva	Patigema da Conceição	859.339.495-74	<i>Patigema da Conceição</i>
08	Doni Caio de Oliveira Silva	Silvia de Fátima de Oliveira	029.607.135-18	<i>Silvia de Fátima de Oliveira</i>
09	Emmanuel Medeiros da Silva	Leocildes Santos Andrade Silva	065.452.415-41	<i>Leocildes Santos Andrade Silva</i>
10	Eschilla Jéssica da Silva	Andréia Maria Araújo	058.391.215-09	<i>Andréia Maria Araújo</i>
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2013
[Assinatura]



UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turno: 03

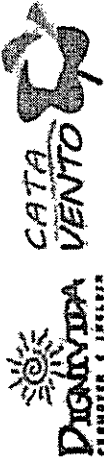
Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social : Ana Késia da Silva Bertoldo

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ariel Martin de Macedo Barros	Ercelita Praxedes de Macedo	054.441.935-90	<i>Ercelita Praxedes de Macedo</i>
02	Anderson Ricardo Serrano Machado	Marcia Raquel Machado	025.829.675-56	<i>Marcia Raquel S. Machado</i>
03	Arthur Ryan Serrano Machado	Marcia Raquel Machado	025.829.675-56	<i>Marcia Raquel S. Machado</i>
04	André Luiz de Oliveira dos Santos	Maria de Jesus Oliveira	011.425.925-12	<i>Maria de Jesus Oliveira</i>
05	Carlos Eduardo Cunha da Conceição	Stanyry Maimne Lima da Cunha	033.541.795-70	<i>Stanyry Maimne Lima da Cunha</i>
06	Enzo dos Santos de Carvalho	Maria Rosolene dos Santos	029.749.715-47	<i>Maria Rosolene dos Santos</i>
07	Carlos Henrique Silva dos Santos	Janaina Paixoto Silva	027.869.325-30	<i>Janaina Paixoto Silva</i>
08	Richard Rafael do Silva dos Santos	Márcia de Jesus da Silva	045.784.405-16	<i>Márcia de Jesus da Silva</i>
09	Raf Araújo dos Santos	Nério Vaz dos Santos	041.832.165-59	<i>Nério Vaz dos Santos</i>
10	Jeudson Levy Silva dos Santos	Cleide dos Reis Silva	021.431.935-05	<i>Cleide dos Reis Silva</i>
11	<i>Thiane G. da Silva</i>	<i>Reilaine Da Senzusa Justina</i>	<i>112.623.295-86</i>	<i>Reilaine Da Senzusa</i>
12	<i>Juliana de Oliveira Bomfim</i>	<i>Ronei Paulo C de C</i>	<i>059.155.125-00</i>	<i>Ronei Paulo C de C</i>
13	<i>Ana Paula Silva Ballo</i>	<i>Guacelma da Conceição Silva</i>	<i>866.891.155-12</i>	<i>Guacelma da C Silva</i>
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/13
ASSINATURA



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

urmo: vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ducadora Social Jaíne Souza dos Santos

NR	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	LUIZ OTAVIO DO NASCIMENTO ROCHA	MARINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	31.866.865-39	Marina dos Santos do N. Rocha
02	JOSE JOAQUIM DA PAIXAO NETO	ANGELICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angélica Batista Silva
03	DAVI LUIZ SILVA DA PAIXAO	ANGELICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angélica Batista Silva
04	JOAO LUCAS SILVA DOS SANTOS	DENIVANIA ARAUJO SILVA	031.549.425-90	Denivania Araujo Silva
05	BRUNO VITOR BISPO DOS SANTOS	LIRIAN RAMOS DOS SANTOS	707.390.081-45	Liriana Ramos dos Santos
06	DAVI LUIZ DE OLIVEIRA DA COSTA	MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	016.632.925-42	Maria Aparecida F. de Oliveira
07	VITÓRIA DA SILVA BARBOSA	VANUZA DA SILVA TAVARES	025.925.391-07	Vanuza da Silva Tavares
08	DAVI LUCAS DAS NEVES SILVA BRAGA	ANNA FLAVIA BEZERRA DAS NEVES SILVA	064.016.683-00	Anna Flavia Bezerra das Neves Silva
09	ANNY HELOISA DASILVA DOS SANTOS	MARCIA DE JESUS DA SILVA	045.784.40516	Marcia de Jesus da Silva
10	EDUARDA CUNHA DOS SANTOS	FLAVIA LIMA DA CUNHA	070.827.655-50	Flavia Lima da Cunha
11	HEBERT GUILHERME ALMEIDA DOS SANTOS	VANESSA SILVA DE ALMEIDA	077.915.125-99	Vanessa Silva de Almeida
12	DAVI MARTINS DE SOUZA	JOEDMA MARTINS DOS SANTOS	038.908.985-05	Joedma Martins dos Santos
13	DAVI EMANUEL LIMA ALVES MATA	PEDRO FERREIRA MOTA	012.133.605-01	Pedro Ferreira Mota
14	JOAO LUCAS CERQUEIRA DA SILVA	JAKELINE ARAUJO DE CERQUEIRA	089.423.925-20	Jakeline Araujo de Cerqueira
15	DERICK SAMUEL DOS SANTOS SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	066.175.105-16	Juliana Pereira dos Santos
16	LARA VALENTINA SILVA OLIVEIRA	JUSCELINA DA CONCEIÇÃO SILVA	839.339.475-20	Juscelina da Conceição Silva
17	Orqui Coutinho dos Santos	Marina Thilla Nascimento Santos	319.404.568-78	Marina Thilla Nascimento Santos
18	Natally Aparecida da Silva	Elaine da Silva Higashimura	020.108.141-78	Elaine da Silva Higashimura
19	Reynold Antonio	Cláudia Souza de Oliveira	860.262.645-23	Cláudia Souza de Oliveira
20	Cláudia Luana da Silva	Jardilson da Silva Santos de Souza	06052961516	Jardilson da Silva Santos de Souza
21	Lea Ryan Santos de Souza	Helaine de Silva Santos de Souza	060.529.615-16	Helaine de Silva Santos de Souza
22	Amândeo Enges Curus da Silva	Thaís Maria de Souza	801.662.28588	Thaís Maria de Souza
23	Gonçalves de O. Bonifácio	Reny Aparecida de O.	910.836.649.00	Reny Aparecida de O.
24	Pedro de Jesus de O. Bonifácio	Foxi dos Santos	062.905.715.78	Foxi dos Santos
25	Isone Guilhermino N. Costa	Abraão de Souza		Abraão de Souza
26				
27				



Turma: 02

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social: Maria Sulyvanda Gomes Pimentel

NR	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Lais Silva de Carvalho	Rosineide Bastista Silva	009.577.705-96	<i>Rosineide Bastista Silva</i>
02	Gabriel Elias da Silva	Lucineide dos Reis Rodrigues da Silva	027.977.415-01	<i>Lucineide dos Reis Rodrigues da Silva</i>
03	Robert Vinicius Silva da Paixão	Angélica Bastista Silva	047.450.755-61	<i>Angélica Bastista Silva</i>
04	Emerson da Cunha Silveira	Flávia Lima da Cunha	070.827.655-50	<i>Flávia Lima da Cunha</i>
05	Enzo Gabriel de Jesus da Cruz	Marli Pereira	010.029.495-21	<i>Marli Pereira</i>
06	Luanderson Levi Alves de Carvalho	Rosália Araújo Alves	017.035.885-25	<i>Rosália Araújo Alves</i>
07	Tauane Santos Ribeiro	Martizete Portugal Santos	025.825.501-32	<i>Martizete Portugal Santos</i>
08	Laisane Aparecida dos Santos Ribeiro	Martizete Portugal Santos	025.825.501-32	<i>Martizete Portugal Santos</i>
09	Síbia Vitoria Silva Souza	Vanuza Silva de Souza	041.677.455-50	<i>Vanuza Silva de Souza</i>
10	Daniel Ferreira dos Santos	Gilmar Alves dos Santos	010.167.835-58	<i>Gilmar Alves dos Santos</i>
11	Kemile Yorana Almeida dos Santos	Eva Batista Pereira dos Santos	060.879.845-26	<i>Eva Batista Pereira dos Santos</i>
12	Wesley Davi Silva Oliveira	Juscilina da Conceição Silva	859.339.475-20	<i>Juscilina da Conceição Silva</i>
13	Rian Santos Silva	Jaillon Basto da Cunha	035.904.785-86	<i>Jaillon Basto da Cunha</i>
14	Sphia Vitoria Araújo de Souza	Jakeline Araújo de Cerqueira	089.423.925-20	<i>Jakeline Araújo de Cerqueira</i>
15	Gabriel Nunes França	Beilma Nunes França	064.159.925-03	<i>Beilma Nunes França</i>
16	João Vitor Alves Rodrigues	Laurenita Alves Santos	050.950.125-70	<i>Laurenita Alves Santos</i>
17	Luiz Otavio Carvalho da Silva	Eva Maria Elias da Silva	034.283.015-52	<i>Eva Maria Elias da Silva</i>
18	Max Antony Vieira da Silva Dias	Érika Vieira da Silva	361.1170.015-50	<i>Érika Vieira da Silva</i>
19	Maria Ysabella Moreira da Silva	Deborah Pereira	056.325.165-47	<i>Deborah Pereira</i>
20	<i>Yanilla Blenda dos Santos Silva</i>	<i>Yanilla Blenda dos Santos Silva</i>		<i>Yanilla Blenda dos Santos Silva</i>
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/06/23
ASSINATURA

Turma: 03

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social : Ana Késia da Silva Bertoldo

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Lázaro Rodrigues dos Santos	Eva Bastista Pereira dos Santos	060.879.845-26	Eva Bastista Pereira dos Santos
02	Nathalia Silva dos Santos	Denyvania Araújo Silva	051.549.425-90	Denyvania Araújo Silva
03	Adelberto Junior Pereira de Jesus	Leandiane Alves de Jesus	112.134.366-05	Leandiane Alves de Jesus
04	Erick Silve Gonçalves	Angelica Batista Silva	047.450.755-61	Angelica Batista Silva
05	Herbert Cauã da Conceição Silva	Umberto de Araújo da Silva	033.925.615-09	Umberto de Araújo da Silva
06	Emilly Lima da Cunha	Flavia Lima da Cunha	070.827.655-50	Flavia Lima da Cunha
07	Carlos Emanuel de Souza Silva	Joselene Alves de Souza	029.068.845-02	Joselene Alves de Souza
08	Lara Spáia dos Santos Silva	Juliana Pereira dos Santos	066.175.165-16	Juliana Pereira dos Santos
09	Nicole Eduarda dos Santos	Maria Hilda Nascimento Santos	319.404.568-78	Maria Hilda Nascimento Santos
10	Emile Kátlen Araújo Rodrigues	Luciene Araújo Alves	055.546.285-40	Luciene Araújo Alves
11	Gabriella do Nascimento Araújo	Danielle Pimentel do Nascimento	065.811.395-05	Danielle Pimentel do Nascimento
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/13
ASSINATURA

UNIDADECATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 1

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Francieleide da Silva Souza

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12.10.13
ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ailton Aritel do Nascimento Silva	Jocleres Nascimento Dias	065.717.765-29	Jocleres Nascimento Dias
02	Sara Manuela Alves Marques Silva Santos	Rosania Pereira de Jesus	044.012.545-62	Rosania Pereira de Jesus
03	Allice Pereira da Silva	Adriana Pereira do Nascimento	065.607.095-80	Adriana Pereira do Nascimento
04	Ayla Thalia da Silva Pereira	Tamires Ferreira da Silva	064.649.145-88	Tamires Ferreira da Silva
05	Aparecida vitória Pacheco Moura	Claudice Pacheco da Silva	056.317.606-73	Claudice Pacheco da Silva
06	Ana Clara Almeida da Silva	Fernanda Almeida dos Santos	068.009.595-02	Fernanda Almeida dos Santos
07	Aghata Neri dos Santos	Dayane Kelly Santos de Assis	070.548.605-27	Dayane Kelly S. de Assis
08	Bryan da Silva dos santos	Daniela Conceição da Silva Costa	864.301.475-33	Daniela Conceição da Silva Costa
09	Erik Vinicius da Silva de Souza	Ivoneide Pereira da Silva	010.030.315-36	Ivoneide Pereira da Silva
10	Jovana Ferreira dos Santos	Emanuela Ferreira santos	048.008.145-02	Emanuela Ferreira santos
11	Hugo Gabriel Pereira Souza	Agaci Bispo de Souza	024.192.435-95	Agaci Bispo de Souza
12	Igor Kauan Pereira da Silva	Karina Pereira de Santana	863.625.465-55	Karina Pereira de Santana
13	José Felipe de Sousa Soares	Antônia Marciana de Souza	026.639.623-25	Antônia Marciana de Souza
14	Lara Kelly dos Santos Menezes	Suell Maria dos santos	948.730.625-00	Suell Maria dos santos
15	Luis Fernando Gomes Alves	Valeria Gomes Silva	081.119.895-20	Valeria Gomes Silva
16	Livia Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	Lilian Santos Maia da Silva
17	Maria Alice de Matos Conceição	Elizabeth de Matos Conceição	026.391.852-44	Elizabeth de Matos Conceição
18	Maria Alice Lima da Conceição	Bianca Ramos Lima	064.680.855-94	Bianca Ramos Lima
19	Maycon santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	Janira Serafim dos Santos
20	Marlon Santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	Janira Serafim dos Santos
21	Maria Luiza de Souza Soares	Antonia Marciana de Souza	026.639.623-25	Antonia Marciana de Souza
22	Nicolas Matheus Gonçalves de Amorim	Vandilson Souza de Amorim	057.289.525-93	Vandilson Souza de Amorim
23	Otiniel Pereira da Silva	Tamires Ferreira da Silva	064.649.145-88	Tamires Ferreira da Silva
24	Pedro Levi Moura Santos	Maria Rejane de Souza Moura	036.391.215-03	Maria Rejane de Souza Moura
25	Sara Melissa Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	Lilian Santos Maia da Silva
26	Thayslane Mariana da Conceição Pedreira	Eliene Cavalcante Cruz	062.398.275-62	Eliene Cavalcante Cruz
27	Wesley Kauê Pereira da Silva	Karina Pereira de Santana	863.625.465-55	Karina Pereira de Santana

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

DIGNI
PROMOVER E ENVELHECER

Turma: 1

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Francieleide da Silva Souza

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alice Beatriz Cunegundes	Adelite da Silva Cunegundes	043.752.745-06	Adelite da Silva Cunegundes
02	Ana Luiza do Carmo Oliveira	Luciana Brandão do Carmo	036.736.965-64	Luciana Brandão do Carmo
03	Anna Julia Santana do Carmo	Maria do Carmo Santana da Silva	033.133.945-58	Maria do Carmo Santana da Silva
04	Anney Beatriz Ferreira Santos de souza	Mariangela ferreira dos Santos	08.499.163-13	Mariangela ferreira dos Santos
05	Cecilia Andrade dos Santos	Ranielle Andrade dos Santos	067.990.305-41	Ranielle Andrade dos Santos
06	Enzo Gabriel Coutinho Santos	Silvana dos Santos Coutinho	035.466.575-87	Silvana dos Santos Coutinho
07	Gabrielly Vitoria Bispo Borges	Fatima dos Santos Bispo	037.209.395-70	Fatima dos Santos Bispo
08	Hanna Vitoria de Santana Flores	Juciane Pereira de Santana	862.124.685-67	Juciane Pereira de Santana
09	Ítalo Vitorino de Souza	Caroline Silva Vitorino	075.102.265-97	Caroline Silva Vitorino
10	Joao Gabriel bispo Borges	Fatima dos Santos Bispo	037.209.395-70	Fatima dos Santos Bispo
11	Joanne Kaelle Lopes Moura	Joânica Lopes da conceição	019.771.655-59	Joânica Lopes da conceição
12	Kauan Neri Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	Ana Paula Oliveira Neri
13	Lucas Abraão Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	Livia Maria Ramos
14	Maria Eduarda da Conceição Miranda	Edvania Lopes da Conceição	003.765.555-80	Edvania Lopes da Conceição
15	Marcelly Oliveira Assis	Rosileide Oliveira da <u>Assis</u>	022.585.145-84	Rosileide Oliveira da Assis
16	Natanael Pedro Soares da Silva	Ivaneide Pereira da Silva	010.030.315-36	Ivaneide Pereira da Silva
17	Nathan Gomes da Silva	Karine de Souza Gomes	020.844.275-84	Karine de Souza Gomes
18	Tauan Novais Gomes	Tais Dalane dos Santos Novais	038.738.575-45	Tais Dalane dos Santos Novais
19	Tatyelle de Oliveira Araújo	Edleusa Maria de oliveira	027.624.215-78	Edleusa Maria de oliveira
20	Reynan Neri Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	Ana Paula Oliveira Neri
21	Ruth Ellem de Jesus Oliveira	Maria Alves de Jesus	035.445.125-13	Maria Alves de Jesus
22	Rebeca Brune do Nascimento	Lucineide Brune de Jesus	901.544.015-87	Lucineide Brune de Jesus
23	Maria Luiza Santos Arruda	Marizania de Jesus Santos	070.611.655-02	Marizania de Jesus Santos
24				
25				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23
ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

DIGNI
PROGRESSO E INCLUSÃO

Turno: 2

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Sidenehy Silva Santos Filha

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Adryan Moisés da Silva de Souza	Ivaneide Pereira da Silva	010.030.315-36	<i>x Ivaneide Pereira da Silva</i>
02	Elias Davi Santos Brasileiro	Cintia Ferreira Santos	044.614.345-67	<i>x Cintia Ferreira Santos</i>
03	Daniela Santos Costa	Emanuela Ferreira Santos	048.008.145-02	<i>x Emanuela Ferreira Santos</i>
04	Davi Lucas da Silva do Nascimento	Elivania Maria da Silva	032.764.505-93	<i>x Elivania Maria da Silva</i>
05	Ana Clara Porto Feitosa	Miriam de Souza Porto	065.595.385-08	<i>x Miriam de Souza Porto</i>
06	Raquel Grazielly Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	<i>x Lillian Santos M. e Silva</i>
07	Mykael Santos Gonçalves	Janira Lerafim dos Santos	034.392.121-90	<i>x Janira. Serolima dos Santos</i>
08	Riklime de Jesus Sousa	Sicleide Maria de Jesus	032.620.785-65	<i>x Sicleide Maria de Jesus</i>
09	Izaías Alves de Oliveira	Fabiana Alves de Oliveira	052.654.745-60	<i>x Fabiana al. de Oliveira</i>
10	Isaac Alves de Oliveira	Fabiana Alves de Oliveira	052.654.745-60	<i>x Fabiana al. de Oliveira</i>
11	João Manoel Apolonio Barros	Maria Divina Cardoso de A. dos Santos	010.031.145-80	<i>x Maria Divina Cardoso</i>
12	Michel da Silva Oliveira	Patrícia Moura da Silva	053.095.995-09	<i>x Patrícia Moura da Silva</i>
13	Larissa Manuela de O. Nascimento	Marlene Santos de Oliveira	066.696.635-44	<i>x Marlene Santos de Oliveira</i>
14	Erick Kauan Lima dos Santos	Ariete Rosa Lima	081.017.205-45	<i>x Ariete Rosa Lima</i>
15	João Miguel da S. Albuquerque	Daniela Conceição da S. Costa	864.301.475-33	<i>x Daniela Conceição da S. Costa</i>
16	Emilly Loranny Machado Soares	Natalia Machado da Silva	859.577.145-69	<i>x Natalia Machado da Silva</i>
17	Emilly Vitória Sousa Gomes	Janete do Prado	705.009.245-20	<i>x Janete do Prado Gomes</i>
18	Jayro de Santana Miranda	Juciane Pereira de Santana	862.124.685-67	<i>x Juciane Pereira de Santana</i>
19	Alice Batista Lima	Silvana Batista e Araújo	741.484.601-63	<i>x Silvana Batista Araújo</i>
20	Eliel Brito Nascimento	Luana Cruz Brito	009.851.425-37	<i>x Luana Cruz Brito</i>
21	Adrian Benedito de Araújo Moura	Adriana de Araújo Silva	132.602.726-31	<i>x Adriana Araújo Silva</i>
22	Ângela Nicole Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	<i>x Livia Maria Ramos</i>
23				
24				
25				

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 12/06/23
ASSINATURA

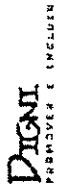
UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 2

Turno: Vespertino

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Sidenehy Silva Santos Filha



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/09/12

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Alicia Vitória Costa Nascimento	Elaine Soares Costa Nascimento	055.419.075-35	Elaine Soares Costa Nascimento
02	Arthur Gomes da Silva	Karine de Souza Gomes	020.844.275-84	Karine de Souza Gomes
03	Arthur Novais de Almeida	Simone novais de Almeida	028.798.585-77	Simone novais de Almeida
04	Caio Lucas da Silva	Gildete Rodrigues da Silva	358.085.355-49	Gildete Rodrigues da Silva
05	Catarina Eloá Souza Soares	Jose Antônio Cedro Soares	419.789.195-49	Jose Antônio Cedro Soares
06	Chris Lauren dos Santos Vilaça	Geisa Carla Vieira dos Santos	041.182.995-50	Geisa Carla Vieira dos Santos
07	Davi Leonardo de Jesus Vieira	Daiana de Jesus Silva	041.182.995-50	Daiana de Jesus Silva
08	Emanuel de Oliveira Silva	Aliene Ribeiro de O. Silva	017.962.255-25	Aliene Ribeiro de Oliveira Silva
09	Emanuel de Oliveira Assis	Maria Aparecida Gonçalves de Assis	053.215.995-05	Maria Aparecida Gonçalves de Assis
10	Gabriel da Silva dos Santos	Josemira Mercês da Silva	000.273.965-84	Josemira Mercês da Silva
11	Gustavo da Cruz de Macedo	Milêide Barboza da Cruz	056.186.295-85	Milêide Barboza da Cruz
12	Ickaro Vitorino de Souza	Caroline Silva Vitorino	075.102.265-97	Caroline Silva Vitorino
13	Igor Rocha da Silva	Rosângela de Oliveira da Rocha	720.726.441-00	Rosângela de Oliveira da Rocha
14	Isadora de Souza Carvalho	Edna Lourenço de Souza	046.137.465-07	Edna Lourenço de Souza
15	João Pedro Andrade Fernandes	Eliete de Jesus Andrade	027.952.095-60	Eliete de Jesus Andrade
16	Lara Raissa de Queiroz Silva	Fernanda Silva de Queiroz	055.021.355-43	Fernanda Silva de Queiroz
17	Leticia Fernanda Santos Arruda	Marizania de Jesus Santos	070.611.655-02	Marizania de Jesus Santos
18	Ludimila da Silva de Alcantara	Ivoneide Pereira da Silva	010.030.315-36	Ivoneide Pereira da Silva
19	Luiz Gustavo Guedes Lima	Maria Francisca de Alencar lima	686.351.415-04	Maria Francisca de Alencar lima
20	Manuela de Sena Alves	Luzinete Santana de Sena	023.138.355-02	Luzinete Santana de Sena
21	Mirelly Paula Ferreira Santos de Souza	Mariângela Ferreira dos Santos	018.859.395-07	Mariângela Ferreira dos Santos
22	Nicolas Murilo Costa de Souza	Daniela Conceição da Silva Costa	864.301.475-33	Daniela Conceição da Silva Costa
23	Raissa Vitória S. da Silva	Maria Aparecida A. Santos	008.237.215-23	Maria Aparecida A. Santos
24	Sunny Aron dos Santos Araújo	Jacyane Santos de Araújo	042.732.245-69	Jacyane Santos de Araújo
25	Wilksom Ruan Novais Santana	Raiane Evelin dos Santos Novais	063.111.455-61	Raiane Evelin dos Santos Novais
26	Gabriela da Silva Cordeiro	Aveli Diana da Silva Cordeiro	002.871.865-80	Aveli Diana da Silva Cordeiro

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Lúzia

Turma: 3

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	David Alves Rocha	Luciana dos Santos Alves	032.605.845-10	<i>Luciana dos Santos Alves</i>
02	Ennys Marks de Santana Alves	Nilisiane Pereira de Santana	081.164.485-52	<i>Nilisiane Pereira de Santana</i>
03	Victor Souza Alves	Verônica da Silva Souza	035.690.315-00	<i>Verônica da Silva Souza</i>
04	Gabriel Santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	<i>Janira Serafim dos Santos</i>
05	Isabella Oliveira Guimarães	Elivan Santana de Oliveira	042.323.901-54	<i>Elivan Santana de Oliveira</i>
06	Jennifer Rakelly Lopes Moura	Joânica Lopes da Conceição	019.771.655-59	<i>Joânica Lopes da Conceição</i>
07	Maria Clara de Matos da Conceição	Elizabeth de Matos Ferreira	026.391.825-44	<i>Elizabeth de Matos Ferreira</i>
08	Bruno dos Santos Sampaio	Katianne das Neves Pereira dos Santos	057.216.685-04	<i>Katianne das Neves Pereira dos Santos</i>
09	Walyson Tavares dos Santos	Monica dos Santos Tavares	088.008.685-84	<i>Monica dos Santos Tavares</i>
10	Clara Izabelly Correia Santos	Anastácia Silva Correia	004.666.285-52	<i>Anastácia Silva Correia</i>
11	Julia Gabrielly Maria da Silva	Lilian Santos Maria da Silva	056.554.815-88	<i>Lilian Santos Maria da Silva</i>
12	Lucas de Arruda Peixoto	Maria Aparecida A Santos	008.237.215-23	<i>Maria Aparecida A Santos</i>
13	Raphael Guilherme de Jesus Silva	Rosania Pereira de Jesus	044.012.545-62	<i>Rosania Pereira de Jesus</i>
14	Arthur Pierre Santos Vitorino	Rosangela Santos Pereira	062.965.715-09	<i>Rosangela Santos Pereira</i>
15	Allif Gabriel Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	<i>Livia Maria Ramos</i>
16	Marcio Ariel Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	<i>Livia Maria Ramos</i>
17	Angélica Oliveira de Jesus	Marlene Santos de Oliveira	066.696.635-44	<i>Marlene Santos de Oliveira</i>
18	Alessandra Neri da Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	<i>Ana Paula Oliveira Neri</i>
19	Vitor Guilherme Lima Santos	Bianca Ramos Lima	064.680.855-94	<i>Bianca Ramos Lima</i>
20	Samuel dos Santos da Silva	Ivoneide Ferrera dos Santos	028.803.115-60	<i>Ivoneide Ferrera dos Santos</i>
21	Jhonattan Gabriel da Silva Pereira	Gabriela Miranda da Silva	049.970.645-56	<i>Gabriela Miranda da Silva</i>
22	Ana Clara de Jesus Souza	Dileuza Maria de Jesus	035.737.095-35	<i>Dileuza Maria de Jesus</i>
23	Emilly Kauane de Souza Barbosa	Arcilenes Barbosa dos Santos	050.922.375-38	<i>Arcilenes Barbosa dos Santos</i>
24				
25				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/11

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 3

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Rafaela da Silva Pereira

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Maria Vitoria da Silva Santana	Regineide Rodrigues da Silva	729.824.545-72	<i>Regineide Rodrigues da Silva</i>
02	Maicon Bruno dos Santos	Monica dos Santos		<i>Monica dos Santos</i>
03	Weverton de Jesus Souza	Maria Alves de Jesus	035.445.125-13	<i>Maria Alves de Jesus</i>
04	Ruan Aray de Sousa Soares	Antônia Marciana de Sousa	026.639.623-25	<i>Antônia Marciana de Sousa</i>
05	Geovanna Santana do Carmo	Maria do Carmo Santana da Silva	033.133.945-58	<i>Maria do Carmo Santana da Silva</i>
06	Isabela de Souza Carvalho	Edna Lourenço de Souza	046.137.465-07	<i>Edna Lourenço de Souza</i>
07	Guilherme da Conceição Miranda	Edvania Lopes da Conceição	003.765.553-80	<i>Edvania Lopes da Conceição</i>
08	Vinicius do Carmo Oliveira	Luciana Brandão do Carmo	036.736.965-64	<i>Luciana Brandão do Carmo</i>
09	Luiz Fernando Lima Alencar	Maria Aparecida Lima de Alencar	053.236.085-01	<i>Maria Aparecida Lima de Alencar</i>
10	Julia Raquel Itacarambi de Alencar	Maria Aparecida Lima de Alencar	053.236.085-01	<i>Maria Aparecida Lima de Alencar</i>
11	Jonatan Nascimento dos Santos	Luciana Gomes do N. Almeida	003.147.825-59	<i>Luciana Gomes do N. Almeida</i>
12	Riquelme da Conceição Gomes	Eliene Cavalcante Cruz	002.398.275-62	<i>Eliene Cavalcante Cruz</i>
13	Maria Eduarda Oliveira Mata	Rosângela de Oliveira da Silva	720.726.441-00	<i>Rosângela de Oliveira da Silva</i>
14	Ligia Vitória Oliveira Assis	Rosângela de Oliveira da Silva	720.726.441-00	<i>Rosângela de Oliveira da Silva</i>
15	Lucas da Silva Ribeiro	Geovane da Silva Ribeiro	021.809.575-99	<i>Geovane da Silva Ribeiro</i>
16	Kemily da Silva de Lima	Adelice Marques da Silva	026.387.305-64	<i>Adelice Marques da Silva</i>
17	Higor Gabriel da Silva dos Santos	Maria Socorro da Silva	019.890.115-19	<i>Maria Socorro da Silva</i>
18	Matheus Lima Guedes	Erisania Guedes Lima	059.562.405-71	<i>Erisania Guedes Lima</i>
19	Dil Marley Brandão Torres	Rosimeire Brandão do Carmo	047.783.985-13	<i>Rosimeire Brandão do Carmo</i>
20	Guilherme da Cruz Almeida	Mileide Barboza da Cruz	056.186.295-85	<i>Mileide Barboza da Cruz</i>
21	João Marcelo Bispo Borges	Fatima dos Santos Bispo	037.209.395-70	<i>Fatima dos Santos Bispo</i>
22	Gabriela da Silva Cordeiro	Aveli Diana da Silva Cordeiro	082.398.365-00	<i>Aveli Diana da Silva Cordeiro</i>
23	Enzo Sueik Novais Gomes	Tais Daiane dos Santos Novais	038.738.575-45	<i>Tais Daiane dos Santos Novais</i>
24	Maria Fernanda Dias Lubiam	Sergio Fernando Lubiam	468.324.750-04	<i>Sergio Fernando Lubiam</i>
25				

ESTE DOCUMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/10/13

[Signature]
ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 01

Turno: Matutino

Educadora Social: Elitania Bispo



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Arthur Ribeiro da Silva	Nasiane Ribeiro de Matos	043.994.625-58	X Nasiane Ribeiro de Matos
02	Diêgo Ribeiro Mendes	Evilene Ribeiro de Matos	000.983.271-86	X Evilene Ribeiro de Matos
03	Enzo Miguel de Souza Lopes	Priscila Santos de Souza	863.995.155-13	X Priscila Santos de Souza
04	Evellyn dos Santos da Conceição	Liliane Silva dos Santos	058.611.855-14	X Liliane Silva dos Santos
05	Gustavo Oliveira dos Santos	Vânia Miranda Oliveira dos Santos	028.769.315-59	X Vânia Miranda Oliveira dos Santos
06	Gutierrez Novais de Souza	Lindinalva de Almeida Novais	033.488.435-70	X Lindinalva de Almeida Novais
07	Maria Estela Rodrigues da Silva	Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva	006.180.775-37	X Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva
08	Murilo Felipe Nascimento dos Santos	Elisângela Santos Nascimento	048.625.485-20	X Elisângela Santos Nascimento
09	Vallentina Ramos Menezes	Rayane do Nascimento Ramos	073.635.375-50	X Rayane do Nascimento Ramos
10	Yarlen Cassiano Reis	Luciana do Nascimento Cassiano	065.713.545-35	X Luciana do Nascimento Cassiano
11				
12				
13				
14				
15				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/06/23

ASSINATURA

0



UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 02

Turno: Matutino

Educadora Social: Fabiana Silva

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Beatriz dos Santos Costa	Liliane Silva dos Santos	058.611.855-14	<i>Ana Beatriz dos Santos Costa</i>
02	André Ryan Ramos Menezes	Rayane do Nascimento Ramos	073.635.375-50	<i>Rayane do Nascimento Ramos</i>
03	Arthur Gabriel da Silva Marcel	Marlúcia Rodrigues da Silva	058.517.125-46	<i>Marlúcia Rodrigues da Silva</i>
04	Bernardo Rocha dos Santos	Lucélia Dias de Almeida Rocha	109.170.585-26	<i>Lucélia Dias de Almeida Rocha</i>
05	Caio Pietro Bandeira Chagas	Daiane Ferreira Bandeira	036.172.795-03	<i>Daiane Ferreira Bandeira</i>
06	Ester Moreira Fernandes	Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva	066.180.775.37	<i>Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva</i>
07	Guilherme Alves Dias	Iolanda Alves dos Santos	015.131.285-07	<i>Iolanda Alves dos Santos</i>
08	Ingrid Nogueira dos Santos	Neuralice Nogueira dos Santos	047.539.045-80	<i>Neuralice Nogueira dos Santos</i>
09	Isadora Duque da Cunha	Carmila Duque de Jesus	078.455.225-89	<i>Carmila Duque de Jesus</i>
10	Ítalo Breno Martins de Lima	Lindinalva de Almeida Novais	033.488.435.70	<i>Lindinalva de Almeida Novais</i>
11	Mariana Eulina Alves Dias	Iolanda Alves dos Santos	015.131.285-07	<i>Iolanda Alves dos Santos</i>
12	Marília Nascimento Santos	Meire dos Santos Nascimento	002.139.245-52	<i>Meire dos Santos Nascimento</i>
13	Wilk Cassiano Reis	Luciana do Nascimento Cassiano	065.713.545-35	<i>Luciana do Nascimento Cassiano</i>
14	Yasmin Kauanny Rodrigues Leite da Silva	Ivanete Rodrigues da Silva	032.662.945-99	<i>Ivanete Rodrigues da Silva</i>
15				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/17
ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 01

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social: Elitania Bispo

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alerrandro Calebe da Silva Alves	Ketelen Tainara da Silva Gomes	053.614.505-96	Ketelen Tainara da Silva Gomes
02	Brendha Laura Bispo de Oliveira	Elitania da Silva Bispo	868.459.275-10	Elitania da Silva Bispo
03	Artiur Ribeiro de Oliveira	Márcia Fernanda Ribeiro Dias	087.764.725-90	Márcia Fernanda Ribeiro Dias
04	Carlos Augusto de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	619.376.655-34	Plácida Santos de Oliveira
05	Carlos Eduardo Almeida da Silva	Domingas Francisca de Almeida	059.239.365-85	Domingas Francisca de Almeida
06	Emily Thaina da Silva Souza	Ketelen Tainara da Silva Gomes	053.614.505-96	Ketelen Tainara da Silva Gomes
07	Esdras Samuel Borges Santos	Miridan Borges Santos	101.231.855-99	Miridan Borges Santos
08	Kamily Vitória Vieira Alves	Jórrane Lais de Souza Vieira	084.989.265-13	Jórrane Lais de Souza Vieira
09	Matana Dias dos Santos	Leonice dos Santos Souza	090.944.125-19	Leonice dos Santos Souza
10	Maria Eduarda de Jesus Marinho	Josiclea Raimunda da Silva	023.831.415-42	Josiclea Raimunda da Silva
11	Maria Paula Lima de Jesus	Paula Gabriela Vieira de Lima	910.712.755-34	Paula Gabriela Vieira de Lima
12	Théo Levy Barbosa de Oliveira	Fabiola da Silva Barbosa	040.507.395-00	Fabiola da Silva Barbosa
13	Wanny Picira Barbosa Silva	Juliana Barbosa Silva	067.819.885-30	Juliana Barbosa Silva
14	Wellik Isabelly Barbosa	Juliana Barbosa Silva	067.819.885-30	Juliana Barbosa Silva
15	Vitor Gabriel da Silva Bezerra	Josyciane Bezerra da Silva	863.071.545-29	Josyciane Bezerra da Silva

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 12/06/13

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 02

Turno: Vespertino

Educadora Social: Fabiana Silva

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	André de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	084.589.395-50	Plácida Santos de Oliveira
02	Bernardo Ismael Knak	Bruna Mikaele Matos Knak	078.999.385-62	Bruna Mikaele Matos Knak
03	Carlos Augusto de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	084.589.415-38	Plácida Santos de Oliveira
04	David Caio da Silva Santos	Evilene da Silva Santos	011.615.765-84	Evilene S. Santos
05	Delvid Almeida da Silva	Domingas Francisca de Almeida	059.239.365-85	Domingas Francisca de Almeida
06	Diogo Silva Santos	Hilda dos Santos Silva	851.947.355-53	Hilda dos Santos Silva
07	Emmy Carolyne Vieira Alves	Jórrane Lais de Souza Vieira	084.989.265-13	Jórrane Lais de Souza Vieira
08	Hyan Victor Gomes Xavier	Janaina Gomes da Silva	053.310.125-58	J. Janaina G. da Silva
09	Ian Caio Carvalho da Paixão	Maylla dos Santos Carvalho	066.503.785-69	Maylla dos Santos Carvalho
10	João Vítor da Silva Araújo	Joyciane Vitor da Silva Araújo	863.071.595-29	Joyciane Keany da Silva
11	Larissa Kelly Santos da Silva	Maria Rita Rodrigues de Souza	013.481.825-39	Maria Rita Rodrigues de Souza
12	Levi Carvalho da Paixão	Maylla dos Santos Carvalho	066.503.785-69	Maylla dos Santos Carvalho
13	Matheus da Silva dos Reis	Josicléa Raimunda da Silva	023.831.415.42	Josicléa Raimunda da Silva
14	Pedro Lucas da Rocha Cruz	Darcileide Santos da Rocha Cruz	032.773.665-88	Darcileide S da Rocha Cruz
15	Suyane de Sena Santos	Daliciane das Neves de Sena	049.287.065-95	Daliciane das Neves de Sena

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

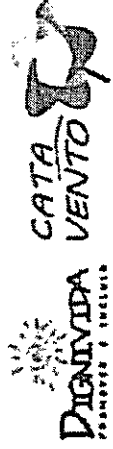
EM 12/06/23
ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: 06 Rubenão

Turma: Cl

Turno: matutino

Educadora Social: Antonilda Borges Soares



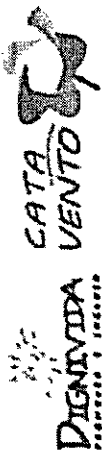
LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Tina Clara Dias Brito	Auelia Dias Brito	055.701.475-19	Auelia Dias Brito
02	Amu Gabrille Lopes Gata	Paula Maria Soares Santos	102.704.115-93	
03	Arthur Oliveira de Alencar	Paula Maria Lima Santos	711.365.411-10	Paula Maria Lima Santos
04	Gracilany F de Jesus	Luciana da Silva	020.100.881-58	Luciana da Silva
05	Genelha da Correia Lima	Luciana da Silva	036.449.285-40	Luciana da Silva
06	Luciana da Correia Lima	Luciana da Silva	073.602.535-47	Luciana da Silva
07	Luiz Carlos de Jesus	Luciana da Silva	052.350.2115-16	Luciana da Silva
08	Luiz Carlos de Jesus	Luciana da Silva	052.350.2115-16	Luciana da Silva
09	Luiz Carlos de Jesus	Luciana da Silva	052.350.2115-16	Luciana da Silva
10	Luiz Carlos de Jesus	Luciana da Silva	052.350.2115-16	Luciana da Silva
11	Luiz Carlos de Jesus	Luciana da Silva	052.350.2115-16	Luciana da Silva
12	Luiz Carlos de Jesus	Luciana da Silva	052.350.2115-16	Luciana da Silva
13	Luiz Carlos de Jesus	Luciana da Silva	052.350.2115-16	Luciana da Silva
14	Luiz Carlos de Jesus	Luciana da Silva	052.350.2115-16	Luciana da Silva
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/06/13

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: 06 Ribeirão

Turno: 02

Turno: matutino

Educadora Social: Inêsia Eulécio da S. da Silva

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Cláudia de Souza Santos	Maria Maria D. de Souza	08.845.555-86	
02	Yvone de Souza Santos	Maria Tereza dos Santos	864.433.435-70	Maria Tereza dos Santos
03	Carla Fátima Gomes dos Santos	Maria Carmo da Silva	052.350.245-16	Maria Carmo da Silva
04	Reginaldo Ferreira Santos	Leandro Ferreira Santos	172.876.985-24	Leandro Ferreira Santos
05	Agustina de Souza Santos	Fina Maria D. de Souza	011.845.555-86	
06	Priscila dos Santos	Priscila Carolina dos Santos	067.228.535-30	Priscila Carolina dos Santos
07	Thayane Eduarda A. Souza	Thayane da Conceição	032.608.165-85	Thayane da Conceição
08	Isabel dos Santos	Thayane Maria Silva	840.486.205-25	Thayane Maria Silva
09	Rayane dos Santos	Thayane da Silva Souza	006.560.565-92	Thayane da Silva Souza
10	Thayane dos Santos	Thayane da Silva Souza	006.560.565-92	Thayane da Silva Souza
11	Thayane dos Santos	Thayane da Silva Souza	006.560.565-92	Thayane da Silva Souza
12	Thayane dos Santos	Thayane da Silva Souza	006.560.565-92	Thayane da Silva Souza
13	Thayane dos Santos	Thayane da Silva Souza	006.560.565-92	Thayane da Silva Souza
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/06/17

ASSINATURA

Turma: 01

Turno: Noturno

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

NR	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Guilherme Marinho da Silva	Thaysa de Brito	053.236.175-00	Thaysa de Brito
02	Yannick Francisco	Yannick Francisco	056.291.175-80	Yannick Francisco
03	Sara Flávia Alves dos Santos	Sara Flávia Alves dos Santos	029.112.695-04	Sara Flávia Alves dos Santos
04	Emerson Mendes de Almeida	Emerson Mendes de Almeida	894.945-05	Emerson Mendes de Almeida
05	André Luiz de Almeida	André Luiz de Almeida	666.810.905-59	André Luiz de Almeida
06	Abdalla Silva dos Santos	Abdalla Silva dos Santos	065.436.045-65	Abdalla Silva dos Santos
07	Emilly de Almeida	Emilly de Almeida	894.945-05	Emilly de Almeida
08	Cláudia Alessandra de Almeida	Cláudia Alessandra de Almeida	046.764.105-65	Cláudia Alessandra de Almeida
09	Yannick da Silva dos Santos	Yannick da Silva dos Santos	023.442.195-95	Yannick da Silva dos Santos
10	Yannick de Almeida	Yannick de Almeida	032.536.425-72	Yannick de Almeida
11	Yannick de Almeida	Yannick de Almeida	032.536.425-72	Yannick de Almeida
12	Yannick de Almeida	Yannick de Almeida	032.536.425-72	Yannick de Almeida
13	Yannick de Almeida	Yannick de Almeida	032.536.425-72	Yannick de Almeida
14	Yannick de Almeida	Yannick de Almeida	031.623.665-93	Yannick de Almeida
15	Yannick de Almeida	Yannick de Almeida	922.78635-20	Yannick de Almeida
16	Yannick de Almeida	Yannick de Almeida	059.672.755-09	Yannick de Almeida
17	Yannick de Almeida	Yannick de Almeida	077.098.195-96	Yannick de Almeida
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

ESTE DOCUMENTO
NÃO TEM VALOR ORIGINAL
SEM A
ASSINATURA

Educadora Social: Yannick de Almeida



UNIDADE CATAVENTO: 06. Ribeirão

Turma: 02

Turno: 2º bimestre

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Fernanda Christina das Neves	Christiano R. dos Santos	029.442.885-11	<i>[Handwritten signature]</i>
02	Anna Clara Cabral Assis	Marcela Machado Assis	050.028.885-70	Issara nobreque assis
03	Yvana Helena de Anjo Xavier	A. da Conceição	075.062.535-47	Voluciana Almeida da Conceição
04	Elaine Lima Santos	Regina Fereira Lima	932.710.635-20	Regina Fereira Lima
05	Priscila Inês da Costa	Alma Imaculada Neves	041.765.165-83	Maria do Carmo (peixe) Silveira
06	Audson Gabriel Assis Felix	Flora de S. S. Felix	053.093.555-46	Flora de S. S. Felix
07	Yvoni Gabriel Assis Felix	Maria Jorgeta Assis	696.865.781-04	Maria Jorgeta Assis
08	Luana Souza Almeida	Edson de S. Souza	318.257.919-56	Edson de S. Souza
09	Louiz Felipe Soares dos Santos	Roberta da Silva Soares	031.554.105-90	Roberta da Silva Soares
10	Luiz Miguel Oliveira	Milena da Costa Lima	074.403.945-96	Milena da Costa Lima
11	Aryia Cecília S. Farias	Maria Sílvia Carneiro	069.445.605-50	Maria Sílvia Carneiro
12	Mathias dos Santos Oliveira	Maria Inês Monteiro dos Santos	019.959.135-52	Maria Inês Monteiro dos Santos
13	Yvone dos Santos de Oliveira	Yvone Monteiro dos Santos	046.341.105-65	Yvone Monteiro dos Santos
14	Thiago Mendes Paes	Maria Oliveira da Paes	319.200.065-20	Maria Oliveira da Paes
15	Wagner Nunes Brito Junior	Milena Nascimento Brito	012.987.465-58	Milena Nascimento Brito
16	Yvone Caroline dos Santos	Yvone de Souza	057.941.725-50	Yvone de Souza
17	Yvone Luana de Almeida	Silvia Fátima Fereira Almeida	046.955.105-90	Maria Marcia Fereira da Almeida
18	Yvone dos Santos Almeida	Maria Sílvia Carneiro	031.623.665-98	Maria Sílvia Carneiro
19	Yvone dos Santos Almeida	Maria Sílvia Carneiro	031.623.665-98	Maria Sílvia Carneiro
20	Yvone dos Santos Almeida	Maria Sílvia Carneiro	031.623.665-98	Maria Sílvia Carneiro
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

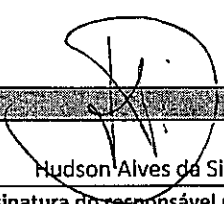
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/2022

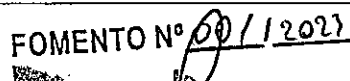
[Handwritten signature]
ASSINATURA

Educadora Social Marcia Oliveira dos S. da Silva

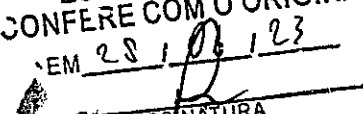
ANEXO XII

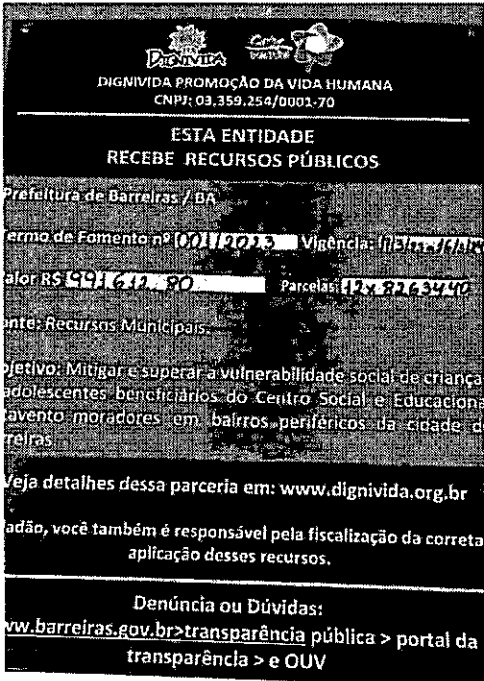
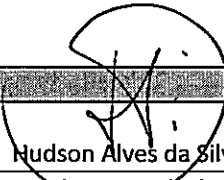
RELATORIO FOTOGRAFICO OBRA/REFORMA

Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana		Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: Nº 01 e Nº 02	Período De: 17/03/2023 a 31/05/2023	
Objeto		
Etapa: 1. () antes da realização da obra 2. () durante a a realização da obra 3. () após a realização da obra		
FOTOGRAFIA (Das referidas obras, que permitam a sua total visualização e identificação)		
DECLARAMOS QUE NÃO HOUE QUALQUER TIPO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO OU REFORMAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO SUPRACITADO TERMO DE PARCERIA COM A PREFEITURA DE BARREIRAS/BA.		
Informações sobre a fotografia apresentada: 4) Localização: 5) Data em que foi tirada a fotografia: 6) Observações:		
RESPONSÁVEL		
Barreiras Ba., 31 de maio de 2023		 Hudson Alves da Silva
Data		Nome e assinatura do responsável pela Execução

FOMENTO Nº 001/2023

 DIGNIVIDA CATÁVENTO

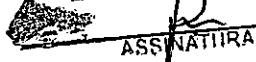
Diretor(a) Geral
 DIGNIVIDA
 CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/05/23

 ASSINATURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACAS DA PARCERIA	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: Nº 01 e 02	Período De: 17/03/2023 a 31/05/2023
Objeto Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, por intermédio das Unidades do Centro Social e Educacional Catavento.	
FOTOGRAFIA	
	
Informações sobre a fotografia apresentada:	
4) Localização:	
5) Data em que foi tirada a fotografia:	
6) Observações:	
RESPONSÁVEL	
Barreiras Ba., 31 de maio de 2023	 Hudson Alves da Silva
Data	Nome e assinatura do responsável pela Execução

FOMENTO Nº 001/2023

 DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/23

 ASSINATURA

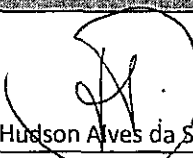
ANEXO X

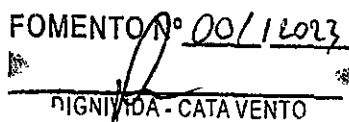
RELAÇÃO DE BENS (Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da parceria)						
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana					Termo N.º 001/2023	
Tipo de Prestação de Contas: Período Nº 01 e 02			17/03/2023 a 31/05/2023			
DESCRIÇÃO DOS BENS						
Título de Crédito Nº	Data	Discriminação	Qtde	Preço unitário	Total	
Não se Aplica						
				TOTAL		
COMPROMISSO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE						
<p>NA HIPÓTESE DE SUA EXTINÇÃO, A DIGNIVIDA Promoção da Vida Humana COMPROMETE-SE A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO(S) BEM(NS) ACIMA DESCRITO (S) PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME §2º, CLÁUSULA 11ª DO TERMO DE PARCERIA EM VIGOR.</p>						
 Hudson Alves da Silva Nome e assinatura do responsável pela execução			José Leonam Cirino Santana Nome e assinatura do responsável pela Prestação de Contas			
Diretor(a) Geral DIGNIVIDA CNPJ: 03.369.254/0001-70			<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <small>ASSINADO DIGITALMENTE</small> JOSE LEONAM CIRINO SANTANA <small>A conferência com a assinatura pode ser verificada em:</small> http://acpro.gov.br/assinador/digital </div>			

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

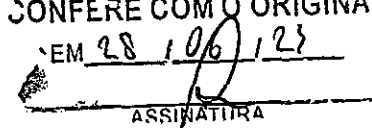
ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/06/23
 ASSINATURA

ANEXO XI



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: Nº 01 e 02	Período De: 17/03/2023 a 31/05/2023
Objeto Não se Aplica	
FOTOGRAFIA (Dos referidos bens, que permitam a sua total visualização e identificação)	
Informações sobre a fotografia apresentada: 1) Localização: 2) Data em que foi tirada a fotografia: 3) Observações:	
RESPONSÁVEL	
Barreiras Ba., 31 de maio de 2023	 Hudson Alves da Silva
Data	Nome e assinatura do responsável pela Execução
	Diretor(a) Geral


FOMENTO Nº 00/12023

 DIGNIVIDA - CATA VENTO

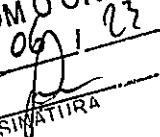
DIGNIVIDA
 CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/06/23

 ASSINATURA

ANEXO IX

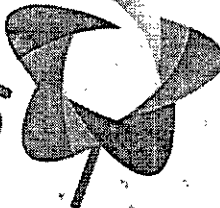
DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: Nº 01 e 02	Período de: 17/03/2023 a 31/05/2023
<p>Declaração</p> <p>Declaramos para os devidos fins de direito que A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL referente à Prestação de Contas do TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 001/2023, entre esta entidade e a PREFEITURA DE BARREIRAS, ficará arquivada em boa ordem, conservação e disponível para consultas pelo prazo de 10 ANOS, conforme legislação específica. Declaramos ainda que as informações prestadas são de nossa inteira responsabilidade.</p> <p style="text-align: center;">Barreiras (BA), 31 de maio de 2023</p> <div style="text-align: center;">  Diretor(a) Geral <small>Responsável pela Execução</small> CNPJ: 03.369.254/0001-70 </div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> <small>ASSINADO DIGITALMENTE</small> JOSE LEONAM CIRINO SANTANA <small>A Confirmação com a assinatura ocorre por verificação em:</small> <small>https://www.gov.br/assinador-digital</small>  </div> <p>José Leonam Cirino Santana Contador</p>	

FOMENTO Nº 001 / 2023

 DIGNIVIDA - CATÁ VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/05/23

 ASSINATURA



CATA VENTO



Centro Social e Educacional Catavento



O Centro Social e Educacional Catavento desenvolve ações sócias educativas junto a 700 crianças e adolescentes. Trata-se de uma parceria com o município de Barreiras através de um Termo de Fomento. As seis Unidades Catavento estão localizadas em bairros socialmente vulneráveis de Barreiras BA.



FINANCIADOR



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/09/23
ASSINATURA

APOIO



CÁRITAS
DIOCESANA



Transparência

A Dignivida - Promoção da Vida Humana, no sentido de dar publicidade e promover a transparência de suas ações traz para o conhecimento da sociedade as fontes de captação de seus recursos.

BALANCETES

- ✦  [Ano 2022 - Balancete](#)
- ✦  [Ano 2022 - Prestação de Contas Setembro e Outubro](#)
- ✦  [Ano 2022 - Prestação de Contas Agosto](#)
- ✦  [Ano 2022 - Prestação de Contas Junho e Julho](#)
- ✦  [Ano 2022 - Prestação de Contas Abril e Maio](#)
- ✦  [Ano 2022 - Prestação de Contas Janeiro, Fevereiro e Março](#)
- ✦  [Ano 2018 - Balanço Patrimonial](#)
- ✦  [Ano 2018 - Demonstração do Resultado do Exercício](#)
- ✦  [Ano 2018 - Diário](#)
- ✦  [Ano 2018 - Razão](#)

PROJETO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO

- ✦  [Termo de Fomento 2019 - 10ª Parcela](#)
- ✦  [Termo de Fomento 2019 - 9ª Parcela](#)
- ✦  [Termo de Fomento 2019 - 8ª Parcela](#)
- ✦  [Termo de Fomento 2019 - 7ª Parcela](#)
- ✦  [Termo de Fomento 2019 - 6ª Parcela](#)
- ✦  [Termo de Fomento 2019 - 5ª Parcela](#)
- ✦  [Termo de Fomento 2019 - 4ª Parcela](#)
- ✦  [Termo de Fomento 2019 - 3ª Parcela](#)
- ✦  [Termo de Fomento 2019 - 2ª Parcela](#)
- ✦  [Termo de Fomento 2019 - 1ª Parcela](#)
- ✦  [Termo de Fomento 2017 / 2018](#)

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



Promoção da Vida Humana
CNPJ: 03.369.254/0001-70

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS TERMO DE FOMENTO N.001/2023

Conta bancária 01:

Banco do Nordeste do Brasil - CNPJ 07.237.373/0092-67

Agência: 092 - BARREIRAS

Conta corrente: 29104-7

Hudson Alves da Silva
Diretor Geral / Dignivida Promoção da Vida Humana

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

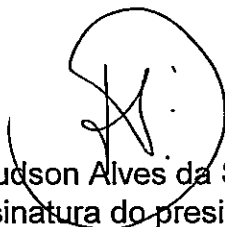
FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA / CATA VENTO

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO

Declaro que nenhum dirigente do Dignivida Promoção da Vida Humana é membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual foi celebrado o termo de FOMENTO 001/2023, estendendo-se aos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Barreiras Ba., 17 de março de 2023.



Hudson Alves da Silva
Nome e assinatura do presidente da OSC

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATÁVANTO



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, a inexistência de impedimento por parte do Dignivida Promoção da Vida Humana para celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública.

Barreiras Ba., 17 de março de 2023.

Hudson Alves da Silva
Nome e assinatura do presidente da OSC

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03/2023
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO

Declaro que o Dignivida Promoção da Vida Humana não contratará para prestação de serviços ou remunerará a qualquer título com os recursos públicos repassados:

a) Membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração municipal;

b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

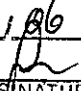
c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública em qualquer esfera do Poder ou contra o patrimônio, de crimes eleitorais para quais as leis comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direito e valores.

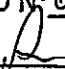
Barreiras Ba., 17 de março de 2023.



Hudson Alves da Silva

Nome e assinatura do presidente da OSC

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001 / 2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o Dignivida Promoção da Vida Humana não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Barreiras Ba., 17 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LEONAM CIRINO SANTANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://snp.pro.gov.br/assinador-digital>



José Leonam Cirino Santana
Nome e assinatura do presidente da OSC

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/03/2023
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO XX

DECLARAÇÃO

Declaro que o Dignivida Promoção da Vida Humana possui instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional adequadas para a execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado à Prefeitura de Barreiras objetivando firmar parceria através de Termo de Fomento 001/2023

Barreiras Ba., 17 de março de 2023.



José Leonam Cirino Santana
Nome e assinatura do presidente da OSC

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/22
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO

Declaro que o Dignivida Promoção da Vida Humana disponibilizará para o cidadão, na internet ou em sua sede, consulta ao extrato da parceria, contendo, pelo menos, data de assinatura, o objeto, valor total da parceria e valores liberados, situação da prestação de contas e demais

Barreiras Ba., 17 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSÉ LEONAM CIRINO SANTANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/assinador-digital>



José Leonam Cirino Santana
Nome e assinatura do presidente da OSC

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

FONTE Nº 007/2023
DIGNIVIDA - CATÁVANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Nº 179 / 2023

O Prefeito Municipal de Barreiras - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe permite:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Nome Fantasia: DIGNIVIDA
Inscrição Municipal: 6429
CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA Nº221 - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47805-040

ATIVIDADE PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

-

DATA DE VENCIMENTO

07/08/2023

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

CLCB nº 4539/2022 válido até 07/08/2023.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 8 de Março de 2023.

Chave de Validação: aca50b97

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/06/23

ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
17º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
2ª Via - CLCB Nº 4539/2022

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CLASSIFICADA COMO BAIXO PONTENCIAL DE RISCO À VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA IT Nº 42, ENCONTRA-SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA.

Razão Social: DIOCESE DE BARREIRAS

Nome Fantasia: DIOCESE DE BARREIRAS

CNPJ: 14.760.136/0001-04

Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA

Nº: 221

Complemento: RUA

Bairro: CENTRO

Município: BARREIRAS

Ocupação: D - Serviço Profissional

Divisão: D-1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Proprietário: DIOCESE DE BARREIRAS

Responsável pelo Uso: MOACIR SILVA ARANTES

Responsável Técnico: THÁBATA CARVALHO

CREA/CAU: 051745483-1

ART/RRT:

Área Total: 649,23

Nº de Pavimentos: 2

Validade: 07/08/2023

Observações:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos da IT nº 42, o Corpo de Bombeiros Militar emite a presente Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros Militar a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade da presente Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos termos das Normas Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado da Bahia.
5. O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de fiscalizações à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros Militar pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

NOTAS:

- 1) O CLCB deve ser afixado, na entrada principal da edificação, em local visível ao público.
- 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Barreiras, 30 de novembro de 2022

Vistado por ST BM ENEIAS ARAUJO SANTIAGO

Homologado por Maj BM CLEBER PACHECO BAHIA

Código de Autenticidade: 8E7F60FF-64C1-4A81-ADFD-6DE278976D89

Documento emitido eletronicamente. A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/23
ASSINATURA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA COM O OBJETIVO DE REALIZAR ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E REFORMA ESTATUTÁRIA.

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 19h15m, ocorreu a Assembleia da Dignivida Promoção da Vida Humana nas dependências do Ponto de Cultura Flor do Trovão situada à Rua Barão de Cotegipe, 197, nesta cidade de Barreiras BA. O diretor geral José Leonam Cirino Santana abriu a Assembleia Geral cumprimentando a todos os presentes e leu o edital que trata da convocação dos associados para discutirem e deliberarem sobre a pauta que versa sobre a eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal bem como a alteração estatutária no que pese à mudança de endereço da entidade supracitada. Assim, o Diretor Geral colocou em discussão a mudança de endereço da Dignivida Promoção da Vida Humana, que atualmente se encontra situada à Rua Severino Vieira, 221, Sala 102, Centro, Barreiras BA, CEP 47805-040, conforme o Capítulo I, artigo 1º do estatuto, para o térreo do mesmo prédio. Assim, os associados e associadas presentes fizeram algumas considerações sobre a conveniência da alteração, e sobre as vantagens do novo endereço para o melhor desenvolvimento das atividades da entidade. E, aprovaram a referida mudança de endereço. Sequencialmente foi aberto o processo eleitoral e, na oportunidade os participantes da Assembleia Geral democraticamente avaliaram e aprovaram para **Diretora Geral: Adriana Oliveira Santos**, solteira, fiscal de tributos, RG 6.402.805-44, CPF: 550.057.995-91, residente e domiciliada na Comunidade Alto Alegre / Chácara Caminho das Águas Zona Rural de - Barreiras / Bahia; para o cargo de **Diretor Administrativo foi o eleito o senhor Hudson Alves da Silva**, solteiro, produtor cultural, RG12790962-17, CPF:841951.935-91, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 98 - Vila Brasil - Barreiras / Bahia e para o cargo de **Diretor Financeiro foi eleito o senhor José Leonam Cirino Santana**, casado, contador, RG: 11.172.479-10; CPF: 006.577.645-31, residente e domiciliado à Rua Durval Regis, 931, Morada da Lua, Barreiras - Bahia. E para compor o quadro de Conselheiros titular e suplente foram eleitos: **Conselheiros Titulares:** o senhor **Vitor Cleber Pereira de Souza Araújo**, casado, agente de saúde, RG:0940699648, CPF: 988.627.235-04, residente e domiciliado na Rua Jubaia, 1091, Cidade Nova - Barreiras - Bahia; a senhora **Michelle Aparecida dos Santos**, solteira, socioeducadora, RG: 1172292299, CPF: 014.841.315-33, residente e domiciliada na Rua Antônio Macilon Gomes Feitosa, 28, Vila Rica, Barreiras / Bahia e a senhora **Ana Solange Rocha de Lima**, solteira, professora, RG: 05.170.355-61; CPF: 619.424.805-04, residente e domiciliada à Rua Assembleia de Deus s/nº, Morada Nova - Barreiras - Bahia. **Conselheiros Suplentes:** o senhor **Robson José Batista**, casado, terapeuta holístico, RG: 21.753.063-05, CPF: 833.489.641-72, residente e domiciliado na Travessa Oscar Rodrigues, 18, Jardim Imperial - Barreiras / Bahia; a senhora **Selsa Rejane Rocha de Lima**, divorciada, RG: 15.291.029-87, CPF: 344.808.973-72, residente e domiciliada na Comunidade Alto Alegre / Chácara Caminho das Águas Zona Rural de - Barreiras / Bahia e o senhor **Dionísio da Rocha Costa**, casado, socioeducador, RG: 03.021.472-68 e CPF: 445.692.705-49, residente e domiciliado na Rua D, nº 36, Vila Nova, Barreiras / Bahia. A estes foi dado posse com duração de três anos a contar a partir da realização desta assembleia.

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ATRAVÉS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022.

**CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES**

Art. 1º - A DIGNIVIDA é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Severino Vieira, 221, Térreo, Centro, Barreiras BA, CEP 47805-040 e foro na cidade de Barreiras estado da Bahia.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/23
ASSINATURA

Art. 2º - A DIGNIVIDA tem por finalidade:

- I - Prestar serviços, executar programas ou projetos e conceder benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;
- II - Assessorar de forma continuada, permanente e planejada: serviços e executar programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários; formação e capacitação de lideranças dirigidos ao público da política de assistência social;
- III - Garantir direitos de forma continuada, permanente e planejada; prestar serviços e executar programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócios-assistenciais; construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais; articular com órgãos públicos de defesa de direitos dirigidos ao público da política de assistência social;
- IV - Promover a assistência social às minorias Identitárias, geracionais e excluídos;
- V - Executar projetos de média e alta complexidade de medidas socioeducativas com adolescentes e jovens;
- VI - Desenvolver atividades sociocultural e produtiva junto a crianças e jovens em conflitos com a lei através de medidas socioeducativas, formação cidadã e qualificação profissional;
- VII - Promover os direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança;
- VIII - Assessorar juridicamente e combater todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- IX - Fortalecer as organizações e o desenvolvimento econômico das Comunidades Quilombolas;
- X - Promover a ética, paz, cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- XI - Difundir o Estatuto da Criança e do Adolescente através de oficinas, palestras, seminários e cursos;
- XII - Promover o estudo, a pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- XIII - Promover o voluntariado, a criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho;
- XIV - Promover a educação e a saúde, incluindo a prevenção do HIV-AIDS e o consumo de drogas;
- XV - Promover a cultura, a defesa, conservação e a divulgação do patrimônio material e imaterial;
- XVI - Incentivar e integrar grupos de arte-educação;
- XVII - Capacitar técnica, política e operacionalmente grupos culturais e de arte educação através de cursos, oficinas, seminários, encontros, mostras, festivais, publicações, concursos e outras formas;
- XVIII - Defender a democratização dos meios de comunicação e do acesso aos meios de produção e aos bens culturais;
- XIX - Executar serviços de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa em benefício do desenvolvimento da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;
- XX - Executar serviços de rádio e TV Web com finalidades educativa, artística, cultural e informativa em benefício do desenvolvimento da comunidade de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro;
- XXI - Promover a defesa, conservação do meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável e solidário;

ESTADO DO JUCÉRIO
CONFERIR COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA



XXII - Promover e difundir a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios-produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, renda e crédito;
XXIII - Atuar de forma beneficente, tendo por finalidade avaliar, selecionar, monitorar e desenvolver programas e projetos sociais e ambientais nas áreas de:

- a) Educação profissional, aprendizagem profissional e programa de estágio;
- b) Assistência ao Adolescente e à sua família.

Parágrafo primeiro - Na área de educação e aprendizagem profissional, destaque para o programa jovem aprendiz. No programa de Estágio como agente de integração empresa e escola.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a DIGNIVIDA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo primeiro - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações;

Parágrafo segundo - Executar prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo terceiro - Captar recursos através de emendas parlamentares e ou editais públicos e privados;

Parágrafo quarto - Recepcionar doação de recursos materiais e imateriais bem como a prestação de serviços;

Art. 4º - A DIGNIVIDA terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A DIGNIVIDA é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à assembleia Geral;
- 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Parágrafo primeiro: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2011
ASSINATURA

Parágrafo segundo: A exclusão de associados (as) será possível havendo justa causa, cuja proposta de proscricção assegurará o direito ao contraditório.

Art. 7º - São direitos de todos os associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Parágrafo primeiro - A DIGNIVIDA não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução desse objetivo social.

Parágrafo segundo: A Instituição não remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitadas, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - A DIGNIVIDA será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 34;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 33;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/13
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - aprovar o Regimento Interno

Art. 13 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 14 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, trinta minutos após em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Art. 16 - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, e por um Diretor Financeiro.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 36 (trinta e seis) meses, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionários;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA

Art. 19 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Diretor Geral:

- I - representar o DIGNIVIDA judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 21 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos;
- IV - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- V - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Geral;

Art. 22 - Compete ao Diretor Financeiro:

- I - arrecadar e contabilizar todos os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição de acordo com o artigo 28 (vinte e oito) deste estatuto, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria; VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 23 - O Conselho Fiscal sendo constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/12
ASSINATURA



IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III - Doações, legados e heranças.

IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.

V - Contribuição dos associados.

VI - Recebimento de direitos autorais etc.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 26 - O patrimônio da DIGNIVIDA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 27 - No caso de dissolução da Instituição, a destinação do patrimônio remanescente será transferido a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2013
ASSINATURA

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Dignivida será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 30 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata.

[Handwritten signature]
Diretora Geral
Adriana Oliveira Santos
CPF: 550.057.995-91

[Handwritten signature]
Bel. Airtón Pereira Pinto
OAB/BA 11.639
CPF: 341.485.585-20

[Handwritten signature]
Hudson Alves da Silva
Diretor Administrativo
RG: 12790962-17
CPF: 841951.935-91

[Handwritten signature]
José Leonam Cirino Santana.
Diretor Financeiro
RG: 11.172.479-10
CPF: 006.577.645-31

[Handwritten signature]
Vitor Cleber Pereira de Souza Araújo
Conselheiro Titular
RG: 0940699648
CPF: 988.627.235-04

[Handwritten signature]
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/2023
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Michelle Aparecida dos Santos
Michelle Aparecida dos Santos
Conselheira Titular
RG: 1172292299
CPF: 014.841.315-33

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/06/2011
ASSINATURA

Ana Solange Rocha de Lima
Ana Solange Rocha de Lima
Conselheira Titular
RG: 05.170.355-61
CPF: 619.424.805-04

Robson José Batista
Robson José Batista
Conselheiro Suplente
RG: 21.753.063-05
CPF: 833.489.641-72

Selsa Rejane Rocha de Lima
Selsa Rejane Rocha de Lima
Conselheira Suplente
RG: 15.291.029-87
CPF: 344.808.973-72

Dionísio da Rocha Costa
Dionísio da Rocha Costa
Conselheiro Suplente
RG: 03.021.472-68
445.692.705 -49

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/12
ASSINATURA

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Dignivida será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 30 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata.

1º OFÍCIO

Adriana Oliveira Santos
Diretora Geral
Adriana Oliveira Santos
CPF: 550.057.995-91

Bel. Airtón Pereira Pinto
Bel. Airtón Pereira Pinto
OAB/BA 11.639
CPF: 341.485.585-20

1º OFÍCIO

Hudson Alves da Silva

Hudson Alves da Silva
Diretor Administrativo
RG12790962-17
CPF: 841951.935-91

1º OFÍCIO

José Leonam Cirino Santana

José Leonam Cirino Santana.
Diretor Financeiro
RG: 11.172.479-10
CPF: 006.577.645-31

Vitor Cleber Pereira de Souza Araújo

Vitor Cleber Pereira de Souza Araújo
Conselheiro Titular
RG: 0940699648
CPF: 988.627.235-04

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

h:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/12

ASSINATURA

Michelle Aparecida dos Santos

Michelle Aparecida dos Santos

Conselheira Titular

RG: 1172292299

CPF: 014.841.315-33

Ana Solange Rocha de Lima

Ana Solange Rocha de Lima

Conselheira Titular

RG: 05.170.355-61

CPF: 619.424.805-04

Robson José Batista

Robson José Batista

Conselheiro Suplente

RG: 21.753.063-05

CPF: 833.489.641-72

Selsa Rejane Rocha de Lima

Selsa Rejane Rocha de Lima

Conselheira Suplente

RG: 15.291.029-87

CPF: 344.808.973-72

Dionísio da Rocha Costa

Dionísio da Rocha Costa

Conselheiro Suplente

RG: 03.021.472-68

445.692.705 -49



Haytée
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haytée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

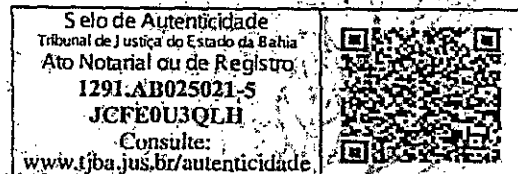
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 91.472 - AV do Registro: 796

Livro: A-6P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica
Barreiras - BA, 02 de junho de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:

ATO Nº 23027 – AVERBAÇÃO

DAJE Nº: 1291.002.019.608 – Valor Total R\$443,76

Emolumentos R\$214,34;Tx. Fiscalização R\$ 152,21; FECOM R\$58,58;PGE R\$8,52;

FMMPBA R\$ 4,44-;Defensoria Pública R\$ 5,67

Barreiras -BA, 02 de Junho 2023.

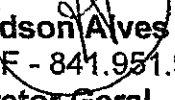
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizado


ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA




ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DA DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA.

Em 20 dias do mês de maio de 2023 às 16h00m, conforme Edital, deu-se início a Assembleia Extraordinária da DIGNIVIDA – Promoção da Vida Humana, na sua sede situada a Rua Severino Vieira 221, centro nesta cidade de Barreiras - Bahia, para deliberar sobre o único ponto de Pauta que trata da Recomposição da Diretoria da Dignivida, com a nova eleição para preenchimento dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro que apresentou carta de renúncia, alegando incompatibilidade de tempo para o exercício das suas funções como Diretor Financeiro e o seu escritório particular de trabalho. Assim, pós leitura da carta de renúncia do Diretor Financeiro, foi deliberado que o Diretor Geral, Hudson Alves da Silva, conduzisse de imediato uma nova Eleição para a recomposição da Diretoria, tendo em vista a urgência visto a vacância, anterior, da Diretoria Administrativa. Conforme a deliberação da Assembleia, foram eleitas por aclamação e unanimidade **Michelle do Nascimento Vieira**, Solteira, Assistente Social, portadora da RG nº 854211896 SSP/BA e CPF nº 016.949.975-88, moradora na Cidade de São Desidério à Rua Dos Rouxinóis nº 38 , Bairro Porto Rico para o Cargo de **Diretora Administrativa e para a Diretoria Financeira Lucineide Leão Lima**, viúva, portadora da RG nº 07.941.249-17 E CPF: 779.819.155-87, Bacharel em Administração de Empresa, moradora à Rua Napoleão Macedo, 279, Bairro São Miguel, cidade de Barreiras. Ficando o término do mandato dessa Diretora, em julho de 2025. Sem mais nada a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata.


Hudson Alves da Silva
CPF - 841.951.935-91
Diretor Geral

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA


Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydeé dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Michelle do Nascimento Vieira
Michele do Nascimento Vieira
CPF: 016.949.975-88
Diretora Administrativa

Lucineide Leão Lima
Lucineide Leão Lima
CPF: 779.819.155-87
Diretora Financeira

Vitor Cleber P. de Souza Araújo
Vitor Cleber Pereira de Souza Araújo
CPF: 988.627.235-04
Conselheiro Titular

Michelle Aparecida dos Santos
Michelle Aparecida dos Santo
CPF: 014.841.315-33
Conselheiro Titular

Ana Solange Rocha de Lima
Ana Solange Rocha de Lima
CPF: 619.424.805-04
Conselheiro Titular

Robson José Batista
Robson José Batista
CPF: 833.489.641-72
Conselheiro Suplente

Selsa Rejane Rocha de Lima
Selsa Rejane Rocha de Lima
CPF: 344.808.973-72
Conselheiro Suplente

Dionísio da Rocha Costa
Dionísio da Rocha Costa
CPF: 445.692.705-49
Conselheiro Suplente

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Haydén dos Anjos Souza dos Santos
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydén dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

Barreiras /Ba., 19 de agosto de 2022.

À Dignivida Promoção da Vida Humana.
M.D. Hudson Alves da Silva
Diretor Administrativo – Dignivida.

Eu, Adriana de Oliveira Santos, maior, solteira, inscrita no CPF sob o número 550.057.995-91 e RG sob o número 640280544, SSP/BA, Diretora Geral da Organização Social Civil denominada Dignivida Promoção da Vida Humana CNPJ sob o número 03.369.254/0001-70, eleita e empossada em 11/06/2022, para o exercício 2022/2025, venho RENUNCIAR VOLUNTARIAMENTE ao cargo de Diretora Geral do Dignivida Promoção da Vida Humana, por motivos de impedimento legal, haja vista, que sou servidora pública municipal concursada. É o parecer jurídico nº 097/2022, requisitado Pela Secretaria de Planejamento e Setor de Convênios

Sem mais,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASMINATIRA

1º OFÍCIO

[Handwritten Signature]

Adriana de Oliveira Santos
Diretora Geral – Dignivida.

Maria do Dest...

[Handwritten Signature]
R: 20/08/22
(orig): 19/08/2022

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS - BA

Rua Alberto Coimbra, 674 - Bairro Edmundo - Barreiras - BA - CEP: 47303-240 - FONE: (75) 3613-4611
Maria Rosa da Silva - Tabelião / Maria do Desterto Ferreira da Silva - Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhança (ou firmada) de:
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Emol: R\$2,90 Fia: R\$2,16 PCC: R\$0,79 Dat: R\$0,00
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,00 Total: R\$5,90
Selo(s): 1294.08515588-2

Em Testemunho () da verdade.
WASHINGTON - ESCRIVENTE
BARREIRAS - BA 22/08/2022



COMPROVANTE AGENDAMENTO - #79237

CPF: 016.983.145-07

Nome: ROUSIRENE DA ROCHA SANTANA

PROVAS MARCADAS

Linguagens e suas Tecnologias

UNIDADE ESCOLAR:
COLEGIO ESTADUAL PRISCO VIANA (BARREIRAS)DATA/HORÁRIO:
21/08/2023 (19:00 às 21:30)

Ciências Humanas

UNIDADE ESCOLAR:
COLEGIO ESTADUAL PRISCO VIANA (BARREIRAS)DATA/HORÁRIO:
05/09/2023 (19:00 às 21:30)

Matemática e suas Tecnologias

UNIDADE ESCOLAR:
COLEGIO ESTADUAL PRISCO VIANA (BARREIRAS)DATA/HORÁRIO:
06/09/2023 (19:00 às 21:30)

Ciências da Natureza

UNIDADE ESCOLAR:
COLEGIO ESTADUAL PRISCO VIANA (BARREIRAS)DATA/HORÁRIO:
07/09/2023 (19:00 às 21:30)

Redação

UNIDADE ESCOLAR:
COLEGIO ESTADUAL PRISCO VIANA (BARREIRAS)DATA/HORÁRIO:
21/08/2023 (19:00 às 21:30)ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 07 / 23
ASSINATURA

PROVAS REALIZADAS

Atenção!!!

- Estar no local do exame 30 min antes do início das provas.
- É obrigatório estar munido do documento oficial com foto (original e atualizado), sem o que não será permitido fazer o exame;
- A duração do exame é de duas horas e trinta minutos;
- É recomendado que leve a própria garrafa de água para consumo
- Utilize caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- Não é permitido durante a realização das provas o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos.
- Em caso de ausência, a remarcação só poderá ocorrer após 30 dias.

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI N° 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
3ª	CRP-0319485	27/04/2019

JURISDIÇÃO	VIA
Bahia	1ª

NOME: **MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA**

FILIAÇÃO: **JOSE GALDINO DE SOUZA /
ODELTA FILGUEIRA DE SOUZA**

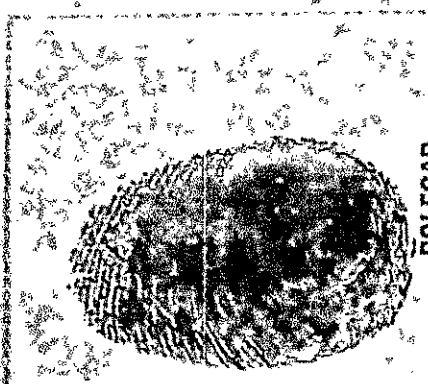
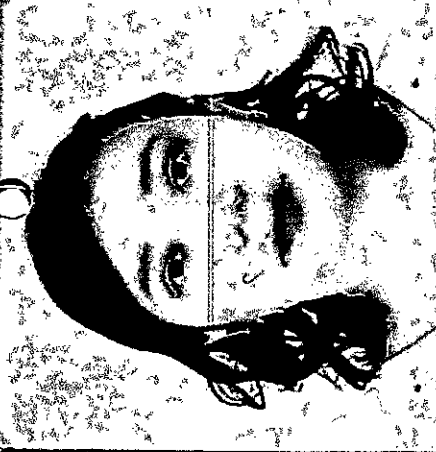
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

DATA NASCIMENTO: **18/07/1993**

LOCAL DE EXPEDIÇÃO: **SAUBEDOT-BA**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **12/04/2019**

ASSINATURA OU CHANCELA MECANICA DO CRP
Alessandra S. de Almeida
 Presidenta



POLEGAR

CPF

058.244.975-03

R.G. 11.774.811-03

DATA EXPEDIÇÃO 25/04/2019

UF BA

OBSERVAÇÃO

VALIDADE: 27/04/2021

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/2019

ASSINATURA

ASSINATURA DO PSICOLOGO

Maria Isabel F. de Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Centro Educacional João Durval Carneiro

Av. Santos Dumont, s/n - Guanambi - Bahia

Entidade Mantenedora: Governo do Estado da Bahia

Resolução CEE nº 027/87 - D. O. 05.02.1987

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COMO ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



D I P L O M A

O Diretor do CENTRO EDUCACIONAL JOAO DURVAL CARNEIRO de acordo com os arts. 6 e 10 da Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971 e com o disposto no Regimento Escolar, confere o TÍTULO de Bacharel em Ciências da 1ª Grau da 1ª série.

Identidade nº 1.446.055 Filho (a) de Benedita Maria Soares e de Cleonice Maria Soares.

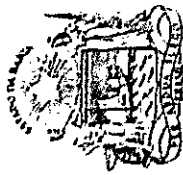
Natural de Sergipe Estado de (a) Bahia Alceido (a) Quaresma de Capabó de 1964 por ter concluído o curso de Magistério de 1º grau no ano letivo 1985. O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas leis do País.

Guanambi, 02 de Agosto de 1988

Alceio Soares
Diplomado (a)

Lucilia Denzilene Soares
Diretor (a)
Lucilia Domingues Denato

Alceio Soares
Secretário (a)
Tel. 1453, 1614-37



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 24 de agosto de 2018,

do curso de Pedagogia - Licenciatura,



confere o título de

Licenciada em Pedagogia

Francieleide da Silva Souza

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 2 de março de 1989, filha de

Francilio José de Souza e Maria Cícera da Silva Souza

e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 05 de novembro de 2019

Joaquim Pedro Soares Neto

Diretor do DCH IX

Diplomada

RG 1437332579 SSP-BA

José Bites de Carvalho

Reitor

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/2019
ASSINATURA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
SAGRES ACADÊMICO
COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Emissão: 22/03/2023
Página: 1 de 1

Matrícula 121720239	Nome Jaíne Souza dos Santos	Período 11º	Ingresso 20172	Período Letivo 20231
Curso Letras, Língua Portuguesa e Literaturas		Turno Vespertino	Depto/Campus DC1 - CAMPUS IX	

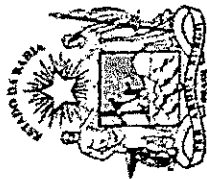
Código	Nome da Disciplina	Classe	Crédito	Carga Horária	Sala/Depto
LE0077	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	THIAGO	0	45	4.4 / DC1-IX

Total: 0 45

Horário	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
13:30 - 14:20						LE0077
14:20 - 15:10						LE0077
15:25 - 16:15						LE0077

Este documento só é válido com carimbo e assinatura do(a) Coordenador(a) do Colegiado do Curso (Inst. Normativa Nº 02/07 - Artigo 5º)

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

O Rector da Universidade do Estado da Bahia,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 03 de abril de 2014, do Curso de Pedagogia - Licenciatura,



Licenciada em Pedagogia

Melânia Cristina

Neves Brasileiro

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 23 de junho de 1968, filha de

João Pessoa Neves e Lourdes Fernandes Leão Neves

e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 19 de novembro de 2014

Marilde Guedes
 Diretora de DCH IX

Melânia Cristina Neves Brasileiro
 Diplomada
 RG 0531869075 SSP-BA

José Bites de Carvalho
 Rector

ESTE DOCUMENTO
 EM 12/10/2014
 CONFERE COM O ORIGINAL
 ASSINATURA

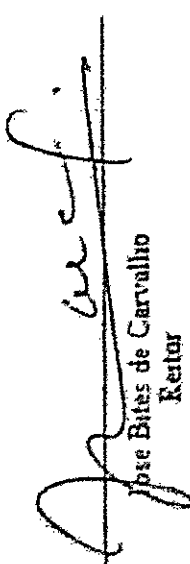
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/2014
ASSINATURA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909
de 31/07/1998, publicada no D.O.U. de 01/08/1998


Registro nº 47830 Livro nº 00055 Folha nº 00477
Referente ao Curso de Pedagogia - Licenciatura
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 13660
publicado no D.O.E. de 04/02/2012

U.U. Departamento de Ciências Humanas do Campus IX
Barras - DCH IX

Salvador, 19 de novembro de 2014


Jose Bites de Carvalho
Reitor

Mandela Silva dos Santos
Mandela Silva dos Santos
Secretaria Especial de Registro de Diplomas e Certificados

APOSTILAMENTO
LINEB / PROGRAM / SERD
O Portador deste Diploma Concursou o Curso de LICENCIATURA
EM PEDAGOGIA - Docência em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental com carga horária
de 2400 horas e concluiu o curso em 12/10/2014.
Salvador, em 19 de Novembro de 2014.

Mandelita Silva dos Santos
Secretaria Especial de Registro de Diplomas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 909 DE 31 DE JULHO DE 1995
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO CAMPUS IX -
BARREIRAS-BAHIA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2011
ASSINATURA

Certificado

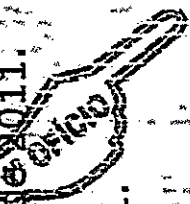
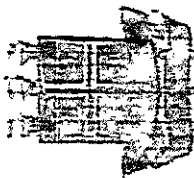
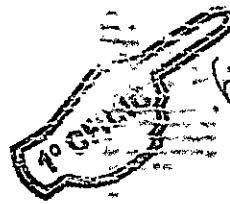
O Diretor do CAMPUS IX da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no uso de suas atribuições, confere a **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT'ANA** o grau de Licenciado em **LETRAS** por haver cumprido todas as exigências de freqüências e aproveitamento no curso, e por ter concluído grau em 15 de JULHO de 2011.

Barreiras, 15 de julho de 2011.

IVANEIDE DOS SANTOS LIMA
Coordenadora Acadêmica

JOAQUIM PEDRO SOARES NETO
Diretor

João Pedro Soares Neto
Concluinte



SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Nº EE 725786

19 JUL 2011

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COMO ORIGINAL
EM 12/06/11
ASSINATURA

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Nº EE 725781

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Nº EE 725782

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - CESM
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO - ISE

IESM

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/20
ASSINATURA



DIPLOMA

A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior Múltiplo - IESM, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia 11 de dezembro de 2019, confere a

FABIANA APARECIDA DA SILVA

nacionalidade Brasileira natural de Brasília-DF, nascida em 22 de setembro de 1986, identidade 14.391.437-57 SSP/BA o presente Diploma de

LICENCIADA EM PEDAGOGIA

Para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Timon-MA, 10 de dezembro de 2020.

Rosilene Borges Gaspar de Melo
Diretora Geral

Soliana Carneiro do Vale
Diplomada(a)
Ana Virginia Costa Cunha Reis
Secretaria Acadêmica

SECRETARIA ACADÊMICA
Ana Virginia Costa Cunha Reis
Secretaria Acadêmica

CREDENCIADO PELA SECEP/PR/IN/17.2.515 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 14.161 - 2003/2004

Rosilene Borges Gaspar de Melo
Diretora Geral

Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná



Unicesumar



○ Reitor da Universidade Cesumar - Unicesumar,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 06 de novembro de 2020, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e a colação de grau em 26 de fevereiro de 2021, confere o título de Tecnólogo em Gestão Pública a

Maria Taciane dos Santos,

brasileira, natural do Estado de Alagoas,
nascida a 04 de maio de 1992, RG 1623355044/SSP-BA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 29 de março de 2021.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/2021
ASSINATURA

Wilson de Matos Silva
Reitor

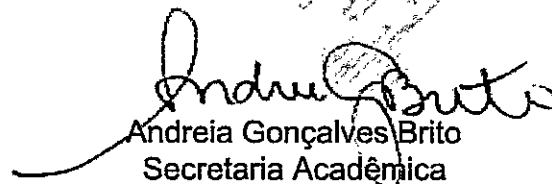
Maria Taciane dos Santos
Diplomada

DECLARAÇÃO

Declaro a pedido da parte interessada, que MARIA TACIANE DOS SANTOS, portador(a) do R.G. nº 1623355044 SSP/BA, encontra-se devidamente matriculado(a) no curso PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, até esta data.

Declaro ainda, que o referido curso tem carga horária de 360 horas, com duração mínima de 200 dias.

Maringá, 19 de março de 2023



Andreia Gonçalves Brito
Secretaria Acadêmica

VALIDADE DO DOCUMENTO: 18/04/2023



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03/2023
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro, para os devidos fins que **Michelle Aparecida dos Santos**, ID 33569 , CPF 014.841.315-33, esta regularmente matriculado no **Período Letivo 202234 G1.D – G2.3** do curso **Licenciatura em Matemática**, desta Instituição de Ensino.

Marília, sábado, 18 de março de 2023

Faculdade Católica Paulista

Francisco Ramirez Martins Junior
RG 44.080.410-3
Diretor de Operações Acadêmicas

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de autenticidade.
Para tanto, utilize: <https://aluno.uca.edu.br/#/valida-documento>
Documento emitido pelo ID 33569, no dia 18/03/2023 às 12:23:47, com o seguinte código de controle: 6415dd0bdb908
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticação
20230522003166093200000000000186959618

 Para verificação de autenticidade acesse o site
 validador.uniassevi.com.br na opção verificar autenticidade de
 documentos.

 ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 16 de 123
 ASSINATURA

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Licenciatura em Pedagogia

Reconhecido pela Portaria Nº 236, de 2 de abril de 2018, publicada no DOU de 3 de abril de 2018, seção 1, página 20.

Dados Pessoais:

 Nome: Elitania da Silva Bispo
 Data de Nasc.: 24/11/1988

Naturalidade: BARREIRAS/BA

 Sexo: Feminino
 Nacionalidade: Brasileira

Documentação

 Nº RG: 14.872.988-62
 CPF: 055.619.515-99

Órgão Expedidor: -

Emissão: -

Processo Seletivo

 Forma de ingresso: Vestibular
 Edital: 2019/1

Mês/Ano: janeiro/2019

Ensino Superior

 Ano/Sem. de Ingresso: 2019/1
 Matrícula: 1660932

Histórico Expedido: 22/05/2023

ENADE: Dispensado de realização do ENADE, em razão do ciclo avaliativo, conforme Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31/08/2018, art. 58, §2º, I.

S	PERÍODO LETIVO	DISCIPLINA/DOCENTE	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO
1	2019/1	Perspectivas Profissionais (GTU100) Taíza Cristina Zechner Lenz - Doutorado	60	F/S	8,50	Aprovado
	2019/1	Sociedade, Educação e Cultura (HID10) Carlos Odilon da Costa - Doutorado	60	F/S	9,50	Aprovado
	2019/2	Contexto Histórico-Filosófico da Educação (LEE23) Kevin Daniel dos Santos Leyser - Mestrado	80	F/S	9,00	Aprovado
	2019/1	Psicologia da Educação e da Aprendizagem (HID14)	60	F/S	9,00	Aprovado
	2019/1	Políticas Educacionais (PED99) Monica Maria Baruffi - Mestrado	80	F/S	8,50	Aprovado
2	2019/2	Metodologia Científica (FIL13) Clarice Fedosse Zornio - Doutorado Ivone Teles Medeiros Plácido - Doutorado Kleber Renan de Souza Santos - Doutorado	60	F/S	9,50	Aprovado
	2019/2	Educação e Diversidade (EDU02) Walter Marcos Knaesel Birkner - Doutorado	80	F/S	9,50	Aprovado
	2019/2	Educação Inclusiva (EDU04) Marlei Adriana Beyer Florian - Mestrado	60	F/S	8,50	Aprovado
	2019/2	Língua Brasileira de Sinais - Libras (MAT52) Adriana Prado Santana Santos - Mestrado	60	F/S	8,50	Aprovado
	2020/1	Prática Interdisciplinar: Introdução à Pesquisa (LEF107) Carlos Odilon da Costa - Doutorado	40	F/S	8,63	Aprovado
3	2020/1	Comunicação e Linguagem (ADG08) Raquel da Silva Yee - Doutorado	80	F/S	7,00	Aprovado
	2020/1	Teorias e Práticas do Currículo (PED66) Graciele Alice Carvalho Adriano - Mestrado	80	F/S	8,45	Aprovado
	2020/1	Educação de Jovens e Adultos (PED13) Carlos Odilon da Costa - Doutorado	60	F/S	9,05	Aprovado
	2020/1	Educação e Tecnologias (PED70) Valéria Becher Trentin - Doutorado	60	F/S	9,37	Aprovado
	2020/1	Prática Interdisciplinar: Escola e Sociedade (PED100) Carlos Odilon da Costa - Doutorado	60	F/S	8,27	Aprovado
4	2020/2	Didática e a Formação do Professor (PED09) Monica Maria Baruffi - Mestrado	80	F/S	10,00	Aprovado
	2020/2	Cultura Popular Brasileira (ART21) Brigitte Grossmann Cairus - Doutorado	80	F/S	7,95	Aprovado
	2020/2	Pedagogia da Educação Infantil (PED02) Lucia Cristiane Moratelli Pianezzer - Mestrado	80	F/S	8,80	Aprovado
	2020/2	Metodologia do Ensino da Arte (ART19) Kathia Regina Bublitz - Mestrado	60	F/S	7,00	Aprovado
	2020/2	Estudo Transversal (17578) Brigitte Grossmann Cairus - Doutorado	20	F/S	9,00	Aprovado
	2021/1	Prática Interdisciplinar: Infância e suas Linguagens (PED101) Graciele Alice Carvalho Adriano - Mestrado	60	F/S	9,30	Aprovado
	2021/1	Estágio Curricular Obrigatório I: Educação Infantil (PED82) Kathia Regina Bublitz - Mestrado	150	F/S	8,05	Aprovado
	2021/1	Lúdico e Musicalização na Educação Infantil (EDU31) Mariana Lopes Junqueira - Mestrado	80	F/S	7,13	Aprovado
	2021/1	Fundamentos e Metodologia da Alfabetização e Letramento (PED11) Kathia Regina Bublitz - Mestrado	80	F/S	10,00	Aprovado

PERÍODO LETIVO	DISCIPLINA/DOCENTE	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO
2021/1	Metodologia e Conteúdos Básicos de Língua Portuguesa (LET21) Deise Stolf Krieser - Mestrado	60	F/S	8,14	Aprovado
2021/1	Metodologia e Conteúdos Básicos de Matemática (MAT17) Lucia Cristiane Moratelli Pianezzer - Mestrado	60	F/S	7,95	Aprovado
2021/1	Estudo Transversal I (17579) Marcelo Martins - Doutorado	20	F/S	10,00	Aprovado
2021/1	Prática Interdisciplinar: Vivências Educativas (PED102) Marlei Adriana Beyer Floriani - Mestrado	60	F/S	7,00	Aprovado
2021/2	Estágio Curricular Obrigatório II: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PED87) Kathia Regina Bublitz - Mestrado	150	F/S	8,95	Aprovado
2021/2	Tópicos Especiais (TE2015) Kleber Renan de Souza Santos - Doutorado	60	F/S	9,85	Aprovado
2021/2	Metodologia e Conteúdos Básicos de Ciências Naturais e Saúde Infantil (PED79) Monica Maria Baruffi - Mestrado	80	F/S	8,50	Aprovado
2021/2	Metodologia e Conteúdos Básicos de Geografia (SOC16) Carlos Odilon da Costa - Doutorado	60	F/S	8,70	Aprovado
2023/1	Metodologia e Conteúdos Básicos de História (SOC13)	60	***	***	A cursar
2021/2	Estudo Transversal II (17600) Cleide Jane Gruber Merlizo - Mestrado	20	F/S	10,00	Aprovado
2021/2	Estudo Transversal III (17601) José Edson Reinert	20	F/S	9,00	Aprovado
2021/2	Prática Interdisciplinar: Educação de Jovens e Adultos (PED103) Valeria Becher Trentin - Doutorado	60	F/S	7,00	Aprovado
2022/1	Estágio Curricular Obrigatório III - Gestão Educacional (PED92) Ana Carolina Gadotti Aurélio - Mestrado	100	F/S	7,90	Aprovado
2022/1	Licenciatura em Foco (LED107) Vanessa Aparecida Beletti de Lima - Mestrado	60	F/S	9,10	Aprovado
2022/2	Gestão Educacional (PED89) Rosângela Cristina Machado Bertram - Mestrado	60	F/S	7,80	Aprovado
2022/2	Estratégias de Leitura (LEE27) Raquel da Silva Yee - Doutorado	60	F/S	8,90	Aprovado
2022/1	Literatura Infantojuvenil (LET39) Jackeline Maria Beber Possamai - Mestrado	60	F/S	8,35	Aprovado
2022/1	Estudo Transversal IV (17602) José Edson Reinert	20	F/S	9,00	Aprovado
2022/1	Estudo Transversal V (17603) Fabiana Roeder - Mestrado	20	F/S	9,00	Aprovado
2022/1	Prática Interdisciplinar: Oficinas Pedagógicas (PED104) Monica Maria Baruffi - Mestrado	60	F/S	7,65	Aprovado
2022/2	Projeto de Ensino em Educação (PED91) Monica Maria Baruffi - Mestrado	80	F/S	7,45	Aprovado
2022/2	Psicomotricidade (EDU21) Rosângela Cristina Machado Bertram - Mestrado	80	F/S	8,20	Aprovado
2022/2	Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PED90) Graciele Alice Carvalho Adriano - Mestrado	60	F/S	7,15	Aprovado
2022/2	Organização do Trabalho Educativo em Ambiente Não Escolar (PED16) Brigitte Grossmann Cairus - Doutorado	80	F/S	9,10	Aprovado
2022/2	Educação Ambiental (GAM13) Kleber Renan de Souza Santos - Doutorado	60	F/S	8,20	Aprovado
2022/2	Estudo Transversal VI (17604) Lili de Souza - Mestrado	20	F/S	8,00	Aprovado
2022/2	Estudo Transversal VII (17605) Estelamaris Reif - Mestrado	20	F/S	8,00	Aprovado
2022/2	Estudo Transversal VIII (17606) Sheila Jeane Schütz - Mestrado	20	F/S	10,00	Aprovado
2022/2	Prática Interdisciplinar: Relações Interpessoais (PED105) Monica Maria Baruffi - Mestrado	60	F/S	7,00	Aprovado
SUBTOTAL		3.300			
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		180*			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3.500			

(S) Semestre do Curso

(F/S) Frequência Suficiente, ou seja, igual ou superior à exigida pela instituição.

* O acadêmico não atinge a carga horária das ATIVIDADES COMPLEMENTARES de 200 horas

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil
por:
Rodrigo Murched Botelho
CPF: 370.667.348-74
Consulta de veracidade <https://verificador.itl.gov.br/>



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/2023
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2015
ASSINATURA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 15 de dezembro de 2015,

do Curso de Pedagogia - Licenciatura,

confere o título de

Licenciada em Pedagogia

Maria Rosa dos Santos

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 24 de dezembro de 1966, filha de

Espedito Alves dos Santos e Maria Madalena dos Santos

e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os

direitos e prerrogativas legais.

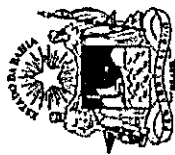
Salvador, 12 de setembro de 2016

Hortia Rosa dos Santos

Diplomada
RG 0431247654 SSP-BA

Joaquim Pedro Souza Neto
Diretor do DECH IX

[Assinatura]
Reitor



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12.1.2016 123

ASSINATURA

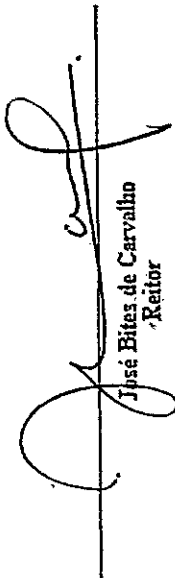
062913

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909
de 31/07/1995, publicada no D.O.U. de 01/08/1995

Registro nº 52604 Livro nº 00060 Folha nº 00367
Referente ao Curso de Pedagogia - Licenciatura
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 13660
publicado no D.O.E. de 04/02/2012

U.U. Departamento de Ciências Humanas do Câmpus IX
Barreiras - DCH IX

Salvador, 12 de setembro de 2016



José Bites de Carvalho
Reitor



Maridélia Silva dos Santos
Secretária Especial de Registro de Diplomas e Certificados

APOSTILAMENTO
UNEB / PROGRAD / SERD
O Portador deste Diploma Concluiu o Curso de LICENCIATURA
EM PEDAGOGIA Docência em Educação Infantil
e Pedagogia Especializada em Carga Horária
de 2184 horas (contorno Portaria U.E. nº 42/2011.)
Salvador, 12.09.2016
Maridélia Silva dos Santos
Secretária Especial de Registro de Diplomas



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Barreiras - BA

Centro Educacional Luiz Viana Filho

Rua Deputado Vieira de Melo, nº 393- Bairro: São Miguel.

CEP: 47800-400 / Barreiras – Bahia

CNPJ: 01.730.635/0001-07

Cod. INEP-29000785 D.O. 18/12/93.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/23


ASSINATURA

ATESTADO

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que o (a) aluno (a),
MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER nascido (a) no dia 29/06/1979,
na cidade de SALGUEIRO-PE, filho (a) de LUIZ FREIRE FERRAZ e
LUIZA FERREIRA FERRAZ cursou EJAI EST.V(7ª/8ª) **SÉRIE** do Ensino
Fundamental no ano de 2010, tendo sido CONSERVADA.

Por ser verdade firmamos o presente.

Barreiras – BA, 10 de ABRIL de 2023.


Maria Lúcia S. de Souza Macedo
Secretária Escolar
Portaria Nº 313 de 21/03/2017
Centro Educacional Luiz Viana Filho



Matrícula	Nome	Período	Ingresso	Período Letivo
121720017	Aderlane Monteiro Ribeiro	7º	20172	20231
Curso	Turno	Depto/Campus		
Pedagogia	Vespertino	DCH - CAMPUS IX		

Código	Nome da Disciplina	Classe	Crédito	Carga Horária	Sala/Depto
ED0124	FUNDAMENTOS TEORICOS METODOLÓGICOS DO ENSINO DE GEOGRAFIA	02 - NOT	0	60	2.9 / DCH-IX
ED0128	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	02 - NOT	0	105	Não Definido 4.3 / DCH - IX
Total:				0	165

Horário	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
12:00 - 12:50						ED0128
18:10 - 19:00			ED0128			
19:00 - 19:50			ED0128		ED0124	
19:50 - 20:40			ED0128		ED0124	
20:55 - 21:45			ED0128		ED0124	
21:45 - 22:35			ED0128		ED0124	
22:35 - 23:25			ED0128			

Este documento só é válido com carimbo e assinatura do(a) Coordenador(a) do Colegiado do Curso (Inst. Normativa Nº 02/07 – Artigo 5º)

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/22
ASSINATURA

Barreiras, 22 de maio de 2023

Christiane Andrade Regis
Coordenador(a) de Colegiado

Assinatura do aluno

Mensagem:

Início das aulas do período letivo 2020.1:

Assinatura Eletrônica:

411769a96c892203244c3a8e35905914



Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997

Estado do Paraná

Curso de Graduação em Administração

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 227/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

Certificado

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Maria José do Prado Lima

concluiu o Curso de Graduação em Administração, em 17 de dezembro de 2013, e na sessão solene de colação de grau, obteve o título de **Bacharela em Administração**, no dia 22 de março de 2014, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 22 de março de 2014.

Márcia Andrean Bispo
Secretária Acadêmica Geral

Weber Fagundes Ramos
Reitor

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/06/14

ASSINATURA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 28 de setembro de 2005,
do Curso de Letras - Licenciatura Plena,

confere o título de

Licenciado em Letras

Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa

Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 30 de agosto de 1962, filha de
Rafael de Oliveira Santos e Emília Garcia dos Santos

e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os
direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 14 de abril de 2008

Cosme Wilson Ferreira de Carvalho
Cosme Wilson Ferreira de Carvalho
Diretor do DCH IX

Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira
Diplomada
RG 0341432709 SSP-BA

Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2008
ASSINATURA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909
de 31/07/1995, publicada no D.O.U. de 01/08/1995

Registro nº 23066 Livro nº 00031 Folha nº 00002
Referente ao Curso de Letras - Licenciatura Plena
Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 10079
publicado no D.O.E. de 29/08/2006

U.U. Departamento de Ciências Humanas do Campus IX
Baixiras - DCH IX

Salvador, 14 de abril de 2008

Lourivaldo Valentin da Silva
Reitor

Iraci Fernandes de Oliveira
Secretária Especial de Registro de Diplomas

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/2008

ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO



Estabelecimento	Colégio Estadual Antonio Geraldo	Código	39896
End. (Rua, Av. etc...)	Rua 19 de Maio - Fones (77) 3613-9820/9821	Nº	SN
Bairro	Centro	Município	Barreiras
		Uf	BA
Ato de Criação	6269	Diário Oficial	29/04/1986
Ato de Autorização/Reconhecimento	Autorização 10	Diário Oficial	12/08/2003
Nome do Aluno	Maria Janaina de Jesus Silva	Matrícula nº	1187867
Data de Nascimento	29/07/1983	Naturalidade:	Simões - PI
		Nacionalidade	Brasileira

FILIAÇÃO	Paí: Francisco Cicero da Silva
	Mãe: Maria Vicença de Jesus

Habilitação	Ensino Médio	Duração	03 anos	CH	3.000
-------------	--------------	---------	---------	----	-------

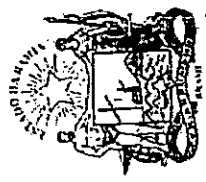
ÁREA	DISCIPLINAS	NOTA CONCEITO		CARGA HORÁRIA		NOTA CONCEITO		CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA TOTAL
BASE COMUM	1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	7,50	120	5,50	120	6,00	160		400
		Arte					8,50	80		80
		Educação Física								
	2. Ciências da Natureza, Matemática e	Física	6,50	80	8,50	80	6,50	80		240
		Biologia	7,50	80	7,00	80	7,00	80		240
		Química	7,50	80	6,50	80	6,50	80		240
		Matemática	7,50	120	5,00	160	6,00	160		440
	3. Ciências Humanas e suas Tecnologias.	História	7,50	80	7,00	80	9,00	80		240
		Geografia	6,00	80	6,00	80	5,50	80		240
		Filosofia	5,50	40						40
Sociologia						6,00	40		40	
Subtotal			680		680		840		2200	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	5,50	80	7,50	80	5,50	80		240	
	Redação									
	Relações Humanas	8,00	80						80	
	PEI		160						160	
	Cultura Brasileira			5,00	80				80	
	PEI II				160				160	
	HSP					6,50	80		80	
	Subtotal			320		320		160		800
TOTAL GERAL			1000		1000		1000		3000	

* Unidades Escolares que possuem o programa, não podem utilizar Carga Horária para outras disciplinas, projetos interdisciplinares ou atividades.
Qualquer rasura ou emenda invalida esse documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/2003
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO GERALDO
Endereço: RUA 19 DE MAIO S/N
Município: BARREIRAS - BAHIA
Entidade Mantenedora: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Ato de Autorização do Curso: PARECER 240 RESOLUÇÃO 098 DIÁRIO OFICIAL 21 E 22/12/2002

DIPLOMA

O Diretor do Colégio Estadual Antonio Geraldo de acordo com o artigo 24 inciso da Lei 9394/96 de 20/12/1996 e do disposto do Regime Escolar, confere o título de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª A 4ª SÉRIE. a Fabiana Aparecida da Silva RG 14391437-57, filho (a) de: José Pereira da Silva e Zeni Aparecida dos Santos, natural de Brasília, Estado DF, nascido (a) em 22 de Setembro de 1986 por ter concluído o curso de FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL no ano letivo de 2006

O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis vigentes do País.

Barreiras - Bahia, 31 de Maio de 2021.

Fabiana Aparecida da Silva
DIRETOR

Cláudio José da Silva
SECRETÁRIO
CASSIA GARDIENE DE OLIVEIRA PASSOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2021
ASSINATURA

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO MÉDIO PARNAÍBA
FACULDADE DO MÉDIO PARNAÍBA - FAMEP



O Diretor da Faculdade do Médio Parnaíba - FAMEP, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do curso de **Licenciatura Plena em PEDAGOGIA** no ano de 2019 e colação de grau em 22 de dezembro de 2019, confere o título de **Licenciado(a), em Pedagogia a MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA** nascido(a) a 16 de outubro de 1978, brasileiro(a), natural de Itaeté-BA, RG nº 11.245.441-00 SSP-BA; e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina(PI), 07 de dezembro de 2020

Washington Alves Gomes de Oliveira

Diretor(a)

Washington Alves Gomes de Oliveira
Diretor Geral

Flávia Daniel de Araújo C. Branco

Secretário(a) Acadêmico(a)

Flávia Daniel de Araújo C. Branco
Secretário Acadêmico

Marcia Oliveira dos Santos da Silva

Diplomado(a)

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/2019

ASSINATURA



Universidade de Brasília

A Reitora da Universidade de Brasília confere o título de

Licenciada

a

Sidenehy Silva Santos Filha

de nacionalidade brasileira, nascida no Estado da Bahia,

no dia 9 de maio de 1986, CPF 032.422.435-44,

tendo em vista a conclusão do Curso de Filosofia

no dia 17 de julho de 2018, e lhe outorga o presente diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitora

Administração Acadêmica

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/06/23

ASSINATURA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº: 727

Livro nº: 117 Folha nº: 182

Processo nº: _____

Data de Registro: / /



Júlio César Goulart Garay
Secretário de Administração Acadêmica

Reconhecimento do Curso

Habilitação reconhecida por Decreto/Portaria
Nº: 071346

Publicação: 10/11/1972 (D.O.U)

Márcia Abrahão Moura

Reitora

Código de Validação: 5B119FE67C5AAA21DD9FD91CE50B5AA7

Validação em: <https://servicos.umb.br/publico#/validardiploma>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 06 / 23

ASSINATURA

APOSTILA DE SEGURANÇA

Sidenehy Silva Santos Filha
CPF 032.422.435-44
Filosofia



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

UNOPAR

O Reitor da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 11 de julho de 2013 do

Curso de Graduação em Serviço Social

e a sessão solene de colação de grau em 24 de agosto de 2013, confere o título de

Bacharela em Serviço Social a

Luciene Leão Lima

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 28 de outubro de 1967, RG 0443420-02-BA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Condutina, 22 de janeiro de 2014.

Luciene Leão Lima
Diplomada

Luciene Leão Lima
Cefebor Rodrigues Ramos
Reitor

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/01/2014
ASSINATURA

UNOPAR

Diploma nº 14261 anotado no Livro nº 004 fls 00793.

A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante clausula - mecânica registrada em documento sob o número de Ordem - 687/13, do Ly. 481-N, às fls. 176, em data de 18.04.2013, no Cartório Saneet - 4ª Servença Notarial Ltda - Pr. e microfilmado sob o número 347804 e registrado sob o número 257090, em data de 09.05.2013, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 225/2011 de 28/06/11, publicada no D.O.U. 29/06/11.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Por delegação de poderes para registro de Diplomas, concedida pela Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria
Diploma registrado sob nº 175600 Livro 089
Folha 43848 v Processo nº 175798.
Londrina, 14 de fevereiro de 2014.

Lucimara Regina Martinelli Farias
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/14
ASSINATURA

Nº 166319



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA ACADÊMICA**

CNPJ: 24.365.710/0001-83

Rua Professor José Seabra de Lemos, 316 - Recanto dos Pássaros
sa@ufob.edu.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **ANA KÉSIA DA SILVA BERTOLDO** é aluno(a) vinculado(a) a este(a) universidade, sob o número **2020017161**, no curso de **HISTÓRIA - LICENCIATURA - Barreiras - LICENCIATURA - Presencial - N.**

COORDENADORIA DE ADMISSÃO ESTUDANTIL da SECRETARIA ACADÊMICA da Universidade Federal do Oeste da Bahia, em Barreiras, 08 de Março de 2023.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/03/23
ASSINATURA

Código de verificação:
0685b625f6

Para verificar a autenticidade deste documento acesse
https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula,
data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO CCRA - COORDENADORIA DE CONTROLE E REGISTROS ACADÊMICOS.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA ACADÊMICA**

CNPJ: 24.365.710/0001-83
Rua Professor José Seabra de Lemos, 316 - Recanto dos Pássaros
sa@ufob.edu.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **RAFAELA DA SILVA PEREIRA** é aluno(a) vinculado(a) a esta universidade, sob o número **2020003344**, no curso de **BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - Barreiras - BACHARELADO - Presencial - N.**

COORDENADORIA DE ADMISSÃO ESTUDANTIL da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia, em Barreiras, 19 de Maio de 2023.

Código de verificação:
a14014de70

Para verificar a autenticidade deste documento acesse
https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula,
data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO CCRA - COORDENADORIA DE CONTROLE E REGISTROS ACADÊMICOS.

Código de Autenticação:
 202303190032077380000000000000180678808

Para verificação de autenticidade acesse o site
 validador.uniassearvi.com.br na opção verificar autenticidade de
 documentos.

Data de Emissão: 19/03/2023 - 02:18PM
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 16/06/2023
 ASSINATURA

HISTÓRICO ESCOLAR
 Curso de Licenciatura em Pedagogia

Reconhecido pela Portaria Nº 236, de 2 de abril de 2018, publicada no DOU de 3 de abril de 2018, seção 1, página 20.

Dados Pessoais:

Nome: Joaquina Oliveira dos Reis
 Data de Nasc.: 09/07/1981

Naturalidade: BARREIRAS/BA

Sexo: Feminino
 Nacionalidade: Brasileira

Documentação

Nº RG: -
 CPF: 032.535.695-51

Órgão Expedidor: -

Emissão: -

Processo Seletivo

Forma de ingresso: Vestibular
 Edital: 2019/2

Mês/Ano: setembro/2019

Ensino Superior

Ano/Sem. de Ingresso: 2019/2
 Matrícula: 2077380

Histórico Expedido: 19/03/2023

ENADE: Dispensado de realização do ENADE, em razão do ciclo avaliativo, conforme Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31/08/2018, art. 58, §2º, I.

PERÍODO LETIVO	DISCIPLINA/DOCENTE	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO
---	--- Perspectivas Profissionais (GTU100)	60	---	---	A cursar
---	--- Sociedade, Educação e Cultura (HID10)	60	---	---	A cursar
1	--- Contexto Histórico-Filosófico da Educação (LEE23)	80	---	---	A cursar
---	--- Psicologia da Educação e da Aprendizagem (HID14)	60	---	---	A cursar
---	--- Políticas Educacionais (PED99)	80	---	---	A cursar
---	--- Metodologia Científica (FIL13)	---	---	---	---
2021/1	Ivonete Telles Medeiros Plácido - Doutorado	60	F/S	8,50	Aprovado
---	Kleber Renan de Souza Santos - Doutorado	---	---	---	---
2022/2	Educação e Diversidade (EDU02)	80	F/S	7,65	Aprovado
---	Walter Marcos Knaesel Birkner - Doutorado	---	---	---	---
2	2019/2 Educação Inclusiva (EDU04)	60	F/S	7,50	Aprovado
---	Marlei Adriana Beyer Floriani - Mestrado	---	---	---	---
2019/2	Língua Brasileira de Sinais - Libras (MAT52)	60	F/S	7,50	Aprovado
---	Adriana Prado Santana Santos - Mestrado	---	---	---	---
2021/1	Prática Interdisciplinar: Introdução à Pesquisa (LEF107)	40	F/S	9,16	Aprovado
---	Carlos Odilon da Costa - Doutorado	---	---	---	---
2022/1	Comunicação e Linguagem (ADG08)	80	F/S	8,05	Aprovado
---	Raquel da Silva Yee - Doutorado	---	---	---	---
2021/2	Teorias e Práticas do Currículo (PED66)	80	F/S	7,00	Aprovado
---	Jessiel Odilon Jungles - Mestrado	---	---	---	---
3	2021/2 Educação de Jovens e Adultos (PED13)	60	F/S	7,00	Aprovado
---	Carlos Odilon da Costa - Doutorado	---	---	---	---
2021/2	Educação e Tecnologias (PED70)	60	F/S	7,75	Aprovado
---	Valeria Becher Trentin - Doutorado	---	---	---	---
2021/2	Prática Interdisciplinar: Escola e Sociedade (PED100)	60	F/S	8,60	Aprovado
---	Carlos Odilon da Costa - Doutorado	---	---	---	---
2022/1	Didática e a Formação do Professor (PED09)	80	F/S	7,40	Aprovado
---	Monica Maria Baruffi - Mestrado	---	---	---	---
2022/1	Cultura Popular Brasileira (ART21)	80	F/S	7,00	Aprovado
---	Brigitte Grossmann Cairus - Doutorado	---	---	---	---
4	2023/1 Pedagogia da Educação Infantil (PED02)	80	***	***	A cursar
---	2023/1 Metodologia do Ensino da Arte (ART19)	60	***	***	A cursar
2022/1	Estudo Transversal (17578)	20	F/S	7,00	Aprovado
---	Brigitte Grossmann Cairus - Doutorado	---	---	---	---
2022/1	Prática Interdisciplinar: Infância e suas Linguagens (PED101)	60	F/S	7,90	Aprovado
---	Monica Maria Baruffi - Mestrado	---	---	---	---
2022/2	Estágio Curricular Obrigatório I: Educação Infantil (PED82)	150	F/S	9,50	Aprovado
---	Kathia Regina Bublitz - Mestrado	---	---	---	---
2022/2	Lúdico e Musicalização na Educação Infantil (EDU31)	80	F/S	8,00	Aprovado
---	Mariana Lopes Junqueira - Mestrado	---	---	---	---
2022/2	Fundamentos e Metodologia da Alfabetização e Letramento (PED11)	80	***	***	Reprovado
---	Kathia Regina Bublitz - Mestrado	---	---	---	---
2022/2	Metodologia e Conteúdos Básicos de Língua Portuguesa (LET21)	60	F/S	8,45	Aprovado
---	Jeice Campregher - Mestrado	---	---	---	---
5	2022/2 Metodologia e Conteúdos Básicos de Matemática (MAT17)	60	***	***	Reprovado
---	Lucia Cristiane Moratelli Pianezzer - Mestrado	---	---	---	---
2022/2	Estudo Transversal I (17579)	20	F/S	7,00	Aprovado
---	Brigitte Grossmann Cairus - Doutorado	---	---	---	---

NOME DO DOCENTE		CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO
2022/1/2	Prática Interdisciplinar: Vivências Educativas (PED102) Mestr(a): Adriana Beyer Floriani - Mestrado	60	F/S	9,30	Aprovado
2022/1/1	Estágio Curricular Obrigatório II: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PED87)	150	***	***	A cursar
2022/1/1	Tópicos Especiais (TE2015)	60	***	***	A cursar
2023/1/1	Metodologia e Conteúdos Básicos de Ciências Naturais e Saúde Infantil (PED79)	80	***	***	A cursar
2023/1/1	Metodologia e Conteúdos Básicos de Geografia (SOC16)	60	***	***	A cursar
2023/1/1	Metodologia e Conteúdos Básicos de História (SOC13)	60	***	***	A cursar
2023/1/1	Estudo Transversal II (176000)	20	***	***	A cursar
2023/1/1	Estudo Transversal III (176001)	20	***	***	A cursar
2023/1/1	Prática Interdisciplinar: Educação de Jovens e Adultos (PED103)	60	***	***	A cursar
---	Estágio Curricular Obrigatório III - Gestão Educacional (PED92)	100	---	---	A cursar
---	Licenciatura em Foco (LED107)	60	---	---	A cursar
---	Gestão Educacional (PED89)	60	---	---	A cursar
---	Estratégias de Leitura (LEE27)	60	---	---	A cursar
---	Literatura Infantojuvenil (LET39)	60	---	---	A cursar
---	Estudo Transversal IV (17602)	20	---	---	A cursar
---	Estudo Transversal V (17603)	20	---	---	A cursar
---	Prática Interdisciplinar: Oficinas Pedagógicas (PED104)	60	---	---	A cursar
---	Projeto de Ensino em Educação (PED91)	80	---	---	A cursar
---	Psicomotricidade (EDU21)	80	---	---	A cursar
---	Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PED90)	60	---	---	A cursar
---	Organização do Trabalho Educativo em Ambiente Não Escolar (PED16)	80	---	---	A cursar
---	Educação Ambiental (GAM13)	60	---	---	A cursar
---	Estudo Transversal VI (17604)	20	---	---	A cursar
---	Estudo Transversal VII (17605)	20	---	---	A cursar
---	Estudo Transversal VIII (17606)	20	---	---	A cursar
---	Prática Interdisciplinar: Relações Interpessoais (PED105)	60	---	---	A cursar
SUBTOTAL		3.300			
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		3*			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3.500			

(S) Semestre do Curso

(F/S) Frequência Suficiente, ou seja, igual ou superior à exigida pela Instituição.

* O acadêmico não atingiu a carga horária das ATIVIDADES COMPLEMENTARES de 200 horas

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil
 por:
 Larissa Tajamara Nunes Nfonro de Farias
 CPF: 217.591.748-74
 Consulta de validade de <https://verificador.iti.gov.br/>



ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/10/23
 ASSINATURA



Matricula 121510462	Nome Leandra Fernandes Saraiva	Período 11º	Ingresso 20151	Período Letivo 20231
Curso Letras, Língua Portuguesa e Literaturas		Turno Noturno	Depto/Campus DCH - CAMPUS IX	

Código	Nome da Disciplina	Classe	Crédito	Carga Horária	Sala/Depto
LE0077	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	JOSANIA	0	45	Não Definido
Total:			0	45	

Horário	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
13:30 - 14:20						LE0077
14:20 - 15:10						LE0077
15:25 - 16:15						LE0077

Este documento só é válido com carimbo e assinatura do(a) Coordenador(a) do Colegiado do Curso (Inst. Normativa Nº 02/07 – Artigo 5º)

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

Barreiras, 29 de março de 2023

Thiago Alves França
Coordenador(a) de Colegiado

Assinatura do aluno

Mensagem:

Início das aulas do período letivo 2020.1:

Assinatura Eletrônica:

ad727fcc751125a9e718a8d4a0b35cf3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO



Estabelecimento: Colégio Democrático Estadual Marcos Freire Código: 1165382
End. (Rua, Av., etc.): Rua Gileno de Sá Oliveira Nº: 254
Bairro: Recanto dos Passaros Município: Barreiras UF: BA
Ato de Criação: 3257 Diário Oficial: 17/05/1989
Ato de Autorização/Reconhecimento: Resolução CEE 02/199 Diário Oficial: 27/04/2000
Nome do Aluno: Maria do Socorro do Oliveira Silva Filha Santos MATRÍCULA: 8102937
Data do Nascimento: 04/07/1988 Naturalidade: Barreiras-BA Nacionalidade: Brasileira

Filiação: Pai: Francisco Nelson da Silva Mãe: Maria do Socorro do Oliveira Silva
Habilitação: ENSINO MÉDIO Duração: 3 anos CH: 3.000

ÁREA	DISCIPLINA	1ª Série		2ª Série		3ª Série		4ª Série		CARGA HORÁRIA TOTAL	
		NOTA CONCRETO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCRETO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCRETO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCRETO	CARGA HORÁRIA		
BASE NACIONAL COMUM	1. Línguas, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	5,00	120			X	X			120
		Arte	X	X			X	X			80
		Educação Física	5,00	80			X	X			80
	2. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	5,00	80			X	X			80
		Física	6,33	80			X	X			80
		Química	6,33	80			X	X			80
	3. Ciências Humanas e suas Tecnologias	Matemática	5,00	120			X	X			120
		Geografia	5,00	80			X	X			80
		História	6,50	80			X	X			80
		Filosofia	5,00	40			X	X			40
	Sociologia	X	X			X	X			80	
	Subtotal										
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	6,33	80			X	X			80	
	Estudos Ambientais	6,00	40			X	X			40	
	PEI	X	120			X	X			120	
	Subtotal										
	Total Geral			1000						1000	

DISCIPLINA

* Unidades Escolares que possuem o programa não possuem utilizar Carga horária para outras disciplinas, projetos interdisciplinares ou atividades rasura ou emenda invalida este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/10/2013
ASSINATURA

Sistema Conectado – Modalidade a Distância

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22 de março de 2019 - publicado no D.O.U Número 57 Seção 1 pág 55 de 25 de março de 2019.

Curso de Graduação em PSICOPEDAGOGIA - BACHARELADO

Erro-010 ** Não há cadastro de autorização/reconhecimento para o curso! **

ATESTADO DE MATRÍCULA

Atestamos para os devidos fins que BARTONEIDE FEITOSA BORGES, RA 3592512901 está matriculado no 1º semestre do curso de Graduação em PSICOPEDAGOGIA - BACHARELADO, da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no período letivo de 2023/1, no POLO DE APOIO PRESENCIAL - BARREIRAS, no período noturno.

O Curso é ofertado em 6 semestres tendo seu início em 2023/1, com duração de 3 anos e a carga horária total do curso é de 3440 horas.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03/23
ASSINATURA

LONDRINA, 29 de Março de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO

TEMPO FORMATIVO III

Assinado por Portaria SEC/11844 - Diário Oficial de 11 de Setembro de 1966

HISTÓRICO ESCOLAR

ESTE DOCUMENTO
CONFERIR COM O ORIGINAL
Em 16/06/1973

SINATRA

Nome do Aluno		Data de Nascimento	
Endereço		Município	
Cidade		Estado	

Ata de criação da Unidade Escolar

Ata de criação da Unidade Escolar

Anos	Disciplinas	EJA III		Tempo Formativo III				Faltas	Observações	Assinatura	Assinatura
		EJA III		EJA VI		EJA VII					
		Nota	CH	Cont.	CH	Cont.	CH				
1ª Série	Matemática										
	Português										
	Geografia										
	História										
2ª Série	Matemática										
	Português										
	Geografia										
	História										
3ª Série	Matemática										
	Português										
	Geografia										
	História										
CARGA HORÁRIA TOTAL											

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Diretor: _____

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/2021

ASSINATURA



Universidade Pitágoras Unopar



A Reitora da Universidade Pitágoras Unopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 19 de dezembro de 2020 do
Curso de Graduação em Serviço Social,
e a sessão solene de colação de grau em 27 de março de 2021, confere o grau de

Bacharel em Serviço Social a

Leiliana Almeida Bispo Pereira

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 08 de junho de 1983, RG 12007897-09-SSP/BA, e outorga-lhe o
presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 13 de abril de 2021.

Leiliana Almeida Bispo Pereira

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

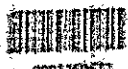
EM 12/06/22

ASSINATURA

A assinatura da Banca de Uniquas, no verso do diploma, mediante atenuação eletrônica registrada em documento sob o número de Ordem 297/2020, do P.º 354-N, Av. It. 150, em data de 29.07.2020, no Cartório Sallust - 4º Tabelionato, de Notas de Londrina - Pr. e microfilmado sob o número 383968 e registrado sob o número 296937 em data de 05.08.2020, no 1º Ofício de Titulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
Reconhecido de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 352 de 27/01/2020 - publicada no D.O.U. nº 208, seção 1, pag. 108 de 29/10/2020.

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNIPAR
Editora e Distribuidora Educacional S/A
CNPJ: 08.733.645/0001-40
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 259 de 14 de setembro de 2018 - publicada no D.O.U. nº 179, Seção 1, pag. 14 de 17 de setembro de 2018.
Diploma registrado sob nº 6965637, livro 350 folhas 001, Processo nº 686740, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto nº 3.235 de 18/12/2011.
Londrina-PR, 13 de maio de 2022.
Anderass Antonio
Analista Administrativo
Portaria GR nº 200/2022



0001769572

772126

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - CESM
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO - ISE



IESM

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/10/2020
ASSINATURA

DIPLOMA

A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior Múltiplo - IESM, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia 11 de dezembro de 2019, confere a

FABIANA APARECIDA DA SILVA

nacionalidade Brasileira natural de Brasília -DF, nascido(a) em 22 de setembro de 1986, identidade 14.391.437-57 SSP/BA o presente Diploma de

LICENCIADA EM PEDAGOGIA

Para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis da República.

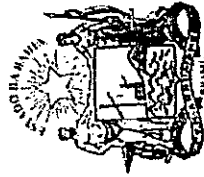
Timon -MA, 10 de dezembro de 2020.

Fabiana Aparecida da Silva
Rosilene Barros Gaspar de Melo

Fabiana Aparecida da Silva
Diplomado(a)

Ana Virginia Costa Cunha Reis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO GERALDO
Endereço: RUA 19 DE MAIO S/N
Município: BARREIRAS - BAHIA
Entidade Mantenedora: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Ato de Autorização do Curso: PARECER 240 RESOLUÇÃO 098 DIÁRIO OFICIAL 21 E 22/12/2002

DIPLOMA

O Diretor do Colégio Estadual Antonio Geraldo de acordo com o artigo 24 inciso da Lei 9394/96 de 20/12/1996 e do disposto do Regime Escolar, confere o título de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª A 4ª SÉRIE**, a Fabiana Aparecida da Silva RG 14391437-57, filho (a) de: José Pereira da Silva e Zeni Aparecida dos Santos, natural de Brasília, Estado DF, nascido (a) em 22 de Setembro de 1986 por ter concluído o curso de **FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL** no ano letivo de 2006
O presente Diploma outorga-lhe os diretores e prerrogativas estabelecidas nas Leis vigentes do País.

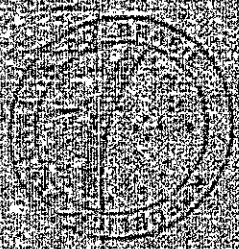
Barreiras - Bahia, 31 de Maio de 2021.

Salviana Caporanda
DIRETOR

Cássia Carneiro de Oliveira Ramos
SECRETARIO
CASSIA CARNEIRO DE OLIVEIRA PASSOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/22

ASSINATURA



Universidade Pitágoras Unopar

UNOPAR

A Reitora da Universidade Pitágoras Unopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 14 de dezembro de 2019 do
Curso de Graduação em Serviço Social

em sessão solene de colação de grau em 28 de março de 2020, confere o grau de
Bacharela em Serviço Social a

Maria Sullywanda Gomes Pimentel

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 04 de novembro de 1979, RG 097255843-79-55P/BA, e outorga
lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 23 de julho de 2020.

Maria Sullywanda G. Pimentel

Diplomada

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COMO ORIGINAL
EM 14/12/2019
UNOPAR

A assessoria da Reitora da Unopar, no âmbito do diploma, e mediante chancela eletrônica, registra em documento sob o número de Ordem 497/2020, do Liv. 5545, fs. 150, em data de 29/07/2020, no Cartório Suíço de Tabelionato de Notas de Londrina, PR, em definitivo sob o número 345968 e registrado sob o número 29957 em data de 02/08/2020, no 1º Ofício de Títulos e Documentos de Londrina, PR.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 225 de 28/06/2011 publicada no D.O.U. nº 125, seção 1, pag. 16 de 29/06/2011.

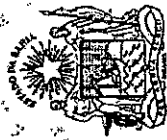
UNIVERSIDADE DE PITAGORAS UNOPAR
Pólo de Londrina - Educação Superior S/A
CNPJ nº 38.733.648/0001-40

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de setembro de 2018 e publicada no D.O.U. nº 179, Seção 1, pag. 14 de 17 de setembro de 2018.

Diploma registrado sob nº 508722, Livro 501, Folha 149625, V. Processos nº 588908 em data de 28/03/2020 e reeditado em 25/07/2020, nos termos da Lei 9.394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.235 de 06/12/2017.

Londrina, PR, 13 de julho de 2020.


Resposta: [Assinatura]
Assessoria Administrativa
Portaria nº 510/2020



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 03 de fevereiro de 2014, do Curso de Letras, Língua Portuguesa e Literaturas - Licenciatura,

confere o título de

Licenciada em Letras

Maria Sueli dos Santos

brasileira, natural do Estado do Ceará, nascida em 12 de outubro de 1976, filha de

João Joaquim dos Santos e Raimunda Damiana de Jesus

e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 22 de setembro de 2014

[Signature]
 Maria Zuleyda Guedes
 Diretora do DCH IX

[Signature]
 Dilescanda
 RG 119632767 SSP-BA

João Euzébio da Cruz
 Reitor

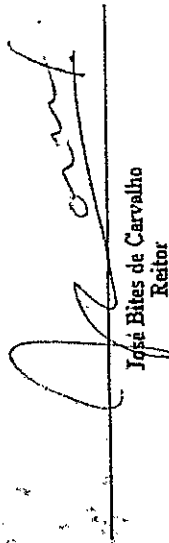
ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12 de 123
 ASSINATURA

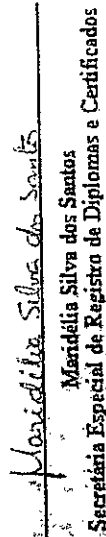
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909
de 31/07/1995, publicada no D.O.U. de 01/08/1995

Registro nº 46624 Livro nº 00054 Fols nº 00374
Referente ao Curso de Letras, Língua Portuguesa e Literaturas - Licenciatura
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 14123
publicado no D.O.E. de 06/09/2012

UIU - Departamento de Ciências Humanas do Campus IX
Barreiras - DCH IX

Salvador, 22 de setembro de 2014


José Bites de Carvalho
Reitor


Mariédia Silva dos Santos
Secretária Especial de Registro de Diplomas e Certificados

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/12
ASSINATURA

055305



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ENSINO MÉDIO — ACELERAÇÃO III
HISTÓRICO ESCOLAR

INSCRIÇÃO Nº 123456789
SISTEMA DE AVALIAÇÃO
CONFERIR COM
A ASSINATURA

Unidade escolar Unidade Estadual Parque Uiana
Endereço Rua Pedro Diniz de Sá, Bairro JK
DIREC 25 Município Barradas Estado Bahia

Autorização - RES 7 CEE 021/97 D.O. 27/05/97 - Portaria 066/98
Ato que autorizou o Curso na Unidade Escolar - Portaria 2301 D.O. 08/01/98
D.O. 24/02/02

Nome do Aluno Maria Eliane Luiza Luiza Luiza
Filiação Pai Luiz Luiza Luiza Mãe Luiza Luiza Luiza
Naturalidade Alguém - BA Nacionalidade Brasileira
Data de Nascimento 27/09/1978 Sexo Feminino

Áreas	Disciplinas	Nota	C.H.	Estabelecimento	Cidade/Estado	Ano
Língua Portuguesa	Língua Port. / Literatura Bras.	7,5	240	Unidade Estadual Parque Uiana	Barradas - BA	2009
	Língua Estrangeira Moderna	5,0	120	Unidade Estadual Parque Uiana	Barradas - BA	2009
Ciências	Geografia	8,3	160	Unidade Estadual Parque Uiana	Barradas - BA	2009
	História	7,5	160	Unidade Estadual Parque Uiana	Barradas - BA	2009
Ciências Sociais	Filosofia	6,0	80	Unidade Estadual Parque Uiana	Barradas - BA	2009
	Sociologia	6,0	80	Unidade Estadual Parque Uiana	Barradas - BA	2009
Ciências Naturais	Matemática	7,0	160	Unidade Estadual Parque Uiana	Barradas - BA	2009
	Física	6,0	160	Unidade Estadual Parque Uiana	Barradas - BA	2009
	Química	6,0	160	Unidade Estadual Parque Uiana	Barradas - BA	2009
	Biologia	7,0	160	Unidade Estadual Parque Uiana	Barradas - BA	2009
CARGA HORÁRIA TOTAL						

OBSERVAÇÕES: Ano 9,0 - CH - 160 - Ano 2009 - Cidade Barradas - BA
25.492883 MEFEE 98 BA Conceito: C (Paralelo concluído)

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Certificamos que Maria Eliane Luiza Luiza Luiza concluiu o Ensino Médio - Aceleração III de acordo com a Legislação Federal vigente e Resolução nº 021/97 do Conselho Estadual de Educação, com direito a prosseguimento de estudos.

Assessoria Técnica
Diretor
D.O. 27/02/2012

Barradas - BA 19 de Janeiro de 2013

Assessoria Técnica

Assessoria Técnica

Maria Luiza Luiza Luiza
Diretor

Portaria nº 197 de 01/03/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA GERAL DE CURSOS

HISTÓRICO ACADÊMICO

Analfítico

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA

MATRÍCULA	NOME	SEXO	NASCIMENTO	IDENTIDADE		
201111575	JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA	F	19/04/1993	1564757749 - SSP/ BA		
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
DISCIPLINAS CURSADAS						
20132	CIB101	HISTOLOGIA	5	90	4,6	RP
	CIB287	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	3	135	8,0	A
	CIB290	MÓDULO INTERDISCIPLINAR PARA O ENSINO DE BIOLOGIA V	2	45	7,5	A
		Matriculado	—	—	—	—
	CET650	QUÍMICA APLICADA À BIOLOGIA	5	90	0,0	SR
	CIB285	METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA	4	75	8,4	A
20141	CIB291	MÓDULO INTERDISCIPLINAR PARA O ENSINO DE BIOLOGIA VI	1	30	8,0	A
		Matriculado	—	—	—	—
	CIB057	ECOLOGIA GERAL	3	60	6,4	PF
	CIB066	GENÉTICA	3	60	5,0	PF
	CIB292	MÓDULO INTERDISCIPLINAR PARA O ENSINO DE BIOLOGIA VII	1	30	10,0	A
20142	CIS050	PRÁTICA DE EDUCACAO FÍSICA I	1	30	—	AF
		Matriculado	—	—	—	—
	CET020	BIOESTATÍSTICA	3	60	—	T
	CIB052	BIOFÍSICA PARA BIOLOGIA	3	60	8,3	A
	CIB055	MORFOLOGIA VEGETAL	5	90	5,7	PF
	CIB065	ZOOLOGIA DE CORDADOS I	3	60	4,5	RP
20151F	CIB293	MÓDULO INTERDISCIPLINAR PARA O ENSINO DE BIOLOGIA VIII	4	105	7,5	A
		Matriculado	—	—	—	—
20151	CET650	QUÍMICA APLICADA À BIOLOGIA	5	90	3,4	RP
		Matriculado	—	—	—	—
	CIB058	BIOLOGIA E SISTEMÁTICA DE CRIPTÓGAMOS	4	75	7,6	A
	CIB101	HISTOLOGIA	5	90	7,5	A
	CIB107	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMOS	4	75	2,2	RP
20152	CIB288	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	3	135	2,6	SR
		Matriculado	—	—	—	—
	CIB065	ZOOLOGIA DE CORDADOS I	3	60	7,0	A
20161	CIB067	ECOLOGIA DE POPULAÇÕES E COMUNIDADES	4	75	—	T
20162		Trancamento	—	—	—	—
		Matriculado	—	—	—	—
	CIB067	ECOLOGIA DE POPULAÇÕES E COMUNIDADES	4	75	7,0	A
	CIB268	LEITURAS DARWINIANAS	3	45	8,0	A
	CIB288	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	3	135	8,0	A
20171	CIB575	CIÊNCIA E CINEMA	3	60	8,3	A
		Matriculado	—	—	—	—
	CET020	BIOESTATÍSTICA	3	60	—	AB
	CIB068	FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA I	3	60	7,1	A
	CIB069	ZOOLOGIA DE CORDADOS II	3	60	8,1	A
	CIB107	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMOS	4	75	—	T
20172	CIB146	GENÉTICA MOLECULAR	3	60	—	T
		Matriculado	—	—	—	—
	CIB070	FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA II	3	60	7,0	A
	CIB071	EVOLUÇÃO	4	60	7,7	PF
20181	CIB164	BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO	3	60	5,5	PF
		Matriculado	—	—	—	—
	CET020	BIOESTATÍSTICA	3	60	5,7	PF
	CET650	QUÍMICA APLICADA À BIOLOGIA	5	90	7,4	A
	CIB289	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	3	135	9,5	A
	CIB576	EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLOGIA	3	60	—	T
20182	LTA354	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - Libras	3	60	—	T
		Matriculado	—	—	—	—
	CIB054	BIOQUÍMICA	7	120	5,5	PF
20191	CIB294	PROJETO DE PESQUISA EM ENSINO DE BIOLOGIA	3	45	8,0	A
	CIB523	MICROBIOLOGIA GERAL	3	60	8,1	A
		Matriculado	—	—	—	—
	CIB107	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMOS	4	75	8,1	A
	CIB115	FISIOLOGIA VEGETAL	4	75	6,0	PF
	CIB146	GENÉTICA MOLECULAR	3	60	0,9	RP
20192	CIB295	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6	180	—	T
		Matriculado	—	—	—	—

Para validar este documento, acesse: <https://www.prograd.uesc.br/PortalSaqres/ValidaRelatorio.aspx>

Código de verificação do documento: 00000000000000000000000000000000



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA GERAL DE CURSOS

HISTÓRICO ACADÊMICO
AnalíticoESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2023
ASSINATURA

Pág: 3 / 3

MATRÍCULA	NOME	SEXO	NASCIMENTO	IDENTIDADE
201111575	JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA	F	19/04/1993	1564757749 - SSP/ BA

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
DISCIPLINAS CURSADAS						
20201F	CIB146	GENÉTICA MOLECULAR	3	60	1,4	SR
	CIB295	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6	180	---	AB
	LTA354	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - Libras	3	60	8,0	A
20201	-----	Matriculado	---	---	---	---
	CIB146	GENÉTICA MOLECULAR	3	60	7,8	A
2020T1	-----	Matriculado	---	---	---	---
	CIB005	ANIMAIS PEÇONHENTOS	3	60	0,0	TP
	CIB295	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6	180	0,0	TP
20211	-----	Matriculado	---	---	---	---
	CIB295	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6	180	0,0	SR
20212	-----	Matriculado	---	---	---	---
	CIB295	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6	180	0,0	SR
	CIB583	TÓPICO ESPECIAL EM ENSINO DE BIOLOGIA I	3	60	10,0	A
20221	-----	Matriculado	---	---	---	---
	CIB277	TÉCNICA EM MORFOLOGIA VEGETAL	3	60	0,0	TP
-----	CIB295	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6	180	7,6	A
-----	-----	Abandono	---	---	---	---
TOTAL DAS DISCIPLINAS CURSADAS:			175	3750	-----	-----
ATIVIDADES COMPLEMENTARES						
20201	-----	Atividades Complementares	---	---	---	---
TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:			0	200	-----	-----
TOTAL CUMPRIDO:			175	3950	-----	-----
TOTAL EXIGIDO:			174	3935	-----	-----

Observações:

Legendas:

A	Aprovado	AA	Aprovado em Atividade.	AB	Abandono
AC	Aprovado por conceito	AD	Aprovado em Atividade..	AE	Aproveitamento de Estudos
AF	Aprovado por Frequência	AF	Aprovado por Frequência.	AG	Aprovado em Estágio
AP	Desenvolvimento da Pesquisa	AT	Aprovado em Pesquisa Orientada	C	Cancelamento em Disciplina
C	Cancelamento no Curso	CC	Crédito Concedido	D	Dispensado
DC	Desligamento do Curso	DF	Dispensa de Educação Física	I	Incompleto
MC	Matrícula Cancelada	MT	Matriculado	PF	Aprovado em Prova Final
R	Reprovado	R	Reprovado...	RA	Reprovado atividade...
RC	Reprovado Conceito...	RC	Reprovado por Conceito	RD	Reprovação por Dependência
RF	Reprovado Falta	RF	Reprovado Falta...	RF	Reprovado por Falta
RF	Reprovado por Falta.	RF	Reprovado por Frequência.	RP	Reprovado em prova final
RP	Reprovado em prova final...	SR	Sem Rendimento	SR	Sem Rendimento...
T	Trancamento	TD	Trancamento em Disciplina	TP	TRANCAMENTO PANDEMIA
TR	Transferência	ZZ	Aproveitamento Eletiva		

(!) PERÍODOS DE FÉRIAS SÃO IDENTIFICADOS PELA PRESENÇA DA LETRA F NA SUA DESCRIÇÃO
 (-) DISCIPLINAS QUE EXIGEM O CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITO

Ilhéus, Bahia, 7 de março de 2023

DOCUMENTO ESCOLAR QUE PERMITIU A MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO

Ensinho Fundamental
 Cursos ou Exames (EJA)
 Ano de Conclusão 1999
 Estado BA

Entidade Expedidora Colégio Estadual Professor Folk Rocha

Cidade Barreiras

ESTUDO(S) ONDE CURSOU O ENSINO MÉDIO

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	CIDADE	UF
1ª	2000	Colégio Estadual Antonio Geraldo	Barreiras	BA
2ª	2001	Colégio Estadual Antonio Geraldo	Barreiras	BA
3ª	2002	Colégio Estadual Antonio Geraldo	Barreiras	BA

Rendimento Escolar do Aluno no Ano Letivo de até Turno Série Turma Nº

COMPONENTES CURRICULARES	1ª	2ª	3ª	4ª	Nº de Faltas	Aulas Dadas
	UNID N/C	UNID N/C	UNID N/C	UNID N/C		

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 22/05/2018

ASSINATURA
NRE-11
 Declaramos que o presente documento é íntimo e está apto a produzir os efeitos legais a que se refere.
BARREIRAS-BA, 29/05/2018
Maria Dalva de Almeida
 Maria Dalva de Almeida
 Nº 2514335/2012
 Port. 755412012 D.O. 31/08/2012
 Colégio Est. Antônio Geraldo

EDUCAÇÃO FÍSICA

Ano Letivo	1ª	2ª	3ª	4ª
Série	-	-	-	-
Aulas Dadas	-	-	-	-
Frequência	-	-	-	-

CERTIFICADO

Certificamos que Maria Janaína de Jesus Silva concluiu a 3ª Série do Ensino Médio no ano letivo 2002 na forma das Leis de Educação vigentes no País e do Regimento Escolar.

OBSERVAÇÕES : CS1003MJJS83BA

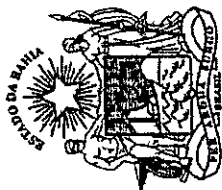
Local Barreiras-BA

Data 29/05/2018

Robson Braga Dantas
 Robson Braga Dantas
 Vice - Diretor

Maria Dalva de Almeida
 Maria Dalva de Almeida
 Nº 2514335/2012
 Port. 755412012 D.O. 31/08/2012
 Colégio Est. Antônio Geraldo

Port. 4325/2018 D.O. 29/05/2018



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 21 de fevereiro de 2014, do Curso de Letras, Língua Portuguesa e Literaturas - Licenciatura,



Licenciada em Letras

Maria Aparecida da Costa

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 08 de janeiro de 1967, filha de Joaquim da Rocha Costa e Elza Angelica da Costa e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 22 de setembro de 2014

Marilide Guedes
 Diretora do DCH IX

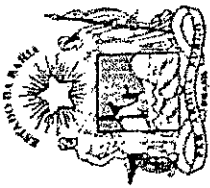
Maria Aparecida da Costa

Diplomada
 RG 0420429093 SSP-EA

José Eltes de Carvalho
 Reitor



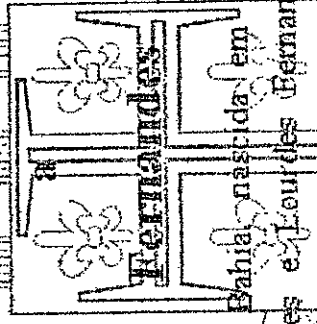
ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 22/09/14
 ASSINATURA



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 03 de abril de 2014,
do Curso de Pedagogia - Licenciatura,

confere o título de
Licenciada em Pedagogia



Melânia Cristina Fernandes Neves Brasileiro

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 23 de junho de 1968, filha de
João Pessoa Neves e Lourdes Fernandes Leão Neves
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os
direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 19 de novembro de 2014

Márcia Guedes
Márcia Guedes
Diretora do DCH IX

Melânia Cristina Fernandes Neves Brasileiro
Melânia Cristina Fernandes Neves Brasileiro

Diplomada
RG 0531869075 SSP-BA

José Eites de Carvalho
José Eites de Carvalho
Reitor

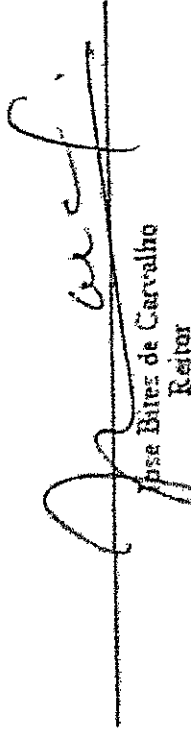
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 12/10/14
ASSINATURA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909
de 31/07/1995, publicada no D.O.U. de 01.08.1995

Registro nº 47830 Livro nº 00055 Folha nº 00477
Referente ao Curso de Pedagogia - Licenciatura
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 13660
publicado no D.O.E. de 04/02/2012

U.U. Departamento de Ciências Humanas do Campus IX
Barreiras - DCH IX

Salvador, 19 de novembro de 2014


Jose Bites de Carvalho
Reitor


Mariadela Silva dos Santos

Mariadela Silva dos Santos
Secretaria Especial de Registro de Diplomas e Certificados

APOSTILAMENTO
UNEB / PROGRAD / SERD
O Portador desse Diploma concluiu o Curso de LICENCIATURA
EM PEDAGOGIA ...
... com carga Horária
de ... horas e encontra-se inscrito no CEE.Ba nº ...
Salvador, ... / ... / 2014.
...
Secretaria Especial de Registro de Diplomas

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/08/2014

ASSINATURA


056699

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO ANÍSIO TEIXEIRA - IAT

Certificamos que **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA** participou com aproveitamento do curso de **APERFEIÇOAMENTO PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, na qualidade de cursista, promovido pelo Ministério da Educação, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através do Instituto Anísio Teixeira - IAT, no período de **27 de agosto a 27 de novembro de 2011**, com carga horária de **120 horas**.

Salvador, 11 de setembro de 2012

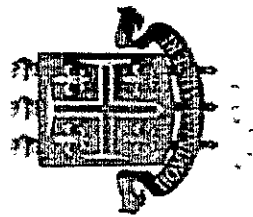

Irene Maurício Cazorla
Diretora Geral


Jeudy Machado de Aragão
Diretor de Formação
e Experimentação Educacional

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/12

ASSINATURA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - DCHT
 CAMPUS XVI – IRECÊ – BAHIA
 NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPE
 CNPJ: 14.485.841/0023-56




UNEB - Campus XVI - Irecê


ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/08/2019
 ASSINATURA


OUTORGA DE NOTÁVEL SABER

A Universidade do Estado da Bahia – UNEB/Campus XVI Irecê, a partir do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Capoeira Arauna – Irecê – Bahia, outorga a **DIONÍSIO DA ROCHA (Mestre Dió)**, o título de **NOTÁVEL SABER DA CULTURA POPULAR: CAPOEIRA**, em reconhecimento à sua contribuição artística e cultural à sociedade.

Irecê – Bahia, 28 de Setembro de 2019.


 Claudio Roberto Meira de Oliveira
 Diretor do Departamento


 Antonio Benedito Vandertei Filho
 Mestre de Capoeira
 Grupo de Capoeira Arauna – Irecê – Bahia

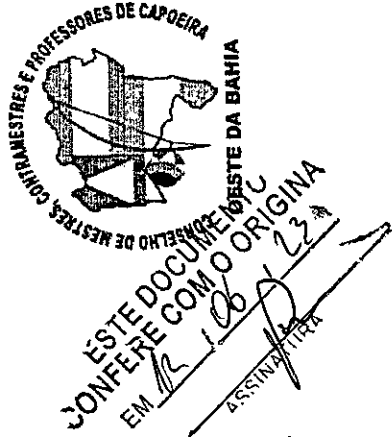

 Claudilson Souza dos Santos
 Coordenador do NUPE

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 106 123


ASSINATURA

RECEBIMOS
DE
D. U. de 10/06/2012
D. U. de 10/06/2012
D. U. de 10/06/2012
D. U. de 10/06/2012



Diploma

A Associação de Capoeira Mestre Zé Maria, concede a(o) Sr°(a):
Dionísio da Rocha Costa "Dió"
portador do RG.: 0302147268 SSP-BA, Inscrito no CPF.: 445.692.705-49,
o Título de **MESTRE DE CAPOEIRA**, por mérito e reconhecimento pela
sua dedicação a nossa Cultura Capoeirística.

Jose Domingos de Jesus
Jose Domingos de Jesus
Mestre Zé Maria
Dionísio da Rocha Costa
Formado

Associação de Capoeira Mestre Zé Maria
CNPJ: 63.079.552/0001-57
Rua Aroldo de Andrade, 110 - Centro - Barreiras-BA

Data: 22 / 12 / 2017



FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA MONTENEGRO

Reconhecida pelo Parecer do Conselho Federal de Educação nº 621/94 conforme consta do Processo nº 23013.000418/93-73 do Ministério da Educação e Desporto pela Portaria nº 1.413, publicada no Diário Oficial da União de 22/09/1994.
C.NPJ 14.359.764/0001-82 - localizada à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 270 - centro - CEP 45745-000 - Ibicaraí-Ba.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/22
ASSINATURA

HISTÓRICO

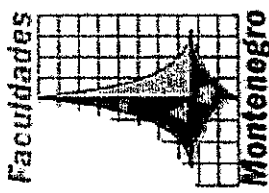
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	NOTAS
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	20 HORAS	7,0
FUNDAMENTOS DA ÉTICA PROFISSIONAL	20 HORAS	7,0
DIDÁTICA GERAL E METODOLOGIA DO ENSINO	20 HORAS	7,0
SOCORRO DE URGÊNCIA	20 HORAS	7,0
PSICOLOGIA DO ESPORTE	20 HORAS	DEZ
DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR	20 HORAS	DEZ
NOÇÕES DE CINESIOLOGIA	20 HORAS	DEZ
NOÇÕES DE ANATOMO-FISIOLOGIA	20 HORAS	7,0
NOÇÕES DE FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	20 HORAS	DEZ
GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DO ESPORTE	20 HORAS	8,0
ATIVIDADES FÍSICAS NA PROMOÇÃO DA SAÚDE	20 HORAS	9,5
METODOLOGIA DO ENSINO DESPORTIVO	20 HORAS	8,5

PROF. PAULO ROBERTO DA SILVA REZENDE

Coordenador Geral

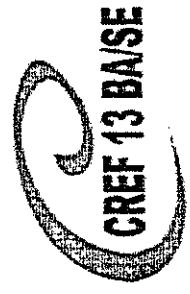
CREG 000033-G/BA

Programa de Instrução para Provisionados - PIP



Rezende Sports
Marketing Esportivo


Certificado



DIONÍSIO DA ROCHA COSTA

Certificamos que


participou e obteve plena aprovação no PROGRAMA DE INSTRUÇÃO PARA PROVISIONADOS PIP, conforme as resoluções nº 030/2000 e 045/2002 do Conselho Federal de Educação Física CONFEF, realizado, em nível de extensão, pela Faculdade de Educação Montenegro/Ibicaraí-BA, com o devido reconhecimento do Conselho Regional de Educação Física CREF 13/BA-SE, promoção e coordenação da Rezende Sports, no período de MARÇO de 2005 a FEVEREIRO de 2006, com a carga horária de 300 horas/aulas divididas em 240 presenciais e 60 de atividades complementares.



WALDIR PINTO MONTENEGRO MATOS
Diretora Geral

BENEFICIÁRIO

Ibicaraí-BA, 25 de ABRIL de 2006

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2006
ASSINATURA


CARLOS DE SOUZA PIMENTEL
Presidente do CREF 13/BA-SE


PAULO ROBERTO DA SILVA REZENDE
Coordenador Geral

32 Not
2006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO



Estabelecimento Colégio Democrático Estadual Marcos Freire Código 65382
 End. (Rua, Av. etc...) Rua das Várzeas Nº 51N
 Bairro Centro Município Dourinhas UF BA
 Ato de Criação 3257 Diário Oficial 27-05-89
 Ato de Autorização/Reconhecimento Resolução CEE/BA 1/98 Diário Oficial 27-04-00
 Nome do Aluno Deivane Antônia dos Santos Matrícula nº 4886673
 Data do Nascimento 30-06-1984 Nacionalidade Brasileira
 Filiação: Pai Adenaldo Antônio dos Santos
 Mãe Abelina Francisca Ramos
 Habilitação Ensino Médio Duração 03 anos CH 3000

ÁREA	DISCIPLINAS	1º Série		2º Série		3º Série		4º Série		CARGA HORÁRIA TOTAL	
		NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA		
BASE NACIONAL COMUM	1. Línguas, Códigos e suas Tecnologias.	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	6,5	160	5,5	160	6,0	160			480
		Arte					8,0	80			80
		Educação Física									
	2. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.	Biologia	8,5	80	5,5	80	8,0	80			240
		Física	9,0	80	5,0	80	7,0	80			240
		Química	6,3	80	5,0	80	6,0	80			240
		Matemática	6,8	160	5,0	160	5,0	160			480
	3. Ciências Humanas e suas Tecnologias.	Geografia	9,6	80	2,0	80	5,7	80			240
		História	7,5	80	5,5	80	7,0	80			240
		Filosofia	5,3	40							40
Sociologia				7,0	40					40	
Subtotal											
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	7,1	80	7,0	80	8,0	80			240	
	FEI*		120		120					240	
	Estudos Ambientais	9,1	40			8,0	40			80	
	Filosofia			6,5	40	5,5	80			120	
Subtotal											
Total Geral											

* Unidades Escolares que possuem o programa, não possuem utilizar Carga horária para outras disciplinas, projetos interdisciplinares ou atividades. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2006
ASSINATURA

DOCUMENTO ESCOLAR QUE PERMITIU A MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO

Ensino Fundamental
 Cursos ou Exames (EJA)

Entidade Expedidora Cidade Munic. de 1º grau Fernando Cabral Ano de Conclusão 2003
Cidade Barreros Estado BA.

ESTADO(S) ONDE CURSOU O ENSINO MÉDIO

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	CIDADE	UF
1ª	2004	<u>Colégio Democrático Estadual Marcos Freire</u>	<u>Barreros</u>	<u>BA.</u>
2ª	2005	<u>Colégio Democrático Estadual Marcos Freire</u>	<u>Barreros</u>	<u>BA.</u>
3ª	2006	<u>Colégio Democrático Estadual Marcos Freire</u>	<u>Barreros</u>	<u>BA.</u>

Rendimento Escolar do Aluno no Ano Letivo de _____ até _____
Turno _____ Série _____ Turma _____ Nº _____

COMPONENTES CURRICULARES	1º	2º	3º	4º	Nº de Falhas	Aulas Dadas
	UNID N/C	UNID N/C	UNID N/C	UNID N/C		
<i>(This table area is mostly blank or crossed out in the original image)</i>						

EDUCAÇÃO FÍSICA

Ano Letivo	1º	2º	3º	4º
Série				
Aulas Dadas				
Frequência				

CERTIFICADO
Certificamos que Devanei Antônio dos Santos
concluiu a 3ª série do ensino médio do ano letivo 2006 na forma das Leis de
Educação vigentes no País e do Regimento Escolar.

OBSERVAÇÕES Ativ. Atividades curriculares integradas
PEI (Programa Enriquecimento Instrumental)
integrado sem avaliação para efeito de
promoção. Resolução 225/99 D.O. 27/93/BA
de acordo com os itens I e II.

Local Barreros - BA.

(Signature)
DIRETOR (Assinatura e Carimbo) Reg. ou Aut.
Maria Augusta Coité Mattos
Diretora
Port. 2952 - D.O. 16/06/94
Aut. 250012/2006

(Signature)
SECRETARIO (Assinatura e Carimbo) Reg. ou Aut.
Dijane da Mata Oliveira
Secretaria Escolar :
Aut. Nº 25.931/2004

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Educação
Alégio Condeúbal Estadual Marcos Freire
DIREC/25

Espaço reservado para registro ou autenticação da Repartição Competente.

APOSTILAMENTO

Curso concluído de Curso Técnico Médio conforme relação publicada no D.O. 19.01.2007

Em determinação - Portaria nº 9835/2002

Boa Seguradora 6502100 D.A.S.R.M. 199

Data 09/03/2007

ASSINATURA *(Signature)*

COLÉGIO PADRE VIEIRA

TRAVESSA DO APRENDIZADO, 134

BARREIRAS - BAHIA

SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CUSTÓDIA ROCHA DE CARVALHO

(ENTIDADE MANTENEDORA)

Nome: Wendell da Rocha Brito

Localidade: Barreiras - BA Nacionalidade: Brasileira Nascimento: 21. julho 1964

Lugar (PM ME): Barreiras da Rocha Brito e Caixa Econômica da Bahia

Matrícula: 710000000 19 85 19 86 19 87

Duração: 2762 h

ESCOLAS - ÁREAS DE ESTUDOS - ATIVIDADES

ESCOLAS - ÁREAS DE ESTUDOS - ATIVIDADES	1985		1986		1987		OBS:
	CREDITO	CURRÍCULO	CREDITO	CURRÍCULO	CREDITO	CURRÍCULO	
1º SUB-TOTAL	720	780	780	780	780	780	
2º SUB-TOTAL	750	612	540				
3º SUB-TOTAL	72	72	72	72	72	72	
TOTAL GERAL	1972	864	864	864	864	864	

Atestamos que os dados acima foram publicados no Diário Oficial de 22 de maio de 1980, datada de 22 de maio de 1980, publicada no dia 23.10.80.

24/11/80

[Assinatura]

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/10/87
[Assinatura]

FICHA DE TRANSFERÊNCIA

DISCIPLINAS	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Set	Out.	Nov.	FALTAS	AULAS D

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Certificamos que o aluno M. A. SILVA do Colégio Padre Vaz

concluiu o 2º grau do 1º grau no(s) ano(s) de 1957 e

de acordo com as Leis de Educação Vigentes no País.

em 24 de março de 1957

Alfredo Silva
 Diretora Gerencial de Silva
 RG 154334

Francisco Leão da Rocha
 Secretário
 Art. N.º 24, Art. 25 (27/56)
 Colégio Padre Vaz

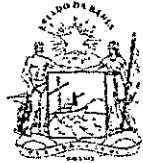
(RESERVADO PARA RECONHECIMENTO DE ORIGINALS)

EST. DU. DE BAHIA
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BARRERAS
 Tendo em vista as médias finais constantes
 neste documento referentes aos estudos
de Babuino Terciano Bulcão
 Decretamos sua
 Matrícula de 25 de abril de 1955
Alfredo Silva
 Superintendência Regional - SU.ED - 95

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 16 de 11
 ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO

TEMPO FORMATIVO III

Autorizado pela Portaria SEC nº 13664 - Diário Oficial de 19 de novembro de 2008

HISTÓRICO ESCOLAR

Unidade Escolar	Colégio Estadual Vasco Diana	Código	13858
Endereço	Rua Pedro Demarco s/n Bairro JK		
DIREC	NEE-11	Município	Barra Velha
		Estado	Bahia

Ato de criação da Unidade Escolar: 4823

Ato de autorização do Curso: Portaria Nº 2301, Diário Oficial 24.02.02

Nome do Aluno	Antonio Gomes Araujo	Nº de Matrícula	9194584
Filiação	Pai: José Henrique de Araujo Mãe: Maria Edgelina Gomes Araujo		
Data de Nascimento	08.08.71	Sexo	Feminino
		Naturalidade	Barra Velha - CE
		Nacionalidade	Brasileira

Áreas	Disciplinas	EJA III		Tempo Formativo III				Estabelecimento	Cidade/Estado	Ano
		Nota	CH	Eixo VI		Eixo VII				
				Conc.	CH	Conc.	CH			
1. Língua, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa			PC	160			Colégio Estadual Vasco Diana	Barra Velha - BA	2014
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)			PC	80			Colégio Estadual Vasco Diana	Barra Velha - BA	2014
2. Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia			PC	160			Colégio Estadual Vasco Diana	Barra Velha - BA	2014
	História			PC	140			Colégio Estadual Vasco Diana	Barra Velha - BA	2014
	Filosofia			PC	80			Colégio Estadual Vasco Diana	Barra Velha - BA	2014
	Sociologia			PC	80			Colégio Estadual Vasco Diana	Barra Velha - BA	2014
3. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática					PC	100	Colégio Estadual Vasco Diana	Barra Velha - BA	2015
	Física					PC	160	Colégio Estadual Vasco Diana	Barra Velha - BA	2015
	Química					PC	140	Colégio Estadual Vasco Diana	Barra Velha - BA	2015
	Biologia					PC	160	Colégio Estadual Vasco Diana	Barra Velha - BA	2015
Parte Diversificada	Artes e Atividades Laborais			PC	80	PC	160	Colégio Estadual Vasco Diana	Barra Velha - BA	2014/2015

CARGA HORÁRIA TOTAL:

Tempo Formativo Conceitos: PC - Processo Construído (Progressão) EP - Em Processo (Retenção)

PARÊCER DESCRITIVO FINAL

De acordo com os aspectos cognitivos e sócio-formativos estudados, no Tempo Formativo III, Eixo Temático VI o(a) educando(a) Antonio

Antonio Araujo, Carlos Ernesto: PC = Processo Construído.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/12
ASSINATURA

Estabelecimento que expediu o Histórico do Ensino Fundamental EJA Seriado

Centro Educacional Luiz Viana Filho Ano 2013

Maracás Bahia

Cidade Estado

TRANSFERÊNCIA EM CURSO

Rendimento escolar do aluno ao ano letivo de X até X ' X ' X

Fixo X

Turno X X

Turno V V V X

Componentes Curriculares	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	Nº de Faltas	Aulas Dadas
	N/C	N/C	N/C	N/C		
 						

OBSERVAÇÕES: 482383,76 @ 7789

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Certificamos que Antonia Gomes Araújo concluiu no ano de 2015 o Tempo Formativo III - Ensino Médio de acordo com a Lei Federal 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 e Portaria SEC nº 13664 de 19 de novembro de 2008 e Regimento Escolar, com direito a prosseguimento de estudos.

Barraqueas, BA 12 de junho de 2016

[Assinatura]
 Diretor
 VICE de Fátima Oliveira
 Diretora
 Portaria nº 2716 D.O. 25/04/2015
 Colégio Estadual Prisco Viana

[Assinatura]
 Secretário
 Maria Dias de Souza
 Secretária Escolar - Aut. do Sr. 312009
 Portaria nº 7987 D.O. 05/10/2009
 Colégio Estadual Prisco Viana

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12 / 06 / 2016

[Assinatura]
 ASSINATURA



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BARREIRAS

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

HISTÓRICO
ESCOLAR ENSINO
FUNDAMENTAL



Unidade Escolar: CENTRO EDUCACIONAL LUIZ VIANA FILHO COD 29.000.785

Endereço: R. Dep. Vieira de Melo, SN

Município: Barreiras

UF BA

Bairro: Vila Brasil

Aut. ou Rec. Port. Nº: 542/93

D.O.: 18/12/93

Nome do Aluno: ANTONIA GOMES ARAUJO

Código do Aluno: 54293AGA71BA

Data Nascimento: 08/08/1971

Naturalidade: CRATEUS - CE

Nacionalidade: Brasileira

Nome do Pai: JOSE APRIGIO ARAUJO

Nome da Mãe: MARIA EUZELINA GOMES ARAUJO

Nº de matricula:

Componentes Curriculares	1ª Série		2ª Série		3ª Série		4ª Série		5ª Série		6ª Série		7ª Série		8ª Série		EJA I						EJA II					
																	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Estágio 4		Estágio 5			
	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH
BASE NACIONAL COMUM	Ling. Port.																8,0	280	8,0	280	6,0	280	6,0	200	5,5	200		
	Matemática																8,5	200	8,0	200	7,0	200	7,0	200	5,0	200		
	História																8,5	120	7,0	120	6,0	80	6,0	80	6,0	80		
	Geografia																9,0	80	7,0	80	5,0	120	5,0	80	5,0	80		
	Ciências																											
	Ed. Artística																9,0	80	8,0	80		80	8,0	80	6,5	80		
	Ed. Religiosa																8,0	40	7,0	40		40	5,5	40	7,0	40		
	Ed. Física																											
	Ciênc. Natureza																8,0	120	6,0	120	5,5	120	7,0	120	6,0	120		
	C.F. Biológicas																											
PARTE DIVERSIFICADA	Ling. Estrangeira (Inglês)																						5,5	40	6,5	40		
	Espanhol																											
	Filosofia																											
	Redação																							5,5	80	5,5	80	
	Introdução à Informática																											
	Sociologia																8,0	80	7,0	80	6,0	80	7,0	80	6,0	80		
Total de carga Horária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000			

Legenda

N/C → Nota/Concelto
CH → Carga Horária
UN → Unidade

EJA I → Educação de Jovens e Adultos
Est. 1 → Estágio 1 - 1ª Série
Est. 2 → Estágio 2 - 2ª e 3ª Série
Est. 3 → Estágio 3 - 4ª Série

EJA II → Educação de Jovens e Adultos
Est. 4 → Estágio 4 - 5ª e 6ª Série
Est. 5 → Estágio 5 - 7ª e 8ª Série

Fundamentação Legal: LDB 9394/99

* ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/2002
ASSINATURA

ESTUDOS REALIZADOS

SÉRIE	ANO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	UF
EJA I EST I (1ª)	2006	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NETO	BARREIRAS	BA
EJA I EST II (2ª/3ª)	2007	CENTRO EDUCACIONAL LUIZ VIANA FILHO	BARREIRAS	BA
EJA I EST III (4ª)	2009	CENTRO EDUCACIONAL LUIZ VIANA FILHO	BARREIRAS	BA
EJA II EST IV (5ª/6ª)	2010	CENTRO EDUCACIONAL LUIZ VIANA FILHO	BARREIRAS	BA
EJA II EST V (7ª/8ª)	2013	CENTRO EDUCACIONAL LUIZ VIANA FILHO	BARREIRAS	BA

Rendimento Escolar do Aluno no Ano Letivo de até

Turno: Série: Turma: Nº:


Componentes	1ª Unid.	2ª Unid.	3ª Unid.	4ª Unid.	Nº de Aulas	Aspectos Observados na Aprendizem	
ACIONAL COMUM	Ling. Port.					<p align="center">SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</p> <p>Declaro para fins de transferência que o presente documento é idôneo não tendo emendas nem rasuras apto a produzir os efeitos legais a que se propõe. Barreiras, BA de <u>Junho</u> de <u>2014</u>.</p> <p><i>Guacélia Basilio Revêria</i> Coordenação Geral</p>	
	Matemática						
	História						
	Geografia						
	Ciências						
	Ed. Artística						
	Ed. Religiosa						
BASE N	Ed. Física						
	Ciênc. Natureza						
PARTE DIVERSIFICADA	Ling. Estrangeira (Inglês)						
	Espanhol						
	Filosofia						
	Redação						
	Introdução à Informática						
	Sociologia						
EDUCAÇÃO FÍSICA							
Ano Letivo							
Série							
Aulas Dadas							
Frequência							


CERTIFICADO

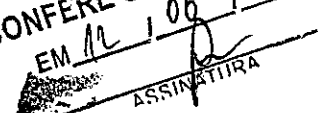
Certificamos que: **ANTÔNIA GOMES ARAUJO** concluiu o EJA II EST V (7ª/8ª) Série do Ensino Fundamental na forma das Leis Vigentes no País e do Regimento Escolar no ano de 2013.

OBSERVAÇÕES

Barreiras, Bahia, 30 de MAIO de 2014 (ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS)


Lana Gomes Borges
 Diretora C
 Portaria nº 456 de 28/12/2012
 Centro Educacional Luiz Viana Filho
DIRETOR (assinatura e carimbo) Reg. ou Aut.


Fábio Bourado da Silva
 Secretário Escolar
 Portaria nº 459 de 28/12/2012
 Centro Educacional Luiz Viana Filho
SECRETARIO (assinatura e carimbo) Reg. ou Aut.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/06/2014

 ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Colégio Estadual de Barbacena - Felix Machal
Nome do Estabelecimento

Endereço Barbacena - José de Azevedo - Cidade Barbacena - Estado Bahia

Mantido pelo Governo do Estado, criado pela Portaria nº 2973 de 2001 D.O. 03/04/03 12001

Curso autorizado na U.E. pela Portaria SEC nº 2.173, publicada no D.O. 02/03/2001


CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO

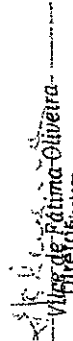
De acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, certificamos que Ana Luiza da
Almeida Barbosa R.G. nº 0929821076 filho(a) de Luiz Barbosa da Silva
e de Janaína Rosa da Silva Barbosa natural de Barbacena, Estado Bahia

nascido(a) aos 22 de Julho de 19 77 concluiu, no Ano de 2004, o **ENSINO MÉDIO** — Projeto Tempo de Aprender,
nos termos da referida Lei e Portaria SEC nº 2.173/2001, publicada no D.O. de 2 de março de 2001, com direito a prosseguir estudos.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/05/2009
ASSINATURA

Barbacena, 05/05/2009
Local e Data


Secretaria da Educação
Município de Santa Ana do Ilhéu
SANTA ANA DO ILHÉU
Aut.: 25.630/2107


Diretor
Vice-Diretor
D.O. 08/05/2009 - Portaria 9625/2009
Aut.: 25.190/2009



MUNICÍPIO
FORTALEZA - CEARÁ

ESTABELECIMENTO DE ENSINO
CENTRO EDUCACIONAL PADRE ELICIO MOTA

ENDEREÇO
RUA LAFAIETE, 14

TELEFONE

ENTIDADE MANTENEDORA
CNEC

E-MAIL

HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNO
MARIA DE FATIMA VIANA LOPES

DATA DO NASCIMENTO
13/06/1960

NATURALIDADE
INDEPENDÊNCIA - CE

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

IDENTIDADE

FILIAÇÃO
VICENTE MARTINS LOPES - MARIA INACIA VIANA LOPES

ENSINO FUNDAMENTAL CURSO AUTORIZADO CURSO RECONHECIDO - CREDENCIAMENTO PARECER. Nº _____ VALIDADE _____

ANO LETIVO	ÁREAS DE ENSINO COMPONENTES CURRICULARES	BASE NACIONAL COMUM 9394/96										PARTE DIVERSIFICADA			CARGA HORÁRIA		PROGRESSÃO PARCIAL		
		LINGUAGENS E CÓDIGOS				CULTURA E SOCIEDADE			CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA			LÍNGUA ESTRANGEIRA			OPERTA ANUAL	FREQUÊNCIA ANUAL	% FREQUÊNCIA		
		LÍNGUA PORTUGUESA	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	ENSINO RELIGIOSO	CIÊNCIAS	MATEMÁTICA									
1º ano	Carga Horária Conceito ou Nota Final																		
		RESULTADO										INSTITUIÇÃO			CIDADE		ESTADO		
2º ano	Carga Horária Conceito ou Nota Final																		
		RESULTADO										INSTITUIÇÃO			CIDADE		ESTADO		
3º ano	Carga Horária Conceito ou Nota Final																		
		RESULTADO										INSTITUIÇÃO			CIDADE		ESTADO		
4º ano	Carga Horária Conceito ou Nota Final																		
		RESULTADO										INSTITUIÇÃO			CIDADE		ESTADO		
5º ano	Carga Horária Conceito ou Nota Final																		
		RESULTADO										INSTITUIÇÃO			CIDADE		ESTADO		
6º ano	Carga Horária Conceito ou Nota Final																		
		RESULTADO										INSTITUIÇÃO			CIDADE		ESTADO		
7º ano	Carga Horária Conceito ou Nota Final																		
		RESULTADO										INSTITUIÇÃO			CIDADE		ESTADO		
8º ano	Carga Horária Conceito ou Nota Final																		
		RESULTADO										INSTITUIÇÃO			CIDADE		ESTADO		
9º ano	Carga Horária Conceito ou Nota Final																		
		RESULTADO										INSTITUIÇÃO			CIDADE		ESTADO		

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/23
CIDADE _____ ESTADO _____
ASSINATURA _____

ENSINO MÉDIO

CURSO AUTORIZADO

CURSO RECONHECIDO - CREDENCIAMENTO PARECER Nº

1104/90

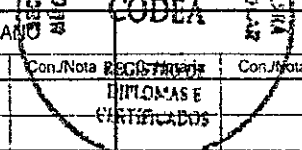
VALIDADE

31/12/1993

ANO LETIVO	ÁREAS DE ENSINO COMPONENTES CURRICULARES	BASE NACIONAL COMUM 9394/96										PARTE DIVERSIFICADA						CARGA HORÁRIA ANUAL	PROGRESSÃO PARCIAL					
		LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS			CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS		CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS					FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	OSPB	EMC	PROG.SAÚDE		EST.REGIONAIS					
		LÍNGUA PORTUGUESA	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	MATEMÁTICA													
1º ano 1979	Carga Horária Conceito ou Nota Final	60	-	-	70	10,0	10,0	60	50	73	60					10,0	10,0	71			733			
APROVAÇÃO RESULTADO		CENTRO EDUCACIONAL DE INDEPENDÊNCIA INSTITUIÇÃO										INDEPENDÊNCIA CIDADE						CEARÁ ESTADO						
2º ano 1980	Carga Horária Conceito ou Nota Final	50	-	-	50	-	-	-	-	-	50					-	-	65			300			
APROVAÇÃO RESULTADO		CENTRO EDUCACIONAL PADRE ELICIO MOTA INSTITUIÇÃO										INDEPENDÊNCIA CIDADE						CEARÁ ESTADO						
3º ano	Carga Horária Conceito ou Nota Final	X	X	X	X	X	XX	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
APROVAÇÃO RESULTADO		CENTRO EDUCACIONAL PADRE ELICIO MOTA INSTITUIÇÃO										INDEPENDÊNCIA CIDADE						CEARÁ ESTADO						
	Carga Horária Conceito ou Nota Final	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
APROVAÇÃO RESULTADO		CENTRO EDUCACIONAL PADRE ELICIO MOTA INSTITUIÇÃO										INDEPENDÊNCIA CIDADE						CEARÁ ESTADO						

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CRÉDITOS PARA TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES	1º ANO		2º ANO		3º ANO		REGISTRO DE ATIVIDADES E CERTIFICADOS
	C. Horária	Con./Nota	C. Horária	Con./Nota	C. Horária	Con./Nota	
OTC			148	80			
ESTATÍSTICA			78	60			
PROCESSAMENTO DE DADOS			76	60			
CONTABILIDADE E CUSTOS			174	80			
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			478				

TOTAL GERAL: 1511

OBSERVAÇÕES:

Documento expedido pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC em virtude deste Estabelecimento de Ensino ter sido EXTINTO. A SEDUC está localizada à Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n Bairro: Cambéba FORTALEZA - CE: Fone: (85) 3101.3948

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/09/2017
ASSINATURA

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2017

LOCAL E DATA

Maria Moacylene Rodrigues Marcelino
SECRETÁRIA(A)
Maria Moacylene Rodrigues Marcelino
Secretária Reg. Nº 4715

Régia Maria Carvalho Xavier
DIRETOR(A)
Régia Maria Carvalho Xavier
Articuladora
CODEA/Gestão Escolar



Matrícula 122010016	Nome Christiane Lima Ribeiro	Período 2º	Ingresso 20201	Período Letivo 20231
Curso Ciências Biológicas		Turno Matutino	Depto/Campus DCH - CAMPUS IX	

Código	Nome da Disciplina	Classe	Crédito	Carga Horária	Sala/Depto
BI0927	GENÉTICA	T01	0	45	Não Definido
		P01		15	Não Definido
BI0928	INVERTEBRADOS III	t01	0	45	Não Definido
		p01		15	Não Definido
BI0930	BIOLOGIA E FILOGENIA DE FANERÓGAMAS	t01	0	45	Não Definido
		p01		15	Não Definido
BI0932	CURRÍCULO E AVALIAÇÃO	t01	0	60	Não Definido
BI0936	CORDADOS I	t01	0	30	Não Definido
		p01		15	Não Definido
BI0952	INTRODUÇÃO A PALEONTOLOGIA	t01	0	45	Não Definido
Total:			0	330	

Horário	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
07:30 - 08:20	BI0927	BI0936				
08:20 - 09:10	BI0927	BI0936	BI0928	BI0930	BI0932	
09:10 - 10:00	BI0927	BI0936	BI0928	BI0930	BI0932	
10:00 - 10:50				BI0930		
10:20 - 11:10	BI0927	BI0952	BI0928		BI0932	
10:50 - 11:40				BI0930		
11:10 - 12:00	BI0927	BI0952	BI0928		BI0932	
12:00 - 12:50		BI0952				
13:00 - 13:50		BI0952				
19:00 - 19:50		BI0952				

Este documento só é válido com carimbo e assinatura do(a) Coordenador(a) do Colegiado do Curso (Inst. Normativa Nº 02/07 – Artigo 5º)

Barreiras, 18 de abril de 2023

Viviany Teixeira do Nascimento.
Coordenador(a) de Colegiado

Assinatura do aluno

Mensagem:

Início das aulas do período letivo 2020.1:

Assinatura Eletrônica:

8931ca0b49f76cc097897581658c4d98

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/04/23
ASSINATURA



COLÉGIO BATISTA DE BARREIRAS

Sistema Educacional de Ensino – Rede Particular
 ENTIDADE MANTENEDORA: Sociedade Evangélica de Educação e Cultura LTDA.
 Rua das Várzeas, 81 – Centro – Barreiras – Bahia
 CNPJ 13.230.586/0001-22



Resolução: 015/06 Parecer: 045/2006 D.O. de 16/02/2006

Histórico Escolar

Nome da Aluna: Ana Luisa da Silva Barbosa Sexo: M F X
 Data de Nascimento: 22/07/1977 Naturalidade: Barreiras - BA Nacionalidade: Brasileira
 Filiação: Nome do Pai: Luiz Barbosa da Silva
 Nome da Mãe: Ana Rita da Silva Barbosa

HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2010.1		2010.2		2011.2		2012.1		ESTAGIO							
	1º Módulo		2º Módulo		3º Módulo		4º Módulo		2010.1		2010.2		2011.2		2012.1	
	Nota	Carga Horária	Nota	Carga Horária	Nota	Carga Horária	Nota	Carga Horária	Nota	Carga Horária	Nota	Carga Horária	Nota	Carga Horária	Nota	Carga Horária
Fundamentos de Enfermagem I	6,0	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Microbiologia e Parasitologia	7,0	45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Matemática Aplicada	8,5	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Processo Saúde-doença e Seus Condicionantes	6,9	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Psicologia Aplicada	6,0	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nutrição e Dietética	6,0	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Higiene e Profilaxia	7,0	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Oral e Escrita I	7,0	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUB – TOTAL	-	320	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundamentos de Enfermagem II	-	-	6,0	60	-	-	-	-	-	-	9,5	60	-	-	-	-
Anatomia e Fisiologia	-	-	6,0	45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biossegurança e Bioética	-	-	6,1	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estudos Regionais	-	-	6,0	45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Políticas de Saúde	-	-	6,0	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Farmacologia	-	-	6,0	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Enfermagem em Clínica Médica I	-	-	9,4	35	-	-	-	-	-	-	9,5	60	-	-	-	-
Comunicação Oral e Escrita II	-	-	7,0	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUB – TOTAL	-	-	-	325	-	-	-	-	-	-	-	120	-	-	-	-
Enfermagem Cirúrgica I	-	-	-	-	7,5	35	-	-	-	-	-	-	9,0	40	-	-
Enfermagem Neonatológica	-	-	-	-	6,2	35	-	-	-	-	-	-	9,0	40	-	-
Enfermagem em Primeiros Socorros	-	-	-	-	6,0	35	-	-	-	-	-	-	9,0	40	-	-
Enfermagem em Clínica Médica II	-	-	-	-	6,0	35	-	-	-	-	-	-	9,0	40	-	-
Enfermagem Pediátrica	-	-	-	-	6,0	35	-	-	-	-	-	-	9,0	40	-	-
Enfermagem Neuropsiquiátrica I	-	-	-	-	6,0	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Enfermagem em UTI	-	-	-	-	6,0	35	-	-	-	-	-	-	9,0	40	-	-
Organização Processo de Trabalho e Humanização	-	-	-	-	9,4	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ética e Legislação Profissional	-	-	-	-	6,8	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUB – TOTAL	-	-	-	-	-	315	-	-	-	-	-	-	-	240	-	-
Enfermagem Cirúrgica II	-	-	-	-	-	-	6,0	40	-	-	-	-	-	-	8,0	60
Enfermagem Obstétrica	-	-	-	-	-	-	6,0	40	-	-	-	-	-	-	8,0	60
Enfermagem Neuropsiquiátrica II	-	-	-	-	-	-	8,0	35	-	-	-	-	-	-	8,2	20
Enfermagem em Saúde Pública	-	-	-	-	-	-	6,0	40	-	-	-	-	-	-	8,0	40
Enfermagem em Urgências e Emergências	-	-	-	-	-	-	7,0	40	-	-	-	-	-	-	8,0	60
Noções Administração	-	-	-	-	-	-	6,0	45	-	-	-	-	-	-	-	-
SUB – TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	240	-	-	-	-	-	-	-	240
CARGA HORÁRIA ESTAGIO SUPERVISIONADO															600h	
CARGA HORÁRIA TEÓRICA/PRACTICA															1.200h	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO															1.800h	
CODIGO DE SEGURANCA																

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/09/12
 ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL



Unidade Escolar

Colégio Municipal Eurides Sant'Anna

Telefone:

(77) 3613-4190

End.(Rua, Av. etc...) Rua Joana Angélica, S/Nº-São Pedro

Mun. Barreiras,

UF BA

Dec. 008/90

Aut. ou Rec. Port Nº. Res. 192/95 D.O. 25 / 11 / 95

Nome do Aluno: Eliana Vieira de Jesus

Código do Aluno: 19295EVJ80BA

Data de Nascimento: 03 / 11 / 1980 Naturalidade: Central-BA

Nacionalidade: Brasileira

Nome do Pai: José Vieira da Silva

Nome da Mãe: Antônia de Jesus

Nº de Matrícula: -----

Componentes Curriculares	1ª Série		2ª Série		3ª Série		4ª Série		5ª Série		6ª Série		7ª Série		8ª Série		EJA I					EJA II						
	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	EJA I					EJA II						
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Estágio 4		Estágio 5		EJA I					EJA II												
Ling. Port.	85	312	60	312	70	280			75	200	60	200									75	234						
Matemática	85	195	90	195	65	200			80	200	80	200									75	195						
História	-	-	-	-	-	-			80	120	80	120									-	-						
Geografia	-	-	-	-	-	-			80	80	75	80									-	-						
Ciências Inc.	75	78	65	78	70	80			-	-	-	-									65	117						
Ed. Artística	60	39	75	39	80	40			75	80	85	80									-	-						
Ed. Religiosa	-	-	-	-	-	-			70	40	70	40									-	-						
Ed. Física	-	78	-	78	-	78			70	120	-	120									-	-						
Estudos Sociais	75	78	85	78	70	120			-	-	-	-									55	156						
Ciências Físicas e Biológicas	-	-	-	-	-	-			75	120	65	120									-	-						
Ling. Estrangeira (Inglês)	-	-	-	-	-	-			80	40	75	40									-	-						
Form. Social	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-									-	-						
Filosofia	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-									-	-						
Redação	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-									-	-						
Jardinagem	-	-	-	-	-	-			70	120	-	-									-	-						
Horticultura	-	-	-	-	-	-			-	-	90	120									-	-						
Tela de Carga Horária	=	780	=	780	=	780			=	1120	=	1120									=	702						

Legenda: N -> Nota EJA I -> Educação de Jovens e Adultos EJA II -> Educação de Jovens e Adultos
 C -> Conceito Est. 1 -> Estágio 1 - 1ª Série Est. 4 -> Estágio 4 - 5ª e 6ª Série
 CH -> Carga Horária Est. 2 -> Estágio 2 - 2ª e 3ª Série Est. 5 -> Estágio 5 - 7ª e 8ª Série
 UN -> Unidade Est. 3 -> Estágio 3 - 4ª Série

Fundamentação Legal: LDB 9394/96

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/10/12
 ASSINATURA

ESTUDOS REALIZADOS

SÉRIE	ANO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	UF
1ª	1992	Centro Educacional Tarcilo Vieira de Melo	Barreiras	BA
2ª	1993	Centro Educacional Tarcilo Vieira de Melo	Barreiras	BA
3ª	1994	Centro Educacional Tarcilo Vieira de Melo	Barreiras	BA
Estágio III	1995	Escola de 1º Grau Major Cândido	Barreiras	BA
5ª	1996	Colégio Municipal Eurides Sant'Anna	Barreiras	BA
6ª	1997	Colégio Municipal Eurides Sant'Anna	Barreiras	BA

Rendimento Escolar do Aluno no Ano Letivo de *** até *** / *** / ***.
 Turno: *** Série: *** Turma: *** Nº: ***

	Componentes Curriculares	1ª UN	2ª UN	3ª UN	4ª UN	Nº de Faltas	Aulas Dadas	Aspectos observados na aprendizagem	
		<i>(Diagonal line through the grid)</i>							
Base Nacional Comum	Português	<i>(Diagonal line through the grid)</i>							<p>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE</p> <p>Declaro para fins de transferência que o presente Documento e idêntico, não tendo emendas nem rasuras apto a produzir os efeitos legais a que se propõe</p> <p style="text-align: right;">Barreiras, 7 de Outubro de 2013</p> <p style="text-align: right;"><i>Adriana Vilma Costa Lima</i> Direção</p>
	Matemática								
	História								
	Geografia								
	Ciências Nat.								
	Artes								
	Religião								
Parte Diversificada	Ed. Física	<i>(Diagonal line through the grid)</i>							

	Inglês								
	Sociologia								
	Redação	<i>(Diagonal line through the grid)</i>							
	Ano Letivo	<i>(Diagonal line through the grid)</i>							
	Série	<i>(Diagonal line through the grid)</i>							
	Aulas Dadas	<i>(Diagonal line through the grid)</i>							
	Frequência	<i>(Diagonal line through the grid)</i>							

CERTIFICADO

Certificamos que Eliana Vieira de Jesus
 concluiu a 6ª série. do Ensino Fundamental
 na forma das Leis vigentes no País e do Regimento Escolar, no ano 1997

OBSERVAÇÕES.

Barreiras, 07 de Outubro de 2013

(ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS)

Kedma
Kedma Cristina Costa Lima
 Diretora Dec. N.º 198 de 01/03/2013
 Aut. N.º 251498/2009
 Colégio Municipal Eurides Sant'Anna
 DIRETOR (assinatura e carimbo) Reg. ou Aut.

Luzenia
Luzenia Paeslandim da Silva
 Secretária Aut. 25.1330/2007
 Colégio Municipal Eurides Sant'Anna
 SECRETÁRIO (assinatura e carimbo) Reg. ou Aut.

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 11/09/23
 ASSINATURA



ESCOLA JOSÉ NOGUEIRA

CONSTRUINDO CONHECIMENTO COM CARINHO E COMPETÊNCIA
Rua Castro Alves, s/nº, Centro, Macaúbas - Bahia/ Fone:(0xx77)3473-1552.
Processo de Credenciamento - nº 0053763-6/2013

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins convenientes, que o(a) aluno(a) **Javã Filipe Sant'Ana**, nascido em 09 de novembro de 1998, filho de João Luís Sant'Ana e Orcanilde Gomes Portela Sant'Ana, concluiu nesta Instituição de Ensino a primeira, segunda e terceira séries do Ensino Médio respectivamente nos anos de 2013, 2014 e 2015, sendo beneficiário de bolsa de estudos integral (100%) no período citado.

Macaúbas, 16 de fevereiro de 2016.

Adriana Nogueira Costa Sampaio

ADRIANA NOGUEIRA COSTA SAMPAIO
VICE-DIRETORA
AUTORIZAÇÃO Nº 2300024/10

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/16
ASSINATURA

ESCOLA JOSÉ NOGUEIRA

CONSTRUINDO CONHECIMENTO COM CARINHO E COMPETÊNCIA
 Rua Castro Alves, s/nº, Centro, Macaúbas - Bahia/ Fone:(0xx77)3473-1552
 Autorização - Parecer CEE/BA nº 121/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

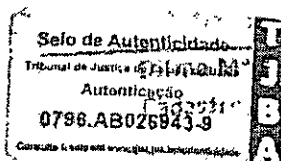
Aluno (a): Javá Filipe Sant' Ana
 Data de Nascimento: 09/11/1998 Naturalidade: Macaúbas - Ba Nacionalidade: brasileira
 Filiação: Pai - João Luís Sant' Ana Mãe - Orcanilde Gomes Portela Sant' Ana

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

	1ª Série		2ª Série		3ª Série		
	Nota Conceito	Carga Horária	Nota Conceito	Carga Horária	Nota Conceito	Carga Horária	
Núcleo Comum	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	8.6	120	6.8	120	8.0	120
	Matemática	8.6	160	7.9	160	8.4	160
	Biologia	8.4	120	8.5	120	7.9	120
	Geografia	8.4	80	9.0	80	7.6	80
	História	7.7	80	8.6	80	7.4	80
	Educação Física	8.5	80	8.5	80	8.0	80
	Artes	7.3	40	---	---	---	---
	Química	7.4	120	6.8	120	7.4	120
	Física	7.4	120	6.7	160	7.3	160
	Filosofia	9.4	40	9.2	40	9.0	40
	Sociologia	9.5	40	9.3	40	9.3	40
Parte Diversificada	Língua Estrangeira (Inglês)	8.3	40	8.6	40	7.8	40
	Redação	9.0	40	9.0	40	9.6	40
	Língua Estrangeira (Espanhol)	7.5	40	7.7	40	7.7	40
	Sociologia	---	---	---	---	---	---
	Filosofia	---	---	---	---	---	---
CARGA HORÁRIA TOTAL		1120		1120		1120	

TABELIONATO DE NOTAS E AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ

Canatiba, 16/02/2016



quinto
 Santos
 Tabellã

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 16/02/2016
 ASSINATURA

DOCUMENTO ESCOLAR QUE PERMITIU A MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO

Entidade Expedidora: Colégio José Nogueira

Ano de Conclusão: 2012

Cidade: Macaúbas

Estado: Bahia

ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO MÉDIO

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	CIDADE	UF
1ª	2013	Colégio José Nogueira	Macaúbas	BA
2ª	2014	Colégio José Nogueira	Macaúbas	BA
3ª	2015	Colégio José Nogueira	Macaúbas	BA

Rendimento Escolar do Aluno no Ano Letivo de ___ até ___ / ___ / ___

Turno: _____ Série: _____ Turma: _____ Nº: _____

COMPONENTES CURRICULARES	1ª UNID	2ª UNID	3ª UNID	4ª UNID	Nº de Faltas	Aulas Dadas
	N/C	N/C	N/C	N/C		
Núcleo Comum	PORTUGUÊS					
	MATEMÁTICA					
	GEOGRAFIA					
	HISTÓRIA					
	QUÍMICA					
	BIOLOGIA					
Parte Diversificada	FÍSICA					
	INGLÊS					
	ESPAANHOL					
	GEOMETRIA					
	FILOSOFIA					
	SOCIOLOGIA					
REDAÇÃO						

EDUCAÇÃO FÍSICA

Ano Letivo	2013	2014	2015
Série	1ª	2ª	3ª
Aulas Dadas	80	80	80
Frequência	75	75	70

CERTIFICADO

Certificamos que **Javã Filipe Sant'Ana** concluiu a 3ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2015 na forma das Leis de Educação vigentes no País e no Regimento Escolar.

Observações: Código de Segurança - 12112JFS98BA

Local: Macaúbas - Bahia

Data: 18/12/2015

Maria Nogueira Costa

Heliane de Sousa Vaz

MARIA NOGUEIRA COSTA
DIRETORA
AUTORIZAÇÃO Nº 00026/10

HELIANE DE SOUSA VAZ
SECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO Nº NRE120014/15

**TABELIONATO DE NOTAS E AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ**

Canoas, 14/02/2016

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 12/10/15

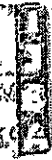
Belo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

0796.AB024542-0

Consulte o código em www.tjba.org.br



Silva V. Santos

04.450-1 Tabelião

ASSINATURA



Promoção da Vida Humana
CNPJ:03.369.254/0001-70

Diretoria da DIGNIVIDA -Promoção da Vida Humana

Hudson Alves da Silva
Diretor Geral / Administrativo
CPF: 841.951.935-91]
RG: 12.790.962-17 SSP/BA
Rua Nova Brasília, 98- Vila Brasil- Barreiras/BA

José Leonam Cirino Santana
Diretora Financeira
CPF: 006.577.645-31
RG:11.172.479-10 SSP/BA
Rua Durval Regis,931 - Morada da Lua – Barreiras/Ba

Vitor Cleber Pereira de Souza Araújo
Conselheiro Titular
CPF: 988.627.235-04
RG: 09.406.996-48 SSP/BA
Rua Jubiabá, 1091- Cidade Nova – Barreiras/BA

Michelle Aparecida dos Santo
Conselheiro Titular
CPF: 014.841.315-33
RG: 11.722.922-99
Rua Antônio Marcolino Gomes Feitosa, 28 – Vila Rica – Barreiras/BA

Ana Solange Rocha de Lima
Conselheiro Titular
CPF: 619.424.805-04
RG: 05770355-61
Rua Assembleia de Deus, s/n- Morada Nova – Barreiras/BA

Robson José Batista
Conselheiro Suplente
CPF: 833.489.641-72
RG: 21.753.063-05
Tv. Oscar Rodrigues – Jardim Imperial – Barreiras/BA

Selsa Rejane Rocha de Lima
Conselheiro Suplente
CPF: 344.808.973-72
RG: 15.291.029-97
Comunidade Alto Alegre – Chácara Caminho das Águas

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/22
ASSINATURA
FOMENTO Nº 001/2022
DIGNIVIDA - CATA VENTURA

Barreiras/BA

Dionísio da Rocha Costa

Conselheiro Suplente

CPF: 445.692.705-49

RG: 03.021.472-68 SSP/BA

Rua D casa 36 – Vila Nova – Barreiras/BA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23

ASSINATURA

Rua Severino Vieira, 221 – centro – Barreiras – Bahia – Brasil

E-mail: dignivida@gmail.com

Facebook, Instagram: [@dignivida](#)

www.dignivida.org.br

BAHIA

HUDSON ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / CAC. PROCON / UF / SSP: 1279096217 BA

CPF: 841.951.935-91 DATA INSCRIÇÃO: 15/09/1988

PLACA: VALTER ROCHA DA SILVA

MARIA DOS ANJOS ALVES COSTA

PROVENIÊNCIA: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

REGISTRO: 05410272525

VALIDADEZ: 27/12/2033

EXPIRAÇÃO: 18/01/2012

PROIBIDO PLASTIFICAR

2154289711

LOCAL: BARREIRAS - BA

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA LIMA
Diretor Geral

DATA EMISSÃO: 04/03/2022

41854435448
BA511398205

BAHIA

PROIBIDO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO CINBRA, 674 - REV. ATE. BONGALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (77) 3612-4761

Mariene Fiosa da Silva - Tabelã - Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabelã Substituta

AUTENTICACAO

Washington E da Silva
Escritor Autorizado

Certifico e dou fe que o copie e a reprodução fiel do documento original apresentado.

Emp: R\$3,07 Fis: R\$2,78 FEC: R\$0,84 Del: R\$0,08

PGE: R\$0,12 MP: R\$0,00 Total: R\$6,35

Selo(s): 1294 AD618107 - 0/2

ELMER CATARINO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA - 02/03/2023

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Washington E da Silva
Escritor Autorizado



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/03/23

ASSINATURA



Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001128816501
Código Cliente: 00000126101348

MÊS REFERÊNCIA: 05/2023
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2023

HUDSON ALVES DA SILVA
RUA NOVA BRASILIA 98
VILA BRASIL
47801-170 BARREIRAS - BA

2ª Via

VENCIMENTO
29/05/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
98,68

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(hudsonalves.decoracoes@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 11/04/23 A 10/05/23)

VIVO CELULAR	96,39
Outros lançamentos	2,29
Total a pagar	98,68

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
VivocontroleDigital-14GB Ilim_	1	96,39
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		96,39
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		96,39
Outros Lançamentos		
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	2,29
Subtotal		2,29
Subtotal Outros Lançamentos		2,29
Total a pagar		98,68

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. [Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: VivoControleDigital-14GB Ilim : 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 28% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

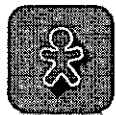
SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 77-99952-5252 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 106/122
ASSINATURA

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



HUDSON ALVES DA SILVA

Vencimento
29/05/2023

Total a Pagar, R\$
98,68

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1128816501-8	00001128816501	00000344491267	05/2023

846800000008 986800411001 011288165019 923054912673



Pagar
via Pix





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 26942 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA Nº221 , SALA 102 - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47805040

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 25/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 63dad1a3

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 12/05/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232966720

RAZÃO SOCIAL	
DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.369.254/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:55 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: 1519.E5A2.DDBF.05C6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/22
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.369.254/0001-70
Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 102 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47805-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

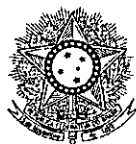
Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052502154515338659

Informação obtida em 25/05/2023 09:28:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

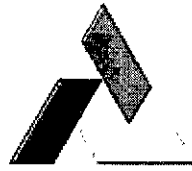
Nome: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.369.254/0001-70
Certidão n°: 22617034/2023
Expedição: 25/05/2023, às 09:27:09
Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.369.254/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
A CÍRCULO



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202305250336925070131

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **DIGNIDADAPROMOCAODAVIDA HUMANA**, CNPJ N.º 03.369.254/0001-70, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (07h01) do dia 25/05/2023, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão;
- A certidão emitida foi fundamentada pelo Artigo 38, Inciso IV da Lei Federal nº 13.204/2015 e pelas Resoluções de números 1381/2018 e 1421/2020 do TCM-BA -Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/23
ASSINATURA

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

Salvador, Bahia, 25/05/2023.

Endereço: Avenida 4, nº495, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

Certidão Negativa de Contas Desaprovadas

Número 094492/2023

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome da entidade **DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA, CNPJ N.º 03.369.254/0001-70**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas desaprovadas.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos - PROInfo do TCE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (www.tce.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TCE, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CNPJ informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TCE;
- Certidão emitida às 09:30:16 (hora local) do dia 25/05/2023, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Salvador, Bahia, 25/05/2023.

Endereço: Avenida 4, nº495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4
Centro Administrativo da Bahia - CAB
Salvador/BA
CEP: 41745-002

Horário de funcionamento:

Segunda a quinta das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00
Sexta das 08:00 às 13:00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA

1.09.020



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA**

CNPJ: **03.369.254/0001-70**

● O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA**, CNPJ 03.369.254/0001-70, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h29min11 do dia 25/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1481.WI66.ABMI.BPRH

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

●

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2023
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.369.254/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGNIVIDA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R SEVERINO VIEIRA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO SALA 102
---------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 47.805-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO gelsoncultura@gmail.com	TELEFONE (77) 9993-3847
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2015.

Emitido no dia 25/05/2023 às 09:42:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/05/2023 12:22
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 16 de 18 de novembro de 2003.

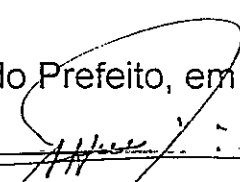
“Torna de Utilidade Pública o Projeto Ecumênico de Prevenção a AIDS e Promoção à Vida Humana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

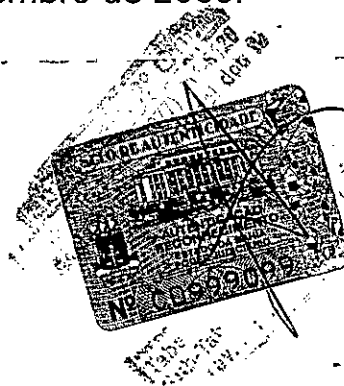
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o *Projeto Ecumênico de Prevenção a AIDS e Promoção à Vida*, inscrita no CNPJ sob nº 03.369.254/0001-70, com sede na Rua Severino Vieira, 215, sala 104, Centro, nesta cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2003.


Antônio Henrique de S. Moreira
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/10/2003
ASSINATURA





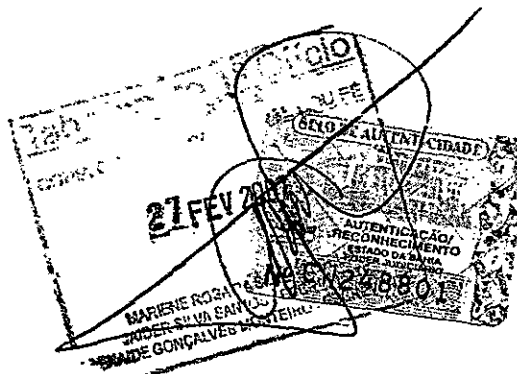
ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO PRESIDENTE

Salvador 30 de maio de 2006

Senhor(a) Presidente

Comunicamos a V. Sa. que na data 26 de maio de 2006, foi publicada no D.O.E. (cópia anexa), a Lei n.º 10037, que reconheceu de Utilidade Pública a Entidade especificada abaixo, com sede e foro no município BARREIRAS.


DEP. CLOVIS FERRAZ
Presidente



Ilm^o(a) Senhor (a)

NELSON WALBRINCK

M.D. Presidente

PROJETO ECUMÊNICO DE PREVENÇÃO A AIDS E PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA - DIGNIVIDA

BARREIRAS - BAHIA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2006
ASSINATURA

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S/A
 CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00685571
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição: 0020.02.0228.1.0107.0000.0
 Município: BARREIRAS
 Nome do Responsável: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço da Ligação: AV. BARÃO DE COTEGIPE, 0197, CENTRO, 47800057 BARREIRAS
 Endereço para Entrega da Conta: AV. BARÃO DE COTEGIPE, 0197, CENTRO, 47800057 BARREIRAS
 Data de Emissão: 13/05/23
 Nº do Hidrômetro: Y10S564011
 Data Letura Anterior: 13/04/23
 Data Letura Atual: 13/05/23
 REGISTRO DO CONSUMO (em m³): 311
 Nº MATRÍCULA: 055662870
 Nº CONTRATO: 45157
 MÊS/ANO: 6/2023
 DATA VENCIMENTO: 11/06/23
 VALOR A PAGAR (R\$): 197,69

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Mês	Consumo (m³)	Valor (R\$)
06/2023	4	105,85
05/2023	4	
04/2023	4	
03/2023	5	
02/2023	4	
01/2023	2	
	3	

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)

TOTAL	105,85
CONS. ÁGUA 4 m3	105,85
ESGOTO	84,68
MULTA REF. CONTA(S) 03/2023	3,58
JUROS MORA CONTA(S) 03/2023	3,58
TOTAL	197,69

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
 Decreto Federal nº 5.442/2005 - Anexo XX da PCR nº 052017

Parâmetro	Valor	Limite	Classificação
Cloro	0,2 mg/l	0,185	0179
Condutividade	5,0 UT	0,146	0175 0142
Cor	15 UR	0,146	0175 0144
Coliformes Totais	CF	0,146	0185 0176
Escherichia Coli	MPN	0,146	0185 0185

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (F⁻)

Informações de significado dos parâmetros de qualidade da água estão no verso desta conta.

**ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL**
 EM 12/08/23
 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Modificado pela Lei 1.221/2016

Declaração

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Barreiras-BA, declara que a entidade **DIGNIVIDA -- PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, inscrita sob o CPNJ de nº 03.369.254/0001-70, com endereço na Rua Severino Viciara, nº 221, sala 07, Centro, neste município, funciona regularmente, desenvolvendo projetos de relevantes interesses sociais, cumprindo suas finalidades estatutárias, prestando serviço socioassistencial. Ressaltamos que a entidade acima citada é devidamente inscrita neste Conselho, inscrição número CAS001/2014. Esta declaração é válida por tempo indeterminado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Barreiras, 18 de março de 2021.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/03/21
ASSINATURA

Macêdo

KARLÚCIA CRISÓSTOMO MACÊDO

Presidente CMAS -- Barreiras - BA

EM OUVRE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BARREIRAS - BAHIA

INSTITUIÇÕES E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INSCRIÇÃO Nº RCMDCA 15/2013

Entidade DIGNIVIDA, CNPJ: 03.369.254/0001-70, com sede em Barreiras-Ba, é inscrita neste Conselho, sob o número RCMDCA 15/2013. Desde 2013.

A entidade presta serviços sócio educativos voltados para crianças e adolescentes deste município.

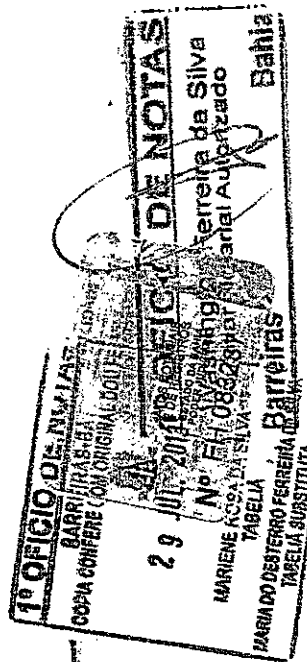
A presente inscrição é por tempo indeterminado.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/07/13
ASSINATURA

Barreiras-BA 12/07/2013

Telma Cristiane de O. Souza
Telma Cristiane de Oliveira Souza

Presidente do CMDCA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BARREIRAS-BA.
GABINETE

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a Dignivida Promoção da Vida Humana é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 1º de junho de 1999, inscrita no CNPJ: 03.369.254/0001-70, situada à Rua Severino Vieira, 221, Sala 102, município de Barreiras BA, considerada de utilidade pública estadual de acordo com a lei 10.037 de 25 de maio de 2006, inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob o no RCMDCA 15/2013 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o no CAS001/2014, inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Desenvolve atividades de Associação de Defesa de Direitos Sociais mais especificamente, dirige o Projeto Centro Social e Educacional Catavento e o Ponto de Cultura Flor do Trovão. Prestando relevantes serviços à sociedade barreirense.

Barreiras-BA., 02 de setembro de 2022.

RICARDO COSTA E SILVA
Juiz de Direito

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/09/22
ASSINATURA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

CONSULTA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS

Nome da Entidade: Dignivida
UF: BAHIA

CNPJ da Entidade: 03.369.254/0001-70
Município: BARREIRAS - 2903201

CNPJ da Entidade	Nome da Entidade	UF	Município	Endereço	E-mail	Status do CNEAS
03.369.254/0001-70	Dignivida	BA	BARREIRAS	Rua Severino Vielra 221, Centro, BARREIRAS - BA	dignivida@gmail.com	Concluído em 07/10/2020

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2020
ASSINATURA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :03.369.254/0001-70
Nome da Entidade :Dignivida
Data da Fundação :01/06/1999
Nome Empresarial :Dignivida Promoção da Vida Humana
UF :BA
E-mail :dignivida@gmail.com
Data da última atualização:26/11/2020

Data de Abertura:31/08/1999
CNPJ da Matriz:
Nome Fantasia:Dignivida
Município:BARREIRAS
Página da Internet:
Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

ção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
JELZIRA TEIXEIRA DA SILVA FIGUEIREDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

ção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Severino Vieira, nº 221, sala 107, Centro, CEP: 47805-040; BA - BARREIRAS	Concluído
Programa	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.	Rua Severino Vieira, nº 221, sala 107, Centro, CEP: 47805-040; BA - BARREIRAS	Concluído
Projeto	Atendimento	(Projeto) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho	Rua Severino Vieira, nº 221, sala 107, Centro, CEP: 47805-040; BA - BARREIRAS	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
07/10/2020	07/10/2020

ção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/2021
ASSINATURA